DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente:

S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 1129, S/N, Quadra 237, lote 34, Sala 05, Setor Marista, CEP 74175-140, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.917/0001-13, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes infra identificados ("S&J" ou "Cedente");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

(A Cedente e a Securitizadora, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) a Cedente é desenvolvedora de loteamentos urbanos destinados à venda para pessoas físicas e jurídicas. A tais pessoas interessa adquirir lotes dotados de infraestrutura de abastecimento de água, esgoto, eletricidade, com vias de acesso e outras características inerentes à sua utilização, para neles construírem residências ou comércios, conforme o caso. Os empreendimentos foram lançados, e a venda de lotes iniciada (exceto em relação ao Loteamento Portal do Lago III), de modo que a Cedente já possui uma carteira de recebíveis de vendas feitas a prazo;

b) considerando que a Cedente contraiu obrigações de entrega das obras de infraestrutura nos moldes aprovados perante as respectivas municipalidades, em certo prazo, e conforme outras condições indicadas nos contratos celebrados com os compradores, é de seu interesse utilizar a carteira de recebíveis atual e futura para viabilizar operação de captação de recursos que serão destinados, principalmente, à conclusão das obras e/ou lançamento de novas fases dos empreendimentos, bem como a outros fins conforme indicados neste instrumento;

c) do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017 ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Oferta Restrita"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destinar a projetos como os loteamentos;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

d) a Securitizadora tem a intenção de adquirir recebíveis oriundos da venda de lotes dos Empreendimentos Imobiliários (exceto Loteamento Portal do Lago III e outros que eventualmente sejam incluídos na operação e integrem suas garantias, que ainda não foram lançados, e serão futuramente incluídos na operação) para lastrear uma emissão de CRI;

e) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito da Cedente, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;

f) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos recebíveis oriundos da venda de lotes dos Empreendimentos Imobiliários (exceto Loteamento Portal do Lago III, que ainda não foi lançado) para lastrear uma emissão de CRI; e a relação entre a Cedente como desenvolvedora de projetos imobiliários, originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma securitização de créditos, aplicando-se à presente transação o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

g) os Empreendimentos Imobiliários têm as seguintes características:

"Loteamento Atenas"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Atenas', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Atenas"	Matrícula nº 23.317 do Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO.
"Lotes Atenas"	todos os 659 (seiscentos e cinquenta e nove) lotes residenciais integrantes do Loteamento Atenas;
"Contratos Imobiliários Atenas"	cada Lote Atenas é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Atenas"	são os promitentes compradores dos Lotes Atenas.
"Participação da S&J"	**60,00%** (sessenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento Atenas, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Benedito Cabral"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Benedito Cabral', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Benedito Cabral"	Matrículas nº 1.659 e 2.772 do Registro de Imóveis de Itaguari/GO.
"Lotes Benedito Cabral"	todos os 218 (duzentos e dezoito) lotes residenciais integrantes do Loteamento Benedito Cabral;
"Contratos Imobiliários Benedito Cabral"	cada Lote Benedito Cabral é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e*

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

"Loteamento Benedito Cabral"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Benedito Cabral', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
	Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"
"Devedores Benedito Cabral"	são os promitentes compradores dos Lotes Benedito Cabral.
"Participação da S&J"	**65%** (sessenta e cinco por cento) das receitas de vendas do Loteamento Benedito Cabral, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Conquista"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Conquista', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Conquista"	Matrícula nº 41.002 do Registro de Imóveis de Catalão/GO.
"Lotes Conquista"	todos os 1.204 (um mil duzentos e quatro) lotes residenciais integrantes do Loteamento Conquista;
"Contratos Imobiliários Conquista"	cada Lote Conquista é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Conquista"	são os promitentes compradores dos Lotes Conquista.
"Participação da S&J"	**88,00%** (oitenta e oito por cento) das receitas de vendas do Loteamento Conquista, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Portal do Lago I"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Portal do Lago I', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Portal do Lago I"	Matrícula nº 41.818 do Registro de Imóveis de Catalão/GO.
"Lotes Portal do Lago I"	todos os 933 (novecentos e trinta e três) lotes residenciais integrantes do Loteamento Portal do Lago I;
"Contratos Imobiliários Portal do Lago I"	cada Lote Portal do Lago I é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Portal do Lago I"	são os promitentes compradores dos Lotes Portal do Lago I
"Participação da S&J"	**100%** (cem por cento) das receitas de vendas do Loteamento Portal do Lago I, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Portal do Lago II"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Portal do Lago II', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Portal do Lago II"	Matrícula nº 41.256 do Registro de Imóveis de Catalão/GO.
"Lotes Portal do Lago II"	todos os 904 (novecentos e quatro) lotes residenciais integrantes do Loteamento Portal do Lago II;
"Contratos Imobiliários	cada Lote Portal do Lago II é comercializado por meio da

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

"Loteamento Portal do Lago II"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Portal do Lago II', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
Portal do Lago II"	celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Portal do Lago II"	são os promitentes compradores dos Lotes Portal do Lago II.
"Participação da S&J"	**82,80%** (oitenta e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) das receitas de vendas do Loteamento Portal do Lago II, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Portal do lago III"	Futuro loteamento urbano denominado 'Residencial Portal do Lago III', desenvolvido e a ser lançado pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Portal do lago III"	Matrícula nº 17.420 do Registro de Imóveis de Catalão/GO.
"Lotes Portal do lago III"	todos os 300 (trezentos) lotes residenciais integrantes do Loteamento Portal do Lago III;
"Contratos Imobiliários Portal do lago III"	cada Lote Portal do Lago III é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Portal do lago III"	são os promitentes compradores dos Lotes Portal do Lago III
"Participação da S&J"	**100%** (cem por cento) das receitas de vendas do Loteamento Portal do Lago III, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

"Loteamento Viena"	Loteamento urbano denominado 'Residencial Viena', desenvolvido pela S&J nos moldes da Lei nº 6.766/79
"Imóvel Viena"	Matrícula nº 22.336 do Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO.
"Lotes Viena"	todos os 551 (quinhentos e cinquenta e um) lotes residenciais integrantes do Loteamento Viena;
"Contratos Imobiliários Viena"	cada Lote Viena é comercializado por meio da celebração de um *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*
"Devedores Viena"	são os promitentes compradores dos Lotes Viena
"Participação da S&J"	**58,81%** (cinquenta e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das receitas de vendas do Loteamento Viena, após descontados os valores gastos com corretagem e comissão de vendas.

h) serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

"Contratos Imobiliários"	os Contratos Imobiliários Atenas, os Contratos Imobiliários Benedito Cabral, os Contratos Imobiliários Conquista, os Contratos Imobiliários Portal do Lago I, os Contratos Imobiliários Portal do Lago II, os Contratos Imobiliários Portal do Lago III e os Contratos Imobiliários Viena; quando mencionados em conjunto;
"Créditos Imobiliários"	nos termos dos Contratos Imobiliários formalizados, os Devedores são obrigados, relativamente aos Lotes, **(i)** a realizar o pagamento do preço dos Lotes adquiridos, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, acrescidos dos juros remuneratórios, bem como, **(ii)** a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários;
"Créditos Cedidos Fiduciariamente"	são os Créditos Imobiliários atuais e futuros, que foram e serão constituídos a partir da assinatura de Contratos Imobiliários, principalmente os decorrentes de comercializações de Lotes que estão atualmente disponíveis para comercialização (incluindo, mas não se limitando, ao Loteamento Portal do Lago III e outros loteamentos que eventualmente sejam incluídos na operação, que ainda não foram lançados) e estejam em estoque, ou que venham a integrar o estoque após distrato de Contratos Imobiliários vigentes, bem como os Créditos Imobiliários oriundos de participações supervenientes da Cedente nos Empreendimentos;
"Créditos Imobiliários Totais"	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto;
"Devedores"	os Devedores Atenas, os Devedores Benedito Cabral, os Devedores Conquista, os Devedores Portal do Lago I, os Devedores Portal do Lago II, os Devedores Portal do Lago III e os Devedores Viena; quando mencionados em conjunto;
"Empreendimentos Imobiliários"	o Loteamento Atenas, o Loteamento Benedito Cabral, o Loteamento Conquista, o Loteamento Portal do Lago I, o Loteamento Portal do Lago II, o Loteamento Portal do Lago III e o Loteamento Viena; quando mencionados em conjunto;
"Imóveis"	o Imóvel Atenas, o Imóvel Benedito Cabral, o Imóvel Conquista, o Imóvel Portal do Lago I, o Imóvel Portal do Lago II, o Imóvel Portal do Lago III e o Imóvel Viena; quando mencionados em conjunto;
"Participações da Cedente"	a Participação da S&J no Loteamento Atenas, Loteamento

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

	Benedito Cabral, no Loteamento Conquista, no Loteamento Portal do lago I, no Loteamento Portal do Lago II, no Loteamento Portal do Lago III e no Loteamento Viena.

i) os Créditos Imobiliários Totais adquiridos da Cedente darão lastro às 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª e 427ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão"). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (os "Documentos da Operação"), nesta data:

(i) o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" (a "Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual a Cedente emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar determinadas frações dos respectivos Créditos Imobiliários, conforme Anexo I a Escritura de Emissão de CCI;

(ii) o presente "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão");

(iii) os respectivos "*Instrumento* Particular *de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" (a "Alienação Fiduciária de Quotas"), por meio do qual a totalidade das quotas emitidas pela Cedente servirão de garantia ao pagamento dos CRI;

(iv) o "*Contrato de Prestação de* Serviços *de Monitoramento de Carteira de Créditos*" ("Contrato de Servicing"), para contratar um Servicer que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;

(v) o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª e 427ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores ("Agente Fiduciário");

(vi) o "*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), para contratar uma instituição para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pela Cedente, as Partes aqui ajustam

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"); **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes ("Cessão Fiduciária"); e **(iii)** a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes integrantes do Loteamento Portal do Lago III e que venham a integrar o estoque da Cedente em relação aos demais Empreendimentos ou outros loteamentos que venham fazer parte da operação ("Promessa de Cessão Fiduciária").

1.1.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão indicados no **Anexo I – A**; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e os Lotes atualmente em estoque estão indicados no **Anexo I – B**; e os Lotes que eventualmente já estejam quitados ou não integrem a presente operação estão indicados no **Anexo I – C**. Os Créditos Imobiliários futuros objeto da Promessa de Cessão Fiduciária são aqueles que eventualmente sejam constituídos em decorrência dos Contratos Imobiliários relacionados aos Lotes Portal do Lago III, bem como os créditos oriundos de eventuais participações supervenientes da Cedente nos Empreendimentos que não sejam objeto dos Créditos Imobiliários objeto da cessão, os quais estão indicados no **Anexo I-D**.

1.1.2. O saldo devedor nominal dos Créditos Imobiliários é de **R$ 103.360.286,81** (cento e três milhões e trezentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Referido saldo está posicionado na data de 12 de maio de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.1.3. A Cedente (exceto em relação ao Loteamento Portal do Lago III) cede e transfere à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, emitidas para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

1.1.4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pela Cedente nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP ("B3 – Segmento CETIP UTVM") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

1.2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias, permanecendo a Cedente responsável por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação aos Empreendimentos Imobiliários ou à comercialização dos Lotes, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedente e Securitizadora.

1.3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão a eles vinculados até o integral

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.4. A Cedente obriga-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária, a Promessa de Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores comprem os CRI da Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses ("Condições Precedentes"):

a) celebração de todos os Documentos da Operação;

b) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Goiânia/GO e São Paulo/SP. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a encaminhar para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário, via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;

c) apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários da Cedente que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias;

d) registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Goiânia/GO e São Paulo/SP, bem como o protocolo para arquivamento da alteração do contrato social da Cedente na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas. Ambos pedidos de registro deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser encaminhados para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório ou Junta competente;

e) apresentação de Relatório de Medição das obras dos Empreendimentos Imobiliários (exceto Loteamento Portal do Lago III, que ainda não foi lançado), com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à presente;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

f) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica da Cedente, dos antecessores dos imóveis onde estão localizados os Empreendimentos Imobiliários, dos imóveis dados em garantia e dos Empreendimentos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;

g) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;

h) conclusão da parametrização das Contas Arrecadadoras e da Conta Centralizadora para emissão dos boletos referentes aos Créditos Imobiliários Totais;

i) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");

j) a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome da Cedente, de valor individual igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou em valor agregado de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e

k) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido.

2.1.1. Correrão por conta da Cedente todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, a Cedente deverá reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTVM.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 12012-1, agência 0869, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a)", "f)", "g)" e "i)" da cláusula 2.1 acima), a Cessão de Créditos será considerada efetivada e a operação de captação aperfeiçoada, porém não ficando dispensada a Cedente do cumprimento das demais Condições Precedentes não

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1., ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados do início das integralizações.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará à Cedente o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios ("Preço de Cessão"). Desde logo a Cedente reconhece e concorda que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização.

2.3.1. O Preço de Cessão será pago à Cedente em tranches, na conta 100090-X, agência 1610-1, mantida junto ao Banco do Brasil S/A (001) ("Conta Autorizada da Cedente").

2.4. Primeira Tranche: A primeira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até **71.550** (setenta e um mil quinhentas e cinquenta) unidades de CRI, será paga em até 10 (dez) dias úteis da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI correspondentes forem integralizados em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI.

2.5. Segunda Tranche: A segunda tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até **16.200** (dezesseis mil e duzentas) unidades de CRI, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à esta Tranche, e (ii) aceitação expressa dos investidores, a seu exclusivo critério.

2.6. Terceira Tranche: A terceira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até **13.550** (treze mil quinhentas e cinquenta) unidades de CRI, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à esta Tranche, (ii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de obra incorridos pela Cedente, e (iii) aceitação expressa dos investidores, a seu exclusivo critério.

2.7. A apresentação de Relatório de Medição como condição de integralização de CRI e pagamento do Preço de Cessão tem por objetivo assegurar que as obras não fiquem desatendidas e atrasem por falta de capital. Por outro lado, há de se considerar o custo de oportunidade dos investidores dos CRI, que planejam seus aportes de acordo com o cronograma das obras incialmente previsto. Sendo assim, tanto (i) o adiantamento do cronograma de obras pode ensejar chamadas antecipadas de integralização dos investidores, quanto (ii) o atraso no cronograma de obras pode ensejar que investidores realizem as integralizações independentemente da insuficiência do Fundo de Obras. As

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

partes sempre levarão em consideração tais fatores quando da análise do contexto de integralização.

2.8. Destinação das Tranches: O valor de cada tranche está sujeito às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme **Anexo II** ao presente instrumento:

a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no **Anexo IV** ("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem da Cedente;

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente. Excepcionalmente, o Fundo de Reserva constituído na integralização da Primeira Tranche corresponderá ao valor das parcelas de juros e amortização dos CRI após encerrada a carência de amortização indicada no Termo de Securitização;

c) valores de constituição de um "Fundo de Obras", cujos recursos serão direcionados à conclusão das obras dos Empreendimentos Imobiliários, serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;

d) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente, conforme indicação no **Anexo II**; e

e) os demais valores não retidos serão disponibilizados à Cedente, para sua livre destinação, na Conta Autorizada da Cedente.

2.8.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pela Cedente representará quitação em favor da Securitizadora.

2.9. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, a Cedente dará à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.10. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pela Cedente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam à Cedente, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverá ser realizado exclusiva e unicamente nas seguintes e respectivas contas correntes de titularidade da Securitizadora (em conjunto, as "Contas Arrecadadoras"):

CONTA ARRECADADORA	CONTA Nº	AGÊNCIA	BANCO
"Conta Arrecadadora Atenas"	12371-1	0869	341
"Conta Arrecadadora Benedito Cabral"	12375-2	0869	
"Conta Arrecadadora Conquista"	12373-7	0869	
"Conta Arrecadadora Portal do Lago I"	12376-0	0869	
"Conta Arrecadadora Portal do Lago II"	12377-8	0869	
"Conta Arrecadadora Portal do Lago III"	A definir	0869	
"Conta Arrecadadora Viena"	12372-9	0869	

3.2.1. Sendo assim, a Cedente se obriga a emitir os boletos com vencimento a partir desta data para pagamento nas Contas Arrecadadoras, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, os boletos emitidos a partir de hoje devem ter a inserção da seguinte mensagem: "*100% das parcelas devidas pelo lote adquirido foi cedida à Forte Securitizadora S.A.*". Para fins da Promessa de Cessão Fiduciária, quando do lançamento e venda dos Lotes Portal do lago III, os boletos a serem emitidos deverão possuir a mesma redação. Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.

3.2.3. Alternativamente, a Cedente poderá escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pela Cedente à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.

3.2.4. A Conta Arrecadadora do Loteamento Portal do Lago III (e de outros loteamentos que possam vir a integrar as Garantias) será aberta futuramente e vinculada à Operação por meio de comunicação entre as Partes, na forma prevista nesse Contrato de Cessão.

3.2.5. A Cessionária declara-se ciente e de acordo, desde já, que parte dos Créditos Imobiliários oriundos do Loteamento Conquista ou mesmo parte dos Lotes Conquista (os quais são objeto da Cessão Fiduciária e da Promessa de Cessão Fiduciária, conforme o caso), deverão ser automaticamente liberados das referidas garantias em caso de celebração e acordo no âmbito do processo nº 5094942.27.2018.8.09.0051. Referida liberação deverá ser

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

realizada independentemente de aprovação pelos Titulares dos CRI, porém só após a expressa anuência da Securitizadora, uma vez que a liberação não afete a integralidade dos Créditos Imobiliários.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obrigam-se a Cedente a transferir para as Contas Arrecadadoras todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e a Cedente. Semanalmente a Cedente apurará os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela Cedente será feita em até 1 (um) dia útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse"), e sempre dentro da mesma semana de apuração.

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados às Contas Arrecadadoras, a transferência dos valores depositados à Cedente será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga a Cedente a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para as Contas Arrecadadoras, a Cedente será fiel depositária dos valores ora mencionados.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei nº 9.514/97 sobre as Contas Arrecadadoras, a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:

a) não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;

b) constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");

c) permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;

d) destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;

e) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

f) não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais continuará sob responsabilidade da Cedente (cada qual em relação aos respectivos Empreendimentos Imobiliários), e consistirá na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

3.5.1. A Cedente atualmente contrata a **Fenix Serviços de Cobrança Ltda** - CNPJ 34.338.621/0001-00 para realizar a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários. Não obstante, a responsabilidade pelos serviços prestados permanece da Cedente.

3.5.2. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 4.591.

3.5.3. A Cedente deverá atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas da Cedente, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.

3.5.4. A Cedente fica obrigada a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.

3.5.5. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas da Cedente, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, a Cedente:

a) se comprometem a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuírem e/ou vierem a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerão à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição dos Lotes, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) se obrigam a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

3.6.2. Caso (i) a Cedente descumpra quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos, da Cessão Fiduciária e da Promessa de Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, contra qualquer terceiro que venha a ameaça-la, inclusive a própria Cedente;

b) promover a intimação dos Devedores inadimplentes;

c) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos à Cedente nos Contratos

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Imobiliários; e

d) receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida nas Contas Arrecadadoras e/ou Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos à Cedente.

4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadadoras e/ou Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Totais". Outras informações devidas pela Cedente e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.2. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerado inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g.* para uma parcela com vencimento em 15/04:

(a) Pagamento em 30/03: Antecipação;
(b) Pagamento em 02/04: pagamento regular;
(c) Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
(d) Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:

a) Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

c) Remuneração dos CRI Sêniores;
d) Amortização Programada dos CRI Sêniores;
e) Remuneração dos CRI Mezaninos;
f) Amortização Programada dos CRI Mezaninos;
g) Remuneração dos CRI Subordinados;
h) Amortização Programada dos CRI Subordinados;
i) Recomposição do Fundo de Reserva;
j) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações; e
k) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma dos itens 4.8. e seguintes, abaixo.

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da "Tabela Vigente" indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente os cálculos por ela realizados ("Cálculo de Excedente") como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos nas Contas Arrecadadoras e/ou Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite da Cedente no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente à Cedente. Referido excedente será pago a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos nas Contas Arrecadadoras e/ou Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará a Cedente para que complemente os valores faltantes nos termos da Coobrigação e Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. Cedente deverá depositar os valores na Conta

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, a Cedente tem ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos das Antecipações) recebidos nas Contas Arrecadadoras e/ou Conta Centralizadora ao longo de um Mês de Competência seja equivalente a, pelo menos, **105%** (cento e cinco por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do Mês de Apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal

$$\boldsymbol{CIT_m > RG_m \, x \, PMT}$$

Onde:
$CIT_m = Créditos\ Imobiliários\ Totais\ recebidos\ no\ Mês\ de\ Competência, sem\ Antecipações$
$RG_m = Razão\ de\ Garantia\ do\ Fluxo\ Mensal$
$PMT = Parcela\ dos\ CRI\ do\ Mês\ de\ Apuração$

4.7. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) **110%** (cento e dez por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

$$\boldsymbol{VP(CIT_l) = \ RG_{SD} \, x \, (SD_{CRI})}$$

Onde:
$VP = Valor\ Presente$ à $taxa\ de\ emissão\ dos\ CRI, no\ Mês\ de\ Competência$
$CIT_{Tl} = Créditos\ Imobilários\ Totais\ elegíveis\ do\ Mês\ de\ Competência$
$RG_{SD} = Razão\ de\ Garantia\ do\ Saldo\ Devedor$
$SD_{CRI} = Saldo\ devedor\ dos\ CRI\ integralizados\ até\ o$ último $dia\ do\ Mês\ de\ Competência, menos\ o\ valor\ do\ Fundo\ de\ Reserva$

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4.7.1. O cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):

a) ser oriundo dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 6.766/79;
b) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
c) os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
d) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

4.8. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um Mês de Competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme 4.8.1.) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos nas Contas Arrecadadoras e/ou Centralizadora no Mês de Competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.

4.8.2. Independentemente da tomada das medidas acima para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar a Cedente para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários a seu reenquadramento.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, a Cedente compromete-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte da Cedente, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração e/ou Data de Verificação das Razões de Garantia para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, consequentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos que beneficiará a Cedente, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização em seu Anexo II, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, pela Instituição Custodiante e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), a Cedente concordou em constituir as seguintes garantias ("Garantias"):

a) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária;
b) Alienação Fiduciária de Quotas;
c) Coobrigação;
d) Fundo de Reserva; e
e) Fundo de Obras.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Cedente se escusar ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, a Cedente neste ato outorga e outorgará em Cessão Fiduciária e em Promessa de Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei nº 4.728"), com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931"), e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514") e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e demais disposições legais aplicáveis, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições sendo objeto da Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária e à Promessa de Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no Anexo I – A deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. A Cedente obriga-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários (inclusive para fins da Promessa de Cessão Fiduciária), a Cedente obriga-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à presente garantia os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes celebrarão "*Termo de Cessão Fiduciária*", nos moldes constantes do Anexo III ("Termo de Cessão Fiduciária"), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pela Cedente nos termos do Contrato de Servicing..

5.3.5.1. Nesta hipótese, a Cedente deverá averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros. A Securitizadora deverá encaminhar Termo de Cessão Fiduciária ao Agente Fiduciário 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.5.2. A Cedente nomeia a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar a Cedente "em causa própria", nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária e da Promessa de Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação da Cedente na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária e da Promessa de Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. A Cedente concorda em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VII, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Cedente, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.3.9. A Cedente se obriga, desde já, a complementar a presente garantia de Cessão Fiduciária com 100% (cem por cento) dos recebíveis futuros de que venha a ser titular ou fazer jus, oriundos de qualquer novo empreendimento imobiliário que desenvolva ou seja de alguma forma parte. Tais recebíveis serão selecionados e incluídos na Operação mediante celebração de Termo de Cessão Fiduciária ou aditamento ao presente Contrato de Cessão, e serão objeto de auditoria financeira e/ou jurídica complementar, tudo a critério exclusivo da Securitizadora, mas sempre a custo da Cedente.

5.3.10. Ainda, a Cedente se obriga, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a complementar a presente garantia de Cessão Fiduciária por meio da vinculação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos imobiliários devidos pelos futuros devedores dos contratos imobiliários a serem firmados tendo por objeto os lotes do loteamento urbano denominado 'Residencial Atenas II' (respectivamente, "Créditos Imobiliários Atenas II" e "Loteamento Atenas II"), desenvolvido e a ser lançado pela **SPE PARQUE BOA VISTA INCORPORADORA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 117, nº 168, Quadra F-40, Lote 8, Setor Sul, CEP 74085-380, inscrita no CNPJ sob o nº 16.827.209/0001-63 ("SPE Boa Vista"), sociedade controlada pela Cedente ("Cessão Fiduciária Atenas II").

5.3.10.1. Nesse sentido, a Cedente e a SPE Boa Vista deverão celebrar instrumento aditivo ao presente instrumento vinculando os Créditos Imobiliários Atenas II à presente garantia de Cessão Fiduciária, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos antes do lançamento do Loteamento Atenas II ao público. A Securitizadora deverá encaminhar o aditivo ao presente instrumento ao Agente Fiduciário 2 (dois) Dias Úteis dos Registros.

5.3.10.2. Nesta mesma ocasião, será verificada a possibilidade da participação detida pela Cedente na SPE Boa Vista igualmente ser dada em garantia de Alienação Fiduciária à operação.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os sócios da Cedente outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.5. Coobrigação: Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória ("Coobrigação").

5.5.1. Em razão da Coobrigação, a Cedente estará obrigada a adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários Totais, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, respondendo solidariamente com os respectivos Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Totais e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato de Cessão.

5.5.2. A Cedente está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários Totais e por seu adimplemento integral, sem prejuízo e independentemente da execução de outras Garantias.

5.5.3. A Cedente deverá cumprir suas obrigações decorrentes da Coobrigação mediante depósito na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sem compensação, líquida de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades, presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento de qualquer notificação ou comunicação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

5.6. Fundo de Reserva: A Cedente manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.6.1. A Cedente tem ciência e concorda que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderá a Cedente, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.6.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da Cedente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5.6.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.6.4. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) por meio de notificação à Cedente ordenando que estes aportem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Cedente.

5.7. Fundo de Obras: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente a até **R$ 27. 647. 547,04** (vinte e sete milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), apontado no último Relatório de Mediação (abaixo definido), na forma da Cláusula Segunda, para a conclusão das obras já iniciadas e a construção dos Loteamentos Atenas II e Portal do Lago III.

5.7.1. As Partes encomendaram, previamente à celebração deste instrumento, um relatório de evolução de obras ("Relatório de Medição"), fornecido por empresa especializada contratada pela Securitizadora e custeada pela Cedente ("Medidor de Obras"). Referido relatório, constante no **Anexo VI**, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de "marco zero" para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.

5.7.2. Mensalmente (ou em periodicidade menor, conforme solicitado pela Securitizadora), o Medidor de Obras visitará os Empreendimentos Imobiliários e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada, em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do Relatório de Medição correspondente.

5.7.2.1. A Cedente tem ciência que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de "reembolso", e (ii) considerarão os valores gastos pela Cedente e já aplicados nos Empreendimentos Imobiliários, e portanto já medidos (*i.e.* no caso da Cedente incorrer em custos de matéria-prima ainda não instalada, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).

5.7.2.2. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, as obras tiverem evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado à Cedente informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.

5.7.3. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela Cedente, de modo que futuras liberações

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

5.7.3.1. Na hipótese da Cedente deixar de arcar com os custos necessários ao regular andamento da execução das obras dos Empreendimentos Imobiliários conforme cronogramas físico-financeiros considerados para fins desta Operação, elas deverão, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis dias contados da verificação em Relatório de Medição de atraso das obras, depositar na Conta Centralizadora a totalidade do saldo remanescente necessário para integral conclusão das obras de ambos os Empreendimentos Imobiliários, sob pena de excussão pela Securitizadora das Garantias da Operação para satisfazer tal obrigação.

5.7.3.2. Para fins da cláusula 5.7.3.1 acima, deverão ser depositados na Conta Centralizadora a totalidade dos recursos necessários para conclusão integral das obras dos Empreendimentos Imobiliários e, portanto, não serão considerados os valores de Fundo de Obras que porventura seriam subtraídos do Preço de Cessão de CRI ou tranches dos CRI ainda não integralizadas.

5.7.4. Enquanto a totalidade das séries de CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras, para fins dos cálculos dos itens 5.7.2. e 5.7.3. acima, será somado aos valores de Fundo de Obras que serão subtraídos do Preço de Cessão, conforme Anexo II.

5.7.5. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Obras.

5.7.6. Após a conclusão das obras e obtenção do Termo de Verificação de Obras, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos. Nenhum recurso remanescente do Fundo de Obras destinado às obras de um dos Empreendimentos Imobiliários será liberado enquanto houver diferença a maior de valor de obra do outro Empreendimento Imobiliário a ser arcado pela Cedente.

5.7.7. A Securitizadora poderá contratar o Medidor de Obras ou empresa similar, mesmo após a emissão do Termo de Verificação de Obras, para realizar vistorias periódicas aos Empreendimentos Imobiliários e produzir relatórios de verificação da quantidade e qualidade das construções edificadas nos Lotes, atestando o adensamento dos Empreendimentos Imobiliários ("Relatório de Adensamento").

5.7.7.1. Decorridos 24 (vinte e quatro) meses da emissão do Termo de Verificação de Obras, caso um Relatório de Adensamento indique a inexistência de edificações em ao

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

menos 30% (trinta por cento) dos Lotes de cada Empreendimento Imobiliário, a Securitizadora poderá convocar Assembleia de Titulares dos CRI para avaliar, junto aos investidores, maneiras de promover o adensamento dos Empreendimentos Imobiliários, inclusive por meio da utilização do Saldo Remanescente do Preço de Cessão existente à época, cujo pagamento à Cedente, neste caso, ficará suspenso pelo tempo necessário para adequação do adensamento.

5.7.7.2. Eventuais medidas de adensamento deliberadas em sede de Assembleia de Titulares dos CRI serão efetivadas somente nos Lotes em estoque, de maneira sempre a preservar os direitos dos Devedores dos Contratos Imobiliários e seus Lotes.

5.8. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.8.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.8.2. Correrão por conta da Cedente todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.8.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Cedente permanecerá responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.

5.8.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor da Cedente, na Conta Autorizada da Cedente, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.8.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando à Cedente todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade da Cedente, da não conformidade dos Empreendimentos Imobiliários, da deterioração da carteira de créditos que suporta o pagamentos dos CRI, da deterioração do crédito da Cedente, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil. Tendo a venda da carteira de créditos à Securitizadora dado lastro à operação de captação de recursos por meio da emissão dos CRI, o movimento inverso, o de recompra da carteira, será a saída natural para seu término, com a utilização dos recursos oriundos de tal recompra para o consequente resgate antecipado dos CRI.

6.2. A Cedente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar o término da operação de captação de recursos, desta forma recomprando parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, a Cedente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de um prêmio de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 60º (sexagésimo) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem prêmio caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à Cedente o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida. Feito o pagamento pela Cedente, a Securitizadora fará o consequente resgate dos CRI.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

6.3. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários") a Cedente, em razão da Coobrigação, se obriga a recomprar os Créditos Imobiliários afetados ("Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

a) inadimplemento de um Créditos Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade, ocasionando desenquadramento da Razão de Garantia;

b) se houver qualquer questionamento, judicial ou não, do Devedor em relação ao Contrato Imobiliário, ou da Cedente em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização do Contrato Imobiliário;

c) se qualquer CCI não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTVM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa da Cedente;

d) se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;

e) se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing; e

f) caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pela Cedente para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas ("Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários" e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as "Hipóteses de Recompra Compulsória"), a Cedente, em razão da Coobrigação, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("Recompra Total dos Créditos Imobiliários"), de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a operação de captação:

a) a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, bem como a não celebração do Aditivo da AF de Quotas S&J no prazo e condições previstos no item 8.7 abaixo, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora;

b) descumprimento, pela Cedente, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;

c) a Cedente, conforme aplicável, ou qualquer sociedade que as controlar, direta ou indiretamente ("Controladoras"), venham (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;

d) se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária da Cedente, inclusive em razão de alteração dos tipos societários da Cedente ou das Controladoras, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, da Cedente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade da Cedente e/ou das Controladoras de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora. Como única exceção, as Partes desde já se declaram cientes e de acordo que a S&J poderá ter seu tipo societário alterado para sociedade por ações (S/A), bem como as quotas sociais emitidas pela S&J atualmente detidas pelo TC EMPRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ nº 22.044.621/0001-00 ("FII") poderão ser transferidas a uma sociedade de propósito específico detida pelo FII, ou, então, o FII poderá ter sua tipologia alterada para Fundo de Investimento em Participações (FIP) ("Novo(s) Sócio(s)"), sempre com o objetivo exclusivo de viabilizar o cumprimento do quanto previsto no item 8.7 abaixo;

e) se houver redução de capital da Cedente, conforme aplicável, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

f) se a Cedente, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações que afetem o controle societário da Cedente e/ou seu controle sobre os Empreendimentos Imobiliários e/ou os Créditos Imobiliários Totais, que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social da Cedente e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social da Cedente que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação da Cedente; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção da Cedente; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social da Cedente; (v) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios da Cedente antes da quitação integral das Obrigações Garantidas; (vi) participação pela Cedente em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que a Cedente deverá comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;

g) se houver alteração do objeto social da Cedente, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cedente, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

h) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cedente, e possam comprometer a capacidade da Cedente de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

i) se houver protesto legítimo de títulos, contra a Cedente, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;

j) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra a Cedente, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

k) caso os Relatórios de Medição indiquem desvios nas obras ou nos Empreendimentos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados nas obras, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade das obras, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para as obras, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários Totais;

l) caso (i) a Cedente deixe de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e a Cedente não atenda a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração dos Empreendimentos Imobiliários e/ou dos Créditos Imobiliários Totais, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc;

m) caso a Cedente faça a venda de Lotes não vinculados ao presente Contrato de Cessão em preferência e detrimento da venda de Lotes que estejam vinculados;

n) caso as declarações prestadas pela Cedente se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;

o) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;

p) alteração do termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;

q) alteração das declarações da Cedente em relação àquelas prestadas na data de assinatura do Contrato de Cessão;

r) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis ao cronograma de obras, incluindo sua prorrogação ou atraso na data

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

final de entrega dos Empreendimentos Imobiliários, as quais devem se dar nas datas previstas abaixo, ou mesmo a interrupção ou paralisação das obras ou falta de recursos para sua execução em razão do não atingimento de Razão de Garantia para liberação das tranches subsequentes:

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	DATA DE FINAL DE ENTREGA DAS OBRAS
Loteamento Atenas	Agosto/2021
Loteamento Atenas II	a ser definida
Loteamento Benedito Cabral	Agosto/2022
Loteamento Conquista	Novembro/2020
Loteamento Portal do Lago I	Dezembro/2021
Loteamento Portal do Lago II	Junho/2021
Loteamento Portal do Lago III	Dezembro/2021
Loteamento Viena	Agosto/2021

s) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis no custo estimado das obras dos Empreendimentos Imobiliários;

t) caso ocorram alterações nos projetos dos Empreendimentos Imobiliários, ou na qualidade de suas obras, que não contem com a avaliação e aprovação prévia da Securitizadora e do Medidor de Obras;

u) caso não seja apresentado o Termo de Verificação de Obras ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após o término da execução das obras dos Empreendimentos Imobiliários (observados os prazos previstos acima), ou constate-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pela Cedente;

v) caso a Cedente tome qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;

w) caso a Cedente assuma obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução dos Empreendimentos Imobiliários, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades da Cedente e/ou dos Empreendimentos Imobiliários;

x) depósito de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta das Contas Arrecadadoras ou da Conta Centralizadora;

y) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão sem anuência da Securitizadora;

z) arresto, sequestro ou penhora de bens das Cedente, seus controladores e controladas;

aa) ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pela Cedente;

bb) ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo os imóveis e/ou os

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Empreendimento Imobiliários que afetem a venda dos Lotes, exceto pelo processo nº 5094942.27.2018.8.09.0051 mencionado no item 3.2.5 acima;

cc) utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento;

dd) caso não seja outorgada a Cessão Fiduciária Atenas II, na forma e prazo previsto nos itens 5.310 e 5.3.10.1 acima; e

ee) caso a Cedente, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.5. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente obriga-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de prêmio de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época ("Valor da Recompra Total"). O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.5.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.6. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários,

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

e inclusive em caso de descumprimentos deste instrumento que não configurem tais hipóteses, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pela Cedente e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos à Cedente nos termos deste instrumento até o cumprimento da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais da Cedente, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas.

6.6.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos à Cedente no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória").

7.1.1. A Cedente deverá notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Partes desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) a Cedente obtive ou tem o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) a Cedente está obrigada a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) a Cedente se manteve na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária dos Lotes. Ainda, a Cedente se obriga a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispender quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Cedente, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;

b) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

c) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;

d) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;

e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;

f) não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

tem urgência de contratar;

g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;

i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e

j) a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Securitizadora.

8.2. A Cedente declara ainda, individualmente, que:

a) não se encontram impedidas de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados à Cedente nos termos dos Contratos Imobiliários;

b) os Créditos Imobiliários ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;

c) os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;

d) a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;

e) os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;

f) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

g) se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;

h) os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento da Cedente a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

direito em celebrar esse Contrato de Cessão;

i) responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel e dos Lotes, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e

j) atestam a regularidade dos imóveis e dos Empreendimentos Imobiliários, incluído aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;

k) atestam a inexistência de ações ou processos envolvendo a Cedente que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;

l) ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;

m) atestam a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;

n) atestam a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora nos Empreendimentos Imobiliários; e

o) atestam a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados.

8.3. A Securitizadora, neste ato, declara e garante à Cedente, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.

8.4. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.5. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.6. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a Cedente obriga-se a:

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

a) responder por toda e qualquer demanda relacionada ao Lotes ou aos Empreendimentos Imobiliários, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;

b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, a Cedente fica obrigada a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que a Cedente ficou obrigada pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;

c) disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;

d) comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;

e) enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;

f) informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer hipótese de recompra compulsória de que tenha conhecimento;

g) enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada um dos Lotes vinculados à operação. Fica certo que a Cedente somente poderá alienar Lotes dos Empreendimentos Imobiliários que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que os Lotes que compõem a garantia de Cessão Fiduciária ou da Promessa de Cessão Fiduciária foram alienados ao menos uma vez cada;

h) cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

i) manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;

j) apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis; e

k) comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar os imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários.

8.7. Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da presente data, o(s) Novo(s) Sócio(s), conforme definido no item 6.4 alínea 'd)' acima, em conjunto com a Securitizadora, com a H2PAR Participações e Empreendimentos EIRELI - CNPJ nº 21.425.907/0001-04 ("H2PAR") e a S&J, se obrigam a celebrar instrumento aditivo à Alienação Fiduciária de Quotas da S&J, de forma que a totalidade das Quotas de emissão da S&J, representativas de 100% de seus capital social, passem a estar alienadas fiduciariamente em favor dos CRI ("Aditivo da AF de Quotas S&J").

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

a) se devidos à Cedente, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, na Conta Autorizada da Cedente; e

b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados à Cedente, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Partes celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Totais, liberação de Garantias e quitação das obrigações da Cedente: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas da Cedente.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTVM, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de a Cedente optar pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição da Cedente junto à B3 – Segmento CETIP UTVM.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para a Conta Autorizada da Cedente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados às Conta Autorizada da Cedente, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. A Cedente ficará obrigada, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar a Cedente como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para a Cedente, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia
São Paulo – SP, CEP 04.551-010
At.: Sr. Rodrigo Ribeiro
Telefone: (11) 4118-0640
E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para a Cedente:

S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA.
Rua 1129, S/N, Quadra 237, lote 34, sala 05, Setor Marista
Goiânia – GO, CEP 74175-140
At. Sr. Aurélio Mendonça Alvarenga
Telefone: (62) 99607-6905
E-mail: aurelio@grupoempro.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva da Cedente:

a) Despesas Flat do **Anexo IV** e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no **Anexo V** ("Despesas Recorrentes");

b) averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;

c) registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTVM e seus respectivos emolumentos, bem

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;

d) as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;

e) excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;

f) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar a Cedente previamente;

g) a totalidade das despesas de cobrança bancária;

h) a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;

i) a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;

j) a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e

k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pela Cedente, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora e das Contas Arrecadadoras.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pela Cedente nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se a Cedente por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade da Cedente, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pela Cedente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas da Cedente, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, desde que em comum acordo com a Cedente e desde que reconhecido em sua área de prática, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, "Dia(s) Útil(eis)" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional na República Federativa do Brasil, ou nos dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente na B3; e (ii)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais nas comarcas das Partes, e que não seja sábado ou domingo..

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras dos Empreendimentos Imobiliários e as relacionadas ao patrimônio da Cedente) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato de Cessão em uma única via digital, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

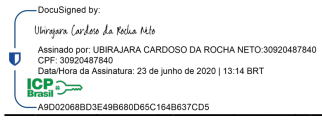
São Paulo/SP, 23 de junho de 2020.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 23 de junho de 2020, entre a Forte Securitizadora S.A. e a S&J Consultoria e Incorporação Ltda.)

Securitizadora:



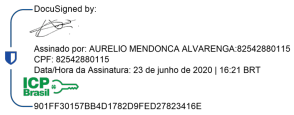


FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Ubirajara Cardoso da Rocha Neto
Cargo: Diretor

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Procurador

Cedente:

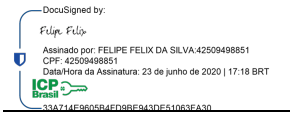


S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

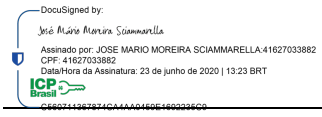
Nome: Aurélio Mendonça Alvarenga
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo:

Testemunhas:



Nome: Felipe Felix da Silva
RG: 41.501.075-5
CPF: 425.094.988-51



Nome: José Mário Moreira Sciammarella
RG: 37.496.210-8
CPF: 416.270.338-82

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R$)	Vencimento do Contrato
1	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 07	ABADIA VIEIRA DA SILVA	72696443149	56.341,82	01/01/2029
2	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 23	ABIGAIL BARTUNICK PORTO	35582248846	58.337,55	01/10/2034
3	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 19	ADALBERTO JUSTINO DE FARIA	43806929149	63.547,28	01/11/2034
4	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 20	ADALTON LUIZ GONZAGA	31180868153	45.941,33	01/06/2036
5	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 25	ADAO GERALDO RIBEIRO DA SILVA	02924998174	45.297,86	01/09/2036
6	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 05	ADEIR FERREIRA DE LIMA	59993022187	64.083,55	01/02/2028
7	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 24	ADELIANE PICOLO	77565274100	95.862,49	01/02/2034
8	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 01	ADELICIO LOPES MARTINS	78651808100	31.143,85	01/02/2027
9	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 02	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	02443105482	62.354,43	01/10/2035
10	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 11	ADEMAR CAMARGO NETO	86961519172	40.245,80	01/03/2027
11	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 03	ADEMILSON CARDOSO SOARES	99449927120	35.535,91	01/03/2027
12	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 11	ADEMILTON ALVES CORREA	79044360191	51.374,22	01/07/2036
13	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 21	ADEMIR GOMES DA SILVA	69595615153	59.700,92	01/01/2034
14	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 33	ADENILSON ESTRELA VAZ	56644930115	37.491,14	01/02/2027
15	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 03	ADENILSON FRANCISCO LOPES	81261888120	43.363,27	01/07/2036
16	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 03	ADENILSON MOREIRA DA SILVA	00767601114	40.562,50	01/04/2031
17	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 10	ADIBH CARLOS ANDRADE	00775870145	43.425,94	01/04/2035
18	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 22	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	49863819115	52.141,31	01/06/2027
19	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 10	ADILSON DE OLIVEIRA SOARES	43960090110	45.047,84	01/12/2035
20	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 03	ADOLFO ALVES DE ARAUJO	01340408139	49.295,94	01/11/2034
21	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 25	ADONYS DA SILVA LOPES	02504011342	101.474,18	01/02/2029
22	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 05	ADRIANA DA SILVA SANTOS MORAES	96418001168	48.068,96	01/08/2027
23	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 06	ADRIANA GOMES DA SILVA	01272295150	50.042,00	01/04/2036
24	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 41	ADRIANA RIBEIRO VALENTIN	70365427136	60.519,48	01/02/2032
25	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 30	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	21727592875	71.244,53	01/05/2028
26	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 42	ADRIANO CANDIDO DE SOUZA	97487600149	41.100,48	01/11/2027
27	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 05	ADRIANO CARLOS PEREIRA	79589090125	36.192,42	01/02/2027
28	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 27	ADRIANO CESAR MAGALHAES	09576829640	40.464,81	01/10/2027
29	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 09	ADRIANO CORREA DA SILVA	97287970104	88.325,98	01/10/2027
30	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 16	ADRIANO JOSE CALSONI CAMARGO	26083900808	27.388,53	01/02/2027
31	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 16	ADRIANO JOSE FRANCISCO DE SOUZA	01527051129	56.002,50	01/03/2036
32	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 24	ADRIANO LUIZ MARINUCCI	01814857109	36.192,42	01/02/2027
33	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 32	ADRIEL ANTONIO RODRIGUES	93054297187	43.692,52	01/10/2028
34	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 17	AFONSO FILHO RODRIGUES ARAUJO CARDOSO	02755702150	55.759,34	01/04/2028
35	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 18	AGLIMEIDE MOREIRA ALVES	47939265172	33.939,94	01/07/2029
36	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 19	AGLIMEIDE MOREIRA ALVES	47939265172	33.939,94	01/07/2029
37	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 36	AGMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	52674363134	52.128,36	01/11/2035
38	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 14	AGNALDO LUIZ DA SILVA	01554251109	113.009,03	01/12/2031
39	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 07	AGUIMAR CANDIDO	00692150145	50.233,29	01/11/2028
40	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 11	AGUINALDO ALVES VIEIRA	49097776104	30.744,78	01/01/2029
41	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 06	ALAN JONNES SOARES DE LIMA	96089350168	22.319,55	01/08/2026
42	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 07	ALAN JONNES SOARES DE LIMA	96089350168	22.319,55	01/08/2026

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

43	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 34	ALAN JONNES SOARES DE LIMA	96089350168	22.319,55	01/08/2026
44	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 35	ALAN JONNES SOARES DE LIMA	96089350168	22.319,55	01/08/2026
45	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 21	ALAN MARTINS PEIXOTO	70420234128	55.748,32	01/09/2035
46	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 02	ALAYSE REZENDE ALVES	05997103145	43.670,58	01/06/2035
47	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 03	ALAYSE REZENDE ALVES	05997103145	56.634,65	01/06/2035
48	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 04	ALAYSE REZENDE ALVES	05997103145	45.066,75	01/08/2036
49	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 03	ALBERTO ANTONIO DA SILVA	80070973172	49.992,23	01/02/2027
50	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 21	ALBERTO JUNIOR DA SILVA	04300073619	53.828,79	01/08/2027
51	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 21	ALBINEIA COUTINHO DE OLIVEIRA	00864681119	56.439,54	01/07/2029
52	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 06	ALCEMIRO JOSE DE OLIVEIRA CARMO	03545026116	50.577,93	01/08/2036
53	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 09	ALCEU SOUSA DE OLIVEIRA	38902630625	59.307,49	01/05/2028
54	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 07	ALCIENE COSTA FERREIRA	00500657181	44.604,53	01/06/2036
55	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 28	ALCIENE MARTINS DE ARAUJO	73500500110	48.501,95	01/06/2035
56	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 31	ALCIENE OLIVEIRA SILVA	00693610107	45.912,24	01/09/2036
57	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 03	ALDEMIR AUGUSTO DA SILVA	02427983497	43.400,45	01/09/2035
58	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 08	ALDENI FREIRE SOARES	01807804178	39.053,60	01/02/2027
59	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 21	ALDO SILVA RODRIGUES	99309254149	48.386,36	01/02/2029
60	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 09	ALEIR DONIZETH DE SOUZA	33616280168	44.856,16	01/11/2035
61	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 34	ALENCAR JUNIOR DAVID DUTRA	03568645106	58.043,48	01/03/2029
62	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 08	ALERRANDRO RODRIGUES DA COSTA	70524733139	59.686,40	01/02/2035
63	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 12	ALESSANDRA RAMOS DE MORAIS	01591316189	51.539,72	01/12/2028
64	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 35	ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO	76544362115	58.495,69	01/11/2028
65	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 25	ALESSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	78286107187	44.922,81	01/11/2035
66	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 14	ALESSANDRO DA SILVA	02124656279	56.297,25	01/04/2036
67	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 27	ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	95769897104	51.222,96	01/04/2034
68	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 17	ALESSANDRO GOMES RODRIGUES	73401080172	77.055,09	01/04/2033
69	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 30	ALESSANDRO MARINHO DE OLIVEIRA	85691453149	42.724,89	01/06/2028
70	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 16	ALEX AIRES PEREIRA	02108576177	80.473,28	01/06/2032
71	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 15	ALEX LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03711063110	49.514,79	01/05/2028
72	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 06	ALEX MARQUES BARBOSA	88765822153	60.876,96	01/03/2035
73	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 15	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	99379694172	53.466,05	01/02/2028
74	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 19	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	03843587647	43.958,29	01/05/2027
75	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 25	ALEX RIBEIRO DA SILVA	01277955107	50.005,54	01/07/2027
76	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 14	ALEX VIEIRA DE MELO	93303050163	44.604,53	01/06/2036
77	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 02	ALEXANDRE ANTONIO DA COSTA	83404520106	52.992,51	01/05/2027
78	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 02	ALEXANDRE DE CAMARGO CORREA	29680818888	57.042,59	01/05/2028
79	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 04	ALEXANDRE GONCALVES DE SOUSA	00979121159	28.091,29	01/02/2027
80	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 05	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	02309796107	63.571,60	01/02/2035
81	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 06	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	00865260141	60.457,38	01/11/2035
82	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 02	ALICE ALVES DE JESUS	94553270153	45.991,20	01/12/2036
83	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 23	ALINE DOS SANTOS BORGES	02850758531	56.945,26	01/07/2029
84	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 08	ALINE EMELI SCHNEIDER BATISTA	01891497103	46.914,60	01/11/2023
85	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 18	ALINE MARTINS DA SILVA	90447581104	47.387,66	01/02/2027
86	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 28	ALISSON EURIPEDES DA SILVA	01038116643	46.659,51	01/04/2027
87	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 25	ALLAN DHIAGNER POLICENA PEIXOTO	01662918119	73.397,34	01/04/2028
88	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 10	ALMIR DA SILVA GALVAO	36558109204	39.803,42	01/03/2027
89	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 03	ALMIR DA SILVA GALVAO	36558109204	40.412,37	01/12/2027
90	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 38	ALQUIRES MOREIRA DA SILVA	78734126104	76.293,32	01/03/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

91	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 13	ALTAIR DOMINGO DE SOUZA	62248600925	54.363,91	01/12/2027
92	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 29	ALTAIR PEREIRA MACHADO	40957365187	53.323,20	01/09/2035
93	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 19	ALTAMIRO GONCALVES DE ALMEIDA	00684278162	43.047,26	01/05/2036
94	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 20	ALTEIR ALVES MARTINS	77817117187	52.235,15	01/08/2035
95	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 10	ALTIERES COELHO	04068347174	98.908,84	01/02/2036
96	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 12	ALVARO LUIZ WICHROWSKI	30884276015	71.595,69	01/07/2028
97	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 11	ALVIM RODRIGUES ROSA	49860933120	44.784,51	01/02/2027
98	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 34	ALZIRA GONCALVES GOMES MOREIRA	03870344121	32.013,98	01/09/2024
99	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 11	AMARILDO FERREIRA TEIXEIRA	87730294168	32.009,58	01/11/2027
100	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 27	AMELIA DE ALMEIDA MIRANDA NETA	02057634566	99.240,56	01/05/2034
101	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 11	AMILTO DOS SANTOS SOARES	79657648149	45.528,97	01/10/2036
102	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 33	AMPARO FIRME DOS SANTOS	42573947149	35.979,72	01/07/2028
103	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 15	ANA ALEXANDRA MARINHO DE SOUZA	66612462191	100.478,82	01/05/2036
104	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 11	ANA CAROLINE MADEIROS BITTAR	70853164118	44.835,64	01/07/2036
105	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 18	ANA CAROLINE SILVA RODRIGUES	02809143269	58.065,75	01/10/2036
106	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 30	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES	02048263143	54.488,71	01/03/2030
107	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 35	ANA CLAUDIA PEREIRA VAZ	02490551124	108.050,21	01/02/2029
108	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 04	ANA CLEIA SANTOS DE SOUSA	86691929187	58.168,55	01/11/2029
109	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 05	ANA CRISTINA BAIA OLIVEIRA	90670892220	84.052,16	01/11/2034
110	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 02	ANA CRISTINA IZEQUEL COSTA	02114745333	87.079,77	01/02/2033
111	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 12	ANA DIVINA DA SILVA NARCIZO	48471720191	36.082,51	01/09/2026
112	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 05	ANA LUCIA ROSA DE FARIAS	00777914107	45.991,20	01/12/2036
113	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 10	ANA LUIZA OLIVEIRA MAIA	01675853126	38.981,45	01/11/2027
114	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 07	ANA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	92828159191	38.066,65	01/04/2026
115	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 05	ANA MARIA RIBEIRO SOARES	03398338151	48.878,38	01/12/2036
116	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 18	ANA PAULA DA SILVA	74203444187	62.056,43	01/12/2036
117	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 07	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	04837688128	61.744,59	01/11/2036
118	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 01	ANA PAULA SIQUEIRA GOMES	03171988151	59.187,23	01/09/2035
119	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 17	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	70080411100	44.373,42	01/05/2036
120	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 04	ANDERSON BATISTA DA SILVA	02077631198	60.185,38	01/06/2036
121	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 01	ANDRE DANCONI BARBUIO	26873624845	30.818,36	01/09/2022
122	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 24	ANDRE DANCONI BARBUIO	26873624845	26.477,51	01/09/2022
123	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 01	ANDRE LUIS CASTRO GOULART	00154089141	63.807,74	01/05/2027
124	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 33	ANDRE LUIZ SILVA DE ALMEIDA	02194893199	36.192,42	01/02/2027
125	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 32	ANDRE SILVA FERREIRA	92629989291	60.809,07	01/08/2036
126	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 01	ANDRE VILELA GOUVEIA	59114584115	51.797,88	01/11/2027
127	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 02	ANDRE VILELA GOUVEIA	59114584115	35.638,38	01/11/2027
128	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 03	ANDRE VILELA GOUVEIA	59114584115	34.646,94	01/11/2027
129	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 33	ANDRE VILELA GOUVEIA	59114584115	36.009,90	01/11/2027
130	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 34	ANDRE VILELA GOUVEIA	59114584115	37.040,22	01/11/2027
131	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 16	ANDREA COSTA DA SILVA	08904440645	60.809,07	01/08/2036
132	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 12	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	70664641687	58.360,50	01/11/2036
133	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 06	ANDREIA ANTONIA DA COSTA	80218130163	39.610,77	01/05/2027
134	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 07	ANDREIA ANTONIA DA COSTA	80218130163	39.610,77	01/05/2027
135	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 18	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	84480556168	41.844,74	01/03/2028
136	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 33	ANDREIA GONCALVES DE LIMA RAVISON	96428988100	65.418,96	01/06/2036
137	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 36	ANDREIA GONCALVES DE LIMA RAVISON	96428988100	65.418,96	01/06/2036
138	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 18	ANDREIA SILVA RODRIGUES	01761848135	26.800,09	01/11/2028

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

139	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 19	ANDREIA SILVA RODRIGUES	01761848135	55.567,03	01/07/2036
140	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 20	ANDREIA SILVA RODRIGUES	01761848135	23.950,59	01/12/2028
141	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 06	ANDREY CARLOS FERNANDES	02246304156	26.432,41	01/12/2027
142	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 08	ANDRIELE FERNANDES VIEIRA	00613023170	41.964,55	01/11/2033
143	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 25	ANEZIO ORLANDO	01658500946	94.964,27	01/10/2034
144	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 32	ANGELA MARIA SANTIAGO	78505836120	61.893,72	01/02/2036
145	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 03	ANGELICA ALVES DA ROCHA	74383132120	59.603,87	01/10/2035
146	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 04	ANGELICA MACIEL MAGALHAES - ME	26717830000128	44.946,14	01/10/2031
147	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 05	ANGELICA MACIEL MAGALHAES - ME	26717830000128	44.898,46	01/10/2031
148	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 05	ANSELMO BARBOSA DE SOUZA	40634744534	58.569,83	01/02/2030
149	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 22	ANTONIO AMURIM SOUTO FILHO	38633345587	49.473,64	01/04/2027
150	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 10	ANTONIO ANDRADE DE REIS	35026758649	46.222,31	01/01/2037
151	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 25	ANTONIO BARBOSA RAMOS	33508925404	89.803,43	01/08/2036
152	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 03	ANTONIO BORBA DE FREITAS	12509051172	45.175,03	01/05/2024
153	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 25	ANTONIO CARLOS DA SILVA	40264203100	39.299,52	01/11/2027
154	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 22	ANTONIO CARLOS PORTA	74698907853	32.849,84	01/09/2025
155	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 13	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	02600338128	49.917,50	01/07/2035
156	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 04	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	47843586687	91.462,99	01/10/2027
157	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 02	ANTONIO FREITAS NETO	36760030559	77.464,92	01/10/2034
158	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 14	ANTONIO NETO DE SOUSA	03929244470	43.911,19	01/03/2036
159	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 25	ANTONIO PAULINO DA SILVA NETO	70352651474	52.138,00	01/12/2036
160	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 20	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	88119084268	55.035,38	01/10/2028
161	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 10	ANTONIO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	87278693187	30.885,00	01/06/2032
162	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 34	ANTONIO PRUDENTE NAHIME	26283549187	50.577,93	01/08/2036
163	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 05	ANTONIO RAFAEL MAGRINI	33797299818	72.686,07	01/09/2027
164	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 25	ANTONIO RAMOS	16461955828	50.837,30	01/09/2036
165	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 08	ANTONIO RODRIGUES DUARTE	00628221878	13.660,04	01/03/2023
166	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 13	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	46793259172	49.124,00	01/01/2037
167	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 01	APARECIDA COSTA BARROS MACEDO	72035315115	77.286,67	01/01/2035
168	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 29	APARECIDA DE FATIMA PIRES MONTEIRO	95647031153	82.317,62	01/06/2027
169	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 24	APARECIDA DO ROSARIO NASCIMENTO	19792697187	9.501,25	01/06/2022
170	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 36	APARECIDA DONIZETH FREITAS CARDOSO	00422698148	53.482,64	01/05/2035
171	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 40	APARECIDA DOS REIS ALVES DA SILVA	02942826100	26.597,03	01/03/2027
172	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 14	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	27839800106	110.991,77	01/10/2032
173	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 17	APARECIDA PIMENTEL FERREIRA	03365056637	41.592,77	01/09/2036
174	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 09	APARECIDO GIMENES	20333938879	73.247,17	01/01/2029
175	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 12	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS PRIMO	22385940191	57.549,71	01/06/2028
176	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 17	APRIGIO ALBERTO ARRUDA JUNIOR	04241561136	57.140,05	01/11/2035
177	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 04	ARLAN BATISTA ANSELMO	03685362623	91.185,02	01/11/2036
178	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 38	ARLAN DIAS DE MELO	00988019108	50.314,08	01/10/2028
179	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 08	ARLEY JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	91116473100	24.814,15	01/11/2028
180	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 01	ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	77822064649	15.970,75	01/08/2024
181	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 02	ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	77822064649	15.951,78	01/08/2024
182	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 23	ARTENIZIA SANTOS DO LAGO	98419811149	113.537,06	01/12/2033
183	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 04	ARTHUR DORY PEREIRA	03310679195	52.597,00	01/10/2029
184	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 02	AURELIO SANTANA NUNES	72792841168	66.669,53	01/09/2036
185	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 11	AUREO JUNIOR BARSANULFO DIAS	04334198651	51.037,67	01/08/2033

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

186	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 03	AURILENE PEREIRA BORGES	01365330192	24.576,53	01/02/2027
187	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 01	AURORA HONORIO RIBEIRO	61858463149	75.434,31	01/02/2029
188	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 10	BARBOSA LIMA E BARBOSA LTDA ME	05650298000107	29.217,16	01/04/2027
189	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 31	BARBOSA LIMA E BARBOSA LTDA ME	05650298000107	29.422,93	01/02/2027
190	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 18	BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	61255718153	42.578,70	01/03/2032
191	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 06	BENTA RIBEIRO MESQUITA	18957781153	48.006,55	01/03/2028
192	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 19	BENTO PEREIRA ALVES	51035146134	65.928,14	01/04/2036
193	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 28	BENTO SIDNEI DOS SANTOS	90951263153	60.809,78	01/02/2031
194	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 35	BETANIA NUNES DE OLIVEIRA	66413630159	49.780,00	01/03/2036
195	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 32	BIANCA DOMINGOS DA SILVA	05129438183	43.680,08	01/02/2036
196	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 03	BOAZ WILSON MARQUES MACHADO	03566623148	43.400,45	01/09/2035
197	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 07	BRASIL RAFAEL MARTINS DE SOUSA	70307858197	45.047,84	01/12/2035
198	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 19	BRAZ FERREIRA JUNIOR	00644996188	36.192,42	01/02/2027
199	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 39	BRENDHA KAROLYNE DIAS SANTANA	05720935193	50.837,30	01/09/2036
200	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 21	BRUNA TAVARES ROSA	03381466100	61.978,40	01/02/2028
201	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 15	BRUNNO LOPES CANCADO	68934912120	17.814,71	01/12/2022
202	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 28	BRUNO BORGES PEIXOTO	01018082166	23.113,62	01/04/2024
203	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 06	BRUNO CESAR SANTOS DE LIMA	01739103190	39.805,41	01/07/2027
204	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 07	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	02996686144	32.744,83	01/07/2029
205	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 26	BRUNO HENRIQUE BENA DE CAMPOS	01501340107	23.506,96	01/03/2028
206	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 24	BRUNO ICARO CAETANO	33621461809	44.373,42	01/05/2036
207	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 06	BRUNO MANUELO SILVA SOARES	03736416130	43.911,19	01/03/2036
208	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 02	BRUNO MARTINS COSTA	05777483194	44.835,64	01/08/2036
209	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 19	BRUNO SILVESTRE ALVES	11062148622	69.221,33	01/01/2034
210	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 28	BRUNOER TELES BARRETO	00415801680	44.469,73	01/07/2033
211	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 01	BRUNOER TELES BARRETO	00415801680	120.212,57	01/06/2029
212	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 35	BRUNOER TELES BARRETO	00415801680	49.450,76	01/09/2030
213	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 02	CACILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04272465120	51.874,80	01/01/2037
214	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 01	CAIO ALVES GARCIA	09150898663	86.978,85	01/11/2036
215	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 18	CALISMAR RIBEIRO	32027664149	62.056,43	01/12/2036
216	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 15	CAPA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19385748000188	27.370,96	01/01/2023
217	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 20	CARLA ANDRE	00974586196	36.192,42	01/02/2027
218	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 21	CARLA ANDRE	00974586196	29.072,09	01/02/2027
219	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 31	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO SANTOS	04495876147	48.632,76	01/11/2036
220	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 11	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	00533553342	28.091,29	01/02/2027
221	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 26	CARLOS ALBERTO MOREIRA	85192520100	39.978,34	01/12/2027
222	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 20	CARLOS ALBERTO MOREIRA	85192520100	48.211,36	01/12/2027
223	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 06	CARLOS ALESSON MELO DA SILVA	05907901101	83.732,00	01/01/2037
224	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 27	CARLOS ANTONIO CECILIO DA COSTA	45709840106	38.918,67	01/05/2027
225	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 02	CARLOS ANTONIO DE PAULA	59114665115	51.096,68	01/10/2036
226	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 06	CARLOS ANTONIO JACO CARNEIRO	00557628164	28.834,43	01/07/2024
227	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 06	CARLOS ANTONIO SILVERIA	80090990153	19.485,97	01/11/2025
228	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 21	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	04036495100	50.828,00	01/07/2036
229	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 03	CARLOS DE FREITAS VILARINHO	23133880187	62.052,84	01/07/2036
230	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 38	CARLOS GEORGINO DE MESQUITA	53410270191	90.002,45	01/02/2028
231	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 39	CARLOS GEORGINO DE MESQUITA	53410270191	75.752,51	01/03/2028
232	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 39	CARLOS MARCELINO DA SILVA	98688545120	58.137,20	01/04/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

233	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 12	CARLOS MARCOS RIBEIRO	98828720182	23.423,82	01/07/2027
234	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 06	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	60579579115	44.604,53	01/06/2036
235	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 24	CARLOS ROSA FERREIRA	59991500197	76.319,67	01/09/2030
236	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 04	CARLOS SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	04971324194	44.604,53	01/06/2036
237	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 07	CARLOS VENICIO DE SOUZA MENDONCA	01739961323	99.955,50	01/04/2036
238	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 10	CARMELITA DA COSTA E SILVA	85308358168	27.388,53	01/02/2027
239	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 24	CASSILENE TULIA LIMA DE SOUZA	87080800110	15.928,54	01/07/2026
240	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 20	CASSIO ANTONIO VIEIRA LOMBA	92098053134	46.990,57	01/02/2029
241	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 14	CASSIUS CLAYTON BENJAMIM	13791830813	37.908,85	01/02/2028
242	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 07	CATIUSCE RIBEIRO SILVA	00709313136	65.987,73	01/09/2030
243	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 19	CECILIO FERREIRA	23418877168	38.703,95	01/06/2033
244	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 19	CELESTE NAIRE BARBOSA RODRIGUES	92717594191	56.133,02	01/09/2036
245	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 05	CELIA BRASIL DO AMARAL DE SOUSA	29237653115	54.990,82	01/11/2031
246	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 14	CELIA DALVA DE FREITAS	84483857134	80.090,15	01/09/2030
247	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 14	CELINA CANDIDA FERREIRA	16913710178	85.135,92	01/07/2027
248	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 26	CELIO HILTON DE FREITAS	53019091187	30.828,10	01/05/2028
249	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 20	CELIO JOAO PACHECO	98660756800	60.709,26	01/07/2036
250	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 15	CELIO VALDIVINO DA SILVA	47975091120	79.189,65	01/05/2032
251	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 16	CELIO VALDIVINO DA SILVA	47975091120	79.190,42	01/05/2032
252	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 25	CELMO CAMARGO NASCIMENTO	92397891115	57.181,50	01/07/2036
253	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 14	CELSO RICARDO GOUVEIA	04031887680	44.678,83	01/03/2028
254	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 20	CENIRA QUEREZA DA SILVA REZENDE	48758361987	34.453,69	01/12/2027
255	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 21	CENIRA QUEREZA DA SILVA REZENDE	48758361987	34.453,69	01/12/2027
256	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 22	CENIRA QUEREZA DA SILVA REZENDE	48758361987	34.453,69	01/12/2027
257	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 10	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
258	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 11	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
259	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 12	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
260	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 13	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
261	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 14	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
262	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 15	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
263	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 16	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
264	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 17	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
265	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 18	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	82.664,37	01/02/2028
266	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 19	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO	12395280000163	41.070,29	01/02/2028
267	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 01	CESAR EUSTAQUIO VAZ	09019009664	36.353,24	01/07/2029
268	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 13	CHARLES ANDRE DE OLIVEIRA	53979010163	63.691,39	01/05/2026
269	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 07	CHARLES HENRIQUE PEREIRA	08141581619	40.623,44	01/09/2028
270	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 15	CHRISTIAN DOUGLAS GUSMAO BARRETO	06638411608	48.276,07	01/11/2027
271	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 03	CICERO BARBOSA DE ANDRADE	87254557100	76.713,23	01/06/2035
272	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 19	CINTHIA CANEDO RODRIGUES	01123575126	68.954,85	01/02/2034
273	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 37	CINTIOMARA DA SILVA PAIVA	02121870156	72.595,69	01/02/2028
274	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 38	CINTIOMARA DA SILVA PAIVA	02121870156	96.803,39	01/02/2028
275	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 14	CIRO BUENO JUNIOR	04284913166	81.393,15	01/07/2032
276	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 05	CLAUDEMIR ALVES DE MELO	04328116649	49.813,27	01/01/2029
277	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 37	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	92024963153	40.990,55	01/12/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

278	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 33	CLAUDIA ENES PEREIRA	72035269172	46.654,12	01/04/2034
279	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 31	CLAUDIA MICHELE COSTA SILVA	03004170124	42.001,96	01/12/2027
280	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 08	CLAUDIA MICHELE COSTA SILVA	03004170124	58.143,01	01/07/2028
281	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 28	CLAUDINEI VAZ CARDOSO	88737721100	37.493,99	01/02/2027
282	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 11	CLAUDINEI VAZ CARDOSO	88737721100	36.639,24	01/03/2027
283	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 09	CLAUDINEY MARCELO DA SILVA	00592361160	59.566,41	01/12/2031
284	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 05	CLAUDIO DIVINO PEIXOTO MORAES	03436997617	39.978,34	01/12/2027
285	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 06	CLAUDIO NEVES DE FREITAS	63420155115	16.495,59	01/04/2024
286	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 19	CLAUDIO NEVES DE FREITAS	63420155115	19.287,67	01/04/2024
287	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 01	CLAUDIO PATROCINIO BORGES	89723783134	66.898,09	01/03/2027
288	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 38	CLAUDIO PATROCINIO BORGES	89723783134	61.810,09	01/03/2027
289	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 26	CLAUDIO SILVA OLIVEIRA	98622730115	80.942,60	01/12/2036
290	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 17	CLAUDOMIRO VIEIRA RIBEIRO	04026399443	50.318,56	01/07/2036
291	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 29	CLAYKNON PIRES MONTEIRO	02250677140	84.535,22	01/12/2034
292	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 04	CLAYTON ALVES DE MESQUITA	83722726115	74.249,56	01/12/2036
293	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 34	CLEBER DE JESUS MARTINS	81606826115	27.322,60	01/07/2028
294	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 06	CLEBERSON FERNANDES DAS DORES	01250486106	27.667,28	01/09/2026
295	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 17	CLEIA DIVINA DE JESUS	59994185187	36.192,42	01/02/2027
296	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 03	CLEIA DOS SANTOS SILVA	62585088200	45.160,01	01/12/2035
297	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 23	CLEIA MARCIA TEIXEIRA	02068339110	43.034,11	01/08/2036
298	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 02	CLEIBER GUIMARAES DE LIMA	59744820187	40.589,05	01/03/2028
299	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 27	CLEIBER WESLEY MATILDE DE SOUSA JUNIOR	04062805170	90.829,08	01/12/2033
300	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 21	CLEIBERTI LOPES CAMPOS DA SILVA	04366599643	5.650,52	01/08/2021
301	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 27	CLEIBI FERNANDES DA SILVA	98697617634	50.059,18	01/06/2036
302	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 28	CLEIMERSON FERNANDES DA SILVA	98697641691	45.748,64	01/06/2034
303	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 10	CLEIRE DE CASSE SILVA	59075902115	42.262,86	01/11/2027
304	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 35	CLEIRE DE CASSE SILVA	59075902115	46.583,62	01/04/2029
305	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 29	CLEISSER APARECIDA FERREIRA DA SILVA	80762107634	2.282,01	01/02/2022
306	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 15	CLEMER DENYSE ANDRADE SILVA	90049772104	32.009,58	01/11/2027
307	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 20	CLEMER DENYSE ANDRADE SILVA	90049772104	7.158,81	01/11/2020
308	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 27	CLEOMAR ALVES	01724686127	14.762,00	01/03/2022
309	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 16	CLEOMAR FERREIRA DE SOUSA	95874925368	50.042,00	01/04/2036
310	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 02	CLEURENI SANTOS TEIXEIRA	25874506837	94.734,06	01/04/2028
311	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 03	CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR	02886351164	45.676,15	01/04/2035
312	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 07	CLEYALISON SILVA RIBEIRO	02934373193	50.318,56	01/07/2036
313	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 08	CLEYALISON SILVA RIBEIRO	02934373193	48.444,29	01/06/2035
314	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 10	CLEYTON MOREIRA DOS SANTOS	04800884110	43.972,08	01/05/2029
315	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 07	COMUNIDADE EVANGELICA VINDE II	13838969000188	41.116,77	01/03/2027
316	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 26	CONCEICAO FREITAS ANDRADE	31180442172	46.168,01	01/06/2027
317	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 18	CONGREGACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS ADORADAS DA SANTA CRUZ	24811960000108	91.085,90	01/07/2027
318	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 19	CONGREGACAO DAS IRMAS FRANCISCANAS ADORADAS DA SANTA CRUZ	24811960000108	109.150,78	01/07/2027
319	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 05	COSMA VIANA DA CRUZ	31965199100	57.697,46	01/06/2028
320	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 01	CREANO ALVES DO NASCIMENTO	02821274106	58.360,50	01/11/2036
321	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 20	CREZIO SOARES TEIXEIRA	88769801134	60.244,51	01/06/2036
322	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 20	CRISCIELE CARDOSO DE FREITAS PACHECO	00728671166	36.192,42	01/02/2027
323	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 32	CRISLAINE APARECIDA LEMES MACHADO	00556222679	44.339,01	01/12/2027
324	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 16	CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	62558781120	13.998,98	01/10/2023

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

325	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 13	CRISTIANE MARIA ALVES CRUZ TASSI	02212265166	43.217,86	01/12/2035
326	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 26	CRISTIANE MARTINS FERREIRA	03085054685	58.860,42	01/03/2032
327	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 04	CRISTIANE MARTINS RAMOS	00418753113	61.120,91	01/09/2036
328	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 05	CRISTIANE RODOVALHO NOLASCO	94337373187	33.039,47	01/10/2027
329	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 12	CRISTIANO ALVES DA SILVA	01822289165	59.561,70	01/04/2036
330	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 38	CRISTIANO FARIA DA SILVA	08113466681	80.779,78	01/01/2032
331	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 39	CRISTIANO FARIA DA SILVA	08113466681	101.723,64	01/01/2035
332	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 08	CRISTIANO GARCEZ GUALBERTO	89672917104	10.308,45	01/09/2023
333	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 30	DAGMAR RODRIGUES ROSA E SILVA	33079722191	56.898,86	01/06/2027
334	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 04	DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS	01839795166	60.809,07	01/08/2036
335	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 22	DAIANE DA COSTA PINHEIRO	05799807154	91.185,02	01/11/2036
336	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 01	DAIANE DE JESUS GOMES	04591840166	64.452,44	01/09/2035
337	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 13	DAIANE DINIZ ROCHA	07736454620	65.586,35	01/04/2028
338	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 04	DALVO JOSE PEREIRA JUNIOR	94166501615	64.332,41	01/01/2029
339	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 19	DANIANE RIBEIRO DA SILVA	01988587107	86.885,20	01/12/2027
340	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 28	DANIEL DA SILVA SANTOS	92169392220	61.432,75	01/10/2036
341	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 06	DANIEL DAMAS CANEDO	03347158148	64.230,53	01/10/2028
342	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 24	DANIEL FERNANDO BORGES RIBEIRO	02705865128	27.322,60	01/07/2028
343	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 26	DANIEL SOARES DE ALMEIDA	04308623936	48.474,66	01/09/2023
344	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 30	DANIEL VIEIRA DA SILVA	02566201137	63.493,03	01/12/2027
345	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 36	DANIELA BARBOSA LIMA CAIADO	87753510134	33.711,39	01/02/2027
346	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 15	DANIELA DE SOUSA BORGES	10565448641	85.133,44	01/07/2027
347	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 10	DANIELA LUIZA BARCELOS	01828896101	28.575,50	01/11/2028
348	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 10	DANIELA MECIAS MACIEL - ME	30703558000102	45.160,01	01/12/2035
349	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 11	DANIELA MECIAS MACIEL - ME	30703558000102	45.160,01	01/12/2035
350	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 12	DANIELA MECIAS MACIEL - ME	30703558000102	44.604,53	01/06/2036
351	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 13	DANIELA MECIAS MACIEL - ME	30703558000102	53.645,06	01/06/2036
352	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 19	DANIELA RABELO TEODORO	03078156176	71.595,54	01/02/2035
353	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 08	DANIELA SOUSA PIMENTA GOUVEIA	00855105135	24.991,73	01/03/2028
354	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 01	DANIELA VIRGINIA GODOY COIMBRA	11681874865	98.309,92	01/10/2027
355	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 37	DANILO CARDOSO ZACARIAS	02839475197	52.464,72	01/09/2028
356	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 04	DANILO GABRIEL BONELA	02998370179	38.821,98	01/12/2027
357	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 17	DANILO MIRANDA SILVERIO NETO	02728110174	57.042,59	01/05/2028
358	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 24	DANILO SILVERIO RIGO	04703232138	51.619,18	01/11/2028
359	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 04	DAVI FRANCISCO DA SILVA	01620343185	74.975,79	01/10/2027
360	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 09	DAVI PIRES DE OLIVEIRA	70719760151	114.533,80	01/04/2035
361	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 08	DAVID MAX PEREIRA MARTINS	03948858136	67.032,93	01/04/2028
362	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 09	DAVID MAX PEREIRA MARTINS	03948858136	67.032,93	01/04/2028
363	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 12	DAVID NEVES BORGES	01315821192	45.705,61	01/12/2027
364	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 22	DAYANE TEODORO BARROS SOUSA	04241537189	48.878,38	01/12/2036
365	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 23	DAYANNE CHRITIAN DE OLIVEIRA	03532725150	81.878,02	01/09/2032
366	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 27	DEBORAH CALDEIRA	78524865172	49.461,68	01/03/2027
367	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 36	DEJANIRA SANTANA BORGES	92287530134	55.970,19	01/02/2028
368	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 09	DELCIDIA ROSA DO NASCIMENTO	28777107187	38.038,97	01/11/2027
369	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 06	DENEVALDO MANOEL DE JESUS	77045670125	29.944,62	01/11/2027
370	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 11	DENILSON RODRIGUES ROSA	53403142191	38.999,18	01/12/2027
371	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 07	DENIS VICTOR ROSA DOS SANTOS	04434541161	50.318,56	01/07/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

372	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 40	DENNYS MICKY MARTINS LIMA	00280152159	38.799,20	01/06/2029
373	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 20	DEUSDETE LIMA DA SILVA	00409058530	27.191,34	01/02/2028
374	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 05	DEYVISON SILVA DA SILVA	80368409287	81.902,36	01/05/2027
375	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 14	DHIONATHAN LUIS DOS SANTOS	00935074295	50.087,47	01/08/2035
376	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 20	DIEGO LANDIM DE SOUSA	01412908116	84.613,28	01/02/2033
377	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 23	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	02848006196	54.338,10	01/07/2028
378	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 17	DIEGO NEVES DE FARIAS	04837648177	45.528,97	01/10/2036
379	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 07	DIEGO PEREIRA DOS ANJOS ROSA	01465436103	86.401,11	01/06/2027
380	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 20	DIJALMA CAMILO SOUSA	24615498187	8.688,45	01/02/2023
381	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 22	DILMA DE OLIVEIRA BARRETO	64035620106	47.272,48	01/04/2027
382	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 04	DILMAR PEREIRA	96098767149	42.315,20	01/03/2027
383	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 04	DILSON LOPES GOMES	36340545149	39.978,34	01/12/2027
384	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 15	DIMAS RIBEIRO DOS SANTOS NETO	92549390130	41.374,13	01/12/2027
385	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 37	DIOCESIO PINTO MACIEL	83978364115	51.874,80	01/01/2037
386	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 39	DIOGENES RODRIGUES RAMOS	61283576104	657,96	01/10/2028
387	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 32	DIOGO DA SILVA ALENCAR TAVARES	98446304104	48.372,32	01/07/2035
388	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 33	DION EDER MIRANDA	04579929136	50.691,94	01/01/2036
389	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 30	DIONE ALMEIDA PIMENTA	02787074677	85.332,19	01/01/2033
390	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 28	DIONEI LOPES MEDRADO	04538735108	28.152,58	01/05/2028
391	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 04	DIONES BARBOSA MARTINS	05828169122	81.485,04	01/05/2033
392	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 16	DIRCILENE TAVARES SILVA	02560672103	44.922,81	01/11/2035
393	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 24	DIVANES MARCELO DA SILVA JUNIOR	70059503130	63.307,41	01/08/2030
394	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 25	DIVANO ESTEVES DE AMORIM	47105674172	46.867,31	01/02/2027
395	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 01	DIVINA CLAUDIA DE CARVALHO	83360808134	88.474,04	01/04/2028
396	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 12	DIVINA MARIA PARREIRA SILVA	86965689153	27.013,34	01/02/2028
397	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 11	DIVINO CANDIDO RODRIGUES	57663475100	36.190,99	01/02/2027
398	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 27	DIVINO JOSE DA SILVA	59075996187	76.611,81	01/03/2032
399	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 22	DIVINO OLIVEIRA DA COSTA	82058482115	46.222,31	01/01/2037
400	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 04	DIVINO WESLEY VIEIRA	29066239115	3.338,64	01/11/2022
401	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 30	DIVONE COSTA DE ANDRADE	31965237134	24.662,02	01/05/2028
402	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 13	DJALMA GONCALVES JUNIOR	13610031115	22.109,05	01/07/2027
403	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 14	DJALMA GONCALVES JUNIOR	13610031115	22.118,86	01/07/2027
404	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 28	DJALMA GONCALVES JUNIOR	13610031115	23.035,79	01/07/2027
405	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 11	DJALMA MESSIAS DOS SANTOS	49342940153	67.426,49	01/08/2031
406	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 08	DJALMA RODRIGUES VALLES	27564916168	55.277,56	01/07/2028
407	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 17	DOMICIO DOS SANTOS PEREIRA	52908011549	43.457,79	01/04/2028
408	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 18	DOMINGOS BARROSO MONTEIRO	02847549358	62.593,34	01/08/2029
409	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 33	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	00746016522	65.597,48	01/08/2032
410	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 10	DOMINGOS LUIZ ALBUQUERQUE	43838170415	49.917,50	01/07/2035
411	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 02	DOMINGOS TAVARES BARBOSA	19409958172	75.288,87	01/08/2030
412	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 08	DONILDO CORDEIRO DOS SANTOS	49863274100	45.337,41	01/03/2027
413	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 30	DONIZETE APARECIDO ALVES NASCIMENTO	60355808153	53.144,36	01/07/2035
414	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 19	DONIZETE APARECIDO MENDES GIGANTE	19964539800	42.416,97	01/04/2028
415	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 26	DORCELINA PATROCINIO DA SILVA FERNANDES	57662983153	108.149,58	01/12/2034
416	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 23	DORIS SCHNEIDER	40782867987	69.059,05	01/11/2028
417	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 21	DORIVALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	31180370163	55.968,35	01/08/2035
418	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 24	DORMEVAL GOMES DA SILVA	14151704876	46.217,32	01/11/2028
419	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 17	DOUGLAS ANTONIO FONSECA BARBOSA	02655007107	87.146,40	01/07/2033

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

420	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 15	DOUGLAS GOMES CARDOSO	01092809112	19.184,88	01/07/2026
421	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 32	DOUGLAS MARTINS PEREIRA	00135274109	35.590,52	01/02/2035
422	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 13	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	01124703195	25.813,40	01/02/2027
423	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 17	DOUGLAS RAFAEL BISPO DE OLIVEIRA	05416980109	48.937,44	01/09/2034
424	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 02	DURVAL DA SILVA FERREIRA	04193785297	61.744,59	01/11/2036
425	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 01	EDELZO PASSOS DA SILVA	13004850869	51.444,93	01/04/2028
426	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 02	EDELZO PASSOS DA SILVA	13004850869	101.723,64	01/01/2035
427	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 18	EDER DIEGO ESTEVAO COSTA	73566934100	59.603,87	01/10/2035
428	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 31	EDES FERREIRA BARBOSA	03297132132	41.458,70	01/09/2033
429	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 18	EDGAR CANDIDO XAVIER	85535222615	41.421,66	01/01/2030
430	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 16	EDGAR COELHO DA SILVA	82434018149	60.324,26	01/02/2027
431	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 04	EDGAR ROSA VITORINO JUNIOR	03326679106	54.969,66	01/01/2029
432	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 33	EDIANA GOMES DE REZENDE	93536410120	83.168,45	01/09/2032
433	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 02	EDILEUZA ROSA DE FARIAS	02526350190	16.457,74	01/11/2027
434	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 37	EDILSON AFONSO DA SILVA	86995642104	37.342,12	01/07/2028
435	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 31	EDILSON DA SILVA SOUZA	03603389174	30.759,92	01/07/2028
436	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 29	EDIMAR LEITE DE AGUIAR	50775383104	43.911,19	01/03/2036
437	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 17	EDIMILSON DOS SANTOS	39479641100	80.642,88	01/10/2031
438	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 24	EDINEIA ROSA	49749560191	59.281,69	01/09/2035
439	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 29	EDIVALDO XAVIER VIEIRA	04167261197	26.790,49	01/10/2029
440	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 02	EDMAR JACINTO DA MOTA JUNIOR	98176978191	105.352,96	01/12/2035
441	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 03	EDMAR MARTINS DE FREITAS	83594140172	47.013,66	01/10/2027
442	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 19	EDMILSON DE OLIVEIRA MACEDO	01211141128	8.878,78	01/06/2024
443	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 03	EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	67956785634	50.042,00	01/04/2036
444	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 32	EDMUNDO MEDEIROS DE ARAUJO	51012863115	86.362,50	01/11/2027
445	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 11	EDNA APARECIDA RODRIGUES	37783360106	43.768,67	01/11/2027
446	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 03	EDNA CONCEICAO SILVA	04967241697	56.271,60	01/02/2029
447	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 21	EDNA DIVINA GOMES	37921622100	40.759,94	01/04/2029
448	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 08	EDNA PEREIRA DA SILVA	78319200130	51.047,54	01/04/2028
449	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 22	EDNARDO VICTOR ROCHA	04809528170	58.980,03	01/09/2035
450	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 05	EDNEI FONSECA DA SILVA	85489549149	83.561,40	01/09/2030
451	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 30	EDNEI FONSECA DA SILVA	85489549149	84.275,75	01/09/2030
452	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 04	EDSON BRANQUINHO DE DEUS	84333090130	40.747,54	01/10/2030
453	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 02	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	04200660636	44.604,53	01/06/2036
454	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 35	EDSON DIMAS FERREIRA	60152559191	24.576,53	01/02/2027
455	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 36	EDSON DIMAS FERREIRA	60152559191	24.576,53	01/02/2027
456	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 32	EDSON MATEUS ALVES NASCIMENTO	07000573155	47.910,13	01/08/2035
457	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 28	EDSON MEDEIROS XAVIER	04398037640	45.447,38	01/02/2036
458	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 27	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	95555994168	43.596,10	01/07/2035
459	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 14	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO	02547326159	61.079,99	01/11/2026
460	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 11	EDUARDO MARTINS SANTOS	00260938122	55.906,50	01/08/2035
461	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 12	EDUARDO MARTINS SANTOS	00260938122	50.566,00	01/06/2036
462	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 09	EDVALDO DE FREITAS SILVEIRA	88874206615	42.229,39	01/12/2036
463	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 20	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	01290161879	26.945,61	01/02/2025
464	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 05	EDWILSON ESTRELA VAZ	49174495100	39.834,12	01/02/2027
465	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 31	ELAINE APARECIDA DE MATOS GUIMARAES	65110862249	25.953,89	01/07/2027
466	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 09	ELAINE CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	02894989105	61.744,59	01/11/2036
467	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 16	ELAINE PAULA DA SILVA	01348133163	54.248,96	01/06/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

468	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 24	ELBIO VIEIRA DA SILVA	26282275172	20.147,45	01/01/2028
469	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 11	ELCHAIDER JONATHAN CARDOSO	04832340107	38.395,37	01/11/2027
470	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 31	ELCI JOSE DO CARMO MACHADO	30341191191	17.085,76	01/04/2022
471	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 23	ELCI PIRES SANTANA	96935138191	83.581,67	01/04/2032
472	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 12	ELCILENE BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	91437059104	59.960,10	01/01/2031
473	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 22	ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA	88080145172	45.991,20	01/12/2036
474	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 28	ELCIO ANTONIO DA COSTA	00131762184	61.432,75	01/10/2036
475	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 25	ELI VIEIRA DA SILVA	30621208191	20.237,54	01/02/2028
476	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 14	ELIA MARIA DE ANDRADE	62429809168	58.585,35	01/07/2032
477	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 05	ELIANE ALVES DA SILVA	21504601149	38.336,18	01/01/2028
478	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 14	ELIANE FERREIRA DE LIMA	52985903149	49.281,06	01/03/2036
479	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 01	ELIANE FERREIRA NUNES CAETANO	78321999115	56.719,92	01/08/2030
480	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 03	ELIANE GALDINO PEREIRA	25333267120	36.192,42	01/02/2027
481	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 16	ELIANE JOSE RAMOS	03805396163	88.478,33	01/05/2033
482	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 26	ELIAS ALVES DE SOUZA	74754076168	55.264,40	01/12/2031
483	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 15	ELIAS DE AGUIAR ALMEIDA	00193903350	45.577,27	01/05/2027
484	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 33	ELIAS DE CAMARGO DOS SANTOS	21737762153	40.289,28	01/06/2034
485	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 29	ELIAS GONÇALVES PEREIRA	89210743172	29.323,01	01/11/2027
486	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 14	ELIAS MATIAS DE SOUSA	00993958273	88.882,37	01/06/2036
487	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 21	ELIAS SILVA DA FONSECA	97963275115	65.580,08	01/09/2025
488	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 19	ELIDIANE MARIA AIRES DE OLIVEIRA	94594694187	85.117,61	01/12/2032
489	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 04	ELIEL DIAS DA SILVA JUNIOR	01338984152	77.488,62	01/09/2030
490	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 10	ELIESIO MENDES SILVA	00143264184	99.251,75	01/01/2035
491	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 02	ELIMAR ALVES DA CUNHA	66037514100	46.081,15	01/06/2035
492	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 11	ELIO LUIZ BELTRAO	36012637187	95.862,49	01/02/2034
493	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 21	ELISAINE PIRES DE OLIVEIRA	01180821165	123.355,44	01/07/2036
494	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 06 LT 03	ELISANGELA MACHADO LEITE	00945655118	38.955,36	01/01/2037
495	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 15	ELISANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA AGUIAR	88907074020	51.096,68	01/10/2036
496	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 21	ELISON VARGAS DA SILVA	97818488049	91.906,84	01/04/2029
497	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 37	ELIUDS CAMARGO DOS SANTOS	90461975149	45.206,92	01/01/2036
498	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 14	ELIVELTON JOSE DA SILVA	10176801405	22.647,55	01/02/2028
499	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 19	ELIVELTON ROBERTO SCHMIDT	75972077191	35.467,04	01/12/2024
500	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 05	ELIZABETH BORBA FLORENCIO	86307371153	37.981,05	01/11/2028
501	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 01	ELIZABETH MARTINS DE PAULA	26281287134	60.214,63	01/12/2027
502	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 05	ELIZANGELA LEANDRO ROSA	89547063120	25.131,32	01/05/2027
503	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 14	ELIZEU GOMES DE SA	95988211100	39.327,50	01/02/2034
504	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 05	ELOISA APARECIDA SALGADO	64202267168	81.902,36	01/05/2027
505	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 09	ELSON GENUINO DE JESUS	01151880108	46.698,62	01/12/2027
506	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 25	ELSON JOSE LUCIANO	13532755823	46.698,62	01/12/2027
507	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 32	ELTON BANDEIRA FONTINELE	98920901368	84.166,16	01/05/2032
508	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 11	ELTON SANTOS DO AMARAL	05906481605	43.930,72	01/10/2028
509	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 15	ELZIRA PEREIRA LOPES ANTONIO	72191015115	47.887,44	01/08/2031
510	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 09	EMANUELE CARNEIRO DOS SANTOS	04277922155	60.998,50	01/01/2036
511	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 37	EMERSON RODRIGO DUARTE	86515438168	63.685,10	01/06/2028
512	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 36	EMILIA DE FATIMA MACHADO	49866117120	51.415,43	01/07/2028
513	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 20	ENIO ALVES CARNEIRO	43181546100	22.119,32	01/02/2027
514	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 06	ENIO ALVES CARNEIRO	43181546100	14.901,01	01/07/2025
515	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 07	ENIO ALVES CARNEIRO	43181546100	43.425,94	01/04/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

516	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 01	ENIO DIAS DE MORAIS	08360819602	85.688,91	01/01/2035
517	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 15	ENIO GONCALVES DA SILVA	95363432153	62.056,43	01/12/2036
518	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 18	ENY PEREIRA GOMES	31179525191	28.091,29	01/02/2027
519	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 21	ERICA MELO POVOA	99591316100	93.411,30	01/09/2028
520	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 12	ERIKA ROSA BORGES DA SILVA	04488429122	63.436,91	01/09/2032
521	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 21	ERILENE MORAIS DA SILVA	04837229360	85.984,40	01/03/2035
522	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 22	ERIVALDO PAULA DA SILVA	01149282150	41.779,32	01/04/2033
523	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 04	ERLIA SILVA DE LIMA	64297896168	28.371,10	01/11/2028
524	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 24	ERMANTINA MOREIRA DE MESQUITA	01023517167	83.195,87	01/03/2032
525	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 13	ERNANDO PEREIRA DA SILVA	69120188153	36.192,42	01/02/2027
526	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 20	ESTEVAM MESQUITA DE JESUS	01495080188	85.018,28	01/01/2035
527	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 01	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	70514528192	57.490,75	01/12/2036
528	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 02	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	70514528192	44.604,53	01/06/2036
529	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 06	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	70514528192	45.760,08	01/11/2036
530	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 35	EULINDES GONZAGA DE OLIVEIRA	30622166115	30.977,64	01/11/2027
531	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 17	EUNICE CALACA RODRIGUES	16836286168	39.139,21	01/04/2027
532	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 22	EUNICE CANDIDA PULQUERIO DE DEUS	49246828100	88.635,25	01/05/2029
533	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 06	EUNICE PINTO MACIEL MAGALHÃES	89212207120	42.125,03	01/10/2031
534	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 07	EURÍPEDES ANTONIO DA COSTA	52731880163	39.834,12	01/02/2027
535	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 27	EURIPEDES APARECIDA RAMOS SOUZA	01843584182	39.982,29	01/06/2029
536	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 02	EURIPEDES GAMA MACHADO	04055672195	42.890,12	01/04/2035
537	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 01	EURIPINHA LUCIA CORDEIRO PEREIRA	01874717117	66.986,76	01/09/2035
538	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 26	EURYS PIRES ESTEVAM	02468485106	45.799,89	01/10/2028
539	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 08	EUSTAQUIO RABELO DE SOUSA	28787714191	38.395,37	01/11/2027
540	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 22	EUZENI PEREIRA DOS SANTOS	99445867149	106.239,94	01/12/2035
541	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 05	EVA FERREIRA DE OLIVEIRA	76023800106	25.183,36	01/04/2027
542	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 17	EVA FERREIRA DE OLIVEIRA	76023800106	62.488,51	01/06/2027
543	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 21	EVANDRO FERREIRA SOUTO	89293410125	59.113,75	01/12/2028
544	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 06	EVANDRO MARCAL DA SILVA	15822010130	39.343,74	01/01/2027
545	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 12	EVANDRO NESELLO	97367664034	36.192,42	01/02/2027
546	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 13	EWERTON LEMOS PERES MESQUITA	01808350170	63.566,59	01/09/2036
547	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 31	EWERTON WANDERLEY ALVES	08707858426	75.878,88	01/01/2032
548	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 02	EZEQUIAS FREITAS DA SILVA	18107909801	61.354,82	01/03/2035
549	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 04	EZEQUIEL PAULA GARCIA	90464001153	27.013,34	01/02/2028
550	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 31	EZEQUIEL RIBEIRO MEDEIROS	10888088671	60.809,07	01/08/2036
551	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 10	F.H.M TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	19235173000117	48.702,50	01/02/2025
552	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 03	FABIANA DE ALMEIDA MORAIS	00515184144	43.680,08	01/02/2036
553	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 05	FABIANA DIAS SOARES FELIX	89737814134	49.579,25	01/12/2034
554	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 08	FABIANA DIVINA DOS SANTOS	00190854197	28.206,61	01/09/2027
555	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 37	FABIANA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO SILVA	04110670446	51.615,43	01/12/2036
556	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 05	FABIANO TOMAZ DOS SANTOS	03512350194	51.284,42	01/04/2028
557	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 05	FABIO CRUZ DA SILVA	77435010197	14.193,70	01/01/2024
558	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 09	FABIO DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	47036281120	39.406,78	01/02/2028
559	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 32	FABIO DE LIMA DANTAS	86089013153	27.958,50	01/04/2028
560	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 17	FABIO FELIX DE OLIVEIRA	89887638153	59.561,70	01/04/2036
561	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 35	FABIO JOAQUIM DA SILVA	00181017121	60.185,38	01/06/2036
562	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 36	FABIO JOAQUIM DA SILVA	00181017121	60.185,38	01/06/2036
563	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 02	FABIO PEREIRA MACIEL	92010296591	79.594,94	01/08/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

564	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 04	FABIO PEREIRA MACIEL	92010296591	72.010,88	01/06/2036
565	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 18	FABIO PEREIRA MACIEL	92010296591	79.315,61	01/08/2036
566	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 28	FABIO RODRIGUES PEREIRA	76594319604	85.501,34	01/02/2035
567	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 09	FABRICIO AIRES NOGUEIRA	84947675187	46.656,55	01/02/2029
568	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 11	FABRICIO NUNES DE ATAIDE	22011704871	45.478,36	01/02/2029
569	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 12	FABRICIO NUNES DE ATAIDE	22011704871	44.475,24	01/12/2028
570	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 35	FATIMA DIVINA ARANTES ATAHYDES	38208245100	44.269,44	01/09/2033
571	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 35	FELIPE AUGUSTO PEREIRA BORGES COSTA	04169545109	74.126,16	01/02/2028
572	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 04	FELIPE ROBERTO DOMINGOS	04384719116	11.363,48	01/03/2026
573	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 08	FELISBERTO VERISSIMO DE SOUZA	84492627120	13.468,27	01/02/2023
574	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 10	FENIX RIBEIRO DIAS	19603100110	63.847,41	01/08/2027
575	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 19	FERNANDA ALVES DA SILVA	00270704175	87.397,60	01/05/2033
576	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 12	FERNANDA FERREIRA ANTUNES	04028230101	38.395,37	01/11/2027
577	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 29	FERNANDA XAVIER	02493215133	30.299,62	01/12/2028
578	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 23	FERNANDO ALVES DA SILVA	03585904181	85.018,28	01/01/2035
579	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 35	FERNANDO CARRILHO DOS SANTOS	01223696103	28.230,18	01/07/2029
580	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 22	FERNANDO CESAR FILHO	05804347101	43.230,16	01/06/2028
581	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 29	FERNANDO DA SILVA MACHADO	00085439177	40.990,55	01/12/2027
582	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 29	FERNANDO DA SILVA MACHADO	00085439177	80.278,16	01/07/2032
583	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 29	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	00303255102	28.911,30	01/07/2029
584	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 39	FERNANDO FERREIRA BARCELOS	58813900244	24.576,53	01/02/2027
585	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 20	FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA	90057180130	2.518,26	01/10/2020
586	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 09	FERNANDO LUCAS PEREIRA QUEIROZ	04548601104	46.117,24	01/02/2031
587	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 28	FERNANDO LUCIO DA COSTA	00039066126	54.343,17	01/01/2027
588	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 40	FERNANDO MARCOS DA SILVA	77471989149	72.257,29	01/12/2030
589	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 24	FERNANDO OLIVEIRA GOMES	03325998410	9.729,72	01/12/2020
590	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 03	FERNANDO PEREIRA PAES LEME	43181635120	71.513,10	01/06/2035
591	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 13	FERNANDO PEREIRA PAES LEME	43181635120	19.259,64	01/06/2027
592	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 14	FERNANDO PEREIRA PAES LEME	43181635120	19.264,74	01/06/2027
593	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 17	FERNANDO PEREIRA PAES LEME	43181635120	69.076,48	01/02/2036
594	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 24	FERNANDO PEREIRA PAES LEME	43181635120	49.021,69	01/02/2036
595	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 21	FERNANDO PIRES SOUTO	03571547110	87.972,54	01/04/2033
596	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 12	FERNANDO SILVESTRE ALVES	08530380665	65.025,66	01/02/2034
597	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 34	FIDELIS ASSIS LIMA DA SILVA	01521842108	63.304,04	01/11/2034
598	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 11	FLAVIA FERNANDES MACHADO	04073144154	14.437,53	01/06/2025
599	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 12	FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA	02536778150	18.036,72	01/10/2023
600	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 20	FLAVIA HONORIA	92994555115	87.059,68	01/07/2027
601	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 09	FLAVIA MENDES DA SILVA	03783938120	91.452,72	01/08/2034
602	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 06	FLAVIANE APARECIDA TEREZA LIMA	98298259149	50.325,21	01/09/2028
603	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 26	FLAVIO ALVES PEREIRA	85393436149	23.642,08	01/03/2027
604	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 02	FLAVIO MENDES FREIRE	00938745107	54.942,15	01/04/2027
605	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 13	FLAVIO REINALDO PEREIRA	00388659122	76.443,38	01/10/2030
606	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 13	FRANCELINO JOSE MACEDO	32206461668	50.042,00	01/04/2036
607	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 15	FRANCIELE MARIA DE JESUS	03820367195	41.844,74	01/03/2028
608	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 31	FRANCIELE MESQUITA NASCIMENTO	01001633199	77.504,86	01/04/2032
609	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 10	FRANCIELE VIANA NEVES BORGES	03002382159	53.694,18	01/12/2036
610	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 07	FRANCIELI GIESE	04146199190	86.467,45	01/04/2035
611	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 18	FRANCIELLY CARDOSO VAZ	03251377140	57.042,59	01/05/2028

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

612	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 03	FRANCIENE MARTINS DOS SANTOS	02942818190	73.357,38	01/05/2028
613	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 23	FRANCISCA CLAUDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	06278050609	58.065,75	01/10/2036
614	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 25	FRANCISCA ETERNA DA SILVA	59864516191	53.227,57	01/10/2028
615	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 21	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	89943813253	57.181,50	01/07/2036
616	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 11	FRANCISCO ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	49336924320	76.699,57	01/04/2032
617	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 13	FRANCISCO CANINDE DE FREITAS	09549099172	46.764,43	01/11/2027
618	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 03	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	34956050100	13.756,08	01/08/2023
619	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 22	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	78525845272	50.828,00	01/07/2036
620	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 14	FRANCISCO DIOFANO DE MELLO	83190252815	90.724,49	01/10/2036
621	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 36	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	06652928485	40.531,73	01/04/2036
622	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 05	FRANCISCO GLEISON ALVES DE SOUSA	05358008357	44.604,53	01/06/2036
623	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 12	FRANCISCO SALES GONCALO	35848910430	19.445,24	01/12/2027
624	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 07	FRANCISCO WILLAS BETO DA SILVA GOMES	60203956346	43.680,08	01/04/2036
625	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 26	FRANKLIN SOUZA FERREIRA FRANCISCO	98932403287	57.771,00	01/09/2036
626	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 16	GABRIEL ANTONIO ELIAS MARTINS	04293799192	31.108,51	01/05/2026
627	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 27	GABRIEL FREITAS VELOSO	04839278130	56.592,00	01/05/2036
628	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 03	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	70518732100	45.206,92	01/01/2036
629	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 04	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	70518732100	44.605,66	01/06/2036
630	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 28	GABRIELA CANDIDA SAMPAIO	98545906153	44.373,42	01/05/2036
631	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 11	GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA	01147116156	44.373,42	01/05/2036
632	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 12	GABRIELA LOURDES DE OLIVEIRA	01147116156	44.373,42	01/05/2036
633	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 17	GALDINA DOS ANJOS LEITAO CAMPELO	43806970378	47.284,04	01/12/2027
634	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 17	GALVAN CANDIDO RIBEIRO	95030239120	37.542,14	01/09/2027
635	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 30	GARDENIA DA CRUZ SALDANHA	00885551192	36.192,42	01/02/2027
636	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 04	GEISA MARIA APARECIDA DE ASSIS	56064640634	38.395,37	01/11/2027
637	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 16	GENAIR PAULINO DE MEDEIROS	37024299134	29.962,30	01/12/2027
638	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 25	GENIMARIO DOS SANTOS	06058669880	39.053,60	01/02/2027
639	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 24	GENITA FERREIRA DE JESUS NUNES	60727039172	105.905,80	01/07/2035
640	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 01	GEOVA SANTOS RODRIGUES	80247920100	67.796,34	01/07/2036
641	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 34	GEOVANI BORGES CARNEIRO	02444133129	36.192,42	01/02/2027
642	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 02	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	77727703168	15.607,04	01/10/2027
643	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 25	GERALDO FAUSTINO	76992918168	40.990,55	01/12/2027
644	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 24	GERALDO MOREIRA	33224820144	69.533,57	01/02/2028
645	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 32	GESIAINA FERREIRA DA CUNHA	03614495183	43.183,34	01/03/2035
646	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 27	GESIEL DAVID TOME PEREIRA	01627095101	60.497,22	01/07/2036
647	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 12	GESSICA BISPO MARQUES	04177523186	48.469,62	01/04/2035
648	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 15	GESSICA FRANCISCA DA SILVA	04112543166	48.645,26	01/03/2035
649	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 28	GIL ALVES DE OLIVEIRA	64079821115	44.569,57	01/04/2029
650	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 22	GIL BATISTA RAMOS	85047317153	50.059,18	01/06/2036
651	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 06	GIL PEREIRA DE SANTANA	00461575140	18.987,25	01/08/2027
652	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 21	GILBERTO ALVES DE SOUZA	64414590191	51.876,00	01/11/2036
653	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 24	GILBERTO CAIXETA DA CUNHA	44091044115	39.053,60	01/02/2027
654	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 05	GILBERTO MARCAL DA SILVA	61738727149	39.834,12	01/02/2027
655	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 10	GILBERTO PEREIRA DE FREITAS	31965407153	28.091,29	01/02/2027
656	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 13	GILBERTO ROMAIOLI APARECIDO DA SILVA	57782024153	45.206,92	01/01/2036
657	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 02	GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	64035018104	41.946,63	01/09/2027
658	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 35	GILMAR ALVES DIAS	58461612191	77.504,86	01/04/2032

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

659	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 02	GILMAR GONCALVES RAMOS	45065152187	49.056,46	01/01/2028
660	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 03	GILMAR GONCALVES RAMOS	45065152187	48.682,28	01/06/2029
661	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 05	GILMAR MOREIRA DOS REIS	81548893153	30.363,32	01/01/2027
662	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 30	GILSON DE OLIVEIRA	82321124687	49.400,20	01/05/2032
663	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 17	GILSON NAVARRO DE ANDRADE JUNIOR	03364595135	62.254,56	01/09/2035
664	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 16	GILSON PAULA PEREIRA	53020529115	44.964,72	01/08/2028
665	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 22	GILSON PEIXOTO DA SILVA	04162003114	90.724,49	01/10/2036
666	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 24	GILVA RODRIGUES DA SILVA	07881435658	50.837,30	01/09/2036
667	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 13	GILVAN FREITAS FERREIRA	73443921604	27.303,80	01/03/2028
668	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 11	GILVAN GOMES DE FARIAS	62539582168	39.992,86	01/01/2030
669	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 27	GILVAN GUIMARAES RAMOS	03759169546	50.361,17	01/09/2035
670	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 10	GIOVANI DE ARAUJO PEREIRA	98315650106	121.827,50	01/07/2036
671	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 26	GIOVANI FRANCISCO ROSA	79052835187	59.609,97	01/07/2027
672	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 38	GIOVANI TEIXEIRA DE CARVALHO	02871049661	66.749,59	01/12/2027
673	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 04	GISELE CARDOZO DE FREITAS	01794149171	41.116,77	01/03/2027
674	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 19	GISLAYNE PEREIRA GONCALVES	02560596164	45.931,32	01/05/2035
675	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 06	GISLENE DE BESSA LIMA	02131996101	59.551,09	01/12/2030
676	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 27	GISLENE RICARTE DE SOUSA	02174408198	39.870,01	01/10/2022
677	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 38	GISSELMA FERNANDES BRANQUINHO ME	33557215000167	61.631,84	01/10/2036
678	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 36	GLAUBER SILVERIO NETO	59991763104	53.725,16	01/02/2027
679	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 03	GLAUCIA DE JESUS GONÇALVES	89215176187	82.476,02	01/10/2036
680	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 24	GLAUCIA JOSE PEREIRA	00500363196	40.615,34	01/02/2027
681	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 38	GLEICY BARROS DA SILVA	82478805120	35.286,03	01/02/2027
682	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 12	GLEIDA FERNANDES DE SOUZA	03484753145	37.613,18	01/08/2035
683	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 32	GLEIDE MARIA MAGALHAES	91240662149	49.093,34	01/12/2028
684	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 08	GLEIDSON FERNANDO GOMES	89476190191	38.395,37	01/11/2027
685	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 01	GLENIO BORGES MARTINS	03045303102	98.285,17	01/02/2029
686	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 34	GRACYELLY PIRES DE OLIVEIRA	06736751659	28.592,59	01/07/2027
687	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 35	GRACYELLY PIRES DE OLIVEIRA	06736751659	28.598,78	01/07/2027
688	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 36	GRACYELLY PIRES DE OLIVEIRA	06736751659	28.480,10	01/07/2027
689	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 04	GRACYELLY PIRES DE OLIVEIRA	06736751659	14.035,20	01/07/2027
690	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 09	GREISON MARCELO DA SILVA	05021427156	63.069,70	01/07/2031
691	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 28	GUILHERME ADRIANO CAIXETA	60356278115	132.147,41	01/06/2036
692	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 20	GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA	07492532156	57.476,25	01/08/2036
693	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 10	GUILHERME PEREIRA BARBOSA	47099046187	42.621,04	01/06/2027
694	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 11	GUILHERME PEREIRA BARBOSA	47099046187	53.938,16	01/10/2028
695	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 26	GUILHERME RESENDE DAYRELL	07665232680	50.587,40	01/07/2025
696	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 02	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CORREA	05596832197	52.655,46	01/12/2035
697	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 15	GUSTAVO JOSE CANEDO	03215361183	62.436,16	01/11/2029
698	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 27	HAMILTON ALVES BORBA	81620195100	33.418,03	01/07/2028
699	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 07	HAMILTON LUIS FONTES	60804696691	41.140,87	01/05/2029
700	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 10	HANDIARA FERREIRA DA COSTA	25370235104	34.927,20	01/05/2029
701	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 23	HEBE CRISTINA ANTUNES DE FREITAS	81968337172	22.578,07	01/08/2027
702	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 27	HELANDIO AZEVEDO SILVA	48138177349	43.904,70	01/02/2028
703	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 16	HELDER DA SILVA	79897843272	105.876,64	01/01/2036
704	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 05	HELEN CRISTINA FREIRE PEREIRA	06906300776	40.856,46	01/01/2028
705	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 01	HELEN NIVIA GONCALVES GOUVEA	00774881135	10.935,23	01/07/2023
706	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 14	HELENI PINTO RABELO	60216840104	52.700,56	01/09/2028

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

707	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 09	HELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	00773920196	49.917,50	01/07/2035
708	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 06	HELIO BORGES	50999095153	34.506,05	01/02/2026
709	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 33	HELIO DIVINO DE MEDEIROS	86142402600	61.120,91	01/09/2036
710	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 34	HELIO DIVINO DE MEDEIROS	86142402600	61.120,91	01/09/2036
711	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 38	HELIO GOMES DA SILVA	47952750178	48.106,54	01/06/2035
712	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 16	HELIO ROSA PIRES	77160517172	51.686,71	01/02/2029
713	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 07	HELIRO LUIZ	31001521153	58.916,84	01/06/2027
714	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 34	HELTON JOSE LUCIANO	59003499187	28.965,65	01/01/2028
715	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 15	HEMERSON FERREIRA BORGES	82770735187	43.448,97	01/01/2036
716	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 07	HEMERSON PEREIRA MARQUES	05028882100	45.760,08	01/11/2036
717	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 09	HENRIQUE FIRMINO PEREIRA	76045870115	60.809,07	01/08/2036
718	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 18	HENRIQUE LINO SILVEIRA	00014844192	107.673,35	01/11/2036
719	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 33	HERMES DA SILVA MELO	99608227100	27.322,60	01/07/2028
720	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 27	HERMES REZENDE DE MELO	78934478187	27.357,67	01/01/2028
721	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 23	HERMES TADEU HONORATO DA SILVA	27431659873	47.568,58	01/04/2025
722	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 07	HIAGO MAIKO POLICENA DE ARAUJO	04261584158	77.155,85	01/08/2030
723	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 31	HIGO BARROS BARROSO	05957937118	46.135,45	01/06/2035
724	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 28	HILDA PEREIRA DA COSTA	47964510134	33.042,60	01/11/2027
725	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 02	HUARISSON DIAS BRANDAO	79613837191	41.656,74	01/02/2027
726	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 14	HUDILSON FERREIRA GOULART	57406375115	104.364,70	01/07/2028
727	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 15	HUDILSON FERREIRA GOULART	57406375115	83.146,19	01/07/2028
728	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 16	HUDILSON FERREIRA GOULART	57406375115	88.961,78	01/09/2027
729	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 11	HUGO FELIPE DA SILVA	00597489157	59.873,54	01/05/2036
730	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 17	HUGO SALOMAO RODRIGUES ROSA	03550987170	48.990,66	01/04/2031
731	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 06	HYDLEY SALATIEL ANDRADE ALVES SANCHES	02215546107	86.467,45	01/04/2035
732	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 05	IDAILDO FRANCISCO DE RESENDE	36955302191	44.355,65	01/04/2028
733	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 06	IDAILDO FRANCISCO DE RESENDE	36955302191	44.355,65	01/04/2028
734	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 20	IDELBRANDO ALVES DOS SANTOS	21133212115	18.316,46	01/04/2024
735	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 23	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	17790270000146	86.578,25	01/07/2028
736	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 02	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	01326651000139	127.210,53	01/03/2032
737	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 13	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSOES EM CATALAO	19307518000109	57.689,33	01/12/2028
738	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 28	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS SHALOM	02790034000152	60.624,35	01/02/2027
739	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 26	IGREJA PENTECOSTAL AGUAS VIVAS	10957030000144	37.491,14	01/02/2027
740	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 13	ILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	57663971191	83.777,97	01/02/2028
741	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 06	IMAR DE C. ATAIDE & CIA LTDA	05160201000170	31.212,09	01/02/2029
742	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 03	IMAR DE C. ATAIDE & CIA LTDA	05160201000170	34.766,01	01/02/2027
743	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 10	INACIO JANUARIO DE FARIA	07165811168	55.684,84	01/11/2031
744	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 19	INGRID CAROLINE CARNEIRO	03874395103	72.193,06	01/06/2036
745	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 01	IONILDA MONTEIRO DOS SANTOS	05797798662	121.827,50	01/07/2036
746	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 04	IRACEMA CANDIDA SILVERIO	50964747120	63.319,90	01/07/2027
747	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 19	IRACILDA DAS GRACAS MATIAS MENDES	80829651187	50.566,00	01/06/2036
748	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 07	IRACILDA DE FATIMA DE JESUS	53962168672	58.360,50	01/11/2036
749	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 04	IRAEL VIANA DA CRUZ	80056920130	51.496,21	01/08/2027
750	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 13	IRAMAIA FERREIRA BARRETO	00173904190	85.135,92	01/07/2027
751	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 33	IRANI VAZ	61746878134	60.014,91	01/05/2029

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

752	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 01	IRES GONCALVES CABRAL	00930653106	42.876,95	01/10/2028
753	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 38	ISAAC MOREIRA DA SILVA	92438806168	57.400,39	01/03/2027
754	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 31	ISABEL CRISTINA LOPES DOS SANTOS	12535662833	24.576,53	01/02/2027
755	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 36	ISABELA SILVERIA PEREIRA	06049112118	64.083,55	01/02/2028
756	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 18	ISAIAS PEREIRA RODRIGUES	05393451644	64.083,55	01/02/2028
757	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 12	ISLEI CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA	07678837640	48.827,36	01/09/2034
758	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 29	ISMAEL FRANCISCO DOS ANJOS	69544670149	45.206,92	01/01/2036
759	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 04	ISMAEL ROMANO BORGES	06396014130	59.390,80	01/12/2031
760	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 26	ISMENIA DA SILVA SOUZA	00960759107	70.723,65	01/04/2028
761	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 08	ITALO CASTRO COSTA YACOUB	02312377152	60.185,38	01/06/2036
762	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 09	ITALO CASTRO COSTA YACOUB	02312377152	60.185,38	01/06/2036
763	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 13	IVAIR JOSE DE CAMPOS	35001950163	32.666,93	01/07/2028
764	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 15	IVALDO SILVA DE ALMEIDA	93961502404	40.053,55	01/01/2032
765	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 23	IVAN ALVES	86209191800	31.365,47	01/02/2027
766	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 02	IVAN FERREIRA DA SILVA	42229910159	73.211,18	01/01/2036
767	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 34	IVAN MORAIS DA SILVA	00067470602	56.988,71	01/06/2034
768	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 21	IVANI DA COSTA CARDOSO	43082734120	111.053,83	01/09/2030
769	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 33	IVANILDA MARIA DE FREITAS	46676074168	43.596,10	01/07/2035
770	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 02	IVANILDA MARIA DE FREITAS	46676074168	44.604,53	01/06/2036
771	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 05	IVANILDE NESELLO	94971145087	51.262,96	01/03/2029
772	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 18	IVANILDO DA SILVA	08596242422	31.004,03	01/10/2031
773	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 06	IVONARIA DA COSTA MOTA	01857206177	94.415,34	01/09/2034
774	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 16	IVONETE DE JESUS SIMÃO	01071646125	50.191,78	01/08/2035
775	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 12	IVONIZETH BARCELOS DA SILVA	59673311153	32.967,40	01/11/2025
776	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 21	IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	95070508172	44.681,37	01/10/2035
777	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 04	IZABEL MARIA DA SILVA	04436518841	24.576,53	01/02/2027
778	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 29	IZAQUEU FELIPE DA SILVA	00765618109	37.491,14	01/02/2027
779	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 30	IZOLINA BORGES PACHECO	72455799620	100.478,82	01/05/2036
780	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 13	JACILENE SILVA DO PATROCINIO	00701477105	63.847,41	01/08/2027
781	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 41	JACOB DO NASCIMENTO RIBEIRO	99506106134	30.952,94	01/12/2025
782	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 10	JACQUELINE RIBEIRO	55101275620	63.708,44	01/06/2028
783	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 12	JACY FERNANDES DE SOUZA	21805148168	42.038,08	01/03/2027
784	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 31	JADER BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA	07468292132	60.589,60	01/04/2027
785	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 24	JAIR HUMBERTO DA SILVA	59076380104	55.747,93	01/03/2027
786	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 08	JAIR PRIMO FERREIRA	02818871107	77.335,23	01/10/2027
787	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 02	JAIR SOARES DE CAMARGO	19222130120	51.585,02	01/01/2031
788	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 24	JAKELINE DIAS VIEIRA	05020258164	45.760,08	01/11/2036
789	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 04	JAMES SILVA MELO	05011754154	43.356,56	01/06/2035
790	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 01	JAMISSON OLIVEIRA DIAS	61390036367	48.141,52	01/09/2036
791	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 17	JANAINA CARLA MATOS PEREIRA	92612245200	60.457,38	01/11/2035
792	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 17	JANAINA MEDEIROS PAULO	06106649138	46.558,06	01/08/2033
793	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 34	JANAINA MEDEIROS PAULO	06106649138	51.615,43	01/12/2036
794	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 17	JANAINA SANTOS DA SILVA	01431355208	59.136,66	01/11/2036
795	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 12	JANIA FELIX DE JESUS FERREIRA	37789694120	105.031,74	01/12/2026
796	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 02	JANIELE DE MORAES MOREIRA	05540016165	60.455,61	01/12/2031
797	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 09	JANIR DIVINO DUARTE	13367021172	33.748,86	01/03/2026
798	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 03	JARDEL JACINTO DE OLIVEIRA	03246378614	64.693,36	01/12/2028
799	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 36	JARDESON VIEIRA DA SILVA	00769453163	109.637,96	01/08/2028

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

800	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 27	JASMEIRE DE JESUS NEIVA	02899852183	39.834,12	01/02/2027
801	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 37	JEAN CARLOS DA SILVA	01789307171	77.725,80	01/02/2035
802	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 22	JEANE NOGUEIRA	93709803187	45.991,20	01/12/2036
803	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 12	JEFERSON GONCALVES DE LIMA	92443044149	70.170,86	01/04/2029
804	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 06	JEFERSON HENRIQUE PEREIRA	00343598183	81.356,77	01/02/2032
805	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 05	JEFERSON PEREIRA JACOME	64201767191	55.498,21	01/02/2029
806	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 31	JEFFERSON DE ASSIS BENEDICTO	72106468687	38.272,37	01/02/2027
807	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 28	JEFFERSON DIOGO SILVA MARTINS	02234399165	48.178,29	01/05/2028
808	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 20	JEFFERSON MOREIRA DE ASSIS	04902201186	90.636,83	01/10/2033
809	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 31	JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	03143421177	58.738,90	01/06/2031
810	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 39	JENIFER FELIPE GOMES ARAUJO	04171026156	59.812,19	01/10/2035
811	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 11	JENNIFER FRAGAS RIBEIRO	03024236562	30.822,52	01/07/2028
812	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 22	JEREMIAS AMARAL FERREIRA	01198152222	43.911,19	01/03/2036
813	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 14	JERRY ADRIANO DA SILVA SANTOS	81128282100	42.137,78	01/02/2028
814	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 10	JERSON DOS SANTOS	50755579100	102.251,00	01/12/2035
815	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 17	JESSICA OZEAS DOS SANTOS	05060072193	28.544,41	01/11/2025
816	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 20	JESUS FERREIRA JOMAR NETO	02654041182	12.433,62	01/12/2020
817	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 11	JEVERSON RODRIGUES DA SILVA	72595795104	51.876,00	01/11/2036
818	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 34	JHONATAN BARBOSA DA SILVA	04887893116	58.659,49	01/08/2035
819	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 03	JIMMY RODRIGUES MENDONÇA DE OLIVEIRA	00009793178	36.192,42	01/02/2027
820	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 21	JOANA DARC CALACA DOS SANTOS	34664629168	23.231,87	01/07/2027
821	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 30	JOANA DARC CALACA DOS SANTOS	34664629168	28.558,54	01/07/2027
822	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 35	JOANA DARC FERREIRA DINIZ	99877090104	29.498,87	01/10/2024
823	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 06	JOAO ANTONIO DE REZENDE OLIVEIRA	04880996173	74.356,65	01/09/2030
824	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 21	JOAO BATISTA ANTUNES DA SILVA	55628320110	20.718,23	01/06/2027
825	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 36	JOAO BATISTA DA SILVA	86378430187	31.321,84	01/12/2027
826	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 07	JOAO BATISTA DE SOUZA	38076195187	42.916,22	01/05/2036
827	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 08	JOAO BATISTA DE SOUZA	38076195187	42.916,22	01/05/2036
828	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 37	JOAO BATISTA DE SOUZA	38076195187	42.916,22	01/05/2036
829	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 24	JOAO BATISTA GONCALVES	43959563515	49.629,05	01/06/2027
830	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 38	JOAO BATISTA MALAQUIAS DUARTE	31505244153	33.957,89	01/02/2029
831	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 03	JOAO BATISTA MARIANO BERNARDES	32392818134	44.784,51	01/02/2027
832	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 05	JOAO BATISTA MARTINS	33577676191	67.670,39	01/08/2030
833	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 26	JOAO BATISTA ROSA	22750622115	46.867,31	01/02/2027
834	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 13	JOAO BATISTA SEVERINO BOTELHO	22802002104	93.549,92	01/06/2035
835	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 24	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	23394935104	36.192,42	01/02/2027
836	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 04	JOAO CARLOS PIRES SOUTO	03253215156	42.852,62	01/02/2028
837	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 06	JOAO CELSO DA SILVA	79418490625	73.862,83	01/12/2036
838	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 05	JOAO CESAR BORGES	96106760144	49.666,14	01/01/2029
839	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 22	JOAO CESAR BORGES	96106760144	4.949,10	01/02/2021
840	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 14	JOAO DARQUE ROSA	12539660100	27.581,00	01/06/2027
841	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 16	JOAO DE FATIMA BATISTA	88905640672	99.955,50	01/04/2036
842	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 01	JOAO DIAS FERREIRA	17049040134	55.311,29	01/06/2036
843	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 02	JOAO DIAS FERREIRA	17049040134	43.300,58	01/03/2035
844	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 03	JOAO DIAS FERREIRA	17049040134	22.755,06	01/07/2029
845	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 04	JOAO DIAS FERREIRA	17049040134	22.769,94	01/07/2029
846	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 27	JOAO EURIPEDES DE MENDONCA	43895409120	45.949,57	01/06/2027
847	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 08	JOAO GERALDO ROSA	28811836115	36.649,47	01/07/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

848	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 05	JOAO HENRIQUE PEREIRA BORGES COSTA	04169546180	70.846,39	01/02/2028
849	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 05	JOAO HENRIQUE TELES FREITAS	00427399181	34.905,10	01/12/2031
850	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 31	JOAO IRISMAR DA CRUZ	07204629400	25.893,72	01/05/2027
851	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 30	JOAO LOURENCO DA SILVA SANTOS	23343826120	4.192,32	01/05/2022
852	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 16	JOAO LUIZ CABRAL	62474774149	32.771,95	01/02/2027
853	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 17	JOAO LUIZ CABRAL	62474774149	17.602,70	01/05/2027
854	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 23	JOAO NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	00552509396	51.614,00	01/10/2036
855	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 13	JOAO PAULO DUARTE	03560889103	49.301,87	01/02/2029
856	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 20	JOAO PAULO DUARTE	03560889103	26.623,64	01/02/2029
857	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 01	JOAO PAULO LOURENCO DA SILVA	94026572153	39.908,88	01/11/2027
858	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 17	JOAO PEDRO JANUARIO VAZ	70835886190	49.579,25	01/12/2034
859	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 34	JOAO PEDROZA DE LIMA	78384826668	33.257,53	01/02/2030
860	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 12	JOAO PORFIRIO DANTAS	21102252620	64.219,11	01/10/2028
861	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 02	JOAO SILVA PEREIRA	76742180153	63.059,10	01/10/2035
862	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 25	JOAO WILLIAN CAETANO	94163332120	64.083,55	01/02/2028
863	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 26	JOAQUIM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99167069568	64.005,99	01/09/2030
864	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 25	JOAQUIM SILVA DE ALMEIDA	00667861181	64.005,99	01/09/2030
865	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 06 LT 01	JOATAN DE BRITO MENDES	01586296124	143.939,93	01/01/2031
866	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 17	JOCELINA ELIAS DE AVELAR GONZAGA	16912624120	36.192,42	01/02/2027
867	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 15	JOCELINO GOMES DE SOUSA	03697025147	57.215,35	01/02/2031
868	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 25	JOEL ALVES DO NASCIMENTO	46799540191	74.944,56	01/04/2028
869	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 05	JOEL GONCALVES DIAS	35978228191	29.944,62	01/11/2027
870	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 23	JOEL LOURENÇO DE ASSUNÇÃO	88464946104	93.787,06	01/05/2035
871	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 18	JOELMA ANGELA DE ARRUDA	03921075114	17.564,59	01/12/2025
872	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 31	JOHNATHAN CESAR DA SILVA ROSA	02604831171	91.645,55	01/12/2036
873	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 03	JOICE REGINA DE OLIVEIRA	63420546149	32.859,77	01/03/2028
874	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 19	JONAS VINICIUS FERNANDES	05823347138	73.315,23	01/09/2036
875	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 32	JONATAS SOUZA DA SILVA	02269586123	74.892,05	01/11/2031
876	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 39	JONATHAN MENDES SILVA	02070745180	59.071,63	01/08/2035
877	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 20	JORDAN MENDES SILVA	02070743136	71.784,41	01/10/2023
878	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 12	JORGE DELFINO DE SOUZA	44997434191	85.018,28	01/01/2035
879	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 26	JORGE MATEUS ARAUJO	03707531198	61.322,96	01/02/2036
880	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 08	JORJA MARTA DA SILVA	88092372187	66.876,48	01/09/2028
881	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 28	JOSE ADELMO DE SOUZA	44449925491	66.535,30	01/03/2028
882	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 20	JOSE AFONSO ALMEIDA ARAUJO	47225939149	46.160,52	01/04/2035
883	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 12	JOSE ALBERTO FERREIRA NUNES DE MATOS	70269170138	46.794,20	01/03/2031
884	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 21	JOSE ALCANTARA GOMES NETO	29101603191	38.940,24	01/03/2027
885	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 16	JOSE AMARAL MIRANDA	00070994102	38.395,37	01/11/2027
886	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 25	JOSE ANTONIO DUARTE	27840565115	54.770,39	01/06/2028
887	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 23	JOSE ANTONIO TEODORO	90909739668	49.668,04	01/06/2029
888	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 12	JOSE APRIJO DO NASCIMENTO	02633958800	60.004,32	01/01/2034
889	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 32	JOSE ARANTES DE SOUZA	47845015172	20.704,32	01/05/2028
890	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 09	JOSE ARY FLORENCIO DA COSTA	03516009497	45.066,75	01/08/2036
891	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 22	JOSE BENILTON DE OLIVEIRA	78567408172	54.376,79	01/02/2029
892	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 25	JOSE BORGES NUNES	14929821134	27.322,60	01/07/2028
893	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 15	JOSE BORGES SOARES	36328995172	26.420,35	01/01/2025
894	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 17	JOSE BORGES SOARES	36328995172	26.467,06	01/01/2025
895	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 19	JOSE BORGES SOARES	36328995172	26.494,94	01/01/2025

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

896	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 21	JOSE BORGES SOARES	36328995172	26.358,86	01/01/2025
897	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 38	JOSE CARLOS BONIFACIO DA SILVA	52983676153	28.884,66	01/06/2028
898	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 39	JOSE CARLOS RODRIGUES	29187729172	56.510,86	01/01/2036
899	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 05	JOSE CARLOS SOARES SANDRONI	03984476833	109.382,60	01/05/2027
900	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 16	JOSE CLAUDIO DANTAS DE ANDRADE	00426583221	89.803,43	01/08/2036
901	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 02	JOSE DAGMAR FERREIRA ASSUNCAO	81555504191	71.203,59	01/06/2035
902	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 27	JOSE DAS NEVES RABELO	25334476172	36.566,82	01/06/2025
903	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 09	JOSE DE JESUS BORGES	28757335168	77.649,05	01/03/2029
904	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 27	JOSE DIAS RODRIGUES	76282562600	46.272,63	01/12/2027
905	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 05	JOSE DIVINO DE MORAES	01852061154	32.849,84	01/09/2025
906	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 27	JOSE DIVINO REZENDE	28749464191	19.768,32	01/10/2025
907	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 08	JOSE DONISETE DE FREITAS	25328670191	36.192,42	01/02/2027
908	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 15	JOSE DOS SANTOS PIRES MOURA	26390302134	86.612,64	01/03/2033
909	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 03	JOSE EDNALDO DA SILVA	02059949467	51.278,99	01/02/2029
910	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 16	JOSE EDNO DIAS FIQUEIREDO	21842175653	11.276,79	01/03/2024
911	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 19	JOSE ELIAS LUCIANO DA SILVA	47667753172	50.495,24	01/12/2027
912	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 26	JOSE ELIAS LUCIANO DA SILVA	47667753172	41.374,13	01/12/2027
913	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 15	JOSE EMIDIO DA SILVA	59075457120	5.903,54	01/04/2021
914	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 06	JOSE ESMAIR GONCALVES DE FREITAS	26156970134	77.829,60	01/03/2029
915	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 01	JOSE EURIPEDES RAMOS	75714590600	88.889,29	01/12/2027
916	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 22	JOSE EUSTAQUIO DE JESUS	79399444600	19.940,07	01/10/2024
917	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 07	JOSE FERREIRA DUARTE FILHO	19383754168	57.268,67	01/09/2030
918	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 10	JOSE FIDELIS MARQUES	24680613149	44.784,51	01/02/2027
919	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 06	JOSE GILVAN CABRAL DA SILVA	25046969300	42.017,18	01/11/2036
920	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 22	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	09325785862	59.095,05	01/10/2033
921	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 07	JOSE HUMBERTO MARQUEZ	40936465115	40.944,11	01/05/2027
922	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 12	JOSE JOAO DE BARROS SILVA	93470401187	32.258,16	01/05/2030
923	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 24	JOSE LIDOBERTO SIQUEIRA DE ARAUJO	09738340489	43.911,19	01/03/2036
924	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 13	JOSE LUCAS AGUIAR VAZ	36150701190	59.177,84	01/06/2029
925	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 08	JOSE LUCAS DANTAS	05315494101	71.792,89	01/04/2030
926	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 13	JOSE LUCIVANIO DA SILVA MARQUES	05013709431	37.818,72	01/09/2035
927	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 10	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS	70925950106	36.192,42	01/02/2027
928	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 17	JOSE MARCIO GONCALVES DE MORAIS	93125429153	39.099,69	01/10/2027
929	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 33	JOSE MARCOS MENDES DOS REIS	00846356147	45.206,92	01/01/2036
930	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 10	JOSE MARIA DE ARAUJO	64374114149	47.130,05	01/01/2028
931	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 06	JOSE MILTON BARROSO PINHEIRO	80188583300	57.771,00	01/09/2036
932	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 17	JOSE MOREIRA LOPES	93849613100	49.735,12	01/11/2028
933	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 18	JOSE NARCISO SILVERIO DE CARVALHO	23201908134	37.624,90	01/04/2027
934	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 38	JOSE NAVARRO DE ABREU JUNIOR	04102448136	119.943,57	01/04/2036
935	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 25	JOSE OSCAR NUNES	32293410668	37.491,14	01/02/2027
936	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 07	JOSE QUEIROZ DOS SANTOS	28901886472	48.176,64	01/05/2035
937	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 08	JOSE QUEIROZ DOS SANTOS FILHO	29111206802	48.176,64	01/05/2035
938	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 18	JOSE QUINTINO DA SILVA	43814140125	79.758,03	01/04/2028
939	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 03	JOSE REALINO ROSA DA SILVA	52048101100	57.771,00	01/09/2036
940	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 10	JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA	94343233120	44.239,45	01/04/2028
941	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 11	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	41966317620	63.681,97	01/06/2028
942	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 33	JOSE ROBERTO GALLO	15488325883	24.716,91	01/12/2028
943	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 08	JOSE RODRIGUES VIEIRA SOBRINHO	15382532400	63.559,92	01/11/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

944	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 09	JOSE RODRIGUES VIEIRA SOBRINHO	15382532400	63.218,20	01/10/2035
945	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 10	JOSE RUBENS ALVES	04336815860	43.680,08	01/02/2036
946	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 24	JOSE SANDRO PEREIRA	55199046187	61.120,91	01/09/2036
947	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 35	JOSE TEIXEIRA DE MOURA	49429434187	63.307,41	01/08/2030
948	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 15	JOSE VALDIR DA SILVA	04987852896	94.964,27	01/10/2034
949	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 12	JOSE VALTER DE LIMA SILVA JUNIOR	05017202196	68.101,98	01/06/2036
950	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 06	JOSEFA GESSICA BISPO ROCHA	06295179592	82.061,75	01/06/2030
951	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 14	JOSELITA SANTOS DE SANTANA	80292780559	75.901,14	01/04/2028
952	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 15	JOSELITA SANTOS DE SANTANA	80292780559	69.779,77	01/03/2028
953	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 02	JOSEMAR PINTO MACENA	02965487158	48.632,76	01/11/2036
954	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 04	JOSIAS MARCO MARTINS SIQUEIRA	52989992120	36.192,42	01/02/2027
955	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 01	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	02640896180	36.192,42	01/02/2027
956	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 15	JOSINEI BORGES DOS SANTOS	82319545115	25.439,58	01/05/2029
957	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 10	JOSINETE MELO DOS SANTOS	01266702423	83.732,00	01/01/2037
958	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 11	JOSIVAN LOPES DE SOUSA	82387761391	78.164,93	01/03/2035
959	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 11	JOVIMAR DA SILVA	00445145145	38.855,44	01/06/2027
960	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 21	JUAREZ REIS DA SILVA	90923421149	36.343,62	01/11/2027
961	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 10	JUDINEI BARREIRA DOS ANJOS	62559095149	72.257,29	01/12/2030
962	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 22	JULIANA APARECIDA PEREIRA	03021250190	55.445,34	01/08/2035
963	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 23	JULIANA APARECIDA PEREIRA	03021250190	56.667,94	01/12/2035
964	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 02	JULIANA CRISTINA MONTEIRA	71364390191	107.985,87	01/05/2032
965	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 24	JULIANA FREITAS CARVALHO	87375680191	29.131,70	01/05/2027
966	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 27	JULIANA GONCALVES DA SILVA	86635930159	56.427,78	01/04/2027
967	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 02	JULIANA JESUS DOS SANTOS MARTINS	87375710104	56.721,56	01/11/2030
968	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 16	JULIANA MARIZ TEIXEIRA	07287695650	15.597,05	01/12/2026
969	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 02	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA CLOCHES	01702639169	27.814,05	01/08/2028
970	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 03	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA CLOCHES	01702639169	27.814,05	01/08/2028
971	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 11	JULIANA VIEIRA TAVARES	03202185110	28.510,82	01/12/2027
972	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 35	JULIANO APARECIDO DA SILVA	84349379134	52.464,72	01/09/2028
973	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 09	JULICLEIDE MELO DA SILVA MARINHO	04766762150	86.301,49	01/09/2032
974	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 07	JULIETE RIBEIRO ALVES	85949336577	27.940,54	01/05/2032
975	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 02	JULIO CESAR BISPO DE SOUSA	00372012124	83.313,34	01/12/2036
976	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 14	JULIO CESAR BISPO DE SOUSA	00372012124	48.878,38	01/12/2036
977	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 11	JULIO CLAY DA SILVA	82016259191	84.535,22	01/12/2034
978	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 13	JULIO DA CRUZ CASTRO	00380746131	45.991,20	01/12/2036
979	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 21	JULIO FERREIRA CARDOSO	00325584141	56.062,68	01/12/2029
980	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 20	JULYANE RODRIGUES OLIVEIRA	02565926162	50.867,77	01/10/2028
981	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 06	JUNIO SEVERO DAS NEVES	81190832100	51.284,42	01/04/2028
982	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 34	JURAI SOARES RODRIGUES	47092661153	39.035,80	01/12/2027
983	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 07	JUSCELIA BARBOSA DE CASTRO	03555282158	46.506,96	01/08/2031
984	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 15	JUSCEVALDO LUIZ DA SILVA	57784868120	55.319,64	01/03/2036
985	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 37	JUSIMAR BONIFACIO DA SILVA	98267108149	29.098,36	01/07/2028
986	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 06	JUVENIL ALVES DE CARVALHO	35978112134	25.813,40	01/02/2027
987	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 26	JUVENIL ANTONIO DA SILVA	25334336168	69.533,57	01/02/2028
988	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 27	JUVENIL ANTONIO DA SILVA	25334336168	69.533,57	01/02/2028
989	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 20	JUZENI SILVA PEREIRA	02271754178	55.158,14	01/09/2031
990	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 18	KALITA RAMOS DE MORAES	70061938181	87.911,16	01/04/2033
991	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 13	KALLEBY RODRIGUES DO NASCIMENTO	01727429192	40.870,53	01/02/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

992	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 13	KAMILLA DE OLIVEIRA TEOFILO	02744160180	28.095,00	01/09/2028
993	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 06	KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	03682418156	19.991,21	01/04/2027
994	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 28	KAREN DIANE SOUSA BARBOSA	02931891100	37.954,00	01/03/2027
995	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 30	KARLA RIBEIRO LEMES	00138887144	31.365,47	01/02/2027
996	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 08	KAROLINA PIRES DIONIZIO	11914079698	51.876,00	01/11/2036
997	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 08	KATYENE FERREIRA BARCAROLO	71187561134	32.009,58	01/11/2027
998	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 06	KAYKE DOS SANTOS SILVA	04855925179	45.991,20	01/12/2036
999	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 04	KAYLLON DOWGLAS AMARAL SANTOS	04326651105	52.011,24	01/12/2031
1000	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 16	KEILA LUCIMAR XAVIER	06076138661	78.129,43	01/08/2027
1001	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 11	KEILA MALVINA DA SILVA	81864400110	85.018,28	01/01/2035
1002	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 20	KEILA SEVERINO BOTELHO	00142601152	80.756,09	01/06/2032
1003	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 30	KEILA SILVA DE ASSIS	00775847160	65.539,19	01/04/2036
1004	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 17	KELISSON FERNANDES DA SILVA	05043463180	46.135,45	01/06/2035
1005	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 29	KELLEN LOANY DE AQUINO	71555900100	58.512,26	01/11/2030
1006	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 27	KENEDI DOMINGOS	26774232191	69.650,57	01/03/2028
1007	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 05	KENIA ALVES DE SOUSA SERAFIM	06934181689	100.478,82	01/05/2036
1008	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 21	KENIA MESQUITA MENDES	95814418168	7.890,40	01/12/2023
1009	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 30	KENIDY LEMES BEZERRA GUIMARAES	00408320150	32.158,76	01/11/2028
1010	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 32	KENNEDY FRANCISCO DE AVELAR	00955951127	28.046,84	01/08/2026
1011	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 17	KONRADO PATRICK OLIVEIRA	00639089135	50.059,18	01/06/2036
1012	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 03	LADIR PIRES DA COSTA	13550683120	39.139,21	01/04/2027
1013	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 07	LARISSA FRANCISCA DE ASSIS MOURA	12319680608	81.295,84	01/05/2033
1014	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 11	LAUDELINA FRANCISCA ROSA	56054807153	63.414,96	01/05/2034
1015	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 09	LAUDELINO FIDELIS BORGES	01287713130	45.337,41	01/03/2027
1016	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 23	LAUDIENE DA SILVA PERALTA	98766864100	35.827,62	01/04/2028
1017	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 24	LAUDIENE DA SILVA PERALTA	98766864100	30.034,89	01/04/2028
1018	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 19	LAUDIENE DA SILVA PERALTA	98766864100	14.712,71	01/07/2027
1019	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 16	LAUDIVINO VIEIRA PONTES	48604518134	20.182,12	01/02/2027
1020	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 12	LAURI APARECIDO DE MORAIS PEREIRA	60480467153	48.878,38	01/12/2036
1021	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 24	LAURINDA DUARTE DO NASCIMENTO	49747487187	58.980,03	01/09/2035
1022	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 30	LAURO DOS SANTOS VIEIRA	00341052124	21.216,27	01/04/2027
1023	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 24	LAVINIA APARECIDA DE FREITAS BIANO	70568555120	85.710,14	01/03/2033
1024	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 02	LAZARA ALBERTO PEREIRA	83805923104	57.617,94	01/08/2034
1025	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 28	LAZARA DE LOURDES DE PAULA SILVA	42588294120	81.028,28	01/07/2032
1026	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 34	LAZARO ANTONIO GONDIM	81446314120	48.198,84	01/03/2035
1027	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 31	LAZARO SOUZA	19064209120	61.634,76	01/03/2029
1028	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 22	LAZINHA COSTA SOBRINHO BORGES	80267378149	41.656,74	01/02/2027
1029	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 07	LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS	85712540100	43.448,97	01/01/2036
1030	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 19	LEANDRO ALVES DA SILVA	92743773120	24.895,52	01/03/2028
1031	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 20	LEANDRO ALVES DA SILVA	14334838000126	23.951,93	01/12/2027
1032	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 21	LEANDRO ALVES DA SILVA	14334838000126	19.675,11	01/12/2027
1033	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 09	LEANDRO ALVES DE JESUS	02609638108	61.120,91	01/09/2036
1034	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 27	LEANDRO BATISTA PEREIRA	01710883103	35.262,90	01/09/2032
1035	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 36	LEANDRO CARVALHO NAVES	99273799191	24.823,68	01/01/2027
1036	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 17	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	04393744136	61.744,59	01/11/2036
1037	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 04	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	00211993107	51.141,38	01/01/2029
1038	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 01	LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA	95726470672	48.474,46	01/04/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1039	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 02	LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA	95726470672	54.942,15	01/04/2027
1040	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 15	LEANDRO FELIPE DA SILVA	03356904167	62.281,71	01/10/2028
1041	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 32	LEANDRO MENDES DOS SANTOS	12648069658	78.465,48	01/03/2029
1042	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 11	LEANDRO SANTOS LIBARINO	06557247530	79.929,17	01/02/2031
1043	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 17	LEANDRO SILVERIO DE FREITAS	04448883140	77.323,21	01/09/2035
1044	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 19	LEANDRO VIEIRA DE BASTOS	71071180134	90.545,65	01/03/2028
1045	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 23	LEDIO MARTINS RIBEIRO	82397473100	54.770,39	01/06/2028
1046	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 02	LEDSANIO LAURENTINO DA SILVA	02003770194	51.356,05	01/11/2036
1047	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 32	LEIDIANE MARIA SOUSA	03683213396	45.528,97	01/10/2036
1048	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 01	LENILSON ARAUJO	62880101115	79.341,74	01/06/2029
1049	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 16	LEOBALDO EDGARD TOME FERREIRA	86777033149	34.488,96	01/01/2028
1050	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 10	LEOMAR ANDRE FREITAS JUNIOR	02782899163	60.809,07	01/08/2036
1051	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 28	LEOMAR DA SILVA SOUZA	47105542187	55.175,49	01/07/2028
1052	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 27	LEOMAR MULLER	05945223905	50.994,72	01/09/2027
1053	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 03	LEOMAR RODRIGUES DA SILVEIRA	77887336104	36.192,42	01/02/2027
1054	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 23	LEONAM PEREIRA DA SILVA	92980015172	36.192,42	01/02/2027
1055	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 21	LEONAM PEREIRA DA SILVA	92980015172	43.441,60	01/02/2027
1056	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 06	LEONARDO FIDELIS BORGES	01976725151	44.784,51	01/02/2027
1057	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 30	LEONARDO HENRIQUE CORREIA DA SILVA	01917136196	78.166,99	01/06/2030
1058	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 17	LEONARDO HENRYKE ARAUJO FERNANDES	05306344143	46.078,09	01/12/2030
1059	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 20	LEONARDO MIRANDA REZENDE	97840629172	59.979,33	01/12/2030
1060	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 21	LEONARDO MIRANDA REZENDE	97840629172	58.073,35	01/11/2030
1061	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 10	LEONARDO NUNES DA COSTA	70408693142	50.042,00	01/04/2036
1062	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 38	LEONI RODRIGUES BARROS	45709661104	48.080,74	01/11/2027
1063	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 19	LEONICE DE FATIMA BORGES	01994550155	54.866,59	01/05/2029
1064	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 18	LEONICE SOUZA SILVA	01282990101	147.277,22	01/09/2036
1065	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 01	LEONILDO ALVES RIBEIRO	02509365185	96.435,69	01/10/2035
1066	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 12	LETICIA DIAS DOS SANTOS	01773994140	64.310,39	01/03/2028
1067	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 15	LETICIA DIAS RIBEIRO SANTOS	00521917107	14.560,48	01/01/2022
1068	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 06	LETICIA SANTOS VILELA	04165699195	66.284,85	01/10/2029
1069	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 16	LEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	01239113110	92.106,08	01/01/2037
1070	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 05	LHETICYA SOARES FERNANDES	07101460194	48.878,38	01/12/2036
1071	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 01	LIAMAR DA SILVA SANTOS	43805990197	52.476,37	01/06/2028
1072	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 06 LT 02	LIDIANE MACHADO FERNANDES	01762340127	38.955,36	01/01/2037
1073	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 08	LIDIANE MARIANO DA SILVA	99940965168	67.947,14	01/11/2027
1074	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 28	LILIA RUBIA BARBOSA	96883286187	15.412,76	01/01/2024
1075	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 26	LILIAN BORBA VELOSO	99738430100	47.284,04	01/12/2027
1076	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 17	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	01105497160	49.579,25	01/12/2034
1077	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 04	LILIANE ALVES DA COSTA	89594193115	41.401,91	01/01/2028
1078	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 26	LILIANE FARIA MOURA	88570843100	38.331,45	01/12/2028
1079	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 33	LINDOLFO GONCALVES DE ANDRADE NETO	01534903143	24.576,53	01/02/2027
1080	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 34	LINDOLFO GONCALVES DE ANDRADE NETO	01534903143	24.576,53	01/02/2027
1081	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 37	LINDOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	79829350100	39.908,88	01/11/2027
1082	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 07	LINDOMAR RODRIGUES GOMES	57636842149	75.680,41	01/03/2028
1083	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 08	LINDOMAR RODRIGUES GOMES	57636842149	75.680,41	01/03/2028
1084	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 15	LIOMAR SOUZA SILVA	09330318665	85.018,28	01/01/2035
1085	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 35	LIVALDO FARIA SILVERIO	02336091135	57.485,60	01/02/2034
1086	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 13	LORRANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	04831392111	60.623,16	01/01/2031

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1087	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 27	LORRANNY STEFANY SILVA SANTOS	75372657120	54.231,46	01/12/2031
1088	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 05	LORRANY DA SILVA DE JESUS	04411246155	61.432,75	01/10/2036
1089	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 23	LOSENI RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	77325354134	37.564,00	01/02/2028
1090	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 24	LOSENI RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	77325354134	36.119,90	01/02/2028
1091	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 15	LOURINALDO PAULO DA SILVA	07628499406	37.818,72	01/09/2035
1092	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 17	LUCAS ALVES DE PAIVA	03532961121	48.104,50	01/11/2027
1093	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 36	LUCAS ALVES DOS SANTOS	02335881167	42.395,15	01/12/2027
1094	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 24	LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	07522717175	100.114,29	01/05/2034
1095	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 26	LUCAS BITTENCOURT DA SILVA	07522717175	101.002,15	01/06/2036
1096	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 21	LUCAS DOS SANTOS NOGUEIRA	14093177651	72.941,17	01/08/2036
1097	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 41	LUCAS GUIMARAES MORAES	01347210121	43.359,88	01/11/2031
1098	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 28	LUCAS LEONARDO PENA	02125418118	71.814,74	01/12/2028
1099	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 05	LUCAS SEZOSTRE TELES DE MATOS	02754190104	59.551,09	01/12/2030
1100	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 01	LUCAS SOARES DUARTE	05720565167	64.812,71	01/12/2036
1101	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 21	LUCAS TOME DA SILVA	04193409120	89.342,90	01/07/2036
1102	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 26	LUCELIA CAETANO DA SILVA	88996719153	64.083,55	01/02/2028
1103	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 27	LUCELIA CAETANO DA SILVA	88996719153	64.083,55	01/02/2028
1104	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 05	LUCELIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	59075945191	31.821,45	01/11/2025
1105	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 21	LUCELIA FERREIRA DA ROCHA FAGUNDES	77325982100	35.805,08	01/02/2027
1106	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 22	LUCELIA FERREIRA DA ROCHA FAGUNDES	77325982100	27.169,83	01/02/2027
1107	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 23	LUCELIA FERREIRA DA ROCHA FAGUNDES	77325982100	29.913,79	01/02/2027
1108	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 30	LUCELIA FERREIRA DA ROCHA FAGUNDES	77325982100	39.746,54	01/02/2027
1109	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 17	LUCIA DA SILVA	06375971683	4.434,90	01/03/2021
1110	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 22	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	93268076149	32.618,94	01/10/2025
1111	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 23	LUCIANA LUZIA LINDOLFO	00925514160	42.895,62	01/02/2028
1112	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 25	LUCIANA MATEUS VELOSO SOUSA ALVES	01910362182	43.384,85	01/11/2026
1113	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 09	LUCIANA MESQUITA FERREIRA	00062567160	52.202,35	01/04/2028
1114	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 21	LUCIANA TEODORO DA SILVA	93284683100	23.947,44	01/03/2028
1115	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 23	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	02656984130	67.719,09	01/02/2031
1116	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 17	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	06217461692	41.128,69	01/02/2028
1117	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 26	LUCIANO PEREIRA FONSECA	02530587167	93.787,06	01/05/2035
1118	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 27	LUCICLEIA ALVES DE SOUZA	02806472202	90.724,49	01/10/2036
1119	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 20	LUCICLEIA DE MORAIS LIMA	01626123110	32.384,61	01/09/2025
1120	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 14	LUCIELE MONTEIRO NASCIMENTO	07313099100	91.185,02	01/11/2036
1121	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 32	LUCIENE COSTA DA SILVA	78966760104	39.053,60	01/02/2027
1122	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 11	LUCIENE FERREIRA MEDINA	02826805193	44.480,88	01/12/2036
1123	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 17	LUCIENE MARIA DA SILVA	95248587115	87.825,51	01/11/2033
1124	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 24	LUCIENE MARIA DE JESUS	01961937107	51.096,68	01/10/2036
1125	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 35	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	42367522120	50.083,02	01/05/2027
1126	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 24	LUCILENE DO NASCIMENTO LOPES	00066717302	54.502,83	01/08/2034
1127	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 06	LUCILENE PEREIRA DE MOURA	03335659163	25.750,96	01/03/2027
1128	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 18	LUCIMAR ALEIXO	59703679153	67.971,02	01/11/2027
1129	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 25	LUCIMAR DE FATIMA COSTA BARBOSA	69127875687	42.395,15	01/12/2027
1130	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 08	LUCIMAR PEREIRA DE MOURA	38038100867	42.022,14	01/01/2036
1131	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 07	LUCIO DE JESUS SILVA	07700845590	84.839,63	01/09/2030
1132	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 18	LUCIRLEY ALVES DOS SANTOS	85714690168	39.130,77	01/02/2030
1133	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 22	LUCY GOMES GOULART	00801875102	50.059,18	01/06/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1134	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 17	LUCY PIRES DOS SANTOS	55655246104	92.106,08	01/01/2037
1135	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 08	LUDMILA GREGORIO MOTA	02455165140	47.130,05	01/01/2028
1136	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 09	LUIGI OLIVEIRA MAIA	00177442107	41.009,87	01/04/2028
1137	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 14	LUIS ALFREDO DA CONCEICAO	03937388842	45.297,86	01/09/2036
1138	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 07	LUIS CARLOS PEREIRA	85398640615	49.780,00	01/03/2036
1139	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 19	LUIS CARLOS RODRIGUES	07674849678	93.375,37	01/02/2028
1140	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 29	LUIS DEMETRIO DA SILVA JUNIOR	02298167117	57.769,04	01/09/2036
1141	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 16	LUIS HENRIQUE SILVA DE DEUS	24827394890	31.488,19	01/05/2028
1142	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 33	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	30311586104	52.464,72	01/09/2028
1143	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 28	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	64924319104	99.923,96	01/05/2036
1144	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 29	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	64924319104	100.486,53	01/05/2036
1145	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 08	LUIZ FERNANDO FONSECA DE OLIVEIRA	05783223158	45.991,20	01/12/2036
1146	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 32	LUIZ MANOEL AFONSO	65018540400	46.227,24	01/03/2028
1147	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 18	LUIZ PAULO CLARA DE OLIVEIRA	03650440164	44.373,42	01/05/2036
1148	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 27	LUIZ RENATO LIMA VIEIRA	02876837102	27.859,32	01/04/2028
1149	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 41	LUIZ ROBERTO SILVA FAUSTINO	43959555172	28.642,18	01/05/2028
1150	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 31	LUIZ WAGNER TIAGO	50781049172	28.091,29	01/02/2027
1151	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 12	LUIZ WAGNER TIAGO	50781049172	38.619,02	01/02/2027
1152	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 23	LUIZ WAGNER TIAGO	50781049172	34.241,11	01/01/2028
1153	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 29	LUIZ WAGNER TIAGO	50781049172	24.576,53	01/02/2027
1154	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 21	LUSMAIA FERREIRA DOS REIS	00709520190	12.959,03	01/07/2025
1155	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 02	LUZAIR ALVES MEDEIROS	87911027153	51.032,32	01/06/2027
1156	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 17	LUZEIMAR NUNES BRAZ PEREIRA	61858595134	36.192,42	01/02/2027
1157	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 09	LUZIA MARIA DE JESUS ROSA	04604681627	45.528,97	01/10/2036
1158	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 18	LUZIA ROSA BARBOSA DO CARMO	86275380187	44.480,83	01/09/2027
1159	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 10	LUZIANO RIBEIRO DE CASTRO	92331106134	61.432,75	01/10/2036
1160	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 28	LUZILAINE MARTINS DE ANDRADE	00775821101	27.859,32	01/04/2028
1161	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 23	LUZIMAR GONCALVES DA SILVA 02834451656	32406235000174	32.631,52	01/08/2031
1162	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 02	MACIENE NAVARRO PIRES	92679129172	83.581,67	01/04/2032
1163	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 05	MADALENA DE JESUS PEREIRA	00492247196	51.356,05	01/11/2036
1164	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 01	MADALENA SILVERIA DA ASSUNCAO	75851369191	75.752,51	01/03/2028
1165	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 05	MAGELA ELIENE RODRIGUES VAZ	09975954693	50.191,78	01/08/2035
1166	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 13	MAGNO JORGE PACHECO	36344400153	40.615,34	01/02/2027
1167	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 25	MAIANA CLAUDIA DA SILVA	01258439174	69.780,48	01/02/2029
1168	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 25	MAICON ERLES VIANA	06932601656	60.185,38	01/06/2036
1169	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 31	MAICON NUNES DE OLIVEIRA	02455410129	91.645,55	01/12/2036
1170	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 17	MAIKON DE SOUZA MACHADO	03404120116	61.432,75	01/10/2036
1171	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 23	MAILSON DA SILVA RODRIGUES	02114762181	34.453,69	01/12/2027
1172	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 11	MAISA FERNANDES EVANGELISTA	95108475187	78.743,72	01/06/2031
1173	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 11	MAIZA RODRIGUES DA SILVA	04218709157	57.660,25	01/12/2036
1174	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 07	MAKSUEL DA COSTA CARDOSO ALVES	00263467104	117.800,36	01/01/2033
1175	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 21	MANOEL ANTONIO DA SILVA	13549774168	63.772,89	01/02/2029
1176	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 14	MANOEL ANTONIO DA SILVA	13549774168	54.493,84	01/01/2029
1177	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 33	MANOEL DA SILVA JUNIOR	02262435162	79.557,67	01/09/2030
1178	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 08	MANOEL FRANCISCO TAVARES	84821892120	43.572,01	01/02/2028
1179	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 11	MANOEL HONORIO DE SOUZA FILHO	27720012100	51.492,05	01/02/2031
1180	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 09	MANOEL MESSIAS MENDES	38874890982	39.457,09	01/03/2027
1181	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 23	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	03295816190	50.837,30	01/09/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1182	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 07	MARA REGINA DE SOUSA VELOSO	21082200115	24.576,53	01/02/2027
1183	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 16	MARCELO ANDRADE OLIVEIRA	10410085626	50.042,00	01/04/2036
1184	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 36	MARCELO ANTONIO MARQUES	01544862130	36.192,42	01/02/2027
1185	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 32	MARCELO CAMARGO DA SILVA	01970736119	37.491,14	01/02/2027
1186	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 04	MARCELO DAVID SILVA	93632886172	40.304,25	01/03/2027
1187	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 30	MARCELO DONISETE CARDOSO	20009595805	46.671,45	01/03/2028
1188	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 07	MARCELO FERREIRA DA FONSECA	99930013687	40.325,89	01/03/2027
1189	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 21	MARCELO MARTINS DA SILVA	02408664101	102.791,53	01/01/2033
1190	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 08	MARCELO PARREIRA VELOSO	21183678134	24.576,53	01/02/2027
1191	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 10	MARCELO ROSA DA SILVA	91763185168	29.595,83	01/08/2027
1192	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 02	MARCELO ROSA DA SILVA	91763185168	27.794,93	01/08/2027
1193	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 16	MARCELO SANTA TERRA	45187092847	50.786,94	01/10/2035
1194	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 07	MARCIA BATISTA DE FREITAS	85878260182	25.990,08	01/01/2027
1195	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 17	MARCIA BENTO DA SILVA	78774012134	27.802,42	01/01/2030
1196	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 07	MARCIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA	68071663620	105.479,81	01/09/2034
1197	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 32	MARCIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA	68071663620	102.532,13	01/01/2034
1198	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 33	MARCIA MARIA NOGUEIRA TEIXEIRA	68071663620	104.978,76	01/10/2034
1199	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 11	MARCIA MARIA VICENTE DE PAULA	40271021187	58.143,01	01/07/2028
1200	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 21	MARCIA MENEZES DA SILVA	42126894215	72.986,23	01/08/2030
1201	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 27	MARCIA PINTO MENDONCA SILVA	47092785120	73.564,39	01/10/2028
1202	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 05	MARCIEL OLIVEIRA MARCIANO	03010834101	43.191,50	01/10/2031
1203	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 28	MARCIELE DOS SANTOS FARIA SILVA	73613878100	23.060,41	01/09/2022
1204	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 17	MARCILENE BORGES RODRIGUES OLIVEIRA	00772663157	46.222,31	01/01/2037
1205	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 30	MARCILENE BORGES RODRIGUES OLIVEIRA	00772663157	45.760,08	01/11/2036
1206	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 36	MARCILIO BITENCOURT DA SILVA	81130210510	91.645,55	01/12/2036
1207	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 25	MARCIO ANDRADE RIBEIRO TOME	37781200187	49.992,23	01/02/2027
1208	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 38	MARCIO ANDRADE RIBEIRO TOME	37781200187	40.662,07	01/11/2027
1209	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 12	MARCIO ANDRADE RIBEIRO TOME	37781200187	53.990,43	01/05/2027
1210	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 30	MARCIO BORGES PEREIRA	05195623643	52.661,64	01/11/2027
1211	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 26	MARCIO DE OLIVEIRA	18102037830	31.365,47	01/02/2027
1212	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 08	MARCIO GALDINO DA SILVA	02783262690	50.191,78	01/08/2035
1213	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 20	MARCIO HORACIO DA SILVA	90483154172	50.407,63	01/11/2027
1214	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 21	MARCIO JOSE MOREIRA DA SILVA	97800228134	69.853,41	01/06/2027
1215	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 31	MARCO AURELIO BORGES	47092289149	60.185,38	01/06/2036
1216	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 06	MARCO AURELIO NOE	49830600653	81.902,36	01/05/2027
1217	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 10	MARCO THULIO CORREA E SILVA	70801597170	52.128,36	01/11/2035
1218	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 24	MARCOS ANDRE SOUZA	45706336172	36.639,24	01/03/2027
1219	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 11	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	57498237172	83.933,06	01/01/2030
1220	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 13	MARCOS ANTONIO BORIN	12217193864	60.004,32	01/01/2034
1221	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 25	MARCOS ANTONIO TAVARES DA COSTA JUNIOR	03004169118	88.578,73	01/08/2033
1222	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 17	MARCOS AURELIO SOARES DE DEUS	82836566191	56.909,02	01/12/2030
1223	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 31	MARCOS BERNARDINO DOS SANTOS	00025033107	48.713,48	01/09/2027
1224	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 31	MARCOS DANIEL BONELA	96779934100	55.649,34	01/04/2030
1225	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 04	MARCOS EFRAIN XAVIER DE HOLANDA	95256571168	51.228,57	01/12/2036
1226	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 03	MARCOS HENRIQUE PAULINO	05132755178	64.691,76	01/04/2035
1227	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 24	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	67222455604	22.151,48	01/02/2028
1228	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 12	MARCOS MARTINS LOPES FILHO	03027383124	44.604,53	01/06/2036
1229	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 06	MARCOS MOREIRA DA SILVA	02203439181	40.615,34	01/02/2027

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1230	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 20	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	00305649647	59.593,79	01/03/2029
1231	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 32	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA	86563653120	42.278,51	01/09/2031
1232	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 37	MARCOS SANTANA DE ABREU	77481208115	46.160,52	01/04/2035
1233	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 15	MARCOS SOARES REZENDE	04476405185	56.297,25	01/04/2036
1234	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 03	MARCOS VINICIOS CORAZZA MARTINEZ	32118630875	32.009,58	01/11/2027
1235	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 04	MARCOS VINICIOS CORAZZA MARTINEZ	32118630875	32.009,58	01/11/2027
1236	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 06	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	04258372110	57.072,71	01/04/2036
1237	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 21	MARCOS VOLNEY DA SILVA MORAES	05828181173	38.935,75	01/10/2035
1238	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 22	MARCOS VOLNEY DA SILVA MORAES	05828181173	38.935,75	01/10/2035
1239	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 13	MARDONY BARROSO DA CONCEIÇAO	70788726145	60.023,61	01/03/2035
1240	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 30	MARGARIDA LUIS DE MENDONÇA	49750453115	81.950,65	01/08/2032
1241	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 04	MARIA ABADIA DA SILVA	80277659191	54.821,56	01/09/2034
1242	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 31	MARIA ABADIA DA SILVA TRIGO	52185567187	52.961,42	01/09/2035
1243	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 03	MARIA ABADIA RIBEIRO LIMA	89225066104	39.834,12	01/02/2027
1244	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 19	MARIA APARECIDA ALENCAR DA SILVA	98485121104	63.969,95	01/05/2028
1245	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 35	MARIA APARECIDA ALVES	31157483100	35.076,84	01/01/2028
1246	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 17	MARIA APARECIDA BOMBONATO MARTINS	05328646894	56.794,91	01/07/2024
1247	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 37	MARIA APARECIDA DA SILVA	52679845153	31.321,84	01/12/2027
1248	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 16	MARIA APARECIDA DE LIMA BORGES	02040894179	37.354,97	01/10/2031
1249	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	73189820104	39.370,44	01/08/2031
1250	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	62473395187	20.156,22	01/06/2027
1251	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 09	MARIA CARDOSA DE SOUSA	36347167115	79.349,94	01/02/2027
1252	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 12	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA FERREIRA	13610376104	25.716,90	01/08/2030
1253	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 34	MARIA CRISTINA GUIMARAES DE SOUSA	42235812104	99.711,35	01/09/2028
1254	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 28	MARIA CRISTINA PICOLO	01634431146	103.016,58	01/10/2035
1255	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 08	MARIA DA CONCEICAO NUNES RIBEIRO	03123028518	62.697,80	01/05/2031
1256	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 18	MARIA DAS DORES DE JESUS DA CRUZ	00604554389	112.543,30	01/01/2033
1257	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 30	MARIA DAS GRACAS LIMA OLIVEIRA	40208095187	63.510,70	01/07/2028
1258	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 13	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	97322156153	23.668,08	01/06/2027
1259	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 23	MARIA DE FATIMA RAMOS GOMES	17592882841	48.762,31	01/01/2036
1260	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 12	MARIA DE JESUS SANTOS SILVA	88339700197	36.192,42	01/02/2027
1261	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 37	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	01259333396	91.645,55	01/12/2036
1262	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 04	MARIA DIVINA EVANGELISTA DE ASSIS	01766299121	50.837,30	01/09/2036
1263	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 28	MARIA DIVINA MARIANO SILVA ZANOTTI	90890876134	83.119,78	01/06/2027
1264	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 35	MARIA DIVINA MARTINS	91830800159	45.528,97	01/10/2036
1265	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 25	MARIA DO ROSARIO QUINTILIANO TRISTAO TOME	46795880125	36.192,42	01/02/2027
1266	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 10	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CABRAL	60191573345	49.021,69	01/02/2036
1267	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 04	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	03949349111	56.721,56	01/11/2030
1268	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 06	MARIA DONIZETH OLIVEIRA	00322336120	44.604,53	01/06/2036
1269	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 22	MARIA ELENA PEREIRA GUIMARAES	43809944149	58.414,00	01/08/2027
1270	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 28	MARIA ELIETE DE SOUSA MAIA	02342967802	36.192,42	01/02/2027
1271	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 23	MARIA HELENA DA SILVA ALCANTARA	76623904115	37.573,15	01/03/2027
1272	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 24	MARIA HELENA DA SILVA ALCANTARA	76623904115	37.855,55	01/03/2027
1273	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 19	MARIA HELENA MARQUES	64498565134	55.035,38	01/10/2028
1274	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 08	MARIA HELENA PINTO DA FONSECA	73899690168	44.239,45	01/04/2028
1275	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 14	MARIA JOSE ALVES COELHO DOS SANTOS	02711275116	47.887,44	01/08/2031
1276	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 18	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	05487727465	21.783,52	01/04/2027
1277	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 21	MARIA JOSE JERONIMO	96069724100	32.530,68	01/05/2030

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1278	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 03	MARIA JOSE PINTO	90027515168	51.614,00	01/10/2036
1279	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 09	MARIA JOSE RODRIGUES ROSA ESTEVES	46797688191	36.639,24	01/03/2027
1280	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 27	MARIA JULIA VILELA GOUVEIA	84747471634	23.642,08	01/03/2027
1281	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 28	MARIA JULIA VILELA GOUVEIA	84747471634	23.642,08	01/03/2027
1282	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 08	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	70521254124	99.955,50	01/04/2036
1283	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 24	MARIA MARCELENE GONCALVES	01655160117	57.268,67	01/09/2030
1284	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 06	MARIA MISSILENE LIDIO	02030487333	71.327,01	01/05/2028
1285	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 20	MARIA NEIDE BEZERRA DA SILVA	05124083603	48.732,39	01/10/2027
1286	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 21	MARIA OLIMPIA PEREIRA	44093594104	62.927,17	01/02/2029
1287	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 13	MARIA OLIMPIA PEREIRA	44093594104	39.539,02	01/11/2027
1288	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 29	MARIA REGINA CIRQUEIRA DE MACEDO	01167799186	56.002,50	01/03/2036
1289	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 32	MARIA RIBEIRO DE LIMA	16359166828	45.764,18	01/08/2027
1290	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 13	MARIA SIRLENE DE OLIVEIRA GOMES	78132860144	85.135,92	01/07/2027
1291	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 03	MARIA SOLEDADE DE LIMA	75098920663	44.604,53	01/06/2036
1292	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 27	MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA	01296682145	55.707,75	01/02/2036
1293	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 30	MARIELE SANTOS SILVA	10028620607	60.185,38	01/06/2036
1294	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 16	MARILDA SOARES DE OLIVEIRA	63420422172	33.040,55	01/10/2027
1295	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 09	MARILENE MEDEIROS DA SILVA	78093279172	44.373,42	01/05/2036
1296	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 10	MARILENE MEDEIROS DA SILVA	78093279172	44.373,42	01/05/2036
1297	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 20	MARILENE MOREIRA SILVA	00564031194	46.351,20	01/01/2032
1298	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 14	MARILIA VIEIRA MAGALHAES	08972272639	110.438,19	01/05/2032
1299	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 31	MARINA ALVES BITARRA GUIMARAES	02467263185	44.142,30	01/04/2036
1300	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 35	MARINA GOMES DAS NEVES	00482629193	61.195,47	01/12/2031
1301	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 23	MARINA LETIELLY MOREIRA DE JESUS	05048740122	83.676,57	01/10/2032
1302	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 05	MARINHO INACIO DOS SANTOS SILVA NETO	00079296173	32.159,06	01/04/2029
1303	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 40	MARINHO INACIO DOS SANTOS SILVA NETO	00079296173	50.837,30	01/09/2036
1304	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 15	MARINHO INACIO DOS SANTOS SILVA NETO	00079296173	67.427,03	01/07/2036
1305	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 16	MARINHO INACIO DOS SANTOS SILVA NETO	00079296173	67.289,68	01/07/2036
1306	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 17	MARISE VICENTE DE PAULA	87390981172	40.876,92	01/06/2027
1307	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 21	MARISTELA ROCHA DE CARVALHO	04170807600	100.489,26	01/03/2035
1308	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 33	MARLENE APARECIDA CARVALHO SOUZA	05815212695	91.185,02	01/11/2036
1309	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 41	MARLENE FERREIRA GOMES	79481809315	47.746,63	01/01/2034
1310	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 24	MARLENE NASCIMENTO DA SILVA	01577618513	79.074,65	01/07/2027
1311	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 13	MARLENE QUEIROZ DA SILVA	43175180159	33.222,47	01/05/2032
1312	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 09	MARLENE XAVIER DE LIMA	37220489153	51.115,72	01/06/2030
1313	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 26	MARLETH APARECIDA CAVALCANTE DE DEUS	47096535187	79.739,59	01/06/2032
1314	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 36	MARLI NASCIMENTO DA SILVA	00656436581	39.978,34	01/12/2027
1315	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 12	MARLI SIQUEIRA MARTINS	98686518168	50.012,58	01/01/2028
1316	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 13	MARLI SIQUEIRA MARTINS	98686518168	50.012,58	01/01/2028
1317	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 05	MARLUCE MARIA MARTINS	49153692187	27.388,53	01/02/2027
1318	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 36	MARSUEL ALVES DE JESUS	01803922125	45.206,92	01/01/2036
1319	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 02	MARTA SOUZA JOSE	04241437125	51.614,00	01/10/2036
1320	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 29	MARTA TEREZINHA GOBBI PADILHA	01925855929	87.911,16	01/04/2033
1321	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 38	MARTHA FRANCISCA DIAS	98225448120	36.556,61	01/01/2033
1322	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 19	MATHEUS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	05419878100	50.304,00	01/05/2036
1323	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 13	MATHEUS LEMOS RABELO	12353420699	45.751,77	01/10/2029
1324	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 29	MATHEUS MARTINS	03132425184	45.842,12	01/10/2031
1325	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 12	MATILDE ARAUJO PEREIRA CUNHA	48755559387	55.229,76	01/11/2034

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1326	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 14	MAURI JOSE DE SOUZA	63463580144	38.038,97	01/11/2027
1327	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 30	MAURICIO ALENCAR DE SOUSA	04471557335	51.352,00	01/09/2036
1328	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 33	MAURINEY MEDEIROS CARDOSO	00365208108	27.135,89	01/01/2029
1329	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 29	MAURIONI MONTEIRO DOS SANTOS	53405528100	65.556,11	01/11/2029
1330	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 32	MAURO GOMES RIBEIRO	03555549170	30.418,64	01/02/2032
1331	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 12	MAURO MINERVINO DA SILVA	02607918146	42.441,60	01/01/2037
1332	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 06	MAURO TAVARES DE OLIVEIRA	15989631634	48.632,76	01/11/2036
1333	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 04	MAXIMILIANO OLIVEIRA DA SILVA	01444110160	47.130,05	01/01/2028
1334	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 05	MAXIMINO MACHADO DA COSTA	86480880110	71.269,38	01/08/2036
1335	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 35	MAXWELL ODORICO DA SILVA	02655064178	86.056,50	01/02/2033
1336	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 11	MAYANA ROSA MESQUITA	00367960184	99.823,12	01/11/2029
1337	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 17	MAYLA CRISTIE DA SILVA ROSA	03404221141	51.557,72	01/02/2028
1338	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 01	MESSIAS BRUNO DE BRITO RIBEIRO	60937049395	67.624,92	01/11/2036
1339	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 16	MESSIAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	07045025424	36.032,60	01/07/2031
1340	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 24	MEYRE APARECIDA DA SILVA SOUZA	94028192153	3.723,26	01/11/2020
1341	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 16	MICHEL LOURENCO BARBOSA DA SILVA	10169554643	45.206,92	01/01/2036
1342	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 15	MICHEL PEREIRA DA SILVA	04440744141	4.587,02	01/10/2020
1343	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 25	MICHELE PAULINA VAZ	04373704104	90.724,49	01/10/2036
1344	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 42	MICHELINE DO AMARAL DIAS	04639974175	44.948,32	01/10/2031
1345	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 21	MICHELLY AMARAL DIAS	03616670195	45.459,31	01/10/2035
1346	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 30	MILLER COSTA DE OLIVEIRA	07541794600	40.990,55	01/12/2027
1347	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 03	MILTON LIMA RODRIGUES	51401363687	36.192,42	01/02/2027
1348	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 33	MILTON LIMA RODRIGUES	51401363687	36.190,99	01/02/2027
1349	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 23	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	02060402530	52.400,00	01/01/2037
1350	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 24	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	02060402530	52.400,00	01/01/2037
1351	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 09	MISLANE APARECIDA SILVA	00350971161	34.934,73	01/09/2027
1352	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 38	MISSIEL DE SOUZA SANTOS	02614708259	47.543,65	01/04/2029
1353	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 10	MOACIR DE FREITAS GOUVEIA	16723686187	18.739,81	01/09/2028
1354	RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 23	MOACIR DE FREITAS GOUVEIA	16723686187	17.281,91	01/09/2028
1355	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 28	MOACIR DOS SANTOS NUNES	01328886107	28.095,00	01/09/2028
1356	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 13	MOACYR PEDRINHO NESELLO	18933530010	36.192,42	01/02/2027
1357	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 11	MOISES ALCIDES LINS	03467640176	50.191,78	01/08/2035
1358	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 22	MONICA DA CUNHA ALVES	00350968101	72.160,95	01/10/2028
1359	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 05	MONICA IZABEL MORAES SANTOS	00775864170	43.356,56	01/06/2035
1360	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 03	MOSEILDO ALVES FLOR	01547009160	42.879,59	01/12/2029
1361	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 02	MOZAIR MENDONCA DA SILVA	01841038199	44.150,93	01/09/2035
1362	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 28	MOZAIR ROSA DO CARMO	70941149153	28.438,09	01/03/2027
1363	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 09	MOZAIR ROSA DO CARMO	70941149153	25.813,40	01/02/2027
1364	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 25	MOZANIEL ALVES DA SILVA	96515830106	28.547,14	01/05/2028
1365	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 18	MP DE LIMA CRISTAL TRUCKS ME	29151633000182	54.770,41	01/11/2033
1366	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 19	MP DE LIMA CRISTAL TRUCKS ME	29151633000182	63.144,40	01/02/2034
1367	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 20	MP DE LIMA CRISTAL TRUCKS ME	29151633000182	55.108,50	01/12/2033
1368	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 32	NADIA MEIRIELLEN RODRIGUES DIAS	01336970103	49.759,67	01/10/2032
1369	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 25	NAILSON BATISTA DE ARAUJO	03445589674	29.619,22	01/09/2027
1370	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 31	NAILSON SANTANA SILVA	05495292170	36.273,04	01/12/2027
1371	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 07	NAILTON MARTINS BORGES	09459901115	48.662,72	01/04/2028
1372	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 10	NAIR FERREIRA DE TRINDADE	64404242115	19.695,29	01/10/2021

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1373	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 11	NAIR GONCALVES DA SILVA	12925969100	63.766,03	01/07/2029
1374	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 35	NARA MARIA ALVES DA COSTA	01341779165	42.529,85	01/04/2027
1375	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 21	NATALIA RIBEIRO	70767393139	44.604,53	01/06/2036
1376	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 23	NATALICIO DA PAZ OLIVEIRA	86281372115	45.991,20	01/12/2036
1377	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 06	NATALINA CARNEIRO LUIZ	76621839634	58.938,02	01/02/2036
1378	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 06	NATANAEL FEITOSA DE JESUS	70123220122	45.134,39	01/11/2035
1379	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 11	NATANNA DE OLIVEIRA SILVA	01858639140	47.130,05	01/01/2028
1380	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 13	NATHALIA LIMA DE MEDEIROS	02843032164	45.047,84	01/12/2035
1381	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 18	NATHANAEL ROBERT VIANO	02112733176	88.603,44	01/03/2029
1382	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 22	NAYARA FERREIRA RODRIGUES	02097623140	39.010,34	01/02/2028
1383	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 03	NAYARA MACEDO VINHAL	03203777177	27.879,12	01/11/2027
1384	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 24	NEILTON QUEIROZ DA SILVA	06275711159	46.222,31	01/01/2037
1385	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 23	NELI DA COSTA CORREIA	42233330110	36.639,24	01/03/2027
1386	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 03	NELINHO SILVEIRA MACHADO	01186347120	78.278,23	01/04/2031
1387	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 02	NERI ROSA DE LIMA	86851217104	52.458,56	01/09/2028
1388	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 03	NERIVALDA PINTO CIRIACO FERNANDES	49866010163	112.634,36	01/07/2027
1389	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 21	NEURA MARTINS ARRUDA	47094532172	142.889,21	01/04/2034
1390	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 36	NEURA MARTINS ARRUDA	47094532172	79.189,65	01/05/2032
1391	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 05	NEUTON RODRIGUES DE SOUSA FILHO	73944289234	48.387,14	01/10/2036
1392	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 34	NEWTON LINDOLFO DA SILVA	44992424104	46.764,43	01/11/2027
1393	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 01	NEWTON PARDO COSTA	16585984153	53.144,93	01/11/2022
1394	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 09	NIGER DAYANE CAMARGOS	02627267183	98.389,80	01/08/2027
1395	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 09	NILDA APARECIDA PASCOAL REZENDE	39416283649	21.228,79	01/03/2029
1396	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 17	NILDA APARECIDA PASCOAL REZENDE	39416283649	22.416,96	01/03/2029
1397	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 20	NILO ROSALINO JUNIOR	90124480187	50.566,00	01/06/2036
1398	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 43	NILSA APARECIDA LEMOS TORRES	01994503157	32.623,20	01/11/2031
1399	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 12	NILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	31505490197	49.961,01	01/01/2030
1400	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 29	NILSON CORREA NEVES	30622212168	68.729,02	01/08/2033
1401	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 31	NILSON CORREA NEVES	30622212168	68.296,76	01/07/2033
1402	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 32	NILSON CORREA NEVES	30622212168	68.296,76	01/07/2033
1403	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 16	NILSON DIAS CARNEIRO	80292283172	42.627,74	01/10/2028
1404	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 25	NILSON EVANGELISTA	15471056825	50.059,18	01/06/2036
1405	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 02	NILSON FRANCISCO LEMES	47099852191	40.839,93	01/06/2029
1406	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 03	NILSON FRANCISCO LEMES	47099852191	40.839,93	01/06/2029
1407	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 02	NILTON RODRIGUES MARTINS	00843413190	29.956,90	01/04/2027
1408	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 25	NILTON SIQUEIRA QUEIROZ	52101029120	46.222,31	01/01/2037
1409	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 28	NILVA MARCIANA DE OLIVEIRA	71415866600	33.711,39	01/02/2027
1410	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 09	NILZA FRANCISCA DA SILVA	93816936172	55.153,06	01/08/2028
1411	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 15	NILZA MARIA HONORIO	02881787690	76.882,53	01/06/2029
1412	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 07	NIVALDO ALEIXO ALVES	33080402120	77.137,92	01/08/2027
1413	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 11	NIVALDO FERREIRA LIMIRIO	16568575100	70.953,06	01/05/2032
1414	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 24	NIVEA APARECIDA COELHO	42237386153	36.192,42	01/02/2027
1415	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 10	NOBORU SERGIO DOZONO	12539759149	77.590,96	01/05/2027
1416	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 11	NOBORU SERGIO DOZONO	12539759149	77.590,96	01/05/2027
1417	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 12	NOBORU SERGIO DOZONO	12539759149	77.590,96	01/05/2027
1418	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 30	NOE DIAS NORBERTO	02838564676	50.512,42	01/09/2035
1419	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 31	NOEL APARECIDO SCARPIM	55052614853	29.662,27	01/01/2028
1420	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 07	NOEL APARECIDO SCARPIM	55052614853	27.826,87	01/01/2028

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1421	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 01	NOEL FRANCISCO DOS SANTOS	82143986149	71.032,34	01/08/2028
1422	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 07	NOELITON GONCALVES MARQUES	04200137178	51.615,43	01/12/2036
1423	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 01	NOEMIA SOUSA SILVA	01099890314	39.026,99	01/06/2031
1424	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 19	OBERDAM ASSIS DA SILVA	87845385115	56.298,26	01/11/2030
1425	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 30	ODELIO FERREIRA DOS SANTOS	23142391134	34.535,95	01/11/2027
1426	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 32	ODETE FERREIRA BARCELOS	27007073204	24.576,53	01/02/2027
1427	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 09	ODILON PEREIRA VAZ JUNIOR	03909965130	40.540,10	01/11/2027
1428	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 03	OMAR FERNANDES DE SALES	81734069600	36.192,42	01/02/2027
1429	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 07	ONAIRAM JOSE DE LIMA CARDOSO	94965366115	77.035,85	01/12/2036
1430	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 12	ONILDA BORGES DE LIMA	84378751615	53.492,21	01/03/2027
1431	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 12	ONIVAN JERONIMO DE OLIVEIRA	13280236134	43.680,08	01/02/2036
1432	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 36	ORCILIA REZENDE DE OLIVEIRA	31144438187	31.365,47	01/02/2027
1433	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 18	ORLANDO OLIMPIO DAMAS	89405188100	42.734,87	01/01/2031
1434	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 07	OSEAS REIS DE SOUSA	03271032130	91.185,02	01/11/2036
1435	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 17	OSMAR MONTEIRO	33224170182	101.822,48	01/06/2036
1436	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 31	OSMAR MONTEIRO DOS SANTOS	64405770182	58.865,56	01/08/2035
1437	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 38	OSMAR ROSA DE OLIVEIRA	31132413168	24.576,53	01/02/2027
1438	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 02	OSMIR ALVES DA SILVA	03414087600	36.192,42	01/02/2027
1439	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 14	OSVALDO JOSE DO PATROCINIO	08821151115	33.517,67	01/09/2026
1440	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 11	OSVALDO PEREIRA MARTINS FILHO	91054710104	28.091,29	01/02/2027
1441	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 17	OSVALDO ROSA DE OLIVEIRA	09493050149	19.663,99	01/01/2028
1442	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 35	OSVALDO TOMAS DE AQUINO	81131640144	61.120,91	01/09/2036
1443	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 24	OTAVIANO SOUZA PEREIRA LOPES	00773084177	31.752,70	01/03/2027
1444	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 25	OZANIA SANTOS PEREIRA	40957624115	43.625,78	01/08/2035
1445	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 09	OZIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	01233204106	82.914,10	01/09/2025
1446	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 05	OZORIA BUENO DA SILVA	15779998191	33.042,60	01/11/2027
1447	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 01	PABLO FERNANDES DE OLIVEIRA	04263595181	64.118,16	01/03/2036
1448	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 34	PABLO LUIZ DA SILVA	70697768104	70.899,14	01/09/2029
1449	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 17	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	01155795000331	90.719,54	01/05/2027
1450	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 18	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	01155795000331	90.522,54	01/05/2027
1451	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 19	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	01155795000331	108.231,62	01/05/2027
1452	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 20	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	01155795000331	90.559,04	01/05/2027
1453	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 21	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	01155795000331	90.522,54	01/05/2027
1454	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 11	PASCOAL IVO DE SOUZA	04424280144	50.463,36	01/05/2036
1455	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 06	PATRICE DOS SANTOS SILVA	78178533200	45.528,97	01/10/2036
1456	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 24	PATRICIA ALCANTARA MAGALHAES	68934920149	47.080,90	01/05/2027
1457	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 34	PATRICIA APARECIDA CARVALHO	02127825179	41.864,42	01/01/2028
1458	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 29	PATRICIA CORREA GONCALVES FERREIRA	00419704116	51.848,10	01/10/2035
1459	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 26	PATRICIA FERREIRA SILVA	80714846104	48.176,64	01/05/2035
1460	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 15	PATRICIA GREGORIO DA MOTA	01964477123	32.744,08	01/10/2024
1461	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 08	PATRICIA HELITANIA OZORIA DE SOUZA	01120849152	93.389,54	01/08/2029
1462	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 15	PATRICIA RUSCHI DUTRA VIEIRA	01833231147	16.302,34	01/11/2024
1463	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 03	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA BENA DE CAMPOS	02392431108	24.269,22	01/11/2027
1464	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 34	PATRICK DIMARCK BORGES SOUZA	54721164149	71.118,00	01/05/2035
1465	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 35	PATRICK DIMARCK BORGES SOUZA	54721164149	73.476,53	01/12/2035
1466	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 36	PATRICK DIMARCK BORGES SOUZA	54721164149	71.513,10	01/06/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1467	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 14	PATRYK ROGER ALMEIDA CAMPOS	03579092162	32.666,93	01/07/2028
1468	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 30	PAULA CRISTINA TOME DA SILVA	01760216127	45.379,94	01/08/2028
1469	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 24	PAULO ANTONIO DE SOUZA	01957973102	19.621,15	01/08/2027
1470	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 33	PAULO ATAIDE	65878671115	43.400,45	01/09/2035
1471	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 01	PAULO CESAR CORAZZA MARTINEZ	22653985861	39.332,52	01/11/2027
1472	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 02	PAULO CESAR CORAZZA MARTINEZ	22653985861	32.009,58	01/11/2027
1473	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 29	PAULO CESAR GONCALVES DE SOUZA	56514999620	73.325,30	01/07/2036
1474	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 34	PAULO CEZAR DA SILVA	90551141115	46.429,07	01/09/2027
1475	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 35	PAULO CEZAR DA SILVA	90551141115	46.429,07	01/09/2027
1476	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 12	PAULO HENRIQUE BORBA FLORENCIO	53306716120	50.744,58	01/03/2028
1477	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 02	PAULO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	02440866130	44.604,53	01/06/2036
1478	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 33	PAULO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	02440866130	43.680,08	01/02/2036
1479	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 16	PAULO HENRIQUE FELICIO DA SILVA	04149271178	38.667,66	01/03/2027
1480	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 28	PAULO HENRIQUE VERISSIMO	86036483104	83.119,78	01/06/2027
1481	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 21	PAULO JULINDO DOS SANTOS	58940731115	52.138,00	01/12/2036
1482	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 33	PAULO LUIZ DE ANDRADE	52306860815	42.205,68	01/09/2028
1483	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 16	PAULO MINORU MARUYAMA	50023624604	75.359,75	01/12/2027
1484	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 37	PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	04415312616	41.136,04	01/05/2028
1485	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 07	PAULO RICARDO ACACIO DE OLIVEIRA	05866888114	51.799,18	01/10/2036
1486	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 08	PAULO ROBERTO ANTONIO RIBEIRO	02244811182	43.911,19	01/03/2036
1487	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 24	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO MAGALHAES	04618001100	100.478,82	01/05/2036
1488	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 01	PAULO ROBERTO SILVA	73986186115	31.404,89	01/08/2027
1489	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 10	PEDRO DA SILVA AZEVEDO	04320885554	48.180,96	01/05/2031
1490	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 07	PEDRO DA SILVA PIRES	13549871104	21.538,70	01/10/2027
1491	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 25	PEDRO DIAS DE MELO	21165319187	73.190,48	01/09/2028
1492	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 02	PEDRO GEISON DE ARAUJO	03614505162	43.680,08	01/02/2036
1493	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 37	PEDRO HENRIQUE CELESTINO DA SILVA	04879014109	29.505,84	01/07/2028
1494	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 29	PEDRO HENRIQUE DE MACEDO SILVA	00287568199	52.700,56	01/09/2028
1495	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 30	PEDRO HENRIQUE DE MACEDO SILVA	00287568199	52.700,56	01/09/2028
1496	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 02	PEDRO HENRIQUE DIAS DE FARIA	03910565140	56.592,00	01/05/2036
1497	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 09	PEDRO OVIDIO DE REZENDE	58914765172	86.377,14	01/08/2027
1498	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 22	PEDRO PAULO DUARTE ALVES	02909242196	36.192,42	01/02/2027
1499	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 16	PEDRO PAULO MESQUITA MENDES	02380779180	43.296,42	01/05/2027
1500	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 03	PERICLES PIRES DE OLIVEIRA	02580938117	54.303,00	01/11/2028
1501	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 17	POLIANA REGINA DA SILVA	00906350190	40.107,31	01/02/2036
1502	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 08	POLLIANO SILVA DE FREITAS	86853392191	28.091,29	01/02/2027
1503	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 10	POLLYANA MATIAS SILVERIO	03906947114	50.726,19	01/06/2036
1504	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 26	PRISCILA APARECIDA PEREIRA CANDIDO	02604819120	83.169,96	01/09/2032
1505	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 13	PRISCILA COSTA GONCALVES	22037026803	59.534,68	01/01/2030
1506	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 20	PRYSCILLA CHRISTINE FRANCA GONZALEZ	22375705823	17.565,26	01/05/2028
1507	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 37	RAFAEL FRAGA DE SOUSA	70271683163	39.093,66	01/02/2028
1508	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 05	RAFAEL GOMES DE SOUZA	03041493144	59.566,41	01/12/2031
1509	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 17	RAFAEL GONCALVES PORTELA	44167113368	60.098,46	01/03/2027
1510	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 32	RAFAEL GUIMARAES MORAIS	13326522630	58.659,49	01/08/2035
1511	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 23	RAFAEL LUIS DE BARROS NETO	61858692172	39.234,67	01/03/2027
1512	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 13	RAFAEL MOURA DOS SANTOS	04872277198	43.184,04	01/02/2031
1513	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 05	RAFAEL NAZARE DO NASCIMENTO	03093591120	59.178,60	01/11/2033
1514	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 09	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	04105343157	26.644,00	01/08/2029

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1515	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 02	RAFAEL PORTO DE FREITAS	92069690130	56.805,65	01/03/2029
1516	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 18	RAFAEL PRUDENCIO DE PAULA	01777380146	72.432,18	01/08/2027
1517	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 01	RAIANE ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	03887831179	59.442,78	01/10/2036
1518	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 14	RAIMUNDA NONATA LUCENA DOS SANTOS	92693091187	50.042,00	01/04/2036
1519	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 23	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	86937413149	27.483,72	01/03/2028
1520	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 09	RAMOS FERREIRA GOMES	40957217153	19.481,58	01/07/2027
1521	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 10	RAMOS FERREIRA GOMES	40957217153	19.481,58	01/07/2027
1522	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 11	RAMOS FERREIRA GOMES	40957217153	19.481,58	01/07/2027
1523	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 13	RAMOTE GILIADE PIRES DO NASCIMENTO	33048110879	47.118,45	01/03/2028
1524	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 11	RANDALL JULIANNO NUNES MENDONCA	01384327169	27.388,53	01/02/2027
1525	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 12	RANDALL JULIANNO NUNES MENDONCA	01384327169	27.388,53	01/02/2027
1526	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 10	RANDER DA SILVA	04813544681	40.856,46	01/01/2028
1527	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 06	RANGELL CAMILLO NUNES OLIVEIRA	99821222153	46.569,48	01/03/2028
1528	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 19	RANIELLEN SILVA DE OLIVEIRA	04774873195	43.400,45	01/09/2035
1529	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 18	RANILDO DOMINGOS DE LIMA	04631032111	41.804,55	01/10/2036
1530	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 07	RAQUEL DA SILVA NOE	49749552172	81.902,36	01/05/2027
1531	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 33	RAQUEL RODRIGUES REZENDE RILKO	01719566135	30.880,12	01/12/2027
1532	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 29	RAUF AUGUSTO FERREIRA TOMAZ	00211136107	74.388,34	01/03/2028
1533	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 30	RAULINA DA COSTA LIMA	01605400114	57.771,00	01/09/2036
1534	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 04	RAVIER PEREIRA DE OLIVEIRA	06579674164	51.352,00	01/09/2036
1535	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 16	RAYANE MARTINS GOMES	06141432174	51.352,00	01/09/2036
1536	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 17	RAYANE MARTINS GOMES	06141432174	65.905,00	01/09/2036
1537	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 18	RAYANE MARTINS GOMES	06141432174	55.901,16	01/09/2036
1538	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 19	RAYANE MARTINS GOMES	06141432174	81.345,88	01/09/2036
1539	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 06	RAYNER BATISTA	03695117192	50.577,93	01/08/2036
1540	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 05	RAYSSA NATHACHA SANTOS	04051821129	51.614,00	01/10/2036
1541	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 23	REGIANE CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	02839399156	58.065,75	01/10/2036
1542	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 09	REGIANE LOURENCO VAZ REZENDE	01585794104	99.071,43	01/02/2033
1543	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 04	REGINA DE FATIMA DUARTE	83035494134	79.898,25	01/12/2028
1544	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 24	REGINA SCHNEIDER	48789313100	69.059,05	01/11/2028
1545	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 32	REGINALDO BERNARDO	97571520134	105.060,02	01/12/2033
1546	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 26	REGINALDO DE JESUS CAMPOS	82982171104	36.192,42	01/02/2027
1547	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 08	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	96443065115	50.756,23	01/07/2027
1548	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 03	REGINALDO MARTINS SILVA	02352252156	43.755,77	01/09/2034
1549	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 25	REGINALDO RAMOS DO NASCIMENTO	64202526104	58.980,03	01/09/2035
1550	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 18	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	86486667168	43.625,78	01/08/2035
1551	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 01	REILDA MARCELINO DA COSTA	02655471482	60.083,39	01/05/2036
1552	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 10	REINALDO BORGES DE SOUZA	86896849134	125.595,36	01/01/2037
1553	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 16	REINALDO SILVA OLIVEIRA	81910606200	126.277,74	01/06/2036
1554	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 16	REJANE GOMES ALECRIM DE SOUZA	04606354500	58.980,03	01/09/2035
1555	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 24	RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA	10280431635	50.626,87	01/10/2025
1556	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 18	RENATA PARREIRA DA SILVA	81645856100	65.542,23	01/08/2036
1557	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 13	RENATA RODRIGUES DE SIQUEIRA	01820294170	72.875,25	01/12/2030
1558	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 35	RENATO DE ALMEIDA PIMENTA	06474685654	19.501,08	01/10/2028
1559	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 23	RENATO DIONILO GOMES	00992132142	24.021,36	01/05/2029
1560	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 03	RENATO FARIA FERREIRA	03340068135	68.809,88	01/01/2034
1561	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 07	RENATO GOMES DA SILVA	00452368103	40.594,94	01/10/2027
1562	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 05	RENATO GONCALVES DA SILVA	07835066602	51.614,00	01/10/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1563	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 18	RENATO GONCALVES DA SILVA	07835066602	50.828,00	01/07/2036
1564	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 33	RENATO SILVA MENDES	04916833678	18.804,01	01/09/2027
1565	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 07	RENI APARECIDA FIDELIS MESQUITA	89261402100	44.784,51	01/02/2027
1566	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 08	REYMI ROSA FERNANDES	57806870130	50.649,63	01/12/2028
1567	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 19	RHOMMENEVICKY DE MEDEIROS ANDRADE GUERREIRO	03529710105	52.474,56	01/01/2036
1568	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 22	RICARDO DA SILVA DUARTE	57555192187	28.340,80	01/10/2024
1569	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 23	RICARDO DA SILVA DUARTE	57555192187	28.340,80	01/10/2024
1570	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 32	RICARDO DE ALENCASTRO BONIFACIO	97749389172	36.192,42	01/02/2027
1571	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 09	RICARDO DE FREITAS CAMPOS	01926887158	48.632,76	01/11/2036
1572	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 14	RICARDO DOS SANTOS COSTAMANHA	32170731857	72.953,88	01/06/2029
1573	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 07	RICARDO LUIZ POLICENA PEREIRA NETO	05462846126	57.663,13	01/08/2034
1574	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 03	RICARDO MARTINS OLIVEIRA	01315619105	50.837,30	01/09/2036
1575	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 04	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	66447844100	34.108,62	01/12/2027
1576	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 32	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	66447844100	35.451,78	01/12/2027
1577	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 08	RICHARDSON JOSE ARRUDA	06979229524	63.847,41	01/08/2027
1578	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 09	RICHARDSON JOSE ARRUDA	06979229524	63.847,41	01/08/2027
1579	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 14	RINALDY SOUZA BORGES	77929900100	65.599,87	01/09/2031
1580	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 18	RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS	01566200148	36.639,24	01/03/2027
1581	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 23	RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS	01566200148	36.639,24	01/03/2027
1582	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 31	RITA DE CASSIA MARTINS DO PRADO	00604055110	3.492,36	01/03/2021
1583	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 05	RIVANEIDE FERNANDES SILVA	06972221609	101.002,15	01/06/2036
1584	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 25	RIVELTON SANTANA DE ABREU	02817539540	71.174,63	01/04/2028
1585	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 29	ROBERTO ALEF MELO DA SILVA	06375911192	84.984,03	01/12/2032
1586	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 02	ROBERTO ALVES DE SALES	57658323187	48.387,14	01/10/2036
1587	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 38	ROBERTO ARAGAO DOS SANTOS	98219464534	29.679,94	01/03/2028
1588	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 08	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	05912996409	106.987,81	01/12/2036
1589	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 03	ROBERTO CASSEMIRO LIMA	57784680163	24.530,40	01/02/2027
1590	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 04	ROBERTO CASSEMIRO LIMA	57784680163	26.202,30	01/02/2027
1591	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 29	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	11228405867	78.677,38	01/05/2027
1592	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 14	ROBERTO MESQUITA LOPES	46795871134	39.139,21	01/04/2027
1593	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 06	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	59076720134	92.106,08	01/01/2037
1594	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 07	ROBSON FERNANDES DAS DORES	02652160109	45.685,74	01/01/2027
1595	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 24	ROBSON MARIANO DE SOUZA	80892175168	48.469,62	01/04/2035
1596	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 02	ROBSON SOUZA DA SILVA	07377183748	74.319,58	01/11/2027
1597	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 14	RODRIGO ALVES DA ROCHA	03776739193	97.211,10	01/06/2032
1598	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 04	RODRIGO DA SILVA	94889244115	39.160,00	01/10/2027
1599	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 25	RODRIGO DA SILVA LORENSATO	01068080108	45.447,38	01/02/2036
1600	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 12	RODRIGO DE OLIVEIRA SENE	03718022109	49.281,06	01/03/2036
1601	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 03	RODRIGO GARCIA SILVERIO	93686609134	111.865,93	01/03/2028
1602	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 12	RODRIGO PEREIRA FERNANDES	85408166104	49.945,18	01/02/2027
1603	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 08	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	66448263187	24.576,53	01/02/2027
1604	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 13	RODRIGO VAZ DO NASCIMENTO	93234970106	22.053,42	01/06/2027
1605	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 17	RODRIGUES DE LIMA	00779153138	59.603,87	01/10/2035
1606	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 22	ROGER APARECIDO GONCALVES	94207240187	50.628,90	01/03/2027
1607	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 18	ROGER PEREIRA BRAZ	03646197161	36.192,42	01/02/2027
1608	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 15	ROGERIO DE JESUS SILVA	02528076185	39.978,34	01/12/2027
1609	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 29	ROGERIO GONCALVES DA FONSECA FILHO	05186920193	41.199,58	01/09/2033
1610	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 37	ROGERIO JUNIO DE LIMA	09382323635	61.439,11	01/10/2036

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1611	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 27	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	13284037187	35.347,87	01/01/2028
1612	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 28	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	13284037187	35.417,42	01/01/2028
1613	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 35	ROGGER GUIMARAES LEMES	02444132157	99.711,35	01/09/2028
1614	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 14	ROLNEY CAVALCANTE AMARAL	04038033147	76.306,80	01/11/2031
1615	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 34	ROMARIO FRANCISCO PIRES	01525989600	58.377,29	01/01/2030
1616	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 35	ROMARIO FRANCISCO PIRES	01525989600	62.283,35	01/06/2030
1617	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 13	ROMARIO ROCHA DA SILVA	02299689109	87.443,84	01/09/2033
1618	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 01	ROMILDA TEREZINHA MAMEDE	76082300106	54.321,00	01/10/2030
1619	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 02	ROMILDA TEREZINHA MAMEDE	76082300106	31.653,92	01/10/2027
1620	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 25	ROMULO RIBEIRO BORGES	03196179125	43.643,07	01/03/2028
1621	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 24	RONAIR ANTONIO DE MORAIS	02755814110	85.984,40	01/03/2035
1622	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 33	RONALDO DE MELO NUNES	63463717115	50.042,00	01/04/2036
1623	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 14	RONALDO GONCALVES	83641840163	64.310,39	01/03/2028
1624	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 15	RONALDO MONTALVÃO DE MELLO	40108539806	47.396,97	01/02/2036
1625	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 02	RONALDO PEREIRA DA SILVA	03319319663	40.856,46	01/01/2028
1626	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 20	RONALDO SANTOS FERREIRA	02284157130	165.610,98	01/06/2036
1627	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 08	RONAN ANTONIO DA COSTA	21668736187	40.990,55	01/12/2027
1628	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 30	RONAN GERALDO DA SILVA	08137772839	19.280,31	01/07/2027
1629	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 13	RONDINELLI COSTA DOS SANTOS	87051699172	37.954,00	01/03/2027
1630	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 14	RONDINELLI COSTA DOS SANTOS	87051699172	37.954,00	01/03/2027
1631	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 27	RONDINELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	02283279119	50.612,76	01/10/2027
1632	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 29	RONE ALMEIDA PIMENTA	03319327682	17.215,63	01/10/2027
1633	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 01	RONEIDIA MARIA GONCALVES	91785251104	45.005,87	01/03/2036
1634	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 26	RONES MALTA PEREIRA	82796076172	24.823,68	01/02/2027
1635	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 01	RONES VIEIRA LEMOS	03833708689	101.724,07	01/09/2030
1636	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 03	RONICLEI BRAZ DA COSTA	00186389108	25.304,16	01/04/2030
1637	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 26	RONIE FERREIRA DOS SANTOS	01259649199	44.835,64	01/07/2036
1638	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 12	RONIVON CABRAL DA SILVA	97081469191	46.222,31	01/01/2037
1639	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 13	RONIVON CABRAL DA SILVA	97081469191	46.222,31	01/01/2037
1640	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 11	ROOSEVELT OLIVEIRA DINIZ	51580691153	46.617,77	01/12/2027
1641	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 19	ROSANA DOMINGUES DE SOUZA	16738446187	35.803,85	01/03/2028
1642	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 15	ROSANA DOMINGUES DE SOUZA	16738446187	88.188,35	01/03/2028
1643	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 09	ROSANGELA ABADIA DA COSTA	70218188153	50.042,00	01/04/2036
1644	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 06	ROSANGELA APARECIDA POLICENA ROSA DE ARAUJO	34955364187	77.155,85	01/08/2030
1645	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 18	ROSANGELA SANTANA DE ABREU	88586006149	49.021,69	01/02/2036
1646	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 29	ROSANGELA SANTANA FERREIRA	89928202168	66.300,74	01/02/2028
1647	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 04	ROSEMAR CORREIA GUIMARAES	49952919115	73.319,56	01/09/2031
1648	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 06	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA MELO	85290084134	85.224,48	01/11/2027
1649	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 26	ROSEMEIRE GOMES DIAS	54419433191	46.829,90	01/07/2029
1650	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 27	ROSEVAL ALBUQUERQUE DA SILVA	03691313477	51.716,23	01/04/2034
1651	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 01	ROSILDA MARTINS DE SOUZA	54725151149	53.969,18	01/09/2027
1652	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 12	ROSILDO CAMPOS DE JESUS	02347640585	132.038,61	01/04/2036
1653	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 30	ROSILENE BATISTA PIRES	92881190197	44.522,46	01/05/2036
1654	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 05	ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA	10986608629	47.866,76	01/12/2035
1655	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 06	ROSILENE MARTINS BORGES	82818940672	58.360,50	01/11/2036
1656	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 16	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	66029902334	93.317,49	01/07/2034
1657	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 08	ROSILENE SOUSA DA SILVA	98239309100	29.385,15	01/10/2028
1658	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 10	ROSIMAR CONCEICAO DA SILVA MOREIRA	45759219200	57.200,43	01/12/2030

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1659	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 16	ROSINEIDE PAULINA DE LIMA	03166917128	57.185,55	01/11/2036
1660	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 23	ROSIVALDO DOS SANTOS	62474030115	19.722,96	01/06/2027
1661	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 22	ROSIVAN LIMA MONTEIRO	92870546220	13.450,62	01/01/2023
1662	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 39	RUAN PEREIRA DOS SANTOS	02945075156	48.632,22	01/04/2027
1663	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 28	RUAN PEREIRA DOS SANTOS	02945075156	71.717,10	01/02/2029
1664	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 10	RUSVENIA ALVES DA SILVA	02384212109	43.400,45	01/09/2035
1665	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 29	RUTH LIMA E SILVA	55639704187	27.859,32	01/04/2028
1666	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 32	SADRAQUE PEDROSA DA SILVA	06203660361	41.762,32	01/06/2031
1667	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 21	SAIMON CRISTIANO DA COSTA	03260662170	86.554,25	01/08/2032
1668	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 20	SALATIEL BATISTA DA SILVA	18442854134	105.813,96	01/07/2036
1669	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 06	SAMARA DE FATIMA RODRIGUES	02752710135	37.362,49	01/10/2028
1670	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 20	SAMUEL ALVES DE CASTRO	49891751821	61.367,85	01/07/2036
1671	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 34	SAMUEL ERNESTO DA SILVA COSTA	01240661193	82.608,00	01/08/2032
1672	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 23	SAMUEL MANOEL DA SILVA	04258888192	60.809,07	01/08/2036
1673	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 08	SAMUEL TELES DIAS	03274728128	32.666,93	01/07/2028
1674	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 31	SANDRA APARECIDA RIBEIRO LIMA	00120283123	31.365,47	01/02/2027
1675	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 29	SANDRA MARIA VITORINO	00452345154	16.585,78	01/10/2027
1676	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 06	SANDRA RIACHO DA SILVA	02115806190	44.132,95	01/04/2032
1677	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 29	SANDRO COSTA E SILVA	46791736100	41.309,45	01/05/2027
1678	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 16	SANDRO COSTA E SILVA	46791736100	43.614,35	01/07/2028
1679	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 08	SANDRO GOMES DA SILVA	70159823668	83.064,66	01/03/2032
1680	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 29	SANDRO VALE BORJA	42574161149	26.397,02	01/08/2027
1681	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 01	SANTICLER BARBOSA CORDEIRO	00840213140	82.746,50	01/02/2031
1682	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 38	SARA MONIQUE SCHNEIDER BATISTA	02392552169	133.214,97	01/11/2028
1683	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 37	SARA POLIANA NERES DA SILVA	02555164103	101.525,48	01/07/2036
1684	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 11	SEBASTIANA OLIMPIO MECIAS	96521198149	45.297,86	01/09/2036
1685	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 19	SEBASTIAO AGUIAR E SILVA	57657980125	68.768,41	01/05/2028
1686	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 15	SEBASTIAO ALVES PEREIRA NETO	48574180106	67.568,53	01/12/2031
1687	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 27	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	53318404187	66.300,74	01/02/2028
1688	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 26	SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA DA SILVEIRA	43174701104	38.976,13	01/06/2034
1689	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 18	SEBASTIAO ARNALDO LUCIANO DA COSTA	52731910178	72.655,02	01/09/2032
1690	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 13	SEBASTIAO BALBINO DE ALMEIDA	84728329100	53.941,06	01/01/2029
1691	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 03	SEBASTIAO COUTINHO DOS SANTOS	19795734172	61.335,13	01/09/2036
1692	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 04	SEBASTIAO COUTINHO DOS SANTOS	19795734172	73.130,22	01/09/2036
1693	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 02	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	47023740104	40.518,80	01/05/2024
1694	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 03	SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO	18971091134	57.664,33	01/03/2032
1695	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 08	SEBASTIAO DIVINO CARVALHES	26031884100	49.197,17	01/01/2031
1696	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 04	SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARRUDA	33036152172	51.794,61	01/04/2030
1697	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 04	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	19027770182	20.454,85	01/04/2027
1698	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 27	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	00139077863	87.693,97	01/11/2032
1699	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 04	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	36342467153	41.656,74	01/02/2027
1700	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 01	SEBASTIAO OSMAR MIRANDA	82574529987	83.291,46	01/05/2027
1701	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 06	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	02000019145	51.352,00	01/09/2036
1702	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 07	SELMA MARIA CAVALCANTE SILVA	23204494187	26.688,48	01/12/2027
1703	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 31	SELMA MARIA CAVALCANTE SILVA	23204494187	31.219,46	01/01/2028
1704	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 34	SELMO PEREIRA	07495619805	25.133,98	01/02/2027
1705	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 16	SERAFIM BORGES DE JESUS	12226360182	41.753,18	01/02/2028
1706	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 34	SERGIO ADRIANO SIQUEIRA	83964215104	81.526,59	01/04/2029

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1707	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 30	SERGIO APARECIDO MARTINS	13950689842	29.422,93	01/02/2027
1708	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 26	SERGIO BARSANULFO BRANDAO	37787594187	39.053,60	01/02/2027
1709	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 09	SERGIO CARVALHO GOUVEIA	03331926647	45.020,88	01/11/2027
1710	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 33	SERGIO CARVALHO GOUVEIA	03331926647	65.672,10	01/11/2027
1711	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 40	SERGIO LUIZ VAZ	06778431601	50.361,70	01/05/2027
1712	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 03	SERGIO MARTINS DE SOUSA	02015971106	51.096,68	01/10/2036
1713	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 04	SERGIO ROBERTO DOMICIANO	25425074816	72.686,07	01/09/2027
1714	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 30	SERGIO ROBERTO TOSTA	04959302100	48.198,84	01/03/2035
1715	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 06	SHAMARA CRISTINA DOS SANTOS	04822144143	50.566,00	01/06/2036
1716	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 29	SHEILA REGINA SOUZA FERREIRA	03210969248	50.566,00	01/06/2036
1717	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 01	SHEINA MARIA OLIVEIRA	02472656165	127.723,78	01/02/2036
1718	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 18	SHINAIDA DIANA DA COSTA	00777959119	54.434,18	01/12/2035
1719	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 19	SIDEANE DA COSTA SILVA	93575203334	46.068,20	01/07/2035
1720	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 07	SIDNEY DE FARIA ALBERNAZ	86329588104	56.875,86	01/12/2030
1721	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 18	SILVANA APARECIDA MENDES	00282927158	61.030,82	01/03/2028
1722	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 12	SILVANIA BATISTA DA COSTA	05005381660	89.377,99	01/11/2033
1723	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 07	SILVANIO CECILIO DA COSTA	44996195134	40.378,63	01/04/2029
1724	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 35	SILVANIO DA SILVA PEREIRA	00608359661	28.884,66	01/06/2028
1725	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 14	SILVANIO DE FREITAS	49864254120	39.099,69	01/10/2027
1726	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 27	SILVANIO JERONIMO DA SILVA	49412272120	45.466,60	01/02/2036
1727	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 28	SILVANIO JERONIMO DA SILVA	49412272120	46.431,63	01/02/2036
1728	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 36	SILVANIO RODRIGUES ROSA	36047449115	113.297,50	01/09/2034
1729	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 05	SILVANO MACHADO SANTANA	66411505187	38.821,98	01/12/2027
1730	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 17	SILVANO MARTINS COELHO	49860054134	62.948,51	01/12/2027
1731	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 25	SILVIA MARIA DA SILVA ANDRADE	78262798104	62.368,27	01/01/2037
1732	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 13	SILVIO ANTONIO NUNES	62348523191	20.594,31	01/06/2027
1733	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 11	SILVIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	52985520134	50.318,56	01/07/2036
1734	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 10	SILVIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	52985520134	38.993,83	01/11/2031
1735	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 22	SILVIO JOSE DE MESQUITA	59744480149	52.181,40	01/09/2027
1736	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 23	SILVIO JOSE DE MESQUITA	59744480149	52.181,40	01/09/2027
1737	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 14	SIMARA MARIA TAVARES NUNES	20054681855	88.357,35	01/11/2027
1738	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 08	SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA	04871153509	40.191,54	01/10/2028
1739	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 18	SIMONE BRANDAO SILVA	70124965172	1.645,56	01/09/2020
1740	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 13	SIMONE CRISTINA FONSECA SOUZA	87868172134	12.948,92	01/08/2024
1741	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 22	SIMONE DE FATIMA DE OLIVEIRA	60481021191	37.491,14	01/02/2027
1742	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 10	SIMONE DE GOUVEIA	01032806699	58.013,61	01/01/2029
1743	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 08	SIMONE DUTRA DA SILVA VALE	00323650120	81.135,79	01/05/2030
1744	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 29	SINDOMAR BATISTA DA COSTA	03389015663	19.477,30	01/06/2024
1745	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 18	SINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	49098543120	41.788,58	01/03/2030
1746	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 19	SINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	49098543120	50.196,89	01/10/2032
1747	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 03	SIRLEI ALVES DE MENEZES	85365793153	38.981,45	01/11/2027
1748	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 17	SIRLENE VIEIRA MARTINS	01247570142	37.797,27	01/07/2028
1749	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 18	SIVALDO JOSE SOBRINHO	23342994134	46.867,31	01/02/2027
1750	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 09	SOLANGE ARRUDA DA SILVA	59992646187	76.273,56	01/12/2028
1751	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 12	SONIA HELENA REZENDE DA SILVA FELICIANO	43985564191	45.297,86	01/09/2036
1752	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 23	SONIA REGINA NOVAES PIRES	91854482149	37.491,14	01/02/2027
1753	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 06	SONIA ROSA MACHADO	92624987134	49.917,50	01/07/2035
1754	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 22	SONIA TELES DA SILVA	00068907176	60.408,83	01/11/2029

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1755	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 07	STEFANIA MARTINS BORGES	38871911881	44.835,64	01/07/2036
1756	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 06	SUEIDE ETERNA DE LIMA	00336550146	27.778,13	01/09/2025
1757	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 06	SUELI TRIGUEIRO DOS SANTOS	01597718386	59.712,68	01/05/2029
1758	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 15	SULAMITA DA SILVA LUCAS	01837506167	40.615,34	01/02/2027
1759	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 06	SUSANA SCHNEIDER	53803523168	114.430,20	01/11/2028
1760	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 26	SUZE MARQUES	00772737100	51.356,05	01/11/2036
1761	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 03	TADEU FONSECA	52265501891	61.432,75	01/10/2036
1762	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 03	TAIS DE CONCEICAO DE AQUINO	70973579161	48.878,38	01/12/2036
1763	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 08	TALMA ANDRADE RIBEIRO	78423996115	44.373,42	01/05/2036
1764	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 09	TAMARA CAROLINA BATALHA DE OLIVEIRA	02096667143	50.127,37	01/11/2028
1765	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 15	TAMIRIS DIAS DE ANDRADE ALVES	08938820629	50.792,98	01/07/2027
1766	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 16	TAMIRIS DIAS DE ANDRADE ALVES	08938820629	50.792,98	01/07/2027
1767	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 26	TAMIRIS DIAS DE ANDRADE ALVES	08938820629	50.577,93	01/08/2036
1768	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 08	TANIA BATISTA SOARES FRANÇA	31960359134	149.716,51	01/03/2035
1769	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 18	TATIANA MONTEIRO CARVALHO	03986643400	103.079,36	01/05/2033
1770	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 31	TATIANE BARCELOS ARANTES	98669060191	29.951,22	01/07/2027
1771	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 04	TATIANE GONCALVES DA SILVA	13093710677	56.297,25	01/04/2036
1772	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 07	TATIANE NUNES SOARES	04047488135	28.095,00	01/09/2028
1773	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 05	TAYLINE ROSA SOARES	05568308144	45.206,92	01/01/2036
1774	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 01	TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA	18824553000124	56.836,26	01/08/2036
1775	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 40	TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA	18824553000124	85.826,52	01/08/2036
1776	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 13	TERESA DOS SANTOS DA COSTA	02961045312	93.214,63	01/08/2027
1777	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 08	TEREZA BUENO DE MORAES NOVAES	44995113134	64.957,71	01/03/2028
1778	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 12	TEREZA PEREIRA DA SILVA MESQUITA	93650086115	39.834,12	01/02/2027
1779	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 11	TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	97850756134	50.059,18	01/06/2036
1780	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 39	THAIS DANTAS DE FREITAS	03795210160	50.520,32	01/06/2036
1781	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 14	THAIS MORGANA SILVA MORAES	03314095180	54.444,42	01/07/2036
1782	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 15	THAIS MORGANA SILVA MORAES	03314095180	56.007,07	01/05/2036
1783	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 26	THALYS HENRIQUE SANTOS LEAO	04136628102	45.047,84	01/12/2035
1784	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 21	THIAGO ANDRADE DA SILVA	09981947601	52.163,86	01/02/2028
1785	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 10	THIAGO BELO BELTRAO	01360697110	50.385,42	01/01/2029
1786	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 23	THIAGO CORDEIRO RIBEIRO	02099987173	74.319,58	01/11/2027
1787	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 25	THIAGO FELIPE SILVA MARTINS	05906457143	45.991,20	01/12/2036
1788	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 04	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	00625743105	48.878,38	01/12/2036
1789	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 05	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	00625743105	48.878,38	01/12/2036
1790	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 05	THIAGO LOURENCO DE SOUSA	95522743115	57.034,68	01/12/2031
1791	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 04	THIAGO MESQUITA DE SOUZA	00726266159	55.445,34	01/08/2035
1792	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 25	THIAGO RIBEIRO	05638515119	51.614,00	01/10/2036
1793	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 05	THIAGO SANTANA FERREIRA	00473398109	89.557,92	01/07/2027
1794	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 01	TIAGO MOURA FERNANDES SANTOS	06052467690	47.634,84	01/11/2027
1795	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 12	TIRAFINA TRANSPORTES LTDA ME	07794682000109	78.748,48	01/09/2028
1796	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 13	TIRAFINA TRANSPORTES LTDA ME	07794682000109	78.748,48	01/09/2028
1797	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 27	TIRAFINA TRANSPORTES LTDA ME	07794682000109	101.818,63	01/09/2028
1798	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 28	TIRAFINA TRANSPORTES LTDA ME	07794682000109	101.818,63	01/09/2028
1799	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 29	TIRAFINA TRANSPORTES LTDA ME	07794682000109	29.123,73	01/06/2026

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1800	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 27	TRAJANO RIBEIRO BORGES NETO	01969861177	43.643,07	01/03/2028
1801	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 30	TULIO REZENDE LEMOS TORRES	70447439197	59.060,02	01/12/2036
1802	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 06	TULIO RODRIGUES MEDEIROS	03803061156	33.042,60	01/11/2027
1803	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 05	UALISSON RIBEIRO ROSA	00692750177	60.933,39	01/08/2036
1804	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 20	UALYSSON FERREIRA QUINTINO	94090262100	58.253,01	01/10/2028
1805	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 29	UESSLEI ROSA FERREIRA	00890086184	90.258,17	01/08/2036
1806	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 09	UILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	86457248551	37.761,02	01/12/2031
1807	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 29	VACIRLEI DE CARVALHO LIMA	49772759187	28.091,29	01/02/2027
1808	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 10	VALCIR DONIZETH ALVES	13526132801	48.296,99	01/10/2028
1809	RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 01	VALDECI BARBOSA	15784312120	18.401,28	01/07/2027
1810	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 17	VALDECI OLIVEIRA MORAES SANTOS	94158479215	61.364,34	01/09/2036
1811	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 23	VALDECIR DE OLIVEIRA NANTES MEDEIROS	83117377115	50.609,42	01/03/2027
1812	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 24	VALDECIR DE OLIVEIRA NANTES MEDEIROS	83117377115	50.609,42	01/03/2027
1813	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 01	VALDEMIR CALIXTO DE MORAES	62473670153	31.406,90	01/03/2028
1814	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 26	VALDENI GOMES DA SILVA AIRES	50864335172	31.136,15	01/01/2026
1815	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 04	VALDENIR SILVA SANTOS	03376012164	46.222,31	01/01/2037
1816	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 05	VALDESON SOARES DA SILVA	59112298115	53.461,36	01/09/2028
1817	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 19	VALDETE ESTRELA VAZ	41317203100	50.011,47	01/02/2027
1818	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 19	VALDINAR RIBEIRO CRUZ	09431328860	24.080,19	01/08/2027
1819	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 33	VALDINEI ANTUNES DOS ANJOS	06024755627	64.219,11	01/10/2028
1820	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 23	VALDINEI DOS REIS AMARAL	69580782687	36.192,42	01/02/2027
1821	RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 21	VALDIR ALVES SILVA	26015404191	1.234,57	01/08/2020
1822	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 09	VALDIRENE BARBOSA SAO BERNARDO	27150102816	50.318,56	01/07/2036
1823	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 28	VALDIRENE LOPES DA COSTA	93482396191	85.750,68	01/03/2033
1824	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 29	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	49953010110	83.119,78	01/06/2027
1825	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 19	VALDIVAN FERREIRA MARQUES JUNIOR	04597473122	57.181,50	01/07/2036
1826	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 44	VALDIVINO DOMINGOS DE OLIVEIRA	54601690110	15.512,78	01/04/2027
1827	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 28	VALDIVINO LUIZ DA SILVA	64380882187	45.528,97	01/10/2036
1828	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 04	VALDIVINO PEREIRA ALVES	88355063104	18.929,46	01/03/2028
1829	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 06	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	09383239115	55.498,21	01/02/2029
1830	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 15	VALDSON DE JESUS MONTEIRO	85510319100	83.982,36	01/10/2032
1831	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 02	VALERIA CARDOSO BATISTA	03531558102	50.837,30	01/09/2036
1832	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 07	VALGUIMAR EUSTAQUEO ALVES	46675906100	51.615,43	01/12/2036
1833	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 09	VALNEI DE SOUZA MORAES	38077841287	17.476,75	01/10/2027
1834	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 12	VALTAIR CARLOS DE SOUZA	76488934104	50.994,88	01/01/2036
1835	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 38	VALTER DOS SANTOS	84376376191	44.966,46	01/12/2035
1836	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 14	VANDA ANTONIA GOMES	24683213168	20.541,73	01/02/2023
1837	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 15	VANDA ANTONIA GOMES	24683213168	20.541,73	01/02/2023
1838	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 02	VANDERCIO CARLOS FERREIRA	05899835800	73.503,33	01/10/2036
1839	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 07	VANELI DE JESUS PARRA	82307075100	50.279,03	01/12/2027
1840	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 24	VANESSA CRISTINA LINA TEIXEIRA	01278472193	29.364,12	01/02/2027
1841	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 24	VANESSA TOME DA SILVA	01855381184	73.478,73	01/09/2027
1842	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 25	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA	02662753110	45.760,08	01/11/2036
1843	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 18	VANIA MARIA DE MORAIS	02395502189	33.457,98	01/10/2025
1844	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 32	VANILDA FERREIRA DA SILVA	95625623104	55.175,49	01/07/2028
1845	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 18	VANILMAR LELIS RODRIGUES	95029540172	21.521,43	01/10/2022
1846	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 19	VANILMAR LELIS RODRIGUES	95029540172	21.171,57	01/10/2022
1847	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 20	VANILMAR LELIS RODRIGUES	95029540172	17.085,33	01/10/2022

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1848	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 14	VANIR DE FATIMA LEMES FREITAS	00501259155	63.830,58	01/12/2035
1849	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 07	VANUZA DA SILVA PEREIRA	93652151100	24.576,53	01/02/2027
1850	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 13	VERA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	90357213149	38.344,66	01/09/2031
1851	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 17	VERA LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	31179860144	44.142,30	01/04/2036
1852	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 21	VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS	57477566134	12.767,41	01/10/2027
1853	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 16	VICENTE CORREA FILHO	33346607100	52.451,10	01/05/2028
1854	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 25	VICENTE MENDES GONCALVES	28519608817	28.034,91	01/02/2027
1855	RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 02	VICENTE RODRIGUES CRISPIM	49411853153	42.445,34	01/04/2027
1856	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 37	VICTOR RIBEIRO DA COSTA	03165399107	53.778,90	01/12/2034
1857	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 40	VICTOR RIBEIRO DA COSTA	03165399107	45.189,90	01/12/2034
1858	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 29	VICTOR TEIXEIRA ROCHA	02726782108	77.498,08	01/02/2029
1859	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 06	VIDAL SILVESTRE DA SILVA	44091303153	64.048,86	01/11/2028
1860	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 07	VILEIGUISON ELIAS DE ALMEIDA	92081150115	46.472,26	01/12/2030
1861	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 29	VILMA ALVES DE ARAUJO	43146090600	114.282,02	01/09/2030
1862	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 39	VILMA CORREA DE MORAES	47639067120	30.977,64	01/11/2027
1863	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 09	VILMA MARTINS COSTA	15888592153	45.134,39	01/11/2035
1864	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 10	VILMA MARTINS COSTA	15888592153	46.724,44	01/10/2030
1865	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 11	VILMA MARTINS COSTA	15888592153	58.703,80	01/03/2031
1866	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 07	VILMAR AMORIM ALVES	92822240159	54.860,94	01/10/2031
1867	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 39	VILMAR BATISTA DA SILVA	61786314134	31.804,11	01/08/2030
1868	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 08 LT 12	VILMAR BORGES DA SILVA	99023946120	64.440,34	01/12/2031
1869	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 08	VILMAR GONCALVES VIEIRA	64161820178	54.990,82	01/11/2031
1870	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 09	VILMAR GONCALVES VIEIRA	64161820178	54.990,82	01/11/2031
1871	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 10	VILMAR GONCALVES VIEIRA	64161820178	51.122,28	01/12/2031
1872	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 11	VILSON DE SOUZA FERNANDES	03720326136	22.966,72	01/06/2027
1873	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 10	VINICIUS AMARAL PINTO	84222557153	32.009,58	01/11/2027
1874	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 04	VIRGINIA GONCALVES CORREA	98434071134	44.835,64	01/07/2036
1875	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 05	VIRGINIA GONCALVES CORREA	98434071134	14.420,98	01/08/2024
1876	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 31	VITOR PEREIRA MACEDO SILVA	00287567117	53.227,57	01/10/2028
1877	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 03	VITORIA MARIA DA ROCHA	88591492153	48.550,47	01/04/2031
1878	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 02	VITORIA RAIHANE CARNEIRO LUIZ	06531122110	56.886,75	01/06/2036
1879	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 32	VIVIANE DE SOUZA PAES	91294886134	85.501,34	01/02/2035
1880	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 27	VIVIANE PEREIRA DE ALMEIDA	03056084105	94.509,07	01/10/2034
1881	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 10	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	63464985172	38.821,98	01/12/2027
1882	RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 01	VIVIANE VICTOR FERREIRA	04665315167	57.101,22	01/05/2036
1883	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 15	VONEI DA SILVA NASCIMENTO	33276618800	55.854,20	01/03/2028
1884	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 11	WAGNER MOTA PEREIRA	37134434168	39.146,21	01/11/2035
1885	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 12	WAGNER MOTA PEREIRA	37134434168	39.146,21	01/11/2035
1886	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 18	WAGNER NATAL DIAS	02135054100	52.530,51	01/05/2028
1887	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 13	WAGNER PEREIRA DA SILVA	02362725197	49.978,92	01/11/2028
1888	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 18	WALIA GELILEANDRA CORREA SOBRINHO	00190892102	39.996,63	01/02/2027
1889	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 28	WALKIRIA MEIRA DOS SANTOS	43969542120	86.467,45	01/04/2035
1890	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 10	WALLACE GALVAO COSTA	60613072332	100.495,67	01/12/2035
1891	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 08	WALLACE LEMOS TORRES	03581417103	45.528,97	01/10/2036
1892	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 02	WALTER RIBEIRO DE ARAUJO	25287761953	36.192,42	01/02/2027
1893	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 24	WANDELINO ANTONIO DA SILVA	08789240197	51.485,38	01/12/2031
1894	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 34	WANDERLEI BATISTA NUNES	42230594168	54.388,44	01/03/2027
1895	RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 27	WANDERLEY SIQUEIRA DA SILVA	02333746122	45.047,84	01/12/2035

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1896	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 19	WANDERSON DE JESUS BORGES	05909382152	99.043,60	01/11/2032
1897	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 26	WANDERSON LIMA CONCEICAO	05844189140	86.467,45	01/04/2035
1898	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 20	WANDERSON MARTINS SANTANA	89026322100	34.059,68	01/03/2027
1899	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 18	WARLEN EVARISTO SOUSA	46797602149	39.834,12	01/02/2027
1900	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 23	WASCAR ALVES DE JESUS	03524018181	60.560,90	01/04/2034
1901	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 07	WASHINGTON DE JESUS ROSA	07371375688	45.528,97	01/10/2036
1902	RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 19	WASHINGTON DOS SANTOS ARAUJO GOMES	83118179104	80.357,77	01/05/2032
1903	RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 17	WEGILA DOS SANTOS CRUZ	05881949137	44.604,53	01/06/2036
1904	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 01	WELBERSON DA SILVA BRITO	89239180168	53.118,68	01/10/2036
1905	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 02	WELBERSON DA SILVA BRITO	89239180168	45.528,97	01/10/2036
1906	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 03	WELBERSON DA SILVA BRITO	89239180168	45.528,97	01/10/2036
1907	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 02	WELBES BENTO DA SILVA	63581914115	57.285,66	01/03/2027
1908	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 18	WELDER OLIVEIRA LIMA	02823858199	48.444,29	01/06/2035
1909	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 19	WELINTON LUIZ RODRIGUES	09759189747	100.478,82	01/05/2036
1910	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 04	WELITEUS LEAO DA CRUZ	01476689130	37.417,01	01/02/2027
1911	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 07	WELLERSON GONCALVES DA SILVA	06622886610	37.491,14	01/02/2027
1912	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 33	WELLINGTON CLAUDIO MOREIRA SILVA	03626080161	66.300,74	01/02/2028
1913	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 14	WELLINGTON FRANCA DOS REIS DA SILVA	32242701878	90.829,08	01/12/2033
1914	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 38	WELLINGTON MARTINS ANDRADE	04517868150	101.441,34	01/12/2034
1915	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 09	WELLINGTON SILVA	57713332120	36.192,42	01/02/2027
1916	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 37	WELTON ALENCAR FRANCISCO DE ALMEIDA	47092220106	99.672,71	01/02/2028
1917	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 38	WELTON ALENCAR FRANCISCO DE ALMEIDA	47092220106	125.583,04	01/02/2028
1918	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 39	WELTON ALENCAR FRANCISCO DE ALMEIDA	47092220106	54.545,63	01/02/2025
1919	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 04	WELTON ILARIO RODRIGUES	92889352153	58.659,49	01/08/2035
1920	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 13	WELTON ROSA FERREIRA	62534734172	51.774,00	01/07/2029
1921	RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 15	WEMERSON AURELIANO CAMPOS	05020243132	55.346,73	01/12/2036
1922	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 14	WENCESLAU MONTEIRO DA COSTA NETO	75073331168	48.023,40	01/08/2027
1923	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 14	WENDEL OLIVEIRA BARBOSA	90789857120	38.566,17	01/02/2031
1924	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 29	WENDELL MADEIRA CARDOSO	05189688399	42.266,10	01/03/2029
1925	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 32	WENDER RODRIGUES TEODORO	06229655659	50.465,18	01/05/2027
1926	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 25	WENDERSON PEREIRA DAMACENO	02294569105	70.511,46	01/01/2037
1927	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 18	WESLENE DA SILVA PINTO	79708250104	61.744,59	01/11/2036
1928	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 02	WESLENE DA SILVA PINTO	79708250104	74.249,56	01/12/2036
1929	RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 23	WESLEY ANTONIO DA SILVA	98220934115	66.711,75	01/10/2030
1930	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 17	WESLEY ANTONIO LEAO	00281692122	24.958,56	01/09/2023
1931	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 26	WESLEY FRANCISCO DE MACEDO	06143782652	45.764,14	01/11/2027
1932	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 22	WESLEY FRANCISCO DE MACEDO	06143782652	53.309,41	01/05/2028
1933	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 39	WESLEY NEVES MOREIRA SANTOS	98016695191	71.269,38	01/08/2036
1934	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 19	WESLEY NEVES MOREIRA SANTOS	98016695191	17.050,52	01/04/2027
1935	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 04	WESLEY NEVES MOREIRA SANTOS	98016695191	31.909,70	01/02/2031
1936	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 21	WESLEY ROSA DA SILVA	57784744153	18.515,33	01/09/2025
1937	RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 08	WESLIANY APARECIDA FERNANDES CAVALCANTE	00553453289	47.900,79	01/06/2029
1938	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 04	WEVERTON ALVES DE FREITAS	01268482110	87.894,02	01/10/2033
1939	RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 22	WEVERTON BARBOSA SANTOS	05508562184	45.991,20	01/12/2036
1940	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 23	WEVERTON JOSE DE FREITAS	00105592137	41.428,19	01/07/2028
1941	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 08	WHATES LAINE VILELA	82574480104	30.065,50	01/04/2029
1942	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 09	WHATES LAINE VILELA	82574480104	29.476,69	01/03/2029
1943	RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 09	WHATES LAINE VILELA	82574480104	22.493,78	01/04/2029

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1944	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 04	WIGNEUSA APARECIDA DE PAULA	59229659134	27.879,12	01/11/2027
1945	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 21	WILIAN DE OLIVEIRA SILVA	01074320131	49.799,81	01/05/2036
1946	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 15	WILIAN VILELA DA SILVA	84527021168	13.124,75	01/03/2023
1947	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 30	WILLIAM PIRES MONTEIRO	21806810115	23.257,08	01/04/2023
1948	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 15	WILLIAM SILVEIRA DA SILVA	04830389389	50.566,00	01/06/2036
1949	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 19	WILLIAN FERRAZ SANTANA	06713031986	94.694,90	01/11/2035
1950	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 02	WILLIAN NASCIMENTO DE CASTRO	02979401129	49.540,43	01/04/2036
1951	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 11	WILLIAN SILVA DINIZ	00110306660	54.269,42	01/11/2027
1952	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 21	WILLIAN SILVA DINIZ	00110306660	27.930,67	01/11/2022
1953	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 19	WILMAR NOGUEIRA DA SILVA	99918854634	122.957,68	01/05/2032
1954	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 38	WILSON ALMEIDA FIRMINO	16127129168	72.010,88	01/06/2036
1955	RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 29	WILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	03183502119	45.760,08	01/11/2036
1956	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 11	WILSON ROSA DA SILVA	40267210191	84.711,00	01/12/2032
1957	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 40	WILTON FERREIRA CABRAL	80667732187	29.945,05	01/08/2027
1958	RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 18	WILTON HANNIBAL LOPES	00120951177	43.911,19	01/03/2036
1959	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 21	WINGLER PIRES BARBOSA	03471884190	72.141,50	01/03/2029
1960	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 02	WISANGELA REZENDE DOS SANTOS	00221571159	15.241,38	01/03/2022
1961	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 12	WISNER MARQUES DE FARIA	81359772120	43.773,77	01/03/2028
1962	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 03	YAGO FELIPE DA SILVA	04289505155	51.352,00	01/09/2036
1963	RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 05	YGOR ALVES MOREIRA	04538353175	20.420,98	01/10/2025
1964	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 14	YPIRANGA USINAGEM E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - ME	03006613000124	46.698,62	01/12/2027
1965	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 15	YPIRANGA USINAGEM E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - ME	03006613000124	46.698,62	01/12/2027
1966	RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 16	YPIRANGA USINAGEM E INDUSTRIA DE PECAS LTDA - ME	03006613000124	46.698,62	01/12/2027
1967	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 05	ZALIM MOREIRA DOS REIS	49257935191	36.714,66	01/09/2025
1968	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 27	ZANOTTI MECANICA INDUSTRIAL LTDA	10539188000102	83.119,78	01/06/2027
1969	RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 27	ZAQUEU SILVA LIMA	00252390318	88.292,95	01/02/2033

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DOS LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade
1	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 12
2	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 26
3	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 14
4	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 20
5	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 27
6	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 30
7	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 23
8	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 25
9	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 06
10	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 26
11	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 10
12	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 22
13	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 23
14	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 20
15	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 29
16	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 10
17	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 14
18	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 31
19	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 19
20	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 21
21	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 18
22	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 15
23	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 07
24	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 27
25	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 17
26	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 30
27	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 26
28	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 11
29	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 17
30	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 08
31	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 12
32	RESIDENCIAL ATENAS -
33	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 14
34	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 09
35	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 37
36	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 22
37	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 09
38	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 17
39	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 10
40	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 09
41	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 08
42	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 28
43	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 25
44	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 17
45	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 39
46	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 14
47	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 15
48	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 23
49	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 34
50	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 36
51	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 09
52	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 11
53	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 23
54	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 01
55	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 19
56	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 25
57	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 02
58	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 01
59	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 14
60	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 13
61	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 27
62	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 23
63	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 16
64	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 33
65	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 24
66	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 22
67	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 30
68	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 13
69	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 22
70	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 34
71	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 11
72	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 16
73	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 18
74	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 02
75	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 11
76	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 43
77	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 39
78	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 20
79	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 14
80	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 03
81	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 10
82	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 28
83	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 15
84	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 17

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

85 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 24
86 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 23
87 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 01
88 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 36
89 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 13
90 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 21
91 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 32
92 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 30
93 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 26
94 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 28
95 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 09
96 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 10
97 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 35
98 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 15
99 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 19
100 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 28
101 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 04
102 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 13
103 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 27
104 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 27
105 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 10
106 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 09
107 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 18
108 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 25
109 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 06
110 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 06
111 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 11
112 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 18
113 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 22
114 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 22
115 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 35
116 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 13
117 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 05
118 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 22
119 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 20
120 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 08
121 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 16
122 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 08
123 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 20
124 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 01
125 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 31
126 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 03
127 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 01
128 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 33
129 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 12
130 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 22
131 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 13
132 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 01
133 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 31
134 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 29
135 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 38
136 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 02
137 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 07
138 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 28 LT 06
139 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 27
140 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 19
141 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 23
142 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 19
143 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 10
144 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 11
145 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 12
146 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 02
147 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 29
148 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 19
149 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 12
150 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 17
151 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 19
152 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 15
153 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 19
154 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 34
155 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 07
156 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 21
157 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 04
158 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 13
159 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 09
160 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 34
161 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 16
162 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 28
163 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 03
164 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 14
165 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 02
166 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 01
167 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 03
168 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 08
169 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 12
170 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 13
171 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 10
172 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 02
173 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 03
174 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 11
175 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 06
176 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 14
177 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 10
178 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 08
179 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I -
180 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 12

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

181 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 09
182 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 07
183 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 07
184 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 09
185 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 12
186 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 35
187 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 22
188 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 09
189 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 20
190 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 30
191 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 25
192 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 30
193 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 26
194 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 20
195 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 27
196 RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 20
197 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 05
198 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 14
199 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 16
200 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 08
201 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 10
202 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 25
203 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 19
204 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 13
205 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 16
206 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 32
207 RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 01
208 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 31
209 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 29
210 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 24
211 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 33
212 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 31
213 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 36
214 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 18
215 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 23
216 RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 21
217 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 30
218 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 18
219 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 17
220 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 19
221 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 17
222 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 26
223 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 19
224 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 11
225 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 13
226 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 25
227 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 22
228 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 12

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote
1	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 18
2	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 02
3	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 15
4	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 32
5	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 15
6	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 25
7	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 03
8	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 33
9	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 27
10	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 36
11	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 33
12	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 38
13	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 22
14	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 08
15	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 21
16	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 14
17	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 12
18	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 12
19	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 37
20	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 04
21	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 24
22	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 07
23	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 20
24	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 05
25	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 04
26	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 27
27	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 28
28	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 22
29	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 16
30	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 18
31	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 06
32	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 09
33	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 30
34	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 39
35	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 27
36	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 31
37	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 29
38	RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 15
39	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 25
40	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 07
41	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 21
42	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 22
43	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 13
44	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 12
45	RESIDENCIAL ATENAS - QD 01 LT 05
46	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 11
47	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 22
48	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 01
49	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 16
50	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 20
51	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 15
52	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 12
53	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 14
54	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 24
55	RESIDENCIAL ATENAS - QD 14 LT 33
56	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 05
57	RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 01
58	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 17
59	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 32
60	RESIDENCIAL ATENAS - QD 12 LT 27
61	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 26
62	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 04
63	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 20
64	RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 18
65	RESIDENCIAL ATENAS - QD 10 LT 11
66	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 08
67	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 10
68	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 09
69	RESIDENCIAL ATENAS - QD 08 LT 22
70	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 19
71	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 23
72	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 13
73	RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 11
74	RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 08
75	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 34
76	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 17
77	RESIDENCIAL ATENAS - QD 05 LT 21
78	RESIDENCIAL ATENAS - QD 06 LT 02
79	RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 13
80	RESIDENCIAL ATENAS - QD 02 LT 13
81	RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 26
82	RESIDENCIAL ATENAS - QD 18 LT 05
83	RESIDENCIAL ATENAS - QD 16 LT 05
84	RESIDENCIAL ATENAS - QD 17 LT 17

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

85 RESIDENCIAL ATENAS - QD 15 LT 32
86 RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 25
87 RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 35
88 RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 37
89 RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 22
90 RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 25
91 RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 28
92 RESIDENCIAL ATENAS - QD 11 LT 35
93 RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 01
94 RESIDENCIAL ATENAS - QD 13 LT 13
95 RESIDENCIAL ATENAS - QD 09 LT 20
96 RESIDENCIAL ATENAS - QD 07 LT 09
97 RESIDENCIAL ATENAS - QD 04 LT 32
98 RESIDENCIAL ATENAS - QD 03 LT 21
99 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT22
100 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT26
101 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT03
102 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT05
103 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT07
104 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT09
105 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT11
106 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT13
107 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT15
108 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT17
109 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT16
110 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT10
111 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT12
112 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT20
113 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT02
114 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT06
115 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT26
116 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT28
117 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT10
118 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT12
119 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT14
120 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT16
121 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT18
122 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT20
123 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT22
124 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT01
125 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT04
126 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT08
127 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT12
128 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT16
129 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT28
130 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT20
131 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT22
132 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT01
133 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT03
134 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT09
135 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT11
136 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT13
137 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT15
138 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT17
139 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT04
140 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT06
141 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT08
142 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT24
143 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT15
144 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT17
145 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT27
146 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT21
147 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT23
148 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT15
149 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT03
150 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT05
151 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT07
152 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT09
153 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT01
154 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT03
155 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT05
156 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT08
157 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT12
158 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT16
159 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT20
160 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT24
161 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT27
162 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT31
163 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT02
164 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT06
165 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT10
166 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT14
167 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT18
168 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT22
169 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT26
170 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT30
171 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT34
172 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT01
173 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT05
174 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT01
175 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT19
176 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT23
177 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT27
178 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT18
179 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT14
180 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT22

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

181 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT24
182 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT26
183 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT28
184 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT02
185 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT04
186 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT06
187 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT08
188 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT25
189 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT27
190 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT01
191 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT03
192 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT07
193 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT11
194 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT17
195 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT19
196 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT05
197 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT09
198 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT13
199 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT19
200 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT12
201 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT14
202 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT16
203 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT18
204 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT06
205 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT08
206 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT29
207 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT31
208 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT33
209 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT17
210 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT21
211 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT23
212 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT25
213 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT01
214 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT03
215 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT05
216 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT07
217 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT09
218 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT01
219 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT03
220 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT05
221 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT07
222 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT09
223 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT11
224 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT13
225 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT29
226 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT31
227 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT19
228 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT25
229 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT01
230 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT17
231 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT19
232 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT11
233 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT13
234 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT28
235 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT32
236 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT09
237 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT13
238 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT17
239 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT21
240 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT02
241 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT03
242 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT07
243 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT11
244 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT15
245 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT19
246 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT23
247 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT27
248 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT31
249 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT35
250 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT02
251 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT06
252 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT01
253 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT03
254 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT05
255 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT07
256 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT09
257 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT11
258 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT13
259 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT15
260 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT17
261 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT19
262 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT21
263 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT23
264 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT25
265 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT27
266 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT10
267 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT14
268 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT16
269 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT02
270 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT04
271 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT21
272 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT25
273 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT08
274 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT24
275 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT04
276 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT03

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

277 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT07
278 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT11
279 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT15
280 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT18
281 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT24
282 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT26
283 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT19
284 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT05
285 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT07
286 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT28
287 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT04
288 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT06
289 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT08
290 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT14
291 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT18
292 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT26
293 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT28
294 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT30
295 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT32
296 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT34
297 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT02
298 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT10
299 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT12
300 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT14
301 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT16
302 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT18
303 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT20
304 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT22
305 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT18
306 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT10
307 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT12
308 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT14
309 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT07
310 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT11
311 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT15
312 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT19
313 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT23
314 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT26
315 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT30
316 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT34
317 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT01
318 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT05
319 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT09
320 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT13
321 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT17
322 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT21
323 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT25
324 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT29
325 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT33
326 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT04
327 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT05
328 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT09
329 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT13
330 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT15
331 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT21
332 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT23
333 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT21
334 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT23
335 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT25
336 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT27
337 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT02
338 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT06
339 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT10
340 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT14
341 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT17
342 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT02
343 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT04
344 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT10
345 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT02
346 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT10
347 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT12
348 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT20
349 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT22
350 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT24
351 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT26
352 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT16
353 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT30
354 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT06
355 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT08
356 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT12
357 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT18
358 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT20
359 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT24
360 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT28
361 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT16
362 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT02
363 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT04
364 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT06
365 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT08
366 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT25
367 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT29
368 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT33
369 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT04
370 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT06
371 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT10
372 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT14

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

373 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT18
374 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT22
375 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT11
376 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT13
377 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT15
378 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT19
379 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT27
380 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT04
381 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT08
382 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT12
383 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT16
384 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT20
385 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT24
386 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT28
387 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT32
388 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT03
389 RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT07
390 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 06
391 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 04
392 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 39
393 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 16
394 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 06 LT 05
395 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 38
396 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 30
397 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 08
398 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 09 LT 19
399 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 07 LT 09
400 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 40
401 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 30
402 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 32
403 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 33
404 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 36
405 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 30
406 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 29
407 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 23
408 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 01
409 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 06 LT 04
410 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 09
411 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 25
412 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 35
413 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 20
414 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 01 LT 04
415 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 34
416 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 29
417 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 31
418 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 05 LT 33
419 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 29
420 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 04 LT 05
421 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 02 LT 12
422 RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - QD 03 LT 12
423 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 14
424 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 05
425 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 06
426 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 19
427 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 30
428 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 01
429 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 14
430 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 01
431 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 28
432 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 13
433 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 21
434 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 18
435 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 05
436 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 27
437 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 31
438 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 13
439 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 16
440 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 14
441 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 03
442 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 27
443 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 08
444 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 09
445 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 08
446 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 05
447 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 35
448 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 13
449 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 30
450 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 25
451 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 13
452 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 03
453 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 04
454 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 34
455 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 38
456 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 35
457 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 33
458 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 10
459 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 08
460 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 07
461 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 28
462 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 27

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

463 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 12
464 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 16
465 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 12
466 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 26
467 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 37
468 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 32
469 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 14
470 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 24
471 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 03
472 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 20
473 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 36
474 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 01
475 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 03
476 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 01
477 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 15
478 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 10
479 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 26
480 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 17
481 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 09
482 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 06
483 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 16
484 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 11
485 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 24
486 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 18
487 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 11
488 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 32
489 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 21
490 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 13
491 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 14
492 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 03
493 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 09
494 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 05
495 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 07
496 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 08
497 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 03
498 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 08
499 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 09
500 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 27
501 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 26
502 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 28
503 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 30
504 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 09
505 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 16
506 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 03
507 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 29
508 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 20
509 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 15
510 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 26
511 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 14
512 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 37
513 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 37
514 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 33
515 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 13
516 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 09
517 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 03
518 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 04
519 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 31
520 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 14
521 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 33
522 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 02
523 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 06
524 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 03
525 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 38
526 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 25
527 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 35
528 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 37
529 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 19
530 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 18
531 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 14
532 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 09
533 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 39
534 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 12
535 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 04
536 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 12
537 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 06
538 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 15
539 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 04
540 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 13
541 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 09
542 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 07
543 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 25
544 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 27
545 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 28
546 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 24
547 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 16
548 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 10
549 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 11
550 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 05
551 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 02
552 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 27
553 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 24
554 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 20
555 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 18
556 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 30
557 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 01
558 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 11

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

559 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 15
560 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 02
561 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 04
562 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 03
563 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 06
564 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 22
565 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 23
566 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 19
567 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 08
568 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 15
569 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 05
570 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 07
571 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 01
572 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 08
573 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 01
574 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 21
575 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 02 LT 20
576 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 04 LT 16
577 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 15
578 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 02
579 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 06
580 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 29
581 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 07
582 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 14
583 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 04
584 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 31
585 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 10
586 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 17
587 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 16
588 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 19
589 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 22
590 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 15
591 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 18
592 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 19
593 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 30
594 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 35
595 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 33
596 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 20
597 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 24
598 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 36
599 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 01
600 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 05
601 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 05
602 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 04
603 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 36
604 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 32
605 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 33
606 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 24
607 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 36
608 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 34
609 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 37
610 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 03
611 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 09
612 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 10
613 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 11
614 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 28
615 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 21
616 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 20
617 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 20 LT 18
618 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 33
619 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 08
620 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 13
621 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 25
622 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 23 LT 12
623 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 15
624 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 03
625 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 06
626 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 09
627 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 08
628 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 14
629 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 23
630 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 22
631 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 21
632 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 19
633 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 25
634 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 23
635 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 07
636 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 04
637 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 08
638 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 07
639 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 05
640 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 15
641 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 03
642 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 06
643 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 13
644 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 14
645 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 04
646 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 01
647 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 17
648 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 13
649 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 07
650 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 01
651 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 05 LT 04
652 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 01
653 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 04
654 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 08

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

655 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 02
656 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 20
657 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 06 LT 30
658 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 07 LT 26
659 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 26
660 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 25
661 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 22
662 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 03 LT 18
663 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 01 LT 12
664 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 09 LT 26
665 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 01
666 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 07
667 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 20
668 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 16
669 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 15
670 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 20
671 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 08 LT 15
672 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 32
673 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 34
674 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 10 LT 29
675 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 11 LT 10
676 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 34
677 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 13 LT 22
678 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 12 LT 31
679 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 14 LT 03
680 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 18
681 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 32
682 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 17 LT 25
683 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 07
684 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 15 LT 24
685 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 06
686 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 02
687 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 16 LT 01
688 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 18 LT 28
689 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 11
690 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 19 LT 14
691 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 21 LT 06
692 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 36
693 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 22 LT 37
694 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 24 LT 21
695 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 25 LT 13
696 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 07
697 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 08
698 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 09
699 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 32 LT 04
700 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 12
701 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 10
702 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 06
703 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 08
704 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 19
705 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 22
706 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 28
707 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 26
708 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 31
709 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 29
710 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 31 LT 02
711 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 09
712 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 12
713 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 10
714 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 17
715 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 30 LT 16
716 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 11
717 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 12
718 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 18
719 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 20
720 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 06
721 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 05
722 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 02
723 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 33 LT 29
724 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 07
725 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 05
726 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 02
727 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 26 LT 01
728 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 10
729 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 11
730 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 13
731 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 27 LT 16
732 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 12
733 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 10
734 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 20
735 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 21
736 RESIDENCIAL CONQUISTA - QD 29 LT 02
737 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 08
738 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 04
739 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 22
740 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 22
741 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 29
742 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 18
743 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 15
744 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 11
745 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 03
746 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 04
747 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 06
748 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 11

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

749 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 17
750 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 14
751 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 20
752 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 19
753 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 24
754 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 17
755 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 18
756 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 04
757 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 06
758 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 07
759 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 29
760 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 21
761 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 25
762 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 23
763 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 14
764 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 04
765 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 07
766 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 28
767 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 16
768 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 14
769 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 03
770 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 08
771 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 10
772 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 14
773 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 12
774 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 13
775 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 15
776 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 19
777 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 17
778 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 18
779 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 01
780 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 06
781 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 16
782 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 18
783 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 16
784 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 27
785 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 31
786 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 16
787 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 13
788 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 09
789 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 08
790 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 07
791 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 05
792 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 04
793 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 01
794 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 08
795 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 05
796 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 09
797 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 11
798 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 13
799 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 14
800 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 03
801 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 25
802 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 16
803 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 18
804 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 19
805 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 21
806 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 07
807 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 32
808 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 20
809 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 03
810 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 06
811 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 04
812 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 03
813 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 01
814 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 08
815 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 07
816 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 11
817 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 07
818 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 16
819 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 14
820 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 17
821 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 22
822 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 20
823 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 11
824 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 02
825 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 03
826 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 27
827 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 23
828 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 32

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

829	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 03
830	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 02
831	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 19
832	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 14
833	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 30
834	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 20
835	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 01
836	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 14
837	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 12
838	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 08
839	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 10
840	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 11
841	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 12
842	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 18
843	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 21
844	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 02
845	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 03
846	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 08
847	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 22
848	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 03
849	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 01
850	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 16
851	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 19
852	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 18
853	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 06
854	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 04
855	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 01
856	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 16
857	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 20
858	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 21
859	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 26
860	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 31
861	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 02
862	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 01
863	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 07
864	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 06
865	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 02
866	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 13
867	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 16
868	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 18
869	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 06
870	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 12
871	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 01
872	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 25
873	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 33
874	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 04
875	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 02
876	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 09
877	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 10
878	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 03
879	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 04
880	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 07
881	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 06
882	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 11
883	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 10
884	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 18
885	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 14
886	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 08
887	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 10
888	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 12
889	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 34
890	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 21
891	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 30
892	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 31
893	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 15
894	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 07
895	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 05
896	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 28
897	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 22
898	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 31
899	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 24
900	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 11
901	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 25
902	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 27
903	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 18
904	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 17
905	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 05
906	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 14
907	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 17
908	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 07

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

909	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 17
910	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 14
911	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 11
912	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 19
913	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 17
914	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 16
915	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 15
916	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 08
917	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 23
918	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 01
919	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 09
920	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 07
921	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 17
922	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 16
923	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 20
924	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 27
925	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 23
926	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 01
927	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 14
928	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 09
929	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 06
930	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 07
931	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 01
932	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 12
933	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 12
934	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 17
935	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 06
936	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 10
937	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 04
938	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 06
939	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 15
940	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 09
941	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 26
942	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 22
943	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 04
944	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 09
945	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 01
946	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 11
947	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 04
948	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 07
949	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 09
950	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 21
951	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 13
952	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 24
953	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 02
954	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 12
955	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 17
956	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 14
957	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 01
958	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 22
959	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 26
960	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 02
961	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 01
962	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 06
963	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 10
964	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 09
965	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 15
966	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 16
967	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 13
968	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 17
969	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 30
970	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 21
971	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 19
972	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 10
973	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 05
974	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 13
975	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 17
976	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 18
977	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 31
978	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 22
979	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 10
980	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 10
981	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 11
982	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 06
983	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 08
984	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 30
985	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 34
986	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 33
987	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 29
988	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 24

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

989	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 13
990	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 22
991	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 16
992	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 17
993	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 18
994	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 15
995	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 07
996	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 01
997	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 06
998	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 11
999	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 09
1000	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 08
1001	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 03
1002	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 01
1003	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 10
1004	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 14
1005	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 16
1006	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 06
1007	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 09
1008	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 13
1009	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 10
1010	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 16
1011	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 17
1012	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 23
1013	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 05
1014	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 09
1015	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 01
1016	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 08
1017	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 21
1018	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 10
1019	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 09
1020	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 14
1021	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 15
1022	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 11
1023	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 15
1024	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 12
1025	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 21
1026	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 17
1027	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 04
1028	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 04
1029	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 07
1030	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 06
1031	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 11
1032	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 12
1033	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 19
1034	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 18
1035	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 16
1036	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 13
1037	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 28
1038	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 29
1039	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 35
1040	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 32
1041	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 13
1042	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 11
1043	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 25
1044	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 14
1045	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 17
1046	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 19
1047	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 20
1048	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 05
1049	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 03
1050	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 16
1051	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 31
1052	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 30
1053	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 02
1054	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 20
1055	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 31
1056	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 08
1057	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 14
1058	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 04
1059	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 06
1060	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 26
1061	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 21
1062	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 20
1063	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 22
1064	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 18
1065	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 15
1066	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 05
1067	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 18
1068	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 21

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1069	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 10
1070	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 05
1071	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 02
1072	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 13
1073	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 21
1074	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 26
1075	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 24
1076	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 12
1077	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 14
1078	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 03
1079	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 28
1080	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 14
1081	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 17
1082	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 03
1083	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 10
1084	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 18
1085	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 15
1086	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 11
1087	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 19
1088	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 05
1089	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 06
1090	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 08
1091	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 19
1092	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 21
1093	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 11
1094	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 15
1095	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 24
1096	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 25
1097	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 28
1098	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 30
1099	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 29
1100	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 07
1101	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 14
1102	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 10
1103	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 12
1104	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 04
1105	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 10
1106	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 11
1107	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 05
1108	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 16
1109	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 20
1110	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 21
1111	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 02
1112	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 06
1113	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 22
1114	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 14
1115	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 19
1116	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 20
1117	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 09
1118	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 12
1119	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 13
1120	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 31
1121	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 19
1122	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 15
1123	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 08
1124	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 16
1125	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 18
1126	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 20
1127	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 06
1128	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 09
1129	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 05
1130	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 03
1131	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 15
1132	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 19
1133	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 13
1134	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 12
1135	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 18
1136	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 27
1137	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 08
1138	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 11
1139	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 02
1140	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 09
1141	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 06
1142	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 29
1143	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 24
1144	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 22
1145	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 25
1146	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 26
1147	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 15
1148	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 12

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1149 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 13
1150 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 17
1151 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 18
1152 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 33
1153 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 01
1154 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 09
1155 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 08
1156 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 11
1157 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 15
1158 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 26
1159 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 05
1160 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 31
1161 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 23
1162 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 15
1163 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 08
1164 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 05
1165 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 02
1166 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 05
1167 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 07
1168 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 10
1169 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 12
1170 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 15
1171 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 09
1172 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 11
1173 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 19
1174 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 14
1175 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 10
1176 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 14 LT 15
1177 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 14
1178 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 19
1179 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 15
1180 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 22
1181 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 20
1182 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 05
1183 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 04
1184 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 25
1185 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 20
1186 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 01
1187 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 08
1188 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 14
1189 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 15
1190 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 05
1191 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 34
1192 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 11
1193 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 08
1194 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 05
1195 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 02
1196 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 18
1197 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 20
1198 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 08
1199 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 09
1200 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 10
1201 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 03
1202 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 02
1203 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 19
1204 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 26
1205 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 28
1206 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 01
1207 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 02
1208 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 06
1209 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 03
1210 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 04
1211 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 09
1212 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 13
1213 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 21
1214 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 18
1215 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 30
1216 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 32
1217 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 36
1218 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 37
1219 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 38
1220 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 16
1221 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 19
1222 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 01 LT 04
1223 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 02
1224 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 08
1225 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 18
1226 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 28
1227 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 03
1228 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 01

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1229	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 07 LT 10
1230	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 10
1231	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 06 LT 01
1232	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 17
1233	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 12
1234	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 11
1235	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 14
1236	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 10
1237	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 20
1238	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 15
1239	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 16
1240	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 26
1241	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 32
1242	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 07
1243	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 12
1244	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 13
1245	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 28 LT 02
1246	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 03
1247	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 10
1248	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 08
1249	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 12
1250	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 09
1251	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 11
1252	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 14
1253	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 05
1254	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 03
1255	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 27 LT 16
1256	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 02
1257	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 07
1258	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 15
1259	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 31 LT 16
1260	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 17
1261	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 30 LT 02
1262	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 19
1263	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 25
1264	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 30
1265	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 12
1266	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 29 LT 10
1267	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 17
1268	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 19
1269	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 11
1270	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 08
1271	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 13
1272	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 03
1273	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 02
1274	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 33 LT 05
1275	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 01
1276	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 02
1277	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 09
1278	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 10
1279	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 07
1280	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 04
1281	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 18
1282	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 20
1283	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 13
1284	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 32 LT 23
1285	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 07
1286	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 34 LT 05
1287	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 08
1288	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 03
1289	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 02
1290	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 17
1291	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 15
1292	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 29
1293	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 30
1294	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 26
1295	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 27
1296	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 23
1297	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 01
1298	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 32
1299	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 08
1300	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 05
1301	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 03
1302	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 35 LT 28
1303	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 16
1304	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 36 LT 17
1305	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 05
1306	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 03
1307	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 01
1308	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 28

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1309	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 24
1310	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 19
1311	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 26 LT 20
1312	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 20
1313	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 32
1314	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 31
1315	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 23
1316	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 27
1317	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 25 LT 02
1318	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 17
1319	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 14
1320	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 15
1321	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 24
1322	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 09
1323	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 12
1324	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 13
1325	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 04
1326	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 01
1327	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 25
1328	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 26
1329	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 28
1330	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 16
1331	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 12
1332	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 14
1333	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 30
1334	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 29
1335	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 28
1336	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 23
1337	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 27
1338	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 23 LT 34
1339	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 02
1340	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 04
1341	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 24 LT 05
1342	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 21
1343	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 06
1344	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 04
1345	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 12
1346	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 10
1347	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 09
1348	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 18
1349	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 19
1350	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 22 LT 21
1351	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 04
1352	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 13
1353	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 21 LT 20
1354	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 20
1355	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 26
1356	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 11
1357	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 15
1358	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 13
1359	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 19 LT 07
1360	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 20 LT 07
1361	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 18 LT 07
1362	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 16 LT 15
1363	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 08
1364	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 17 LT 02
1365	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 15 LT 23
1366	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 11
1367	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 12
1368	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 10 LT 27
1369	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 03
1370	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 09
1371	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 10
1372	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 07
1373	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 03
1374	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 13
1375	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 13 LT 12
1376	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 19
1377	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 11 LT 17
1378	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 16
1379	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 13
1380	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 14
1381	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 01
1382	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 12 LT 05
1383	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 23
1384	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 24
1385	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 25
1386	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 22
1387	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 27
1388	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 33

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1389	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 10
1390	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 11
1391	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 08
1392	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 29
1393	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 12
1394	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 16
1395	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 33
1396	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 34
1397	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 35
1398	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 23
1399	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 26
1400	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 39 LT 27
1401	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 04
1402	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 01
1403	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 17
1404	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 18
1405	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 15
1406	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 16
1407	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 38 LT 07
1408	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 15
1409	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 11
1410	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 13
1411	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 14
1412	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 02
1413	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 05
1414	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 06
1415	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 37 LT 07
1416	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 13
1417	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 09 LT 01
1418	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 08 LT 07
1419	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 15
1420	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 16
1421	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 25
1422	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 04
1423	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 05 LT 08
1424	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 16
1425	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 04 LT 15
1426	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 31
1427	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 32
1428	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 31
1429	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 02 LT 29
1430	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 10
1431	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 13
1432	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 06
1433	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 16
1434	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - QD 03 LT 19
1435	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 01
1436	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 10
1437	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 05
1438	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 31
1439	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 26
1440	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 34
1441	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 31
1442	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 30
1443	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 27
1444	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 10
1445	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 11
1446	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 33
1447	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 25
1448	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 20
1449	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 15
1450	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 11
1451	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 06
1452	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 30
1453	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 01
1454	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 08
1455	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 11
1456	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 25
1457	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 29
1458	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 30
1459	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 32
1460	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 04
1461	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 34
1462	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 10
1463	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 04
1464	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 33
1465	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 32
1466	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 05
1467	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 03
1468	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 03

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1469	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 39
1470	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 20
1471	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 25
1472	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 36
1473	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 22
1474	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 23
1475	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 24
1476	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 38
1477	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 01
1478	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 39
1479	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 01
1480	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 33
1481	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 13
1482	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 03
1483	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 05
1484	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 09
1485	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 13
1486	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 14
1487	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 16
1488	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 07
1489	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 06
1490	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 19
1491	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 33
1492	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 07
1493	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 24
1494	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 27
1495	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 11
1496	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 16
1497	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 17
1498	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 13
1499	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 14
1500	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 21
1501	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 03
1502	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 13
1503	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 29
1504	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 17
1505	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 13
1506	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 15
1507	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 06
1508	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 09
1509	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 10
1510	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 28
1511	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 16
1512	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 08
1513	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 06
1514	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 05
1515	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 20
1516	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 12
1517	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 31
1518	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 11
1519	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 23
1520	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 03
1521	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 06
1522	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 13
1523	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 16
1524	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 02
1525	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 13
1526	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 12
1527	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 10
1528	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 22
1529	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 35
1530	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 10
1531	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 17
1532	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 14
1533	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 05
1534	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 27
1535	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 35
1536	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 12
1537	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 06
1538	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 07
1539	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 09
1540	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 08
1541	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 20
1542	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 01
1543	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 30
1544	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 34
1545	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 15
1546	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 11
1547	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 10
1548	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 02

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1549	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 20
1550	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 22
1551	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 24
1552	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 35
1553	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 01
1554	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 07
1555	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 06
1556	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 38
1557	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 21
1558	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 25
1559	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 11
1560	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 39
1561	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 36
1562	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 31
1563	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 35
1564	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 36
1565	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 37
1566	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 38
1567	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 31
1568	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 30
1569	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 15
1570	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 05
1571	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 06
1572	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 21
1573	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 11
1574	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 07
1575	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 04
1576	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 14
1577	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 02
1578	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 15
1579	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 12
1580	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 20
1581	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 11
1582	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 19
1583	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 03
1584	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 07
1585	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 10
1586	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 13
1587	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 19
1588	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 03
1589	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 04
1590	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 08
1591	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 09
1592	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 14
1593	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 18
1594	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 30
1595	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 03
1596	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 30
1597	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 22
1598	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 04
1599	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 08
1600	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 12
1601	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 08
1602	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 32
1603	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 29
1604	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 24
1605	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 25
1606	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 19
1607	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 17
1608	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 09
1609	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 06
1610	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 13
1611	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 03
1612	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 32
1613	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 23
1614	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 16
1615	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 18
1616	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 19
1617	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 08
1618	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 09
1619	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 06
1620	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 03
1621	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 05
1622	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 17
1623	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 14
1624	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 13
1625	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 12
1626	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 23
1627	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 26
1628	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 28

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1629	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 15
1630	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 31
1631	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 11
1632	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 17
1633	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 03
1634	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 26
1635	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 18
1636	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 35
1637	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 31
1638	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 12
1639	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 02
1640	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 01
1641	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 06
1642	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 11
1643	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 24
1644	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 29
1645	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 34
1646	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 14
1647	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 16
1648	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 17
1649	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 11
1650	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 04
1651	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 02
1652	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 22
1653	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 24
1654	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 37
1655	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 16
1656	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 13
1657	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 14
1658	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 15
1659	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 08
1660	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 21
1661	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 13 LT 19
1662	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 37
1663	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 34
1664	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 35
1665	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 33
1666	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 28
1667	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 27
1668	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 30
1669	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 31
1670	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 03
1671	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 16
1672	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 23
1673	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 31
1674	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 16 LT 21
1675	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 10
1676	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 18 LT 12
1677	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 01
1678	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 19
1679	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 14
1680	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 12
1681	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 10
1682	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 11
1683	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 04
1684	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 03
1685	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 09
1686	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 07
1687	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 04
1688	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 10
1689	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 23
1690	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 12
1691	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 16
1692	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 12
1693	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 11
1694	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 09
1695	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 14
1696	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 17
1697	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 15
1698	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 20
1699	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 11
1700	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 10
1701	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 15
1702	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 17
1703	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 16
1704	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 05
1705	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 09
1706	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 07
1707	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 04
1708	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 01

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1709 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 28
1710 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 23
1711 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 18
1712 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 01
1713 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 07
1714 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 09
1715 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 14
1716 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 05 LT 15
1717 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 32
1718 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 28
1719 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 29
1720 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 26
1721 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 33
1722 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 34
1723 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 31
1724 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 06 LT 14
1725 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 02
1726 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 07
1727 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 01
1728 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 07
1729 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 12
1730 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 16
1731 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 18
1732 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 33
1733 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 07 LT 27
1734 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 25
1735 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 24
1736 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 14
1737 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 04
1738 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 06
1739 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 04 LT 05
1740 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 03 LT 17
1741 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 02 LT 06
1742 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 01 LT 04
1743 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 07
1744 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 08
1745 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 10
1746 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 04
1747 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 15
1748 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 09 LT 05
1749 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 20
1750 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 16
1751 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 23
1752 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 08 LT 22
1753 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 05
1754 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 26
1755 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 28
1756 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 27
1757 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 29
1758 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 23
1759 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 31
1760 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 35
1761 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 34
1762 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 09
1763 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 10
1764 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 12
1765 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 18
1766 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 20
1767 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 32
1768 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 10 LT 22
1769 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 18
1770 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 15
1771 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 12
1772 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 11 LT 13
1773 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 26
1774 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 32
1775 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 12 LT 29
1776 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 21
1777 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 03
1778 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 14 LT 17
1779 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 02
1780 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 09
1781 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 23
1782 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 35
1783 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 21
1784 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 24
1785 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 36
1786 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 15 LT 35
1787 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 17 LT 37
1788 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 02

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1789	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 08
1790	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 19 LT 15
1791	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 20 LT 37
1792	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 05
1793	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 01
1794	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 02
1795	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 08
1796	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 14
1797	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 21 LT 18
1798	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 02
1799	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 18
1800	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 22 LT 21
1801	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 19
1802	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 24 LT 26
1803	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 25 LT 07
1804	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 23 LT 29
1805	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 22
1806	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - QD 26 LT 19
1807	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT07
1808	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT11
1809	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT15
1810	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT19
1811	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT23
1812	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT27
1813	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT31
1814	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT35
1815	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT08
1816	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT12
1817	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT16
1818	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT20
1819	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT24
1820	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT28
1821	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT32
1822	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT21
1823	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT23
1824	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT25
1825	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT17
1826	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT01
1827	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT03
1828	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT05
1829	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT07
1830	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT09
1831	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT29
1832	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT31
1833	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT33
1834	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT36
1835	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT02
1836	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT10
1837	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT12
1838	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT14
1839	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT18
1840	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT20
1841	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT02
1842	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT04
1843	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT14
1844	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT16
1845	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT10
1846	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT01
1847	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT03
1848	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT05
1849	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT07
1850	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT09
1851	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT11
1852	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT13
1853	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT15
1854	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT17
1855	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT19
1856	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT21
1857	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT23
1858	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT25
1859	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT27
1860	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT29
1861	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT32
1862	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT36
1863	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT18
1864	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT28
1865	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT14
1866	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT04
1867	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT06
1868	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT08

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1869	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT12
1870	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT14
1871	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT16
1872	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT18
1873	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT21
1874	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT25
1875	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT29
1876	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT33
1877	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT37
1878	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT06
1879	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT08
1880	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT07
1881	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT01
1882	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT03
1883	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT25
1884	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT27
1885	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT30
1886	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT17
1887	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT19
1888	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT11
1889	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT19
1890	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT30
1891	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT08
1892	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT12
1893	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT16
1894	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT20
1895	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT24
1896	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT28
1897	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT32
1898	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT05
1899	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT09
1900	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT13
1901	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT17
1902	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT21
1903	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT25
1904	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT29
1905	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT33
1906	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT01
1907	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT03
1908	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT05
1909	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT02
1910	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT04
1911	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT06
1912	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT08
1913	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT16
1914	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT21
1915	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT24
1916	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT04
1917	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT06
1918	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT08
1919	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT37
1920	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT20
1921	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT22
1922	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT24
1923	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT26
1924	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT16
1925	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT02
1926	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT10
1927	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT12
1928	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT30
1929	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT33
1930	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT37
1931	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT22
1932	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT26
1933	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT30
1934	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT34
1935	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT38
1936	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT09
1937	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT11
1938	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT13
1939	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT15
1940	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT17
1941	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT01
1942	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT03
1943	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT01
1944	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT28
1945	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT20
1946	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT22
1947	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT10
1948	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT12

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1949	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT14
1950	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT16
1951	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT18
1952	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT20
1953	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT22
1954	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT02
1955	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT06
1956	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT26
1957	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT28
1958	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT18
1959	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT12
1960	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT06
1961	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT08
1962	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT30
1963	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT04
1964	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 09 LT06
1965	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT06
1966	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT10
1967	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT14
1968	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT18
1969	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT22
1970	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT26
1971	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT30
1972	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT34
1973	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT07
1974	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT11
1975	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT15
1976	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT19
1977	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT23
1978	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT27
1979	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT31
1980	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT35
1981	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT03
1982	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT05
1983	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT07
1984	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT09
1985	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT15
1986	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT27
1987	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT21
1988	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT23
1989	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT35
1990	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT15
1991	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT17
1992	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT35
1993	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT27
1994	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT19
1995	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT11
1996	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT13
1997	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT15
1998	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT20
1999	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT24
2000	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT28
2001	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT32
2002	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT36
2003	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT10
2004	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT02
2005	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT04
2006	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT17
2007	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT02
2008	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT21
2009	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT23
2010	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT25
2011	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT27
2012	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT29
2013	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT21
2014	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT23
2015	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT13
2016	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT15
2017	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT09
2018	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT05
2019	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT29
2020	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT10
2021	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT12
2022	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT16
2023	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT20
2024	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT03
2025	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT05
2026	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT07
2027	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT09
2028	RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT11

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2029 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT13
2030 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT15
2031 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT17
2032 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT05
2033 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT09
2034 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT13
2035 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT17
2036 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT21
2037 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT25
2038 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT29
2039 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 13 LT33
2040 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT06
2041 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT10
2042 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT14
2043 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT18
2044 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT22
2045 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT26
2046 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT30
2047 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 12 LT34
2048 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT11
2049 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT13
2050 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT17
2051 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT19
2052 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT22
2053 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 01 LT01
2054 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT26
2055 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT28
2056 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT30
2057 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT32
2058 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT34
2059 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT38
2060 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT02
2061 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT10
2062 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT12
2063 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT14
2064 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT16
2065 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT18
2066 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT20
2067 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 08 LT22
2068 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT25
2069 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT29
2070 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT31
2071 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT34
2072 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT38
2073 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT19
2074 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT01
2075 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT03
2076 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT05
2077 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT07
2078 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT09
2079 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT11
2080 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 07 LT13
2081 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT19
2082 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT23
2083 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT27
2084 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT31
2085 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT35
2086 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT39
2087 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT05
2088 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 06 LT07
2089 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT18
2090 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT24
2091 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 05 LT26
2092 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT04
2093 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT24
2094 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 04 LT08
2095 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT22
2096 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT24
2097 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT26
2098 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT28
2099 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT14
2100 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT02
2101 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT04
2102 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT06
2103 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT08
2104 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 03 LT18
2105 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT19
2106 RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III - QD 02 LT01
2107 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 20
2108 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 17
2109 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 23

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2110 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 14
2111 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 10
2112 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 16
2113 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 09
2114 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 10
2115 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 22
2116 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 24
2117 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 05
2118 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 10
2119 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 11
2120 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 13
2121 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 20
2122 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 25
2123 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 22
2124 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 28
2125 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 07
2126 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 05
2127 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 01
2128 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 16
2129 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 11
2130 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 10
2131 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 13
2132 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 03
2133 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 23
2134 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 18
2135 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 09
2136 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 04
2137 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 14
2138 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 16
2139 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 32
2140 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 34
2141 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 23
2142 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 20
2143 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 14
2144 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 13
2145 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 15
2146 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 02
2147 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 06
2148 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 17
2149 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 15
2150 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 22
2151 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 28
2152 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 37
2153 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 17
2154 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 34
2155 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 28
2156 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 01
2157 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 05
2158 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 14
2159 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 15
2160 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 02
2161 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 22
2162 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 16
2163 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 18
2164 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 19
2165 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 03
2166 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 09
2167 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 27
2168 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 19
2169 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 15
2170 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 04
2171 RESIDENCIAL VIENA - QD 05 LT 03
2172 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 07
2173 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 03
2174 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 01
2175 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 27
2176 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 28
2177 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 11
2178 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 16
2179 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 17
2180 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 05
2181 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 05
2182 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 40
2183 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 34
2184 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 29
2185 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 07
2186 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 32
2187 RESIDENCIAL VIENA - QD 10 LT 06
2188 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 26
2189 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 21
2190 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 12
2191 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 11
2192 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 03
2193 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 06
2194 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 24
2195 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 25
2196 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 21
2197 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 27
2198 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 11
2199 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 17
2200 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 12
2201 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 07
2202 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 06
2203 RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 19
2204 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 31
2205 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 10

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2206 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 14
2207 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 21
2208 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 24
2209 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 29
2210 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 12
2211 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 01
2212 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 06
2213 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 04
2214 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 07
2215 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 06
2216 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 22
2217 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 23
2218 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 03
2219 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 26
2220 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 12
2221 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 19
2222 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 10
2223 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 09
2224 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 35
2225 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 36
2226 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 22
2227 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 03
2228 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 04
2229 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 05
2230 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 15
2231 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 35
2232 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 06
2233 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 10
2234 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 13
2235 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 18
2236 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 05
2237 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 04
2238 RESIDENCIAL VIENA - QD 18 LT 18
2239 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 09
2240 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 11
2241 RESIDENCIAL VIENA - QD 17 LT 27
2242 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 14
2243 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 20
2244 RESIDENCIAL VIENA - QD 06 LT 21
2245 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 28
2246 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 15
2247 RESIDENCIAL VIENA - QD 07 LT 25
2248 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 14
2249 RESIDENCIAL VIENA - QD 08 LT 12
2250 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 15
2251 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 11
2252 RESIDENCIAL VIENA - QD 03 LT 08
2253 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 14
2254 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 08
2255 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 24
2256 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 26
2257 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 16
2258 RESIDENCIAL VIENA - QD 04 LT 23
2259 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 04
2260 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 06
2261 RESIDENCIAL VIENA - QD 02 LT 08
2262 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 28
2263 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 21
2264 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 10
2265 RESIDENCIAL VIENA - QD 01 LT 06
2266 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 33
2267 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 27
2268 RESIDENCIAL VIENA - QD 09 LT 16
2269 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 24
2270 RESIDENCIAL VIENA - QD 11 LT 22
2271 RESIDENCIAL VIENA - QD 12 LT 01
2272 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 19
2273 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 38
2274 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 26
2275 RESIDENCIAL VIENA - QD 13 LT 27
2276 RESIDENCIAL VIENA - QD 14 LT 26
2277 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 29
2278 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 30
2279 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 25
2280 RESIDENCIAL VIENA - QD 15 LT 18
2281 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 20
2282 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 29
2283 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 28
2284 RESIDENCIAL VIENA - QD 16 LT 27
2285 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 16
2286 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 03
2287 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 09
2288 RESIDENCIAL VIENA - QD 19 LT 08

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO I – D

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

Nº Ref.	Unidade
1	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 01
2	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 02
3	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 03
4	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 04
5	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 05
6	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 06
7	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 07
8	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 08
9	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 09
10	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 10
11	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 11
12	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 12
13	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 13
14	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 14
15	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 15
16	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 16
17	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 17
18	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 18
19	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 01 LT 19
20	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 01
21	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 02
22	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 03
23	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 04
24	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 05
25	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 06
26	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 07
27	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 08
28	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 09
29	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 10
30	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 11
31	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 12
32	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 13
33	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 14
34	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 15
35	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 16
36	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 17
37	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 18
38	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 19
39	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 20
40	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 21
41	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 22
42	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 23
43	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 24
44	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 25
45	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 26
46	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 27
47	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 02 LT 28
48	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 01
49	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 02
50	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 03
51	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 04
52	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 05
53	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 06
54	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 07
55	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 08
56	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 09
57	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 10
58	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 11
59	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 12
60	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 13
61	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 14
62	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 15
63	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 16
64	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 17
65	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 18
66	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 19
67	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 20
68	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 21

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

69	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 22
70	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 23
71	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 24
72	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 25
73	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 26
74	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 27
75	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 03 LT 28
76	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 01
77	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 02
78	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 03
79	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 04
80	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 05
81	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 06
82	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 07
83	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 08
84	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 09
85	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 10
86	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 11
87	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 12
88	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 13
89	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 14
90	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 15
91	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 16
92	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 17
93	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 18
94	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 19
95	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 20
96	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 21
97	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 22
98	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 23
99	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 24
100	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 25
101	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 26
102	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 27
103	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 04 LT 28
104	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 01
105	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 02
106	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 03
107	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 04
108	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 05
109	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 06
110	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 07
111	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 08
112	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 09
113	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 10
114	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 11
115	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 12
116	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 13
117	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 14
118	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 15
119	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 16
120	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 17
121	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 18
122	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 19
123	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 20
124	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 21
125	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 22
126	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 23
127	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 24
128	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 25
129	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 26
130	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 27
131	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 05 LT 28
132	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 01
133	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 02
134	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 03
135	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 04
136	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 05
137	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 06
138	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 07
139	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 08
140	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 09
141	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 10
142	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 11
143	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 12
144	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 13
145	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 14
146	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 15
147	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 16
148	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 17

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

149	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 18
150	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 06 LT 19
151	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 01
152	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 02
153	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 03
154	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 04
155	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 05
156	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 06
157	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 07
158	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 08
159	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 09
160	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 10
161	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 11
162	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 12
163	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 13
164	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 14
165	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 15
166	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 16
167	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 17
168	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 18
169	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 19
170	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 20
171	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 21
172	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 22
173	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 23
174	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 24
175	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 25
176	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 26
177	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 27
178	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 28
179	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 29
180	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 30
181	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 07 LT 31
182	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 01
183	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 02
184	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 03
185	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 04
186	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 05
187	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 06
188	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 07
189	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 08
190	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 09
191	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 10
192	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 11
193	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 12
194	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 13
195	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 14
196	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 15
197	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 16
198	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 17
199	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 18
200	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 19
201	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 20
202	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 21
203	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 22
204	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 23
205	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 24
206	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 25
207	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 26
208	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 27
209	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 28
210	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 29
211	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 30
212	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 31
213	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 32
214	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 33
215	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 08 LT 34
216	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 01
217	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 02
218	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 03
219	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 04
220	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 05
221	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 06
222	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 07
223	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 08
224	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 09
225	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 10
226	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 11
227	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 12
228	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 13

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

229	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 14
230	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 15
231	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 16
232	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 17
233	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 18
234	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 19
235	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 20
236	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 21
237	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 22
238	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 23
239	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 24
240	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 25
241	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 26
242	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 27
243	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 28
244	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 29
245	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 30
246	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 31
247	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 32
248	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 33
249	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 09 LT 34
250	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 01
251	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 02
252	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 03
253	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 04
254	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 05
255	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 06
256	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 07
257	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 08
258	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 09
259	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 10
260	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 11
261	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 12
262	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 13
263	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 14
264	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 15
265	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 16
266	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 17
267	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 18
268	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 19
269	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 20
270	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 21
271	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 22
272	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 23
273	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 24
274	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 25
275	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 26
276	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 27
277	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 28
278	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 29
279	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 30
280	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 31
281	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 32
282	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 33
283	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 34
284	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 10 LT 35
285	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 01
286	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 02
287	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 03
288	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 04
289	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 05
290	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 06
291	RESIDENCIAL ATENAS II - QD 11 LT 07

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO II

DESTINAÇÃO DAS TRANCHES

Tranche	Valor	Destinação
Primeira	Aproximadamente R$71.550.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Livre Destinação
Segunda, prevista para 12 (doze) meses após a Primeira Tranche	Aproximadamente R$16.200.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Fundo de Obras
Terceira, prevista para 18 (dezoito) meses após a Primeira Tranche	Aproximadamente R$13.550.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Fundo de Obras

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
(Cessão Fiduciária)

Número [•] **Ano** [•]:

- na qualidade de cedente,

S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 1129, S/N, Quadra 237, lote 34, Sala 05, Setor Marista, CEP 74175-140, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.917/0001-13, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes infra identificados ("S&J" ou "Cedente");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

(A Cedente e a Securitizadora, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) Em 23 de junho de 2020 foi celebrado entre as Partes o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão").

b) Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente cedeu fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão; e

c) a Cedente formalizou a venda de Lotes dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de *"Instrumento Particular de venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia"*, conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/201[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [*dia*] de [*mês*] de [*ano*], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. A Cedente declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se comprometem a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. A Cedente se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO IV
DESPESAS FLAT

Custos Flat - Estimados	**R$**
Coordenador Líder	23.663
Medição	40.000
Rating	25.000
Advogados	180.000
Agente Fiduciário	16.000
Agente Registrador CCI	70.920
Despachante	5.000
Cetip - Registro Ativo CRI	1.862
Cetip - Registro Ativo CCI	13.834
Cetip - Pré-Análise 476	15.231
Cetip - Movimentações	51.828
Anbima - Taxa de Registro	2.776
Custódia CCI	4.000
Servicer - Auditoria e Implantação	47.280
Valor total	**497.394**

Custos Flat - Por Tranche	**1ª Tranche**	**2ª Tranche**	**3ª Tranche**
Securitizadora	715.500	162.000	135.500
Taxa de Sucesso	715.500	162.000	135.500
Valor total	**1.431.000**	**324.000**	**271.000**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO V
DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal	Anual
Agente Fiduciario	-	12.000
Rating	-	25.000
Engenharia	6.000	
Custódia dos CCI	639	4.000
Escriturador (por tranche)	400	-
Gestão	13.000	-
Servicer	23.000	-
Despesas Operacionais	500	-
Contabilidade	400	-
Auditoria	800	-
Valor total (c/ engenharia)	**44.739**	**41.000**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO VI
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO INICIAL

[*o restante da página foi deixado intencionalmente em branco. Relatório de Medição Inicial segue na próxima página*]

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1º Relatório de vistoria e medição de obra

REVISÃO 1

- RESIDENCIAL ATENAS II –



QUIRINÓPOLIS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 VISTORIA 4

1.2 EMPRESA EXECUTORA 4

2 MEDIÇÃO DA OBRA 5

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OBRAS 5

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 6

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO DA OBRA DE INFRAESTUTURA 7

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 8

4 CONCLUSÃO 11

5 TERMO DE ENCERRAMENTO 13

6 ANEXOS 14

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO 15

6.2 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SANEAGO 18

6.3 SOLICITAÇÃO DE AVTO PROJEARTH 25

6.4 AVTO DE ENERGIA ELÉTRICA 26

6.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA) 27

6.6 RRT – PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO: 29

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar o orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, viabilidades, documentos, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **"RESIDENCIAL ATENAS II",** para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor total de R$ 6.808.100,00 (seis milhões, oitocentos e oito mil e sem reais). O empreendimento está localizado na Fazenda Confusão do Rio Preto, sem número, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, com área total urbanizável de 150.060,00m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL ATENAS II
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	300m²(12x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	291
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	jun/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	150.060,00
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	90.773,03
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	60,49%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA (R$)	6.808.100,00
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	75,00
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	23.395,53

1. **PROPRIETÁRIA:** SPE PARQUE BOA VISTA INCORPORAÇÃO - CNPJ: 16.827.209/0001-63;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)
RESIDENCIAL ATENAS 2	R$ 6.808.100,00	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Quirinópolis-GO, no dia 5 de maio de 2020, por Engenheiro civil responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESA EXECUTORA

As obras não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OBRAS



Foto aérea – Residencial Atenas 2, localização onde será implantado o empreendimento.



Imagem 1: Projeto urbanístico do Residencial Atenas 2.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

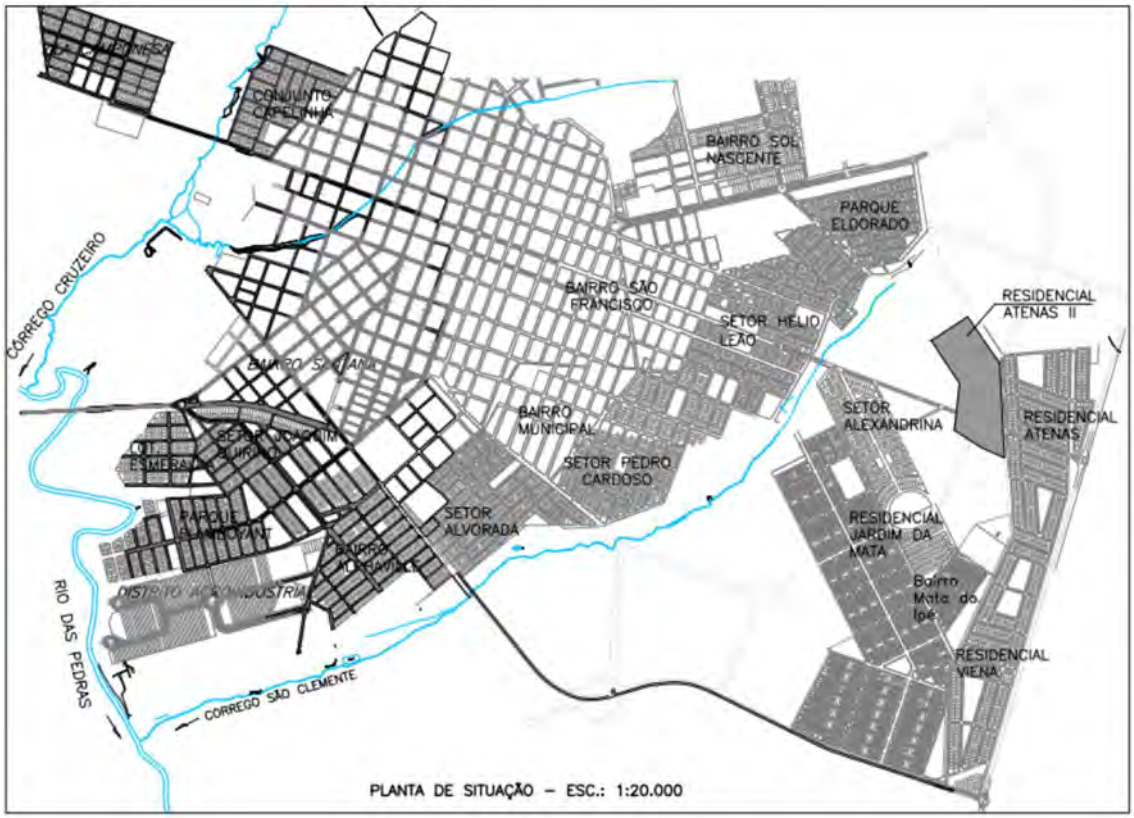


Imagem 2: Planta de situação do Atenas 2 no mapa do município.

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras de infraestrutura ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO DA OBRA DE INFRAESTUTURA

RESUMO DO ORÇAMENTO ESSENCIAL DE INFRAESTRUTURA - RESIDENCIAL ATENAS II - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 340.400,00				
	Serviços preliminares / canteiro de obras	136.200,00	2,00%	0,00%	0,00%	-
	Topografia e Controle Tecnológico	204.200,00	3,00%	0,00%	0,00%	-
2	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 817.000,00				
	Rede Distribuição de Água	408.500,00	6,00%	0,00%	0,00%	-
	Reservatório com booster e adutora	408.500,00	6,00%	0,00%	0,00%	-
3	REDE DE ESGOTO	R$ 1.361.600,00				
	Rede coletora de esgoto	680.800,00	10,00%	0,00%	0,00%	-
	Estação elevatória de esgoto padrão SAE	680.800,00	10,00%	0,00%	0,00%	-
4	SISTEMA DE DRENAGEM PROFUNDA	R$ 1.089.300,00				
	Galerias de águas pluviais / pv´s / bl´s / pa´s / guias	1.089.300,00	16,00%	0,00%	0,00%	-
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 2.246.600,00				
	Terraplenagem e Pavimentação	2.246.600,00	33,00%	0,00%	0,00%	-
6	REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO	R$ 476.600,00				
	Rede elétrica e Iluminação	476.600,00	7,00%	0,00%	0,00%	-
7	ARBORIZAÇÃO / LAZER / SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 476.600,00				
	Arborização / urbanização de praças / diversos	476.600,00	7,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	6.808.100,00	100,00%			-

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.



FOTO 02: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 03: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.



FOTO 04: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 05: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.



FOTO 06: VISTA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADO O RES. ATENAS 2, OBSERVADOR PELA AV. BRASIL.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 CONCLUSÃO

No que se refere à ENGENHARIA, o loteamento apresentou bom índice de aproveitamento (ÁREA LOTEADA/ÁREA TOTAL DA GLEBA).

O valor do orçamento de infraestrutura apresentado é uma estimativa de custo baseada em projetos, viabilidades e números históricos de empreendimentos assemelhados de tipologia "Loteamento Aberto", apresentadas pelo Engenheiro José Rocha Filho, um dos responsáveis técnicos pelas obras da empreendedora Inlot.

Considera-se que, os valores apresentados em planilha orçamentária são confortáveis para a realização da infraestrutura dos 291 lotes do Residencial Atenas 2. Sugere-se a validação do orçamento analítico de cada serviço com empreiteiras locais para que possivelmente os valores aqui apresentados possam ser reduzidos, gerando economia ao grupo empreendedor.

O Loteamento Residencial Atenas 2, terá infraestrutura completa, com redes de água, esgoto, drenagem, eletricidade e pavimentação.

A AVTO da concessionária local Saneago, vencida em 05/09/2015, não dava viabilidade técnica operacional para o fornecimento de água e coleta de esgoto direto da rede existente da concessionária, ou seja, o empreendedor ficou com a responsabilidade de executar um Reservatório de Água para distribuição aos lotes e uma Estação de Tratamento de Esgoto para tratar seu efluente. Entretanto desde 2016, a Prefeitura de Quirinópolis-GO tenta municipalizar a gestão da Água e Saneamento da cidade, rompendo contrato junto a estatal Saneago e ganhando certa autonomia para a tomada de decisões aos assuntos pertinentes da antiga concessionária responsável. Sendo assim, no dia 08/10/2019 a empreendedora protocolou uma solicitação para que a prefeitura autorize o Abastecimento de água do Atenas 2 a partir do Reservatório existente no Loteamento Atenas, entregue pela mesma empreendedora e vizinho do Residencial Atenas 2. Da mesma forma, foi solicitado que o esgoto seja recalcado através da Estação Elevatória de Esgoto que será executada no Residencial Atenas, pela mesma empreendedora. Por fim, que o Município isentasse a empreendedora do loteamento Atenas 2 de executar seu próprio reservatório e estação de tratamento. Como este pedido não foi respondido, foi considerado neste orçamento, a execução do Reservatório de Água e de uma Estação Elevatória de Esgoto para atendimento exclusivamente ao

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Residencial Atenas 2, assim como exigido anteriormente. A AVTO vencida e o protocolo de solicitação foram aqui anexados no item 6 deste relatório.

Foi estimado um prazo 18 meses para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento Portal do Lago 3, portanto considera-se o prazo razoável, podendo ser antecipado em sua conclusão

Não foram apresentados os projetos da Rede elétrica e iluminação pública.

A RRT de projeto de parcelamento do solo mediante loteamento foi apresentada a anexada no item 6 deste relatório.

As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução das obras complementares não foram apresentadas.

O decreto de aprovação municipal datado de 21/12/2012 foi apresentado e anexado no item 6 deste relatório.

A Licença de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente, foi apresentada e encontra-se vencida desde 03/12/2016, foi anexada no item 6 deste relatório.

Para evitar possíveis transtornos, todas as licenças e viabilidades técnicas deverão passar por diligência jurídica e possivelmente serem renovadas antes do início das obras.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente ao empreendimento **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATENAS II"** localizado em Quirinópolis - GO, totalizando **29 (vinte e nove)** páginas.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 ANEXOS

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO: Vide anexo.

6.2 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SANEAGO: Vide anexo.

6.3 SOLICITAÇÃO DE AVTO PROJEARTH: Vide anexo.

6.4 AVTO DE ENERGIA ELÉTRICA: Vide anexo.

6.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA): Vide anexo.

6.6 RRT – PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO: Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO

Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2009 - 2012
"A mudança vista por você"

Quirinópolis
1º Ofício

DECRETO Nº. 11.902 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado "RESIDENCIAL ATENAS II" e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com os dispostos na Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e;

Considerando, que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e esta dentro da Zona de Expansão Urbana deste Município;

Considerando, que o Projeto obedece aos termos mandamentais constantes da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como do Plano Diretor de Quirinópolis;

Considerando, a AVTO expedida pela SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A, a qual autoriza o empreendedor a optar por um sistema independente de fornecimento de água potável por meio de perfuração de poço tubular profundo e, por um sistema individual de esgotos através de fossa séptica, ficando obrigado a comprovar junto a Saneago e a esta municipalidade a obediência às normas técnicas estabelecidas;

Considerando, a VTO expedida pela CELG DISTRIBUIÇÃO, a qual informa que o sistema Celg, está adequado para a nova carga de energia elétrica, inclusive operação e manutenção para atender ao loteamento;

Considerando, a Licença Ambiental de Instalação, expedida pela SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, que comprova que o loteamento atende a todas às exigências legais e ambientais, conforme Processo nº. 010/2012.

Considerando, que a aprovação do Loteamento **"RESIDENCIAL ATENAS II"**, atende aos requisitos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, recebendo destas o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei;

D E C R E T A:

Praça dos Três Poderes nº 88 – Centro – Cx. Postal: 19 – CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás
Fone: (64) 3615-9100 – Fax (64) 3651-1240 – e-mail: gilmaralves@quirinopolis.go.gov.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Quirinópolis 1º Ofício

Artigo 1º - FICA APROVADO, em etapas, o Loteamento denominado **"RESIDENCIAL ATENAS II"**, situado na Fazenda Confusão do Rio Preto, Perímetro Urbano, deste município, de propriedade de S P E Parque Boa Vista Incorporadora Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.827.209/0001-63, com sede a Rua 117, nº. 168, Qd.F-40, Lote 08, Setor Sul, Goiânia – GO., em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração e Planejamento, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O RESIDENCIAL ATENAS II, possui 291 lotes residenciais; 11 quadras; 02 Áreas Institucionais; 02 Áreas Verdes, com o seguinte quadro de áreas:

AREA TOTAL	152.260,00m²
AREA TOTAL A PARCELAR	150.060,00m²
ÁREA ÚTIL (LOTE)	90.773,03m²
AREA INSTITUCIONAL	15.675,96m²
AREAS VERDES	7.541,28m²
SISTEMA VIÁRIO	36.069,73m²

Parágrafo único - As áreas públicas e o sistema viário passam a integrar o patrimônio do município a partir da data de registro do loteamento.

Artigo 3º - Fica o loteador autorizado a implantar as seguintes infra-estruturas:

a) Sistema individual de esgotos através de fossa séptica, Esgotamento Sanitário Doméstico;

b) Rede de Distribuição de Água Potável, através de sistema independente de fornecimento de água por meio de perfuração de poço tubular profundo;

c) Sistema Coletor de Águas Pluviais;

d) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

e) Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo e Meio-Fio; que deverão ser implantadas no prazo máximo de dois anos, cujo início dar-se-á a partir da emissão de ordem de serviço correspondente a cada etapa do loteamento.

Artigo 4º - Para garantia da execução das infra-estruturas urbanas que beneficiarão o loteamento, são caucionadas pelos empreendedores em favor da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **144** (cento e quarenta e quatro) lotes do Loteamento Residencial Atenas II, a saber: **Quadra 01: lotes**

Praça dos Três Poderes nº 88 – Centro – Cx. Postal: 19 – CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás
Fone: (64) 3615-9100 – Fax (64) 3651-1240 – e-mail: gilmaralves@quirinopolis.go.gov.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Quirinópolis 1º Ofício

de 01 a 17; Quadra 02: lotes de 01 a 28; Quadra 03: lotes de 01 a 28; Quadra 04: lotes de 01 a 28; Quadra 05: lotes de 01 a 14; Quadra 06: lotes de 03 a 18; Quadra 07: lotes de 02 a 14, bem como as benfeitorias que porventura vierem a existir, cujos prazos de implantação são definidos no Termo Cronograma de Obras firmado entre o empreendedor e a Prefeitura de Quirinópolis, podendo ser liberada a caução parcialmente através de Decreto, expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os Lotes de terras caucionados como garantia, serão liberados para o proprietário empreendedor, após a conclusão das obras de infraestrutura básica necessária e entregue ao Município.

Artigo 5º - As vendas dos lotes somente poderão ocorrer após o competente registro imobiliário do loteamento no prazo máximo de 180 dias após sua publicação sob pena de caducidade deste Decreto, e ainda com a implantação das infra-estruturas urbanas de Rede de Distribuição de Água Potável e Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na forma do Cronograma de Obras apresentado e aprovado no processo administrativo para aprovação do loteamento. As vendas serão realizadas por etapas de implantação das infra-estruturas aqui indicadas.

Parágrafo único - As vendas dos lotes que compõe as etapas aprovadas deverão ser precedidas da vistoria pelo órgão competente da Prefeitura de Quirinópolis, e consideradas em ordem, emitirá Termo de Vistoria e Liberação de Comercialização.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento

Praça dos Três Poderes nº 88 – Centro – Cx. Postal: 19 – CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás
Fone: (64) 3615-9100 – Fax (64) 3651-1240 – e-mail: gilmaralves@quirinopolis.go.gov.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.2 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SANEAGO

VIA DO INTERESSADO

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(AVTO)

REF. PROCESSO N.º 13.066/2014

INTERESSADO:	**S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA.**
LOCAL:	**EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ATENAS II, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA 17, SETOR CENTRAL, EM QUIRINÓPOLIS – GO.**
EMPREENDIMENTO:	**COMPOSTO POR 291 (DUZENTAS E NOVENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES – LOTES.**

O presente Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) foi emitido considerando o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Parecer (es) da Superintendência Serviços do Interior - SUSEI, conforme:**
  - **Despacho da Gerência Regional de Serviços de Santa Helena de Goiás – GRS-16, datado de 18 de julho de 2014;**
  - **Despacho da Gerência de Suporte ao Tratamento de Esgotos – P-GET, datado de 1 de agosto de 2014;**
  - **Parecer da Gerência de Sistemas Sul/Superintendência de Serviços do Interior – P-GSS/SUSEI, datado de 6 de agosto de 2014;**

A. Respostas do Atestado

A.1 **ÁGUA:** Não há viabilidade técnica para atendimento ao empreendimento.

1. O empreendedor poderá optar por um sistema independente desde que comprove à SANEAGO (através da perfuração, no caso de Poço Tubular Profundo), a garantia quantitativa de vazão e qualitativa do manancial, suficiente para atender à futura população do empreendimento. Somente após análise do projeto completo, desde a captação (poços(s) profundo(s) ou manancial de superfície) até a rede de distribuição, a SANEAGO emitirá o documento de aprovação para a implantação do sistema.
2. Caso o manancial a ser explorado seja o subterrâneo, o(s) Poço(s) Tubular(es) Profundo(s), deverá(ão) ser perfurado(s) de acordo com as normas e especificações técnicas da ABNT, adotadas pela SANEAGO. Contatar a Gerência de Hidrogeologia (E-GHI) para obter as orientações necessárias e a cópia das "Especificações para Perfuração de Poços Tubulares Profundos em Comunidades do Estado de Goiás", elaborado pela SUESP. Lembrar que a distância mínima entre dois poços tubulares deverá ser de 150m.
3. Quando da perfuração do(s) poço(s), a SANEAGO deverá ser informada através de ofício protocolado anexando cópia desta AVTO, para que a E-GHI proceda a fiscalização necessária e posteriormente emita o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE POÇO PROFUNDO que deverá fazer parte do projeto.
4. Quando das definições dos parâmetros hídricos do poço, solicitar o acompanhamento da fiscalização da E-GHI que emitirá o ATESTADO DE AVALIAÇÃO DE POÇO PROFUNDO.
5. No caso de extração de água (captação) através do lençol subterrâneo, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
   a) Vazão mínima de 10,0m³/h por cada poço perfurado;
   b) No caso da somatória das vazões de vários poços, 01(um) dos poços profundos poderá ter vazão inferior a 10m³/h;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Saneamento de Goiás S/A

c) No cálculo da vazão produzida para o empreendimento, considerar tempo de bombeamento diário de no máximo, 16(DEZESSEIS) horas;
d) É vetado o uso de filtros nos poços;

6. A qualidade da água a ser distribuída deverá atender o padrão de potabilidade exigida na portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, e normas da SANEAGO.

A.2. **ESGOTO:** Não há viabilidade para recebimento de esgotos deste empreendimento.

1. O interessado poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeça as prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável;
2. Poderá ainda optar por sistema independente de coleta e tratamento, neste caso, o projeto da rede coletora e da estação de tratamento deverá ser apresentado à SANEAGO e Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para liberação;
3. O projeto do Sistema Independente da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, deve obedecer à Instrução Normativa da SEMARH – IN 11/2011, Art. 5º.

B. Exigências do Projeto:

B.1. **Abstraindo-se o fato de haver ou não viabilidade técnica e operacional para interligar o Sistema de Abastecimento de Água – SAA do empreendimento retromencionado ao SAA existente da SANEAGO, o interessado deverá atender, na íntegra, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, Capítulos IV, V, VI, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV e XXIII, que se encontra disponível nesta Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO e deverá ser solicitado quando da elaboração do projeto para o empreendimento.**

B.2. O projeto técnico para o abastecimento de água e coleta de esgotos (quando exigido) da referida área, deverá ser elaborado por conta do interessado e submetido à análise e aprovação da Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO.

B.3.Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, à exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água que deverá ser no A-4.

B.4. A apresentação do projeto, para análise, deverá ser feita da seguinte forma:

1. Em 04 (quatro) vias de igual teor, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais (plantas em vegetal), sendo que uma via, devidamente liberada, será devolvida ao interessado, quando do final da análise;
2. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes, parafusadas, nas cores:
   a) azul royal, para Sistemas de Abastecimento de Água e
   b) preta, para Sistemas de Esgotos Sanitários.
3. Os projetos deverão conter planta de urbanização do loteamento ou obra, memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de material hidráulico, especificações e orçamento da parte civil, materiais hidráulicos e equipamentos.
4. Juntamente com as pastas do projeto, deverão ser entregues uma cópia em papel vegetal e cópia digital dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

B.5. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos de vazão máxima de 5,0 l/s, sendo que as redes secundárias serão calculadas através do método de seccionamento fictício, maiores detalhes ver na PR-GO – Gerência de Análise de Projetos de Terceiros.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Saneamento de Goiás S/A

B.6. É necessária a apresentação do orçamento juntamente com o projeto.

B.7. Em caso de Captações, Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias e Estações de Tratamento, apresentar projetos arquitetônico, estrutural e elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Arquitetura, Estrutura e Eletromecânica da SANEAGO – E-GAE.

B.8. Ao projetar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de baixa rotação.

B.9. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser projetados Til Condominial (TC). Os projetos de Til Predial (TP), Til Condominial (TC), Til Radial (TR) e Til de Passagem Direta (TD), padrão SANEAGO se encontram à disposição do interessado na Gerência de Saneamento e Hidráulica da SANEAGO – E-GSH.

B.10. O levantamento plani-altimétrico da área do empreendimento deverá ser apresentado da seguinte forma:

1. Deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à Referência de Nível (RN) da SANEAGO, com curvas de nível variando de metro em metro.
2. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georeferenciado em coordenadas geodésicas, UTM SAD 69, e amarrado ao semi cadastro da SANEAGO, onde os critérios para o rastreamento terão como base os marcos implantados pelo IBGE.
3. Apresentar relatório dos dados coletados de rastreio. Em cidades circunvizinhas, a um raio de 50 km, a base a ser utilizada será a mesma. Caso contrário, o levantamento da área terá como base o semicadastro da SANEAGO.
4. Os projetos das redes de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários, serão desenvolvidos em plantas topográficas plani-altimétricas, em coordenadas geodésicas, no sistema UTM, Datum SAD-69. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Topografia da SANEAGO – E-GTO.
5. A Referência de nível (RN) utilizada, será a base da SANEAGO.

B.11. Ressaltamos que o levantamento topográfico dos projetos apresentados para aprovação, é de inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá arcar com a solução de qualquer problema oriundo da má execução do mesmo.

B.12. Dados para elaboração dos projetos:

B.12.1 ÁGUA:

- Taxa de ocupação = 4,0 hab/unidade habitacional
- Pressão dinâmica mínima = 10 m.c.a.
- Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
- Coeficiente *per capita* (q) =
  150 L/hab. X dia. (para empreendimento residencial aberto)
  300 L/hab. X dia. (para empreendimento residencial tipo condomínio fechado)
- Consumo (q) = 10 L/m² x dia (para empreendimento comercial)
- Coeficiente do dia de maior consumo (K_1):
  - 1,25 (Aparecida de Goiânia, Goiânia e Goianira)
  - 1,20 (demais cidades)
- Coeficiente da hora de maior consumo (K_2) = 1,50
- Rede de Distribuição secundárias
  - Rede dupla – PVC CL 12

Av. Fued José Sebba nº 1.245 - Jardim Goiás - Fone (62) 3243-3543 FAX (62) 3243-3612 CP 521 – Goiânia-GO www.saneago.com.br A-024

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Saneamento de Goiás S/A

- Rede no terço – PVC CL 15 (Goiânia e Anápolis)
- Rede no terço - PVC CL 12 (demais cidades)

- Recobrimento mínimo da rede = 1,0m

B.12.2 ESGOTO:

- Coeficiente de retorno (C) = 0,80
- Coeficiente de vazão mínima (K_3) = 0,50
- Taxa de infiltração
  - Rede coletora = 0,05 L/s x Km
  - Interceptor e emissário = 0,3 L/s x km
- Diâmetro mínimo
  - Rede modular = 100mm
  - Rede Principal = 150mm
- Recobrimento mínimo da rede
  - Rede Modular = 0,90m
  - Rede principal = 1,00m
- Material
  - DN 100mm = PVC reforçado
  - DN 150 a DN 400mm = PVC para esgoto público (linha cor ocre)
  - Acima de DN 400mm = Concreto Armado A-2 ou PAD ou PRFV
- Profundidade máxima da rede:
  - No passeio = 2,5m
  - Na rua = evitar maiores que 4,0m
- Distância máxima entre TILs (Terminal de Inspeção e Limpeza)
  - Na rede Modular = 80m
  - Na rede Principal = 100m
- Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa>1
- Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

B.13. Projetos complementares, sejam ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICO e HIDRO-SANITÁRIO de unidades padrões, tais como: reservatórios; casa de química; casa de controle; etc., estão à disposição do interessado e serão fornecidos mediante protocolização de requerimento e recolhimento de taxa, conforme preços praticados pela SANEAGO. Especificações padrão da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO serão fornecidas conforme o descrito para projetos padrões.

B.14. Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo, geotecnia e fundações das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores - ABNT, CELG, Agência Ambiental do Estado de Goiás, IBAMA, PREFEITURAS, etc. e deverão ainda, obedecer recomendações técnicas da SANEAGO, sendo que estas últimas encontram-se à disposição do interessado junto a Superintendência de Estudos e Projetos – SUESP e suas respectivas Gerências.

B.15. **Alertamos que os projetos de saneamento, a cargo de empreendedor, só serão analisados e liberados se o mesmo apresentar a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento, que deverá ser solicitada e obtida pelo interessado, junto ao órgão ambiental competente.**

B.16. **Caberá órgão ambiental competente, quando da emissão da licença ambiental, a verificação quanto à localização do empreendimento e sua distância em relação à Estação de Tratamento de Esgotos – ETE da SANEAGO no município supra citado. Caso fique**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

constatado que o empreendimento esteja localizado a uma distância inferior àquela permitida pela legislação vigente, e o órgão licenciador não emita a licença, este AVTO perderá automaticamente sua validade.

C. Exigências operacionais e Comerciais

C.1. No caso de **Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais),** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SANEAGO (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a Secretaria Geral da SANEAGO)

C.2. No caso de loteamentos não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com a atual política da SANEAGO. O padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água. Por conseqüência, no orçamento deverão ser excluídas as ligações.

C.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo sistema de abastecimento de água da SANEAGO deverão possuir reservatório de água conforme regulamento dos serviços públicos de água e esgoto (Cap. X, arts.75,76,77 e 78), normas técnicas da ABNT e legislação da Agência Goiana de Regulamentação – AGR.

C.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, deverão ser instalados macromedidores (classe "c" para edifícios) e registros de parada à montante, devidamente dimensionados pelo projetista e aprovado pelo setor de Macromedição da SANEAGO, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações.

C.5. Para que a SANEAGO possa operar sistema independente, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares, pois qualquer solução prevista deve ser discutida com a Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO, como padrões mínimos de atendimento e com a Superintendência Metropolitana de Negócios e Superintendência de Serviços do Interior para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes:

- automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição;
- conjunto motor-bomba de reserva;

O Empreendedor deverá garantir uma tensão mínima de fornecimento de energia variável em: 10% da tensão nominal, 380V, trifásico.

D. Exigências de obra e recebimento do Sistema

D.1. A execução das obras civis deverá:

1. Obedecer o Manual Geral de Obras da SANEAGO, disponível no site www.saneago.com.br para download e na Secretaria Geral da SANEAGO para aquisição, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema.
2. Após aprovação do projeto o interessado deverá informar a SANEAGO - Superintendência de Obras (SUPOB) da Diretoria de Engenharia (DIENG), através de ofício, com dez dias de antecedência do início de implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados. Nessa comunicação deverá ser informado o nome da firma executora, o endereço, telefone, o certificado de registro cadastral, o nome do responsável técnico, e os dados da imobiliária ou proprietário do loteamento/condomínio/empreendimento.
3. A fiscalização embargará a obra se estas exigências não forem seguidas conforme exigidas

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

neste documento.

4. Será exigida "Interligação Não-Destrutiva" na Rede de Distribuição de Água da SANEAGO, para diâmetros iguais ou superiores a 300 mm.
5. Toda interligação à Rede de Distribuição de Água (em carga) da SANEAGO não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, sem o acompanhamento e/ou assessoramento técnico presencial do respectivo Distrito de Manutenção responsável pelas redes do local.
6. O empreendedor fornecerá o material, escavação, escoramento, blocos de ancoragem, reaterro, compactação, e a SANEAGO dará a mão-de-obra do corte da tubulação e montagem hidráulica específica da interligação.

D.2. Quando as redes de água e esgotos forem executadas na calçada, a ordem de implantação deverá ser a seguinte, a partir da testada da quadra (lote): rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e outros.

D.3. As redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água deverão estar distantes entre elas na horizontal, no mínimo em 1,0m da geratriz externa dos tubos e de instalações como rede elétrica, telefônica e outras.

D.4. Os materiais hidráulicos e equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela Gerência de Controle de Qualidade da SANEAGO, para posterior execução das obras. Para o recebimento das obras o interessado deverá entregar o certificado de qualidade dos materiais e equipamentos emitidos pela SANEAGO.

D.5. **Cadastro:** A entrega dos cadastros técnicos dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, é **obrigatório** conforme resolução n° 289/03 da AGR (CAP.XI. ART.48). Para a elaboração do Cadastro Técnico deverá ser adquirido Manual de Cadastro Técnico na Secretaria Geral da SANEAGO ou obtê-lo , via download, no site www.saneago.com.br. O cadastro técnico do sistema de água e/ou esgoto deverá ser entregue tanto em meio digital, em formato DWG, como em papel (original), ambos conforme a base cadastral que será fornecida pela Superintendência Metropolitana de Negócios - SUMEN-P-GOC ou Superintendência de Serviços do Interior - SUSEI - Coordenação de Cadastro Técnico.

D.6. A Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável pela vistoria final das obras e seu recebimento, nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s).

D.7. As áreas que abrigam unidades do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do empreendimento (loteamento ou conjunto habitacional) tais como: áreas de reservação, áreas de captação (poço(s) e /ou superfície), áreas de Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgotos e Elevatórias, bem como servidões de passagem, serão adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da SANEAGO, sendo que a Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável em informar à Superintendência Jurídica – SUJUR, quais as novas áreas.

D.8. Ao final da obra, o empreendedor deverá encaminhar à SANEAGO ofício endereçado à Diretoria de Engenharia solicitando o recebimento das obras e doação do Sistema. Junto com este ofício deverá ser encaminhada toda documentação necessária para a legalização da doação das áreas, lotes e/ou faixa de servidão de passagem, onde estão localizadas as unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Para mais informações referentes a documentação, procurar a Superintendência Jurídica da SANEAGO.

E. Licenciamento Ambiental

E.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO **Saneamento de Goiás S/A**

Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais descriminadas abaixo.

E.1.1. Licença Prévia juntamente com os projetos para aprovação, conforme item B.1 deste AVTO.

E.1.2. Licença de Instalação quando da solicitação da fiscalização das obras conforme item D.1 deste AVTO.

E.1.3. Licença de Operação quando da solicitação de entrega dos Sistemas conforme item D.8 deste AVTO.

E.1.4. Quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nestas descritas acima, a SANEAGO informa que o interessado deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional - AVTO se limita a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento.

F. Validade

F.1. Este Atestado de Viabilidade tem validade por 01 (um) ano para elaboração e aprovação do projeto.

F.2. A partir da data de aprovação do projeto, o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras e solicitação do seu recebimento. Quando o AVTO indicar como solução a simples ligação para atendimento do empreendimento na rede de distribuição existente, o prazo para a execução da ligação será o mesmo.

Goiânia, 4 de setembro de 2014.

Téc. Angélica Patrícia da Silva
Coordenação de Análise de Projetos de Esgotos
CREA 6.523/TD-GO

Téc. Cely Cristine Borges Barbosa
Coordenação de Análise de Projetos de Água
CREA 13.394/TD-GO

Visto:

Eng. Marco Antônio Jardim Corrêa
Gerente de Análise de Projetos de Terceiros
CREA 5.090/D-GO

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Assessor de Parceria e Emissão de AVTO
CRA 813/GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.3 SOLICITAÇÃO DE AVTO PROJEARTH

PROJEARTH

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AVTO PARA O RESIDENCIAL ATENAS II

A SPE PARQUE BOA VISTA LTDA., CNPJ n.º 16.827.209/0001-63, após solicitar junto à SANEAGO desde 29 de Novembro de 2018, fomos informados que o contrato para Concessão dos Serviços de Saneamento entre a Saneamento de Goiás S.A e a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, encontra-se vencido desde 24 de Julho de 2016, sem previsão para renovação e retomada dos serviços e liberações pertinentes, viemos através deste solicitar a autorização para Interligação ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário existente no Município, o Empreendimento Residencial Atenas II, com 291 unidades habitacionais, situado no município de Quirinópolis no Estado de Golás.

Observamos que, tecnicamente, existe a possibilidade de interligar o Sistema de Abastecimento de Água do Residencial Atenas II ao Centro de Reservação Atenas entregue e operante localizado no empreendimento Residencial Atenas, bem ao lado do referido empreendimento.

Bem como também, há possibilidade de interligar o Sistema de Esgotamento Sanitário à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Atenas, ainda não construída, mas com previsão de construção e entrega à Prefeitura Municipal ou órgão indicado, nos próximos 24 meses.

Os cálculos para viabilidade da interligação ao SAA foram realizados com base na mudança dos parâmetros de cálculos utilizados na data da aprovação do SAA Atenas, os quais consideram 4,0 habitantes/lote e os parâmetros atuais consideram 3.04 habitantes/lote.

Os cálculos e alterações, quando necessárias, na estrutura da Estação Elevatória de Esgoto, Conjunto Motor Bomba e recalque, serão apresentados novamente afim de incluir o Empreendimento Residencial Atenas II e aderir novas sugestões da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Segue em anexo também o memorial de cálculo com a vazão necessária para o abastecimento do Empreendimento.

Recebi em 26/11/2019

Atenciosamente,

Quirinópolis 08 de Outubro de 2019.

RESIDENCIAL ATENAS II

Av. T-10, 208, Ed. New Times Square
Sala 1705, Setor Bueno, Goiânia-GO

projearthprojetos
www.projearth.com.br

(62) 3877-9444
(62) 98576-0793

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.4 AVTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CELG DISTRIBUIÇÃO

Goiânia, 25 de junho de 2012.

PO-12/003486-4

À
Ivonildo Silva de Freitas
Quirinópolis - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender loteamento, sito na Fazenda Confusão do Rio Preto, coordenadas UTM 560485/7959207, perímetro urbano, município de Quirinópolis - GO, 345 kVA (4 x 75 kVA + 1 x 45 kVA), informamos que o sistema CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes restrições:

- Complementação de aproximadamente 300m de rede de distribuição monofásica para trifásica, 13,8 kV, cabo 4 AWG, do poste 19992087 (UTM 560141/7959085 até a entrada do loteamento UTM 560485/7959207). Ver desenho anexo.

Custo estimado: R$ 4.300,00.

Alimentação pelo circuito 02, 13,8 kV, SE Quirinópolis.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:

- NTD-08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 – Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV,
- NTD 18 – Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição,
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV.
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Florinda

Engª Florinda Rodrigues da Silva – Matr.: 09084-0
DP-Setor de Planejamento da Distribuição

José Divino de Sousa Santos

Esta liberação tem validade de um ano.
A partir de 05/07/2012.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA)

Prefeitura da Cidade QUIRINÓPOLIS Adm. 2009 - 2012 "A mudança vista por você"

SEMMA QUIRINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Quirinópolis 1º Ofício

PROCESSO Nº010/2012 **LICENÇA SEMMA Nº 009/2012**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas pela Constituição Federal de 1988 Artigo 23, Inciso III, VI e VII. Lei Complementar 140/2011, Resolução CONAMA 237/1997 Lei Estadual 5119/99 da Política de Descentralização, Resolução CEMAm nº 04 de 2011 dispõe sobre os critério para Descentralização, Lei Complementar Municipal nº 002 de 11 de Junho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 005 de 28 de setembro de 2005, Resolução CEMAm 008/2011 dispõe sobre o Credenciamento para Licenciamento Ambiental da Prefeitura municipal de Quirinópolis concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** nas condições especificadas abaixo:

1. CLIENTE

1. Razão Social: **S e J Consultoria e Incorporação LTDA - EPP**
2. CNPJ: **10.144.917/0001-13**
3. Endereço: **RUA 137, Nº 168, Setor Sul**
4. Município: **Goiânia – Go**

2. EMPREENDIMENTO

1. Razão Social: **Loteamento Residencial Atenas II**
2. CNPJ:
3. Endereço: **Fazenda Limeira, Nº S/N, S, Perímetro de Expansão Urbana**
4. Município: **Quirinópolis – Go**

3. BACIA HIDROGRÁFICA / MICRO REGIÃO

1. Bacia Hidrográfica: Paranaíba
2. Micro Região: Quirinópolis

4. ATIVIDADE LICENCIADA: *Loteamento Urbano*

Parâmetros

1. Área de lotes / Metragem: 90.773,03 m²
2. Área de lotes / Número: 291
3. Área de lotes / Porcentagem: 60,491 %
4. Área de proteção permanente / Metragem: 2.200 m²
5. Área de proteção permanente / Número: 01
6. Área de vias públicas / Metragem: 59.286,97 m²
7. Área de vias pública / Porcentagem: 39%
8. Área institucional / Metragem: 15.675,96 m²
9. Área institucional / Número: 02
10. Área institucional / Porcentagem: 10,44%
11. Área parcelada / Metragem: 90.773,03 m²
12. Área parcelada / Porcentagem: 60,49%
13. Área total da gleba / Metragem: 152.260,00 m²
14. Área total da gleba / Porcentagem: 100%
15. Área verde / Metragem: 7.541,28 m²
16. Área verde / Número: 02
17. Área verde/ Porcentagem: 5,025 %
18. Faixa de servidão / Metragem: 36.069,73 m²

Praça dos Três Poderes, nº 88 – Centro – CEP 75.860-000 – Quirinópolis – Goiás
Fone/Fax: (064) 3615-9100 – Ramal: 918 – E-Mail:

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Quirinópolis 1º Ofício

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. As alterações nas atuais atividades de operação deverão ser precedidas de nova Licença Ambiental.
4. A SEMMA reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
5. Executar medidas de controle e mitigação dos impactos negativos durante a execução do empreendimento;
6. A implantação do projeto do empreendimento deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
7. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presença licença;
8. Esta licença se refere ao parcelamento do solo, devendo, portanto ser requerido licenciamento específico junto a SEMMA para atividades como terraplanagem, galerias pluviais, pavimentação e outros;
9. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos / projetos, caso julgue necessário.

6. NOTA:

1. Nº de Quadra: 11
2. Nº de Lotes: 291 unidades
3. Área mínima dos lotes: 300,00 m²

7. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 03 de Dezembro de 2016

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Dezembro de 2012.

Vinicius Leal de Paula
Biólogo CRBIO 37843/04D
Mat.: 2849

Vinicius Leal de Paula
Analista Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
CNPJ 02.056.737/0001-51
PÇA. TRES PODERES, 88 – CENTRO
CEP 75860-000 – QUIRINÓPOLIS - GO

Aldo Arantes Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.6 RRT – PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO:

A TENAS II

Página 1/1

RRT SIMPLES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 47556-4 NAGIB RAHIMI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 16.827.209/0001-63 Contratante: spe parque boa vista incorporação ltda

Contrato: 56 Celebrado em 14/09/2012

Valor: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 14/10/2012 Previsão de término: 31/12/2012

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA avenida brasil

Nº: sem numero Complemento: quirinopolis

Bairro: centro

UF: GO CEP: 75860000 Cidade: quirinopolis

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento
Quantidade: 291,00 **Unidade:** un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

projeto de parcelamento com total de 291 lotes em quirinopolis, denominado Res. Tenas II.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

NAGIB RAHIMI - CPF: 211.822.801-53

spe parque boa vista incorporação ltda - CNPJ: 16.827.209/0001-63

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W4W035
Impresso em: 14/09/2012 às 14:05:15 por: NAGIB RAHIMI, ip: 177.11.148.207

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1º Relatório de Vistoria e medição de obra

REVISÃO 1

- RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 3 –



CATALÃO - GOIÁS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 VISTORIA 4

1.2 EMPRESA EXECUTORA 4

2 MEDIÇÃO DA OBRA 5

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OBRAS 5

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 6

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO DA OBRA DE INFRAESTUTURA 6

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 7

4 CONCLUSÃO 9

5 TERMO DE ENCERRAMENTO 11

6 ANEXOS 12

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL 13

6.2 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA 17

6.3 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SAE 18

6.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA): 24

6.5 RRT – PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO: 26

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar o orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, viabilidades, documentos, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **PORTAL DO LAGO 3** , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor total de **R$ 5.788.300,00** (Cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil e trezentos reais). O empreendimento será implantado na avenida rodovia GO-330, s/n, Parte Integrante da Fazenda Olaria , no município de Catalão, no estado do Goiás, com área total urbanizável de 194.994,50 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	PORTAL DO LAGO III
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	250m²(10x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº TOTAL DE LOTES	420
Nº DE LOTES A SEREM URBANIZADOS PELA INLOT	300
Nº DE LOTES A SEREM URBANIZADOS PELA BT	120
DATA DE LANÇAMENTO	jun/20
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	dez/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	194.994,50
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	108.348,99
ÁREA DE LOTES A SEREM URBANIZADOS PELA INLOT	77.176,19
ÁREA SE LOTES A SEREM URBANIZADOS PELA BT	31.172,80
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	55,57%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL	5.788.300,00
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	75,00
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	19.294,33

PROPRIETÁRIA: INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:

EMPREENDIMENTO	VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO INFRAESTRUTURA (R$)
PORTAL DO LAGO 3	R$ 5.788.300,00	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Catalão-GO, no dia 6 de maio de 2020, por Engenheiro civil responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESA EXECUTORA

As obras não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS OBRAS



Foto aérea – Portal do Lago 3, localização onde será implantado o empreendimento.



Imagem 1: Projeto urbanístico do Portal do Lago 3.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras de infraestrutura ainda não foram iniciadas.

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO DA OBRA DE INFRAESTUTURA

RESUMO REVISADO DO ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 3 - CATALÃO - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 289.400,00**				
	Serviços preliminares / canteiro de obras	115.800,00	2,00%	0,00%	0,00%	-
	Topografia e Controle Tecnológico	173.600,00	3,00%	0,00%	0,00%	-
2	**REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**	**R$ 694.600,00**				
	Rede Distribuição de Água	347.300,00	6,00%	0,00%	0,00%	-
	Reservatório com booster e adutora	347.300,00	6,00%	0,00%	0,00%	-
3	**REDE DE ESGOTO**	**R$ 1.157.600,00**				
	Rede coletora de esgoto	578.800,00	10,00%	0,00%	0,00%	-
	Estação elevatória de esgoto padrão SAE	578.800,00	10,00%	0,00%	0,00%	-
4	**SISTEMA DE DRENAGEM PROFUNDA**	**R$ 926.100,00**				
	Galerias de águas pluviais / pv´s / bl´s / pa´s / guias	926.100,00	16,00%	0,00%	0,00%	-
5	**PAVIMENTAÇÃO**	**R$ 1.910.200,00**				
	Terraplenagem e Pavimentação	1.910.200,00	33,00%	0,00%	0,00%	-
6	**REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO**	**R$ 405.200,00**				
	Rede elétrica e Iluminação	405.200,00	7,00%	0,00%	0,00%	-
7	**ARBORIZAÇÃO / LAZER / SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**R$ 405.200,00**				
	Arborização / urbanização de praças / diversos	405.200,00	7,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**5.788.300,00**	**100,00%**		**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: FOTO AÉREA DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADA O LOTEAMENTO.



FOTO 02: FOTO DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADA O LOTEAMENTO VISTA DA GO 330.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 03: FOTO DA GLEBA ONDE SERÁ IMPLANTADA O LOTEAMENTO VISTA DA GO 330.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 CONCLUSÃO

No que se refere à ENGENHARIA, o loteamento apresentou bom índice de aproveitamento (ÁREA LOTEADA/ÁREA TOTAL DA GLEBA).

Foi informado pelo Engenheiro José Rocha Filho, um dos responsáveis técnicos pelas obras da Inlot, que parte do empreendimento, cerca de 120 lotes serão destinados aos antigos sócios do empreendimento, a empresa BT e portanto, a e ecução da infraestrutura desses lotes serão de responsabilidade deles. Sendo assim, para realização deste relatório, foi considerada a parte pertencente a empreendedora Inlot, cerca de 300 lotes em 77.176,19 m2 de área loteável. Portanto, o orçamento estimado refere-se a apenas esta segunda parte.

O valor do orçamento de infraestrutura apresentado é uma estimativa de custo baseada em projetos, viabilidades e números históricos de empreendimentos assemelhados de tipologia "Loteamento Aberto", apresentadas pelo Engenheiro José Rocha Filho.

Considera-se que, os valores apresentados em planilha orçamentária são confortáveis para a realização da infraestrutura dos 300 lotes pertencentes a Inlot. Sugere-se a validação do orçamento analítico de cada serviço com empreiteiras locais para que possivelmente os valores aqui apresentados possam ser reduzidos, gerando economia ao grupo empreendedor.

O Loteamento Portal do Lago 3, terá infraestrutura completa, com redes de água, esgoto, drenagem, eletricidade e pavimentação.

Foi observado na AVTO da concessionária local, que o Loteamento poderá ser atendido pelo sistema de abastecimento de água da SAE, para isso será necessário a instalação de uma adutora em PVC DEFoFo de 150 mm. Deverá ser locada no ponto mais alto do loteamento um reservatório de 100 m3 para regularizar a pressão do local. Caso por gravidade a água não suba um booster deverá estar previsto. A adutora a ser executada derivará do Reservatório de 1000 m3 locado no Loteamento Portal do Lago 1 com di metro de Dn 150 mm e deverá abastecer o Portal do Lago 3.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Foi observado também em AVTO, que o efluente da rede coletora de esgoto deverá ser reunido no ponto mais baixo da área, e encaminhado para coletor a ser executado com di metro mínimo de Dn 200 mm, que irá desaguar em uma Estação Elevatória de Esgoto, que também deverá ser executada juntamente com a linha de recalque no próprio Loteamento.

Foi estimado um prazo 18 meses para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento Portal do Lago 3, portanto considera-se o prazo razoável, podendo ser antecipado em sua conclusão.

Não foram apresentados os projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário.

A RRT de projeto de parcelamento do solo mediante loteamento foi apresentada a anexada no item 6 deste relatório.

As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução das obras complementares não foram apresentadas.

O decreto de aprovação municipal datado de 16/10/2012 foi apresentado e anexado no item 6 deste relatório.

As AVTO's das concessionárias de Água, Esgoto e Energia elétrica foram apresentadas e seguem anexadas no item 6 deste relatório, todas estão vencidas.

A Licença de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente, foi apresentada e encontra-se vencida desde 29/07/2014, foi anexada no item 6 deste relatório.

Para evitar possíveis transtornos, todas as licenças e viabilidades técnicas deverão passar por diligência jurídica e possivelmente serem renovadas antes do início das obras.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 6 medição da obra do empreendimento **"Portal do Lago 3"** localizado em Catalão-GO, totalizando **26 (vinte e seis)** páginas.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA



HUGO DE CASTRO PALHARES
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO



CUSTÓDIO MORAES SANTOS
ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO



BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 ANEXOS

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL: Vide anexo.

6.2 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA: Vide anexo.

6.3 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SAE: Vide anexo.

6.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA): Vide anexo.

6.5 RRT - PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO: Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.1 DECRETO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO nº 3.353, de 16 de outubro de 2.012.

"Aprova o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.212, de 05 de agosto de 2.004; na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979; e ainda, a vista de requerimento formulado por S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., conforme processo nº 2012019984,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o empreendimento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III"**, representado por S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.144.917/0001-13, constituído em uma área total de 194.994,50m² (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), originária de um terreno situado no perímetro urbano desta cidade e matriculado sob o nº 17.420, no Livro 2-BG, do Cartório de Registro de Imóveis local, contendo 14 (quatorze) quadras, e estas divididas em 420 (quatrocentos e vinte) lotes, assim especificados:

Quadra 01, com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 a 22;
Quadra 02, com 19 (dezenove) lotes, numerados de 01 a 19;
Quadra 03, com 30 (trinta) lotes, numerados de 01 a 30;
Quadra 04, com 30 (trinta) lotes, numerados de 01 a 30;
Quadra 05, com 30 (trinta) lotes, numerados de 01 a 30;
Quadra 06, com 39 (trinta e nove) lotes, numerados de 01 a 39;
Quadra 07, com 38 (trinta e oito) lotes, numerados de 01 a 38;

Município de Catalão/GO – Decreto nº 3.353, de 16 de outubro de 2.012. 1

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Quadra 08, com 38 (trinta e oito) lotes, numerados de 01 a 38;
Quadra 09, com 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06;
Quadra 10, com 31 (trinta e um) lotes, numerados de 01 a 31;
Quadra 11, com 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 a 32;
Quadra 12, com 35 (trinta e cinco) lotes, numerados de 01 a 35;
Quadra 13, com 35 (trinta e cinco) lotes, numerados de 01 a 35;
Quadra 14, com 35 (trinta e cinco) lotes, numerados de 01 a 35;
Área Pública Municipal – APM 01 = área verde;
Área Pública Municipal – APM 02 = equipamento comunitário;
Área Pública Municipal – APM 03 = uso público;
Área Pública Municipal – APM 04 = área verde;
Área Pública Municipal – APM 05 = uso público
Área Pública Municipal – APM 06 = área verde;
Área Pública Municipal – APM 07 = equipamento comunitário
Área Pública Municipal – APM 08 = área verde;

§ 1º Os lotes destinados a programas habitacionais de interesse social do Município foram reservados e alocados no Loteamento Portal do Lago I, conforme termo de compromisso firmado em 31/08/2012, identificados como lotes 03 a 05 da Quadra 29; lotes 01 a 09 e 14 a 19 da Quadra 30; lotes 03 a 29 da Quadra 32; lotes 01 a 09 e 14 a 19 da Quadra 33; lotes 01 a 09 e 14 a 19 da Quadra 36, os quais comporão o patrimônio público na categoria de bens disponíveis.

§ 2º A destinação dos lotes identificados no parágrafo primeiro, as expensas do empreendedor e por ocasião do registro do loteamento aprovado, deverá ser registrada nas matrículas correspondentes, as quais deverão ser individualizadas em relação à matrícula originária na forma dos artigos 227 e 228, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, c/c o artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

§ 3° A distribuição das áreas do loteamento se acha sintetizada da seguinte forma:

Área reservada a lotes – 420 lotes	108.348,99m²	55,565%
Área do sistema viário	57.208,34m²	29,338%
Área Pública – equip. comunitários	9.913,64m²	5,084%
Área Pública – área verde	9.771,80m²	5,011%
Área Pública – de uso público	9.751,73m²	5,002%
Área útil total loteada	194.994,50m²	100,000%

Art. 2°. Os lotes objetos da garantia da prestação dos serviços e execução das obras de infraestrutura, identificados em instrumento próprio, além das anotações pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, terão o gravame anotado também no cadastro imobiliário do Departamento de Tributos Imobiliários e Coletoria, da Prefeitura de Catalão.

Art. 3°. No loteamento aprovado não se permitirá desmembramento em que a área parcelada seja inferior à média das áreas dos lotes que o compõem.

Art. 4°. No ato de registro do loteamento aprovado, as áreas públicas municipais diretamente afetadas a uso especial da municipalidade e/ou a uso comum do povo, serão desde logo objetos de individualização em matrícula imobiliária própria, na forma dos artigos 227 e 228, da Lei Federal n° 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, c/c o artigo 22 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Parágrafo único. Excetua-se da regra do *caput*, as áreas integrantes do sistema viário.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2.012, 124º da República.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito

JAMIL TORQUATO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CELSO Luis Dias CALIXTO
procurador-geral do Município

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.2 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

CELG

Goiânia, 25 de junho de 2012.

PO-12/003487-6

À
S & J Consultoria e Incorporação Ltda
Catalão - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elètrica para atender loteamento, sito na Fazenda Santo Antonio do Ouvidor, coordenadas UTM 190173/7984968, perímetro urbano, município de Catalão - GO, 495 kVA (6 x 75 kVA + 1 x 45 kVA), informamos que o sistema CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes restrições:

Alimentação pelo circuito 02, 13,8 kV, SE Catalão.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:

- NTD-08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 – Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV.
- NTD 18 – Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição,
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV.
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Engª Florinda Rodrigues da Silva – Matr.: 09084-0
DP-Setor de Planejamento da Distribuição

José Divino de Sousa Santos

Esta liberação tem validade de um ano.
A partir de 28 /06 /2012.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.3 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO CONCESSIONÁRIA SAE

Sae

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - AVTO

INTERESSADO: S & J Consultoria e Incorporação Ltda – CNPJ 10.144.917/0001 - 13
EMPREENDIMENTO: Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III
LOCAL: CATALÃO - GO

01. Os projetos técnicos para o abastecimento de água e a coleta de esgotos da referida área, deverão ser elaborados por conta do interessado e submetidos à análise e aprovação na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Estudos e Projetos).

02. Os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1.

03. O levantamento plani-altimétrico da área, deverá estar na escala 1:2000, com referência de nível a ser indicada pela SAE, e curvas de nível a cada metro. Em caso de dúvida, procurar os engenheiros da SAE.

04. O projeto deverá ser apresentado, para análise, em 03 (três) vias, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais, sendo que uma via devidamente aprovada será devolvida ao interessado. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes nas cores: azul (água) e preto (esgoto).

    Os projetos deverão conter memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais e equipamentos hidráulicos, especificações e orçamento.

    Juntamente com os originais deverá ser entregue CD com cópia eletrônica dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

05. Em caso de Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias, etc, apresentar projetos arquitetônicos, estrutural, fundação, elétrico e hidro-sanitário e todos os

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaeffa Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.308/0001-52 - Tel. (64) 3442.7086 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sae

detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida procurar os engenheiros da SAE.

06. Ao se especificar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de média rotação.

07. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser previstos terminais de limpeza (TL). Os projetos do PV e TL encontram-se à disposição do interessado na Superintendência Municipal de Água e Esgoto.

08. As áreas que abrigarem unidades do sistema (reservatórios, elevatórias, etc) deverão ser transferidas à SAE. Em área de propriedade privada, deverão ser instituídas faixas de servidão, registradas em cartório, com largura mínima de 5,0 metros, para a passagem de tubulações do sistema.

09. No caso de **Conjuntos Habitacionais** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SAE (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta).

No caso de **Loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão implantadas pela SAE, na medida em que forem solicitadas pelos moradores. E no caso da rede coletora de esgotos deverão ser deixados "TÊS" ao longo da rede, posicionados no lado mais baixo de cada lote, para que futuramente a SAE possa fazer a ligação dos esgotos.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-82 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sae

10. Dados para elaboração dos projetos:

ÁGUA:

* Taxa de ocupação = 3,00 hab/lote
* Pressão dinâmica mínima = 8 m.c.a.
* Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
* Coef. per-capita q =225 l/hab. x dia
* Coef. do dia de maior consumo K1 = 1,20.
* Coef. da hora de maior consumo K2 = 1,50.
* Recobrimento mínimo da rede=1,0m
* Rede de distribuição secundária
  - rede dupla – PVC CL-15
  - rede no terço – PVC CL-15
* Diâmetro mínimo: DN 50 mm

ESGOTO:

*Coef. per-capita efetivo q =200 l/hab. x dia
*Coef. de retorno C=0,80
* Taxa de infiltração:
  - rede coletora = 0,05 l/s x km
  - interceptor e emissário = 0,3 l/s x km
* Diâmetro mínimo
- rede Modular = 100 mm
- rede Principal = 150 mm
* Recobrimento mínimo da rede
  - rede Modular=0,90m
  - rede Principal=1,00 m
* Material:
- DN 100 a DN 400 mm – PVC para esgoto público (linha cor ocre)

*Coef. de vazão mínima k3 = 0,50
*Profundidade máxima da rede:
  - no passeio = 2,5 m
  - na rua = evitar maiores que 4,0 m
*Distância máxima entre PVs:
  - na rede Modular = 80 m;
  - na rede Principal = 100 m.
*Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa >1.
*Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

11. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III, constituído por 420 (quatrocentos e vinte) lotes poderá ser atendido pelo sistema de abastecimento de água da SAE , para isso, será necessário a instalação de uma adutora em PVC DEFoFo de 150mm. Deverá locar no ponto mais alto do loteamento um reservatório de 100m³ para regularizar a pressão do local. Caso por gravidade a agua não suba um booster deverá estar previsto.

A adutora a ser executada derivará do Reservatório de 1000 m³ locado no Loteamento Portal do lago I com diâmetro de DN 150 mm, e deverá abastecer o Portal do Lago III.

Os materiais e a execução da adutora, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da adutora deverá ser apresentado à SAE, para a provação prévia dos mesmos, antes do desenvolvimento do projeto.**

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Koveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - 9º São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sae

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. As bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi- cadastro da SAE.

12. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO III, constituído por 420 (quatrocentos e vinte) lotes poderá ser atendido pelo sistema de esgotamento sanitário da SAE, para tanto, deverá ser apresentado projeto com a proposta para a coleta dos esgotos dentro do loteamento, onde o efluente deverá ser reunido no ponto mais baixo da área em questão, e encaminhado para coletor a ser executado com diâmetro mínimo de DN 200 mm, que irá desaguar em uma elevatória, que também deverá ser executada juntamente com a linha de recalque. A capacidade de bombeamento da elevatória a ser dimensionada será informada pelos técnicos da SAE.

A rede coletora do loteamento deverá ser dupla, podendo ser locada na calçada ou na sarjeta. O material dos tubos deverá ser o PVC para esgoto público (rígido) e os PV's serão convencionais.

O caminhamento do coletor deverá ser apresentado à SAE, para aprovação prévia dos mesmos e, a posição da elevatória será indicada pelos técnicos da Superintendência.

Os materiais e execução da rede, elevatória e linha de recalque, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da referida linha deverá ser apresentado à SAE, para a provação prévia da mesma, antes do desenvolvimento do projeto.**

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. E as bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi-cadastro da SAE.

Durante a elaboração do projeto de esgoto, o interessado deverá consultar a SAE pra obter maiores orientações/ informações com relação à disposição e diâmetro da rede coletora interna ao loteamento e o caminhamento e diâmetro da linha de recalque, que sai do loteamento até o PV mais favorável, inclusive, a locação e profundidades do referido PV.

13. A execução das obras civis, quando necessárias, deverão obedecer ao Caderno de Encargos da SAE, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema. A SAE, através da Coordenação de Obras e Engenharia,

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Xavier Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP: 75.707-230 - Catalão / Go.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sae

deverá ser comunicada oficialmente no início da implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados.

Ao final da obra, um documento oficial deverá ser encaminhado à SAE pelo interessado solicitando a entrega do sistema. A SAE fará vistoria final das obras e seu recebimento. Nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s). O cadastro técnico do sistema de água e/ou de esgoto deverá seguir o padrão técnico da SAE, e ser entregue tanto em meio digital (formato DWG), como em papel vegetal (original).

Todos os materiais hidráulicos e equipamentos a serem instalados deverão ter suas marcas e modelos previamente aprovados pela área de engenharia da SAE, antes da sua aquisição. E antes de serem instalados deverão ser vistoriados e aprovados pela SAE.

14. Projetos complementares (arquitetura, estrutura, elétrico e hidro-sanitário) de unidades padrões tais como: reservatórios, casa de química, casa de controle, etc., deverão seguir os padrões estipulados por essa Superintendência, Especificações padronizadas da SAE, para equipamentos, materiais e serviços, serão fornecidos mediante solicitação.

15. Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo (Geotecnia) e fundações, das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores (ABNT, CELG, AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, IBAMA, PREFEITURA, etc.) e deverão, ainda, obedecer recomendações técnicas da SAE.

16. Esta viabilidade tem validade por (01) um ano para a elaboração e aprovação dos projetos.

17. Os projetos aprovados terão prazo de 02 (dois) anos para sua execução.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Coronel Alvim nº 560 - Setor Leste - Nº São Francisco - CEP: 75.707-230 - Catalão / Go

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SAE

16. Esta viabilidade tem validade por (01) um ano para a elaboração e aprovação dos projetos.

17. Os projetos aprovados terão prazo de 02 (dois) anos para sua execução.

Catalão, 15 de Abril 2015.

Matheus Batalha Alvim
Coordenador de Engenharia

Cesar José Ferreira
Superintendente Municipal de Água e Esgoto

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.4 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (VENCIDA):

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC

LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

Correção/alteração no quadro de áreas

PROCESSO Nº. 20120012470-3	LICENÇA Nº. 0436/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. **2.214/2004,** Capítulo II, Artigo 4º, INCISO IX e pela Resolução **CONAMA 237, Art. 6º**, concede a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** abaixo discriminada, nas condições específicas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREEDEDOR

1.1. Razão Social: S & J Consultoria e Incorporação Ltda. - EPP
1.2. CPF: 10.144.917/0001-13
1.3. Endereço: Rua 117, QD-F40, Lt. 08
1.4. Bairro: Setor Sul
1.5. Município: Goiânia-GO

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

2.1. Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba.
2.2. Corpo Receptor: Córrego Barroso/Ouvidor.
2.3. Atividade Licenciada: Parcelamento de solo Unifamiliar (Portal do Lago 3).
2.4. Área total do terreno: 194.994,50 m²
2.5. Área parcelável: 194.994,50 m²
2.6. Número de lotes: 420
2.8. Área de equipamentos comunitários: 9.913,64 m²
2.9. Área sistema viário: 57.208,34 m²
2.10. Área verde: 9.771,80 m²
2.11. Área de Uso Público: 9.751,73 m²
2.12. Área de interesse social: Os 10 % da área total parcelada para habitação de interesse social foram lançados no parcelamento do Residencial Portal do Lago I.
2.13. Endereço da Gleba: Fazenda Olaria, área urbana da cidade de Catalão.
2.14. Expedida em: 30/07/2012

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES

3.1. A Licença de Instalação está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo apresentado à SEMMAC. Além de não dispensar e nem substituir outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
3.2. A Secretaria de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidente que envolva o meio ambiente;
3.3. A Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMAC** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
3.4. As atividades do empreendimento **não poderão** causar transtornos ao meio ambiente e ou perturbar o sossego público, conforme ***Art. 2º da Lei 2.214 de Agosto de 2004;***
3.5. A presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 90 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
3.6. Fica a presente licença automaticamente suspensa, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da administração pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da licença ora emitida;
3.7. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMAC** se reserva no direito de exigir documentos para esclarecimento de quaisquer dúvidas;
3.8. A licença não produz efeito de sessão/ou aquisição sobre direito de propriedade, de posse, de u[illegible] de usufruto, de servidão e demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a áre[illegible] bens delimitados, produzindo somente afeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e[illegible]

Paulo Teodoro Guimarães
Secretário de Meio [illegible]

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

competência da desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro de seu poder de polícia preventiva e repressiva;

3.9. A implementação da atividade, deve seguir todas as recomendações e condicionantes estabelecidas em leis específicas do município: Uso do Solo, Planejamento Urbano, Código de Edificações, Posturas, Vigilância Sanitárias e Diretrizes de Zoneamento Urbano/Ambiental do Município de Catalão.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Por ocasião das obras o empreendedor deverá obedecer as metodologias preconizadas para conservação de solo;

4.2. A implantação do projeto deve ser realizada em uma única etapa e ter obrigatoriamente acompanhamento de RT habilitado de seu autor;

4.3. Fica proibida a disposição de materiais que poluam o ar, contamine o solo ou que cause poluição visual na área do empreendimento;

3.4. Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário corretivo que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegipty, transmissor da Dengue, além de providenciar controle de roedores e vetores de doenças (ratos, mosquitos, moscas, etc.)

4.5. O empreendedor deverá providenciar o cercamento da área verde do loteamento;

4.6. As obras de captação de águas pluviais deverão ser executadas em conformidade com as normas de conservação do solo de modo que não ocorram processos erosivos no corpo receptor, bem como assoreamento, pois, qualquer irregularidade na operação do projeto, poderá gerar grande impacto negativo de ordem social, ambiental e econômico na localidade, por isso a empresa está sujeita às penalidades previstas na Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei de 12.596 de 14 de março de 1.995 que dispõem sobre a preservação de APP e outras áreas de reserva do loteamento;

4.7. Com base na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, fica proibido o parcelamento do solo para fins urbanos em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento);

4.8. O empreendedor deverá manter afastamento de 30 metros de córregos e represas e 50 metros de nascentes para abertura de ruas e implementação de infra- estrutura.

6 – VALIDADE DA LICENÇA: 29 de julho de 2014.

Catalão, 30 de julho de 2012.

Paulo Teodoro Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DA NOTAS DE CATALÃO/GO
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ - EM test.º da verdade.
Catalão - GO 04 de setembro de 2012
Fabiano Farinhos Netto-Escrevente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.5 RRT – PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO:

RRT SIMPLES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 47556-4 NAGIB RAHIM

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 10.144.917/0001-13 Contratante: S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Contrato: 48 Celebrado em: 03/08/2012

Valor: R$ 63,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de início: 02/12/2012 Previsão de término: 02/08/2013

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA 00000

Nº: 0000 Complemento: rodovia go 030

Bairro: res. portal do lago III

UF: GO CEP: 75700000 Cidade: aparecida

Coordenadas Geográficas: 000 000

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 420,00 **Unidade:** un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta RRT

5. Descrição

projeto de parcelamento de 420 lotes situados no loteamento denominado portal do lago III, parte integrante da fazenda olaria no município de caldão-goiás

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local Data

NAGIB RAHIM - CPF: 211.822.801-53

S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.144.917/0001-13

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3º Relatório de vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL –



ITAGUARI (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 7
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 8
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 9
2.8 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS: 10
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 11
6 CONCLUSÃO 15
7 TERMO DE ENCERRAMENTO 16
8 ANEXOS 17
8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: 18
8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO – ORÇAMENTO INICIAL: 22
8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO 23
8.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO 23
8.5 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO 24
8.6 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA 31
8.7 LICENÇA OPERACIONAL AMBIENTAL (VENCIDA): 33
8.8 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO 36

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **3 medição,** tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento inicial estimado de **R$ 966.628,63** (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS com valor estimado de **R$ 71.373,92** (setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). O empreendimento está localizado na Rodovia GO-154, sem número, no município de Itaguari, estado de Goiás, com área total urbanizável de 97.487,22 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

INFORMAÇ ES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	
NOME DO EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	250m² (10X25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL / BAIXO
Nº DE LOTES	218
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	ago/22
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	20%
ÁREA TOTAL URBANIZAVEL (M2)	97.487,22
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	57.502,09
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	58,98%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R$)	966.628,63
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	500.000,00
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	71.373,92
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	26,75
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	7.055,06

1. **PROPRIETÁRIA:** INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR EXECUTADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTOPARA MELHORIAS (R$)
RES. BENEDITO CABRAL	R$ 966.628,63	R$ 966.628,63	R$ 500.000,00	R$ -	R$ 71.373,92	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município Itaguari-GO, no dia 04 de maio de 2020, por Engenheiro responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

Proprietário: S J Consultoria e Incorporação Ltda. CNPJ: 10.144.917/0001-13

Empreiteiros:

Rede de água e esgoto: Pereira Dias Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.181.505/0001-86

Rede elétrica e iluminação: Montap Montagem de Painéis Elétricos. CNPJ: 07.777.124/0001-27

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes ao aditivo do orçamento ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

3 MEDIÇÃO - RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Regularização sub leito (rebaixo do solo 20cm)	146.870,57	15,20%	100,00%	15,20%	146.870,57
	Execução base com adição cascalho (15cm)	83.926,04	8,69%	100,00%	8,69%	83.926,04
2	PAVIMENTAÇÃO					
	Serviços de imprimação	25.981,51	2,69%	100,00%	2,69%	25.981,51
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	88.926,04	9,20%	100,00%	9,20%	88.926,04
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	83.926,04	8,69%	100,00%	8,69%	83.926,04
		-				
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	110.046,20	11,39%	100,00%	11,39%	110.046,20
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Galerias de Águas Pluviais - Rede	144.920,41	15,00%	100,00%	15,00%	144.920,41
	Galerias de Águas Pluviais - PV	32.458,13	3,36%	100,00%	3,36%	32.458,13
	Galerias de Águas Pluviais - BL	15.458,13	1,60%	100,00%	1,60%	15.458,13
6	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO/TELEFONIA					
	Rede elétrica e Iluminação	105.176,33	10,89%	100,00%	10,89%	105.176,33
	Postes	93.490,07	9,68%	100,00%	9,68%	93.490,07
	Transformadores	35.058,78	3,63%	100,00%	3,63%	35.058,78
	TOTAIS	966.238,25	100,00%		100,00%	966.238,25

QUADRO RESUMO DA MEDIÇÃO	
PESO TOTAL EXECUTADO (%)	100,00%
PESO EXECUTADO ANTERIOR	100,00%
PESO EXECUTADO NO PER ODO	0,00%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$ 966.238,25
VALOR EXECUTADO ANTERIOR	R$ 966.238,25
VALOR EXECUTADO NO PER ODO	R$ 0,00
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R$ 0,00
VALOR L QUIDO DA MEDIÇÃO (EXEC. - ADIANT.)	R$ 0,00
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R$ 0,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

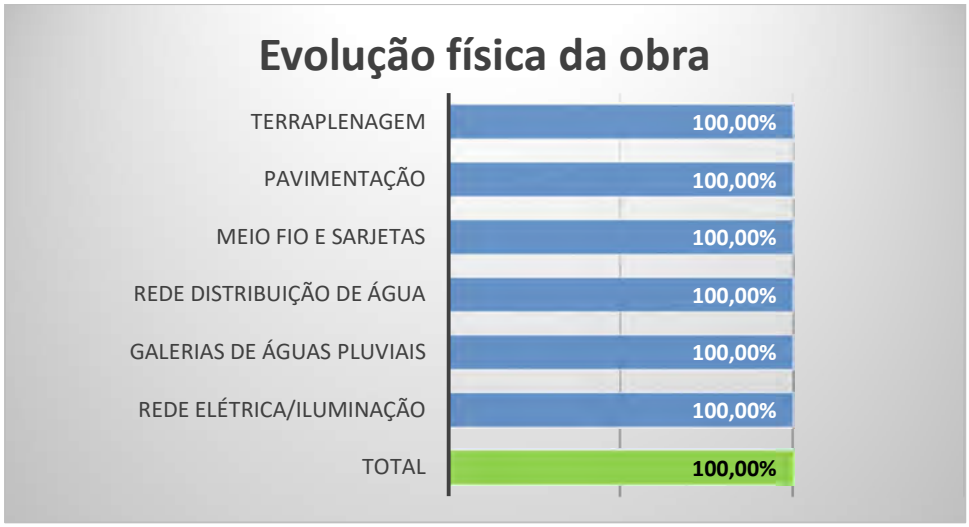
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TREVO DE ACESSO					
1.1	Trevo de acesso	500.000,00	100,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	500.000,00			0,00%	-

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

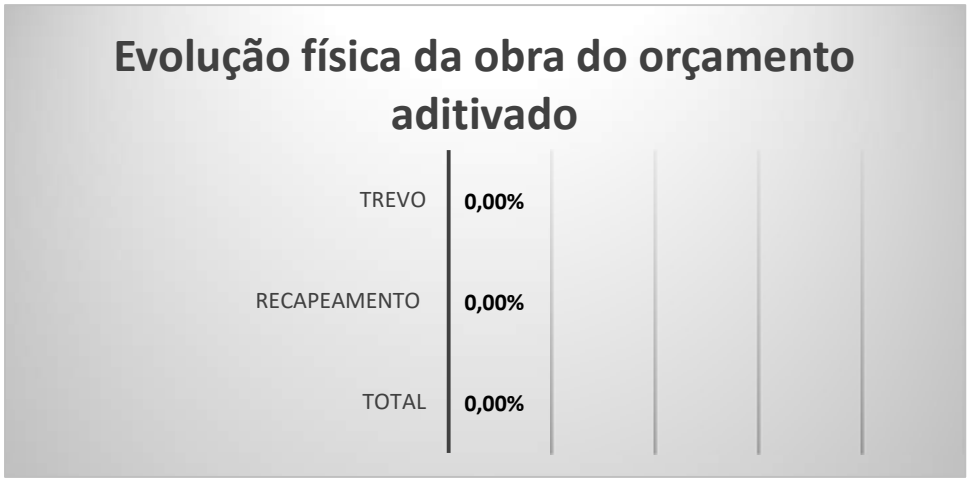
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	RECAPEAMENTO					
1.1	Recapeamento	71.373,92	100,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	71.373,92			0,00%	-

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL



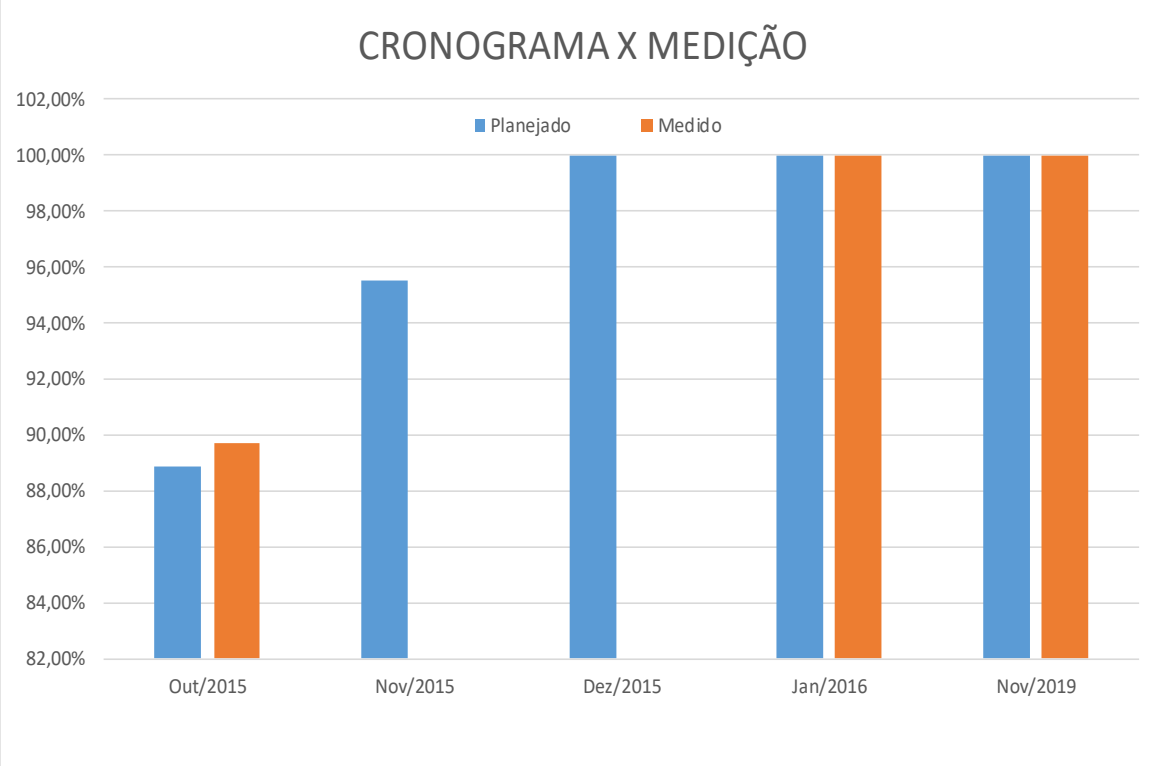
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PER ODO
DATA	ACUMULADO	N VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (OU -)	REALIZADO (%)
Out/2015	88,89%	1	08/10/2015	89,72%	0,83%	89,72%
Nov/2015	95,56%					
Dez/2015	100,00%					
Jan/2016	100,00%	2	11/01/2016	100,00%	0,00%	10,28%
Nov/2019	100,00%	3	30/11/2019	100,00%	0,00%	0,00%



2.8 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Com o passar do tempo houve a deterioração da camada superficial de parte da pavimentação asfáltica executada anteriormente, portanto, foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS para realização da manutenção do tipo tapa buraco e restauração das vias danificadas.

As obras de drenagem superficial foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As obras referentes a drenagem profunda foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

As obras da rede de distribuição de água foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO P BLICA:

As obras da rede elétrica e iluminação pública foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

4 ENSAIOS REALI ADOS E RESULTADOS:

Não foram entregues os ensaios de laboratórios.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: RUA 1.



FOTO 02: RUA 5.



FOTO 03: RUA 5.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: RUA 5.



FOTO 05: RUA 4.



FOTO 06: RUA 3.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: AV. ITAGUARI.



FOTO 08: AV. ITAGUARI.



FOTO 09: RUA 2.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: AV. GOIÁS.



FOTO 11: AV. GOIÁS.



FOTO 12: RUA 1.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 CONCLUSÃO

Observou-se na 3 medição que as atividades de obras que foram previamente orçadas, foram concluídas.

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução de um trevo de acesso ao loteamento. O orçamento para execução do trevo foi estimado e segue anexado no item 2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL e especificado no item 8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Com o passar do tempo a pavimentação asfáltica sofreu diversas patologias e foi degradada significativamente em alguns pontos. Sendo assim, antecipando uma possível negativa de TVO Municipal e visando o bem estar da carteira de recebíveis, solicitamos um orçamento para manutenção e restauração do recapeamento com lama asfáltica em cerca de 20% da malha viária do empreendimento. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já possui adensamento com aproximadamente 45 casas construídas.

Não foram apresentados os termos de recebimento das obras das concessionárias de Água e Energia Elétrica, portanto foi anexado apenas as AVTOS vencidas no item 8 deste relatório.

Como não foi apresentada e nem requerida a Licença de Operação, foi anexada no item 8 deste relatório, a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 20/08/2018.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **3 medição de obra** do empreendimento **"RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL"** localizado em Itaguari - GO, totalizando **36 (trinta e seis)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 04/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8 ANEXOS

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO: Vide anexo.

8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO - ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.5 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

8.6 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: Vide anexo.

8.7 LICENÇA OPERACIONAL AMBIENTAL (VENCIDA): Vide anexo

8.8 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO: Vide anexo

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL:

MEDIÇÃO SUBLEITO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	SUBLEITO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Rua 01	164,38	7,00	1.150,63	100%	1150,63
1.2	Rua 02	187,09	7,00	1.309,64	100%	1309,64
1.3	Av. Itaguari	241,82	9,00	2.176,35	100%	2176,35
1.4	Rua 03	233,62	7,00	1.635,35	100%	1635,35
1.5	Rua 04	256,34	7,00	1.794,37	100%	1794,37
1.6	Rua 05	385,30	7,00	2.697,13	100%	2697,13
1.7	Rua 06	93,43	7,00	653,98	100%	653,98
1.8	Rua 07	96,20	7,00	673,42	100%	673,42
1.9	Av. Goiás	370,09	9,00	3.330,77	100%	3330,77
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				15.421,65		15.421,65
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						15.421,65
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO BASE						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	BASE (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Rua 01	164,38	7,00	1.150,63	100%	1150,63
1.2	Rua 02	187,09	7,00	1.309,64	100%	1309,64
1.3	Av. Itaguari	241,82	9,00	2.176,35	100%	2176,35
1.4	Rua 03	233,62	7,00	1.635,35	100%	1635,35
1.5	Rua 04	256,34	7,00	1.794,37	100%	1794,37
1.6	Rua 05	385,30	7,00	2.697,13	100%	2697,13
1.7	Rua 06	93,43	7,00	653,98	100%	653,98
1.8	Rua 07	96,20	7,00	673,42	100%	673,42
1.9	Av. Goiás	370,09	9,00	3.330,77	100%	3330,77
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				15.421,65		15.421,65
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						15.421,65
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO IMPRIMAÇÃO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	IMPRIMAÇÃO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Rua 01	164,38	7,00	1.150,63	100%	1150,63
1.2	Rua 02	187,09	7,00	1.309,64	100%	1309,64
1.3	Av. Itaguari	241,82	9,00	2.176,35	100%	2176,35
1.4	Rua 03	233,62	7,00	1.635,35	100%	1635,35
1.5	Rua 04	256,34	7,00	1.794,37	100%	1794,37
1.6	Rua 05	385,30	7,00	2.697,13	100%	2697,13
1.7	Rua 06	93,43	7,00	653,98	100%	653,98
1.8	Rua 07	96,20	7,00	673,42	100%	673,42
1.9	Av. Goiás	370,09	9,00	3.330,77	100%	3330,77
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				15.421,65		15.421,65
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						15.421,65
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	CAPA ASFÁLTICA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Rua 01	164,38	7,00	1.150,63	100%	1150,63
1.2	Rua 02	187,09	7,00	1.309,64	100%	1309,64
1.3	Av. Itaguari	241,82	9,00	2.176,35	100%	2176,35
1.4	Rua 03	233,62	7,00	1.635,35	100%	1635,35
1.5	Rua 04	256,34	7,00	1.794,37	100%	1794,37
1.6	Rua 05	385,30	7,00	2.697,13	100%	2697,13
1.7	Rua 06	93,43	7,00	653,98	100%	653,98
1.8	Rua 07	96,20	7,00	673,42	100%	673,42
1.9	Av. Goiás	370,09	9,00	3.330,77	100%	3330,77
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				15.421,65		15.421,65
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						15.421,65
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO MEIO FIO							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEIO FIO SEM SARJETA (m)	MEIO FIO COM SARJETA (m)	TOTAL MEIO FIO (m)	MEIO FIO SEM SARJETA (%)	MEIO FIO COM SARJETA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS						
1.1	Rua 01	164,38	164,38	328,75	100%	100%	328,75
1.2	Rua 02	187,09	187,09	374,18	100%	100%	374,18
1.3	Av. Itaguari	241,82	241,82	483,63	100%	100%	483,63
1.4	Rua 03	233,62	233,62	467,24	100%	100%	467,24
1.5	Rua 04	256,34	256,34	512,68	100%	100%	512,68
1.6	Rua 05	385,30	385,30	770,61	100%	100%	770,61
1.7	Rua 06	93,43	93,43	186,85	100%	100%	186,85
1.8	Rua 07	96,20	96,20	192,41	100%	100%	192,41
1.9	Av. Goiás	370,09	370,09	740,17	100%	100%	740,17
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.028,26	2028,26	4056,53			4.056,53
TOTAL EXECUTADO DO ITEM							4.056,53
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM							100,00%

MEDIÇÃO GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS										
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REDE GAP (m)	PV GAP (unid)	BL GAP (unid)	REDE GAP (%)	PV GAP (%)	BL GAP (%)	Quantidade Rede	Quantidade PV	Quantidade BL
1	AVENIDAS									
1.1	Avenida Goiás	604,88	10,00	32,00	100%	100%	100%	604,88	10,00	32,00
1.2	Rua 07	224,91	3,00	5,00	100%	100%	100%	224,91	3,00	5,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		829,79	13,00	37,00				829,79	13,00	37,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM								829,79	13,00	37,00
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM								100,00%	100,00%	100,00%
								100,00%		

MEDIÇÃO ÁGUA				
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REDE ÁGUA (m)	REDE ÁGUA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS			
1.1	Rua 01	164,38	100%	164,38
1.2	Rua 02	187,09	100%	187,09
1.3	Av. Itaguari	241,82	100%	241,82
1.4	Rua 03	233,62	100%	233,62
1.5	Rua 04	256,34	100%	256,34
1.6	Rua 05	385,30	100%	385,30
1.7	Rua 06	93,43	100%	93,43
1.8	Rua 07	96,20	100%	96,20
1.9	Av. Goiás	370,09	100%	370,09
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.028,26		2.028,26
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				2.028,26
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM				100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA										
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Rede Elétrica (m)	Postes (unid)	Transformadores (unid)	Rede Elétrica (%)	Postes (%)	Transformadores (%)	Quantidade Rede	Quantidade Postes	Quantidade Transformadores
1	AVENIDAS									
1.1	Rua 01	164,38	5,00		100%	100%	100%	164,38	5,00	0,00
1.2	Rua 02	187,09	5,00	1,00	100%	100%	100%	187,09	5,00	1,00
1.3	Av. Itaguari	241,82	7,00	1,00	100%	100%	100%	241,82	7,00	1,00
1.4	Rua 03	233,62	7,00	1,00	100%	100%	100%	233,62	7,00	1,00
1.5	Rua 04	256,34	7,00	1,00	100%	100%	100%	256,34	7,00	1,00
1.6	Rua 05	385,30	12,00		100%	100%	100%	385,30	12,00	0,00
1.7	Rua 06	93,43	3,00		100%	100%	100%	93,43	3,00	0,00
1.8	Rua 07	96,20	3,00		100%	100%	100%	96,20	3,00	0,00
1.9	Av. Goiás	370,09	12,00		100%	100%	100%	370,09	12,00	0,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.028,26	61,00	4,00				2.028,26	61,00	4,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM								2.028,26	61,00	4,00
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM								100,00%	100,00%	100,00%
								100,00%		

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO – ORÇAMENTO INICIAL:

RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI
CRONOGRAMA DE MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15
1	EXECUÇÃO REDE ELÉTRICA	R$ 233.725,17	R$ 93.490,07	R$ 93.490,07	R$ 46.745,03							
			40,0%	40,0%	20,0%							
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 110.046,20		R$ 110.046,20								
				100,0%								
3	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 193.227,06		R$ 19.322,71	R$ 28.984,06	R$ 48.306,77	R$ 46.306,77	R$ 28.984,06	R$ 19.322,71			
				10,0%	15,0%	25,0%	25,0%	15,0%	10,0%			
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 429.630,20			R$ 21.481,51	R$ 42.963,02	R$ 64.444,53	R$ 64.444,53	R$ 64.444,53	R$ 64.444,53	R$ 64.444,53	R$ 42.963,02
					5,0%	10,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	10,0%
	TOTAL	R$ 966.628,63										
Percentural Simples da Obra			9,67%	23,06%	10,06%	9,44%	11,66%	9,67%	8,67%	6,67%	6,67%	4,44%
Percentural Acumulado da Obra			9,67%	32,73%	42,78%	52,23%	63,89%	73,56%	82,22%	88,89%	95,56%	100,00%
Valor Mensal das Obras			R$ 93.490,07	R$ 222.858,97	R$ 97.210,60	R$ 91.269,79	R$ 112.751,30	R$ 93.428,59	R$ 83.767,24	R$ 64.444,53	R$ 64.444,53	R$ 42.963,02
Valor Acumulado das Obras			R$ 93.490,07	R$ 316.349,04	R$ 413.559,65	R$ 504.829,43	R$ 617.580,73	R$ 711.009,31	R$ 794.776,55	R$ 859.221,08	R$ 923.665,61	R$ 966.628,63

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
LOCAL:	ITAGUARI - GO				
EMPREEND:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL				
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
1	TREVO DE ACESSO				
1.1	Trevo de acesso		1	500.000	R$ 500.000,00
2	RECAPEAMENTO				
2.1	Recapeamento	m²	2.827,44	25,24	R$ 71.373,92
TOTAL					**R$ 571.373,92**

8.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO

CRONOGRAMA F SICO FINANCEIROM DO ADITIVO DE ORÇAMENTO- RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI - GOIÁS									
ITEM	**SERVIÇO/OBRAS**	**VALOR TOTAL ORÇADO (R$)**	**VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL**						
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
1	**TREVO DE ACESSO**							
1.1	Trevo de acesso	500.000,00	40%	30%	30%			
2	**RECAPEAMENTO**							
2.1	Recapeamento	71.373,92	55%	45%				
VALOR ABSOLUTO MENSAL (R$)			**239.255,65**	**182.118,26**	**150.000,00**			
VALOR RELATIVO MENSAL (%)			**41,87%**	**31,87%**	**26,25%**			
VALOR ABSOLUTO ACUMULADO (R$)			**239.255,65**	**421.373,92**	**571.373,92**			
VALOR RELATIVO ACUMULADO(%)			**41,87%**	**73,75%**	**100,00%**			

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.5 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

VIA DO INTERESSADO

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(AVTO)

REF. PROCESSO N.º 16.068/2012

INTERESSADO:	**S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA.**
LOCAL:	**LOTEAMENTO RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL SOBRINHO, PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA LINDÓIA, EM ITAGUARI – GO.**
EMPREENDIMENTO:	**COMPOSTO POR 218 (DUZENTAS E DEZOITO) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES – LOTES.**

O presente Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) foi emitido considerando o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Gerência Regional de Serviços de Goiás – P-GRS XI, memorando nº 154/2012, datado de 4 de outubro de 2012;**
- **Parecer da Superintendência de Serviços do Interior – SUSEI, datado de 9 de outubro de 2012;**
- **Despacho da Superintendência de Obras – SUPOB, datado de 1º de novembro de 2012.**

A. Respostas do Atestado

A.1 **ÁGUA:** Há viabilidade para atendimento ao empreendimento em questão, localizado no endereço descrito acima, constituído de 218 (duzentos e dezoito) lotes pelo Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, tendo como reservatório abastecedor o ELEVADO 200 M³, localizado na Avenida José do Couto, Setor Três Poderes.

Para tanto, o interessado deverá implantar todas as unidades necessárias e suficientes para a correta operacionalização do sistema, visando atender as condições de vazão máxima de abastecimento do empreendimento durante as variações horárias de pressão e vazão.

O interessado deverá executar, às suas expensas, as seguintes unidades:

1. O ponto de tomada será na tubulação existente em PVC DEF°F° DN150 mm de diâmetro, localizada no início da Rua Pedro de Couto, no Setor Três Poderes;
2. Quando da elaboração do projeto, deverá ser solicitada à SANEAGO medição de pressão no ponto indicado para interligação;
3. Estender uma tubulação nova em PVC DEF°F° DN100 mm de diâmetro (DN), do ponto de tomada até a entrada do empreendimento;
4. Utilizar consumo *per capita* (q) = 150 L/hab x dia;
5. Instalar macromedidor (hidrômetro) na entrada do empreendimento, de onde se derivará toda rede interna. O projeto das instalações do macromedidor (dimensionamento e plantas) deverá atender aos padrões técnicos da SANEAGO, disponível na Supervisão da Atendimento de Grandes Clientes. O local de instalação do macromedidor deverá ser discutido com os técnicos da SUSEI/Distrito de Itaguari (Superintendência de Serviços do Interior);
6. Implantar a rede de distribuição de água do loteamento;
7. Informar à SUSEI/Distrito de Itaguari (Superintendência de Serviços do Interior) quando for fazer a interligação no sistema existente;
8. Solicitar ligação de água para o empreendimento junto a SUSEI/Distrito de Itaguari (Superintendência de Serviços do Interior);

6

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

9. Os detalhes da interligação devem ser discutidos junto à PR-GO (Gerência de Análise de Projetos de Terceiros), na época da elaboração do projeto;
10. O interessado deverá elaborar o projeto e submetê-lo para análise e liberação na PR-GO (Gerência de Análise de Projetos de Terceiros) da SANEAGO.

A.2. **ESGOTO:** Não há viabilidade para recebimento de esgotos deste empreendimento.

1. O interessado poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa sèptica e sumidouro, desde que obedeça as prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.
2. Poderá ainda optar por sistema independente de coleta e tratamento, neste caso, o projeto da rede coletora e da estação de tratamento deverá ser apresentado à SANEAGO e Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para liberação.

B. Exigências do Projeto:

B.1. O projeto técnico para o abastecimento de água e coleta de esgotos (quando exigido) da referida área, deverá ser elaborado por conta do interessado e submetido à análise e aprovação da Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO.

B.2. Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, à exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água que deverá ser no A-4.

B.3. A apresentação do projeto, para análise, deverá ser feita da seguinte forma:

1. Em 04 (quatro) vias de igual teor, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais (plantas em vegetal), sendo que uma via, devidamente liberada, será devolvida ao interessado, quando do final da análise;
2. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes, parafusadas, nas cores:
   a) azul royal, para Sistemas de Abastecimento de Água e
   b) preta, para Sistemas de Esgotos Sanitários.
3. Os projetos deverão conter planta de urbanização do loteamento ou obra, memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de material hidráulico, especificações e orçamento da parte civil, materiais hidráulicos e equipamentos.
4. Juntamente com as pastas do projeto, deverão ser entregues uma cópia em papel vegetal e cópia digital dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

B.4. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos de vazão máxima de 5,0 l/s, sendo que as redes secundárias serão calculadas através do método de seccionamento fictício, maiores detalhes ver na PR-GO – Gerência de Análise de Projetos de Terceiros.

B.5. É necessária a apresentação do orçamento juntamente com o projeto.

B.6. Em caso de Captações, Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias e Estações de Tratamento, apresentar projetos arquitetônico, estrutural e elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Arquitetura, Estrutura e Eletromecânica da SANEAGO – E-GAE.

B.7. Ao projetar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de baixa rotação.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

B.8. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser projetados Til Condominial (TC). Os projetos de Til Predial (TP), Til Condominial (TC), Til Radial (TR) e Til de Passagem Direta (TD), padrão SANEAGO se encontram à disposição do interessado na Gerência de Saneamento e Hidráulica da SANEAGO – E-GSH.

B.9. O levantamento plani-altimétrico da área do empreendimento deverá ser apresentado da seguinte forma:

1. Deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à Referência de Nível (RN) da SANEAGO, com curvas de nível variando de metro em metro.
2. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georeferenciado em coordenadas geodésicas, UTM SAD 69, e amarrado ao semi cadastro da SANEAGO, onde os critérios para o rastreamento terão como base os marcos implantados pelo IBGE.
3. Apresentar relatório dos dados coletados de rastreio. Em cidades circunvizinhas, a um raio de 50 km, a base a ser utilizada será a mesma. Caso contrário, o levantamento da área terá como base o semicadastro da SANEAGO.
4. Os projetos das redes de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários, serão desenvolvidos em plantas topográficas plani-altimétricas, em coordenadas geodésicas, no sistema UTM, Datum SAD-69. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Topografia da SANEAGO – E-GTO.
5. A Referência de nível (RN) utilizada, será a base da SANEAGO.

B.10. Ressaltamos que o levantamento topográfico dos projetos apresentados para aprovação, é de inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá arcar com a solução de qualquer problema oriundo da má execução do mesmo.

B.11. Dados para elaboração dos projetos:

B.11.1 ÁGUA:

- Taxa de ocupação = 4,0 hab/unidade habitacional.
- Pressão dinâmica mínima = 10 m.c.a.
- Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
- Coeficiente per capita q= 150 L/hab. X dia.
- Rede de Distribuição secundárias
  - Rede dupla – PVC CL 12
  - Rede no terço – PVC CL 15 (Goiânia e Anápolis)
  - Rede no terço - PVC CL 12 (demais cidades)
- Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,50
- Recobrimento mínimo da rede = 1,0m
- Coeficiente do dia de maior consumo = K1= 1,25 (Goiânia), K1 = 1,20 (demais cidades)

B.11.2 ESGOTO:

- Coeficiente de retorno C= 0,80
- Coeficiente de vazão mínima k3 = 0,50
- Taxa de infiltração
  - Rede coletora = 0,05 L/s x Km

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- Interceptor e emissário = 0,3 L/s x km

- Diâmetro mínimo
  - Rede modular = 100mm
  - Rede Principal = 150mm
- Recobrimento mínimo da rede
  - Rede Modular = 0,90m
  - Rede principal = 1,00m
- Material
  - DN 100mm – PVC reforçado
  - DN 150 a DN 400mm – PVC para esgoto público (linha cor ocre)
  - Acima de 400mm – Concreto Armado A-2 ou PAD ou PRFV
- Profundidade máxima da rede:
  - No passeio = 2,5m
  - Na rua = evitar maiores que 4,0m
- Distância máxima entre TILs (Terminal de Inspeção e Limpeza)
  - Na rede Modular = 80m
  - Na rede Principal = 100m
- Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa>1
- Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

B.12. Projetos complementares, sejam ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICO e HIDRO-SANITÁRIO de unidades padrões, tais como: reservatórios; casa de química; casa de controle; etc., estão à disposição do interessado e serão fornecidos mediante protocolização de requerimento e recolhimento de taxa, conforme preços praticados pela SANEAGO. Especificações padrão da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO serão fornecidas conforme o descrito para projetos padrões.

B.13. Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo, geotecnia e fundações das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores - ABNT, CELG, Agência Ambiental do Estado de Goiás, IBAMA, PREFEITURAS, etc. e deverão ainda, obedecer recomendações técnicas da SANEAGO, sendo que estas últimas encontram-se à disposição do interessado junto a Superintendência de Estudos e Projetos – SUESP e suas respectivas Gerências.

B.14. **Alertamos que os projetos de saneamento, a cargo de empreendedor, só serão analisados e liberados se o mesmo apresentar a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento, que deverá ser solicitada e obtida pelo interessado, junto ao órgão ambiental competente.**

C. Exigências operacionais e Comerciais

C.1. No caso de **Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais),** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SANEAGO (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a Secretaria Geral da SANEAGO)

C.2. No caso de **loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com a atual política da SANEAGO. O

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água. Por conseqüência, no orçamento deverão ser excluídas as ligações.

C.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo sistema de abastecimento de água da SANEAGO deverão possuir reservatório de água conforme regulamento dos serviços públicos de água e esgoto (Cap. X, arts.75,76,77 e 78), normas técnicas da ABNT e legislação da Agência Goiana de Regulamentação – AGR.

C.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, deverão ser instalados macromedidores (classe "c" para edifícios) e registros de parada à montante, devidamente dimensionados pelo projetista e aprovado pelo setor de Macromedição da SANEAGO, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações.

C.5. Para que a SANEAGO possa operar sistema independente, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares, pois qualquer solução prevista deve ser discutida com a Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO, como padrões mínimos de atendimento e com a Superintendência Metropolitana de Negócios e Superintendência de Serviços do Interior para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes:

- automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição;
- conjunto motor-bomba de reserva;

O Empreendedor deverá garantir uma tensão mínima de fornecimento de energia variável em: 10% da tensão nominal, 380V, trifásico.

D. Exigências de obra e recebimento do Sistema

D.1. A execução das obras civis deverá obedecer o Manual Geral de Obras da SANEAGO, disponível no site www.saneago.com.br para download e na Secretaria Geral da SANEAGO para aquisição, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema. Após aprovação do projeto o interessado deverá informar a SANEAGO - Superintendência de Obras (SUPOB) da Diretoria de Engenharia (DIENG), através de ofício, com dez dias de antecedência do início de implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados. Nessa comunicação deverá ser informado o nome da firma executora, o endereço, telefone, o certificado de registro cadastral, o nome do responsável técnico, e os dados da imobiliária ou proprietário do loteamento/condomínio/empreendimento.

A fiscalização embargará a obra se estas exigências não forem seguidas conforme exigidas neste documento. Será exigida "Interligação Não-Destrutiva" na Rede de Distribuição de Água da SANEAGO, para diâmetros iguais ou superiores a 300 mm.

Toda interligação à Rede de Distribuição de Água (em carga) da SANEAGO não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, sem o acompanhamento e/ou assessoramento técnico presencial do respectivo Distrito de Manutenção responsável pelas redes do local.

O empreendedor fornecerá o material, escavação, escoramento, blocos de ancoragem, reaterro, compactação, e a SANEAGO dará a mão-de-obra do corte da tubulação e montagem hidráulica específica da interligação.

D.2. Quando as redes de água e esgotos forem executadas na calçada, a ordem de implantação deverá ser a seguinte, a partir da testada da quadra (lote): rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e outros.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

D.3. As redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água deverão estar distantes entre elas na horizontal, no mínimo em 1,0m da geratriz externa dos tubos e de instalações como rede elétrica, telefônica e outras.

D.4. Os materiais hidráulicos e equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela Gerência de Controle de Qualidade da SANEAGO, para posterior execução das obras. Para o recebimento das obras o interessado deverá entregar o certificado de qualidade dos materiais e equipamentos emitidos pela SANEAGO.

D.5. **Cadastro:** A entrega dos cadastros técnicos dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, é **obrigatório** conforme resolução nº 289/03 da AGR (CAP.XI. ART.48). Para a elaboração do Cadastro Técnico deverá ser adquirido Manual de Cadastro Técnico na Secretaria Geral da SANEAGO ou obtê-lo , via download, no site www.saneago.com.br. O cadastro técnico do sistema de água e/ou esgoto deverá ser entregue tanto em meio digital, em formato DWG, como em papel (original), ambos conforme a base cadastral que será fornecida pela Superintendência Metropolitana de Negócios - SUMEN-P-GOC ou Superintendência de Serviços do Interior - SUSEI - Coordenação de Cadastro Técnico.

D.6. A Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável pela vistoria final das obras e seu recebimento, nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s).

D.7. As áreas que abrigam unidades do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do empreendimento (loteamento ou conjunto habitacional) tais como: áreas de reservação, áreas de captação (poço(s) e /ou superfície), áreas de Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgotos e Elevatórias, bem como servidões de passagem, serão adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da SANEAGO, sendo que a Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável em informar à Assessoria Jurídica – ASJUR, quais as novas áreas

D.8. Ao final da obra, o empreendedor deverá encaminhar à SANEAGO ofício endereçado à Diretoria de Engenharia solicitando o recebimento das obras e doação do Sistema. Junto com este ofício deverá ser encaminhada toda documentação necessária para a legalização da doação das áreas, lotes e/ou faixa de servidão de passagem, onde estão localizadas as unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Para maiores informações referente a documentação procurar a Assessoria Jurídica da SANEAGO.

E. Licenciamento Ambiental

E.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais descriminadas abaixo.

E.1.1. Licença Prévia juntamente com os projetos para aprovação, conforme item B.1 deste AVTO.

E.1.2. Licença de Instalação quando da solicitação da fiscalização das obras conforme item D.1 deste AVTO.

E.1.3. Licença de Operação quando da solicitação de entrega dos Sistemas conforme item D.8 deste AVTO.

E.1.4. Quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nestas descritas acima, a SANEAGO informa que o interessado deverá obter junto aos órgãos competentes o devido

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional - AVTO se limita a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento.

F. Validade

F.1. Este Atestado de Viabilidade tem validade por 01 (um) ano para elaboração e aprovação do projeto.

F.2. A partir da data de aprovação do projeto, o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras e solicitação do seu recebimento. Quando o AVTO indicar como solução a simples ligação para atendimento do empreendimento na rede de distribuição existente, o prazo para a execução da ligação será o mesmo.

Goiânia, 6 de novembro de 2012.

Téc. Cely Cristine Borges Barbosa
Coordenação de Análise de Projetos de Água

Téc. Angélica Patrícia da Silva
Coordenação de Análise de Projetos de Esgotos

Visto:

Eng. Marco Antônio Jardim Corrêa
Gerente de Análise de Projetos de Terceiros

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Assessor de Parceria e Emissão de AVTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.6 AVTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

CELG
DISTRIBUIÇÃO

Goiânia, 10 de fevereiro de 2014.

Processo 2011/019516-4

À
S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA
ITAGUARI - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender loteamento "Fazenda Lindóia", situado parte integrante da Fazenda Lindóia, perímetro urbano, ao lado da Vila Mutirão da Morada (UTM 22k 649039/8240335), município de Itaguari - GO, informamos que o sistema da CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes condições:

1. Carga a instalar: 300 kVA (4 x 75 kVA).
2. Alimentação pelo circuito 01, 13,8 kV, SE Itaguari.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:
- NTD 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV;
- NTD 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição;
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV;
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Para empreendimentos habitacionais de interesse social, o interessado deverá atender às exigências do Art. 47 da Resolução ANEEL 414/2010 e o Manual de Procedimentos Operacionais – Energia no Programa Minha Casa Minha Vida disponibilizado pela ANEEL através do link: http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_Procedimentos_Operacionais_MCMV.pdf.

O interessado deverá protocolar na CELG D pedido oficial com a seguinte documentação:

1) documento comprobatório caracterizando o empreendimento ou regularização fundiária como sendo destinado predominantemente às famílias de baixa renda, conforme definição do art. 4º do Decreto da Presidência da República nº 6.135 de 2007;

2) cópia autenticada do decreto municipal, declarando o empreendimento como Zona Especial de Interesse Social – "ZEIS";

3) planta urbanística APROVADA pela prefeitura;

4) cópia autenticada do contrato assinado com a instituição financeira, com a discriminação de que o empreendimento se enquadra nos termos do item 1), caso sejam utilizados recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

Alomida

CELG-D Rua Dois, Quadra A-37, 505 Edifício Eletra, sala 114-B, Jardim Goiás Goiânia - GO, 74805-180

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CELG
DISTRIBUIÇÃO

5) cópia autenticada da licença ambiental;
6) cópia autenticada do decreto municipal de aprovação do loteamento;
7) arquivo eletrônico em AutoCad da planta urbanística aprovada com todas as informações técnicas necessárias, em coordenadas georreferenciadas;

Destacamos que a solicitação de atendimento deve ser realizada com no mínimo 1 (um) ano de antecedência da data de entrega do empreendimento, sendo este o prazo para que a distribuidora, de posse de toda a documentação necessária, execute as obras de sua responsabilidade.

De acordo com o artigo 37 da Resolução 414/2010 da ANEEL, as obras necessárias ao atendimento da carga poderão ser executadas pelo interessado, mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado e de acordo com as normas e padrões técnicos da CELG D.
O encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) será calculado de acordo com o Parágrafo 5º, Artigo 43, da Resolução 414/2010 da ANEEL.
Os valores pagos na execução destas obras, limitados aos encargos de responsabilidade da CELG D e comprovados pelas notas fiscais apresentadas, serão ressarcidos através de futuras faturas de energia elétrica da unidade consumidora relacionada a esta carga, excluindo os impostos, mediante contrato específico a ser assinado com a CELG D.

Atenciosamente,

Engª Lívia Elias Weber de Deus Amaral
Matrícula: 11121-1

Engª Florinda Rodrigues da Silva – Mat.: 09084-0
DP – Setor de Planejamento da Distribuição

Esta liberação tem validade de um ano a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Processo 2011/019516-4

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.7 LICENÇA OPERACIONAL AMBIENTAL (VENCIDA):

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Instalação

Processo: 15971/2012 **Licença: 1900/2013**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **S e J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**
2. CPF/CNPJ: **10.144.917/0001-13**
3. Endereço: **RUA 137, nr. 168, .SETOR SUL**
4. Município: **Goiânia - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL PARTE DA FAZENDA LINDÓIA, nr. S/N, GO 154 E DIVISA COM O ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ZONA URBANA**
4. Município: **Itaguari - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Tocantins**
2. Micro Região: **Anápolis**

Atividade Licenciada

1. Nome: **LOTEAMENTO URBANO**

Parâmetros

1. Área de lotes | Metragem: **57.502,09m2**
2. Área de lotes | Número: **218**
3. Área de lotes | Porcentagem: **58,984%**
4. Área de vias públicas | Metragem: **25.357,07m2**
5. Área de vias públicas | Porcentagem: **26,011%**
6. Área verde | Metragem: **4.878,84m2**
7. Área verde | Número: **1**
8. Área verde | Porcentagem: **5,004%**
9. Área institucional | Metragem: **9.749,22m2**
10. Área institucional | Número: **1**
11. Área institucional | Porcentagem: **10,001%**
12. Área parcelada | Metragem: **97.487,22m2**
13. Área parcelada | Porcentagem: **100,00%**
14. Faixa de domínio | Metragem: **5.595,40m2**
15. Área total da gleba | Metragem: **103.082,62m2**

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.
7. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Ficam creditadas as responsabilidades técnicas pelo Projeto Urbanístico ao Arquiteto e Urbanista Nagib Rahime CREA A24542-9 , pelos Laudos Técnicos sobre declividade, aterro, alagamentos e inundações e condições suportáveis face a poluição, pelo Teste de Percolação do Terreno e pelo Projeto Hidrossanitário ao Eng. Civil Claúdio Medeiros de Azevedo CREA 39713/D-MG, pelo Laudo Geológico ao Geólogo Márcio Rivetti – CREA 1638/D-GO;
2. Adotar medidas de controle de processos erosivos, e disciplinamento das águas pluviais, quando da abertura de ruas e implantação do empreendimento, levando em consideração os aspectos da topografia do local;
3. Monitorar a execução dos serviços de abertura de vias de trânsito para inibir processos erosivos e conseqüente carreamento de solo;
4. Efetuar o plantio de espécies nativas, ornamentais e ou frutíferas sempre que possível ao longo do sistema viário devendo estas serem preservadas;
5. A Áreas Verde deverá ser preservada não sendo permitido qualquer forma de desmatamento da mesma;
6. Promover a recomposição florística da Área Verde com espécies nativas da região em que se insere o empreendimento;
7. Fica proibido a supressão de exemplares de vegetação nativa presentes na área destinada a Área Verde do Residencial Benedito Cabral;
8. Efetuar o cercamento da Área Verde para evitar acessos indevidos;
9. Implantar rede de água tratada pelo Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, conforme Atestado de Viabilidade Técnica Operacional emitido pela mesma;
10. O sistema de esgotamento sanitário individual deverá ser implantado, conforme o projeto aprovado, preservando a qualidade do lençol freático da área, apresentando uma eficiência comprovada pelas normas técnicas, que regulamentam tais dispositivos. O referido sistema composto por fossa séptica e sumidouro só poderá ser utilizado até a implantação da rede de esgotamento sanitário;
11. Atender as recomendações expressas no Laudo Geológico relativo a implantação do Loteamento Residencial Benedito Cabral;
12. Fica estabelecida a Faixa de Domínio da Rodovia GO 154 com 30 metros de largura e metragem total de 5.595,40 m²;
13. Fica proibido qualquer intervenção na Faixa de Domínio da Rodovia exceto com autorização expressa da AGETOP;
14. A presente licença atem-se as condições técnicas estabelecidas nos Laudos apresentados a SEMARH. Quando da implantação do empreendimento, no caso de surgimento de condições específicas não apresentadas no processo de licenciamento, especialmente em relação a presença de nível do aquífero freático raso, fica na responsabilidade do empreendedor sanar as ocorrências, cabendo a responsabilidade técnica ao profissional envolvido com as questões elencadas;
15. Executar medidas de controle e mitigação dos impactos negativos durante a implantação do empreendimento;
16. A implantação do projeto deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
17. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presente licença;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

18. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos/projetos, caso julgue necessário;

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental SNUC/SEUC

1. Referência Parecer Nr. 29272/2013, elaborado por Marly Moreira
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental de Fauna

1. Referência Parecer Nr. 29269/2013, elaborado por Marly Moreira
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade do empreendedor implementar medidas compensatórias da fauna silvestre previstas na Lei Estadual 14.241/2002.

Nota

1. LOTEAMENTO RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL - ITAGUARI - GOIÁS
2. TIPO DE EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL
3. Nº DE QUADRAS: 09
4. Nº DE LOTES: 218
5. ÁREA MÍNIMA DOS LOTES: 250,00 M2
6. Nota : Empreendimento autorizado pela Prefeitura Municipal de Itaguari - Goiás, mediante Lei Municipal nº 0202/2011 de 19/10/2011.

Validade da Licença: 20/08/2018

Goiânia, 20/08/2013.

Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente
GERÊNCIA DE USO DO SOLO

Elaboração:

Pryscilla Teixeira Margon
Gestor Público
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.8 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com Rua Paraná s/n, Setor Três poderes - CEP 76650-000
Fone/Fax: (062) 3396-1155/3396-1177 site: itaguari.go.gov.br
e-mail: prefeitura@itaguari.go.gov.br
CNPJ: 24.850.109/0001-86 Lei de Criação: 10.400 de 30 de dezembro de 1987

DECRETO N. º 094/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado o loteamento "RESIDENCIAL BENEDITO CABRAL", Regularizado pela Lei Municipal do perímetro urbano n.º 0234/13, de 06/09/2013, localizado na parte integrante da Fazenda Lindóia, (GO-154), com 218(duzentos e dezoito) lotes, com área total de 57.502,09 m2, conforme projeto em anexo.

Art. 4. º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 10 dias de Setembro de 2013.

AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal
Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4º Relatório de vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL BOULLEVARD –



SANTA HELENA (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 7
2.4 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA - ORÇAMENTO INICIAL 8
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.6 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 9
2.7 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS: 11
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 12
6 CONCLUSÃO 19
7 TERMO DE ENCERRAMENTO 20
8 ANEXOS 21
8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: 22
8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO - ORÇAMENTO INICIAL: 27
8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 28
8.4 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 29
8.5 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: 29
8.6 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS: 30
8.7 LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL (VENCIDA): 31
8.8 LAUDO DE RECEBIMENTO CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA – SANEAGO: 35
8.9 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO: 40

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **4 medição,** tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **"RESIDENCIAL BOULLEVARD",** para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R$ 2.097.478,89** (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e orçamento aditivado a ser aprovado no valor de **R$ 334.037,82.** O empreendimento está localizado na Av. Protestado Joaquim Bueno, sem número, no município de Santa Helena, estado de Goiás, com área total urbanizável de 162.373,74 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

INFORMAÇ ES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	
NOME DO EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL BOULLEVARD
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	300m² (12X25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL / BAIXO
Nº DE LOTES	305
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	out/20
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	10%
ÁREA TOTAL URBANIZAVEL (M2)	162.373,74
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	98.087,75
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	60,41%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA (R$)	2.097.478,89
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	307.957,60
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	26.080,22
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	24,79

1. **PROPRIETÁRIA:** INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)
RESIDENCIAL BOULLEVARD	R$ 2.097.478,89	R$ 2.097.478,89	R$ 307.957,60	R$ -	R$ 26.080,22	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Santa Helena-GO, no dia 06 de maio de 2020, por Engenheiro responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

Proprietário:

SHEG - Santa Helena Incorporações SPE Ltda. CNPJ: 18.381.655/0001-12

Empreiteiros:

Rede de água e esgoto: Pereira Dias Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.181.505/0001-86

Rede elétrica e iluminação: Montap Montagem de Painéis Elétricos. CNPJ: 07.777.124/0001-27

Pavimentação e drenagem: CCL Construtora Centro Leste. CNPJ: 02.155.735/0001-10

Estação Elevatória de Esgoto: Alves Construções Ltda - 11.741.859/0001-78

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes ao aditivo do orçamento, pleiteado, ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

4 MEDIÇÃO - ORÇAMENTO INICIAL - RESIDENCIAL BOULEVARD - SANTA HELENA - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Regularização sub leito (rebaixo do solo 20cm)	211.502,27	10,08%	100,00%	10,08%	211.502,27
	Execução base com adição cascalho (15cm)	120.858,44	5,76%	100,00%	5,76%	120.858,44
2	PAVIMENTAÇÃO					
	Serviços de imprimação	30.214,61	1,44%	100,00%	1,44%	30.214,61
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	120.858,44	5,76%	100,00%	5,76%	120.858,44
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	120.858,44	5,76%	100,00%	5,76%	120.858,44
		-				
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	168.616,69	8,04%	100,00%	8,04%	168.616,69
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Galerias de Águas Pluviais - Rede	354.238,26	16,89%	100,00%	16,89%	354.238,26
	Galerias de Águas Pluviais - PV / BL	88.559,56	4,22%	100,00%	4,22%	88.559,56
6	REDE DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	237.544,60	11,33%	100,00%	11,33%	237.544,60
7	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO/TELEFONIA					
	Rede elétrica e Iluminação	181.902,41	8,67%	100,00%	8,67%	181.902,41
	Postes	161.691,03	7,71%	100,00%	7,71%	161.691,03
	Transformadores	60.634,14	2,89%	100,00%	2,89%	60.634,14
8	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
	Obras Externas - Elevatória	240.000,00	11,44%	100,00%	11,44%	240.000,00
	TOTAIS	2.097.478,89			100,00%	2.097.478,89

QUADRO RESUMO DA MEDIÇÃO	
PESO TOTAL EXECUTADO (%)	100,00%
PESO EXECUTADO ANTERIOR	38,64%
PESO EXECUTADO NO PER ODO	61,36%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$ 2.097.478,89
VALOR EXECUTADO ANTERIOR	R$ 810.388,86
VALOR EXECUTADO NO PER ODO	R$ 1.287.090,03
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R$ 0,00
VALOR L QUIDO DA MEDIÇÃO (EXEC. - ADIANT.)	R$ 1.287.090,03
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R$ 0,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL BOULEVARD - SANTA HELENA - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**CANTEIRO DE OBRAS**					
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	4.000,00	1,32%	0,00%	0,00%	-
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					
2.1	Administração local da obra	7.442,92	2,45%	0,00%	0,00%	-
2.2	Alimentação / Transporte / EPI S	6.088,48	2,00%	0,00%	0,00%	
3	**PRAÇA RESIDENCIAL BOULLEVARD**					
3.1	Locação e demarcação da obra	5.044,40	1,66%	0,00%	0,00%	-
3.2	Limpeza mecanizada terreno com raspagem superficial	5.492,79	1,81%	0,00%	0,00%	-
3.3	Conformação de terreno	9.752,50	3,21%	0,00%	0,00%	-
3.4	Compactação de terreno para calçamento	2.369,12	0,78%	0,00%	0,00%	-
3.5	Carga, transportes e descarga de material escavado e outros	13.642,29	4,49%	0,00%	0,00%	-
3.6	Revestimentos	119.283,34	39,24%	0,00%	0,00%	-
3.7	Pintura de calçadas	9.652,31	3,18%	0,00%	0,00%	-
3.8	Montagem de bancos e equipamentos	7.000,00	2,30%	0,00%	0,00%	-
3.9	Plantio de grama sem manutenção	73.618,50	24,22%	0,00%	0,00%	-
3.10	Limpeza final de obras localizadas	2.241,95	0,74%	0,00%	0,00%	-
3.11	Banheiro sanitário com acessibilidade	11.259,00	3,70%	0,00%	0,00%	-
3.12	Iluminação pública	31.070,00	10,22%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**303.957,60**			**0,00%**	**-**

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

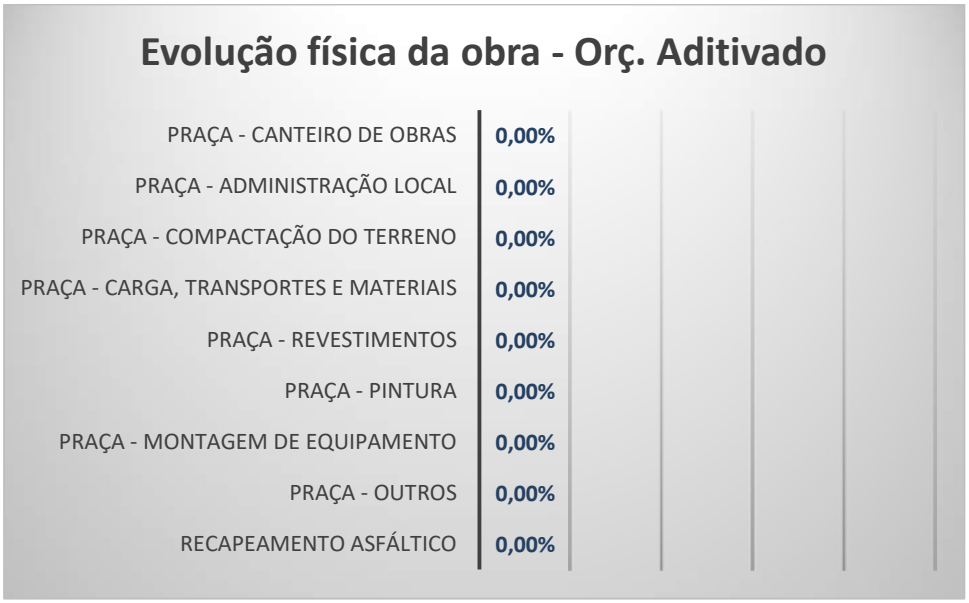
ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL BOULEVARD - SANTA HELENA - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BOULLEVARD**					
1.1	Materiais	19.580,22	75,08%	0,00%	0,00%	-
1.2	Transporte	6.500,00	24,92%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**26.080,22**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.4 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA - ORÇAMENTO INICIAL



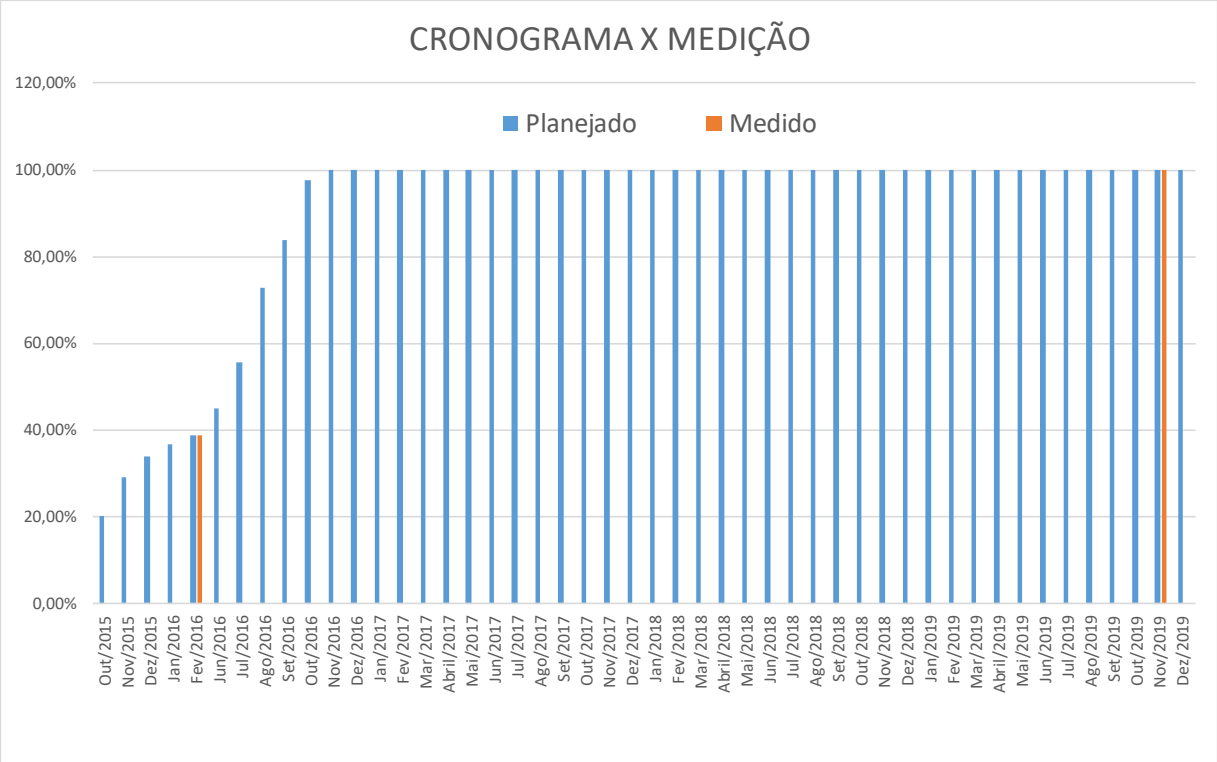
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.6 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA – ORÇAMENTO INICIAL

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PER ODO
DATA	ACUMULADO	N VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (OU -)	REALIZADO (%)
Out/2015	20,26%	1	08/10/2015			
Nov/2015	28,95%					
Dez/2015	33,80%					
Jan/2016	36,70%	2	11/01/2016			
Fev/2016	38,64%	3	22/02/2016	38,64%	0,00%	
Jun/2016	44,97%					
Jul/2016	55,70%					
Ago/2016	72,97%					
Set/2016	83,90%					
Out/2016	97,71%					
Nov/2016	100,00%					
Nov/2019	100,00%	4	30/11/2019	100,00%	0,00%	61,36%



2.7 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto o asfalto executado apresenta leves patologias e possivelmente terá de ser restaurado antes do TVO municipal, portanto será anexado um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS deste serviço.

As obras de drenagem superficial foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As obras referentes a drenagem profunda foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

As obras da rede de água foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica e iluminação foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE COLETORA DE ESGOTO:

As obras da rede de esgoto foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO:

As obras da estação elevatória de esgoto foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 ENSAIOS REALI ADOS E RESULTADOS:

Não foram entregues os ensaios de laboratórios.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: RUA CLARINDO TOBIAS.



FOTO 02: RUA LAURINDO D'AQUA.



FOTO 03: RUA CLARINDO TOBIAS.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: RUA HÉLIO FERREIRA SENNA.



FOTO 05: RUA ALBANIR FALEIROS MACHADO.



FOTO 06: RUA JOSÉ GIMENDES PAIVA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: AVENIDA SR. QUITITO.



FOTO 08: RUA PAULO ANASTÁCIO.



FOTO 09: RUA LAURINDO D'AQUA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: RUA ANT NIO DA PAZ.



FOTO 11: PAULO ANASTÁCIO.



FOTO 12: RUA ANT NIO DA PAZ.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: RUA JER NIMO BARBOSO FARIAS.



FOTO 14: RUA MANOEL VENCIO.



FOTO 15: RUA ORCINO DO CARMO ARANTES.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 16: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.



FOTO 17: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.



FOTO 18: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 19: RUA JER NIMO BARBOSO FARIAS.



FOTO 20: CASA CONSTRU DA NA RUA LAURINDO D'AQUA.



FOTO 21: AVENIDA PROTESTADO JOAQUIM BUENO – FISSURAS NA PISTA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 CONCLUSÃO

Observou-se na 4 medição que as atividades de obras que foram previamente orçadas, foram concluídas. Entretanto, não foi realizada a urbanização da praça situada na Área Verde (AV-03), fato condicionante para que prefeitura emita o TVO de conclusão das obras.

O empreendedor apresentou uma planilha orçamentária com os custos necessários para execução da urbanização da praça, aqui resumido no item 2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL e especificado no item 8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL .

As obras de pavimentação asfáltica estavam aparentemente concluídas, entretanto, com o passar do tempo houve uma leve deterioração da camada superficial em parte da pavimentação asfáltica e, portanto, foi anexado um orçamento para recapear os pontos mais críticos da malha viária. Ressaltamos que a pavimentação ainda tem garantia da empreiteira responsável, sendo assim, foi orçado apenas o material e o transporte, ficando a mão de obra a cargo da empreiteira. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 8.4 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS .

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da Urbanização da praça situada na quadra da Área Verde (AV-03).

Foi apresentado o decreto municipal de aprovação para implantação do loteamento e o laudo de recebimento da concessionária de Água, ambos anexados no item 8 deste relatório.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada no item 8 deste relatório, a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 23/04/2019.

O laudo de recebimento das obras de energia elétrica não foi apresentado. Entretanto, o engenheiro da Inlot, Hebert Houri, alegou ter solicitado o Termo de Recebimento da concessionaria, que está sendo aguardado.

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já possui adensamento com aproximadamente 15 casas construídas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **4 medição de obra** do empreendimento **" RESIDENCIAL BOULLEVARD"** localizado em Santa Helena - GO, totalizando **42 (quarenta e duas)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 06/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8 ANEXOS

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO - ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: Vide anexo.

8.4 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS: Vide anexo.

8.5 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: Vide anexo.

8.6 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS: Vide anexo.

8.7 LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): Vide anexo

8.8 LAUDO DE RECEBIMENTO CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA - SANEAGO: Vide anexo.

8.9 DRECETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO: Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL:

SUBLEITO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL			**100,00%**	**3884,77**

BASE				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL			**100,00%**	**3884,77**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

IMPRIMAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL			**100,00%**	**3884,77**

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL			**100,00%**	**3884,77**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO MEIO FIO				
ITEM	**DESCRIÇÃO DA RUA**	**COMPRIMENTO (M)**	**EXECUTADO (%)**	**EXECUTADO (M2)**
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL			**100,00%**	**3884,77**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ESGOTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua Clarindo Tobias	263,65	100%	263,65
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	202,75	100%	202,75
1.3	Rua José Gimendes Paiva	213,50	100%	213,50
1.4	Av. Sr. Quitito - E	288,29	100%	288,29
1.5	Av. Sr. Quitito - D	291,18	100%	291,18
1.6	Rua Ant nio da Paz	331,04	100%	331,04
1.7	Rua Manoel Vencio	143,66	100%	143,66
1.8	Rua Laurindo D aqua	413,99	100%	413,99
1.9	Rua Paulo Anastácio	227,31	100%	227,31
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	227,39	100%	227,39
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	227,47	100%	227,47
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	523,38	100%	523,38
1.13	Rua Estrogilda Mota	100,77	100%	100,77
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	430,39	100%	430,39
TOTAL		**3.884,77**	**100,00%**	**3884,77**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA													
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	POSTES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	TRANSFORMADORES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	REDE ELÉTRICA - CABOS (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)	LUMINÁRIAS (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)
1.1	Rua Clarindo Tobias	7,00	100%	7,00	1,00	100%	1,00	263,65	100%	263,65	7,00	100%	7,00
1.2	Rua Albanir Faleiros Machado	6,00	100%	6,00	0,00	100%	0,00	202,75	100%	202,75	6,00	100%	6,00
1.3	Rua José Gimendes Paiva	6,00	100%	6,00	0,00	100%	0,00	213,50	100%	213,50	6,00	100%	6,00
1.4	Av. Sr. Quitito - E	9,00	100%	9,00	1,00	100%	1,00	288,29	100%	288,29	9,00	100%	9,00
1.5	Av. Sr. Quitito - D	9,00	100%	9,00	0,00	100%	0,00	291,18	100%	291,18	9,00	100%	9,00
1.6	Rua Ant nio da Paz	10,00	100%	10,00	0,00	100%	0,00	331,04	100%	331,04	10,00	100%	10,00
1.7	Rua Manoel Vencio	4,00	100%	4,00	0,00	100%	0,00	143,66	100%	143,66	4,00	100%	4,00
1.8	Rua Laurindo D aqua	13,00	100%	13,00	0,00	100%	0,00	413,99	100%	413,99	13,00	100%	13,00
1.9	Rua Paulo Anastácio	7,00	100%	7,00	1,00	100%	1,00	227,31	100%	227,31	7,00	100%	7,00
1.10	Rua Jer nimo Barbosa Farias	7,00	100%	7,00	1,00	100%	1,00	227,39	100%	227,39	7,00	100%	7,00
1.11	Rua Orcino do Carmo Arantes	7,00	100%	7,00	1,00	100%	1,00	227,47	100%	227,47	7,00	100%	7,00
1.12	Rua Hélio Ferreira Senna	16,00	100%	16,00	0,00	10%	0,00	523,38	100%	523,38	16,00	100%	16,00
1.13	Rua Estrogilda Mota	4,00	100%	4,00	0,00	100%	0,00	100,77	100%	100,77	4,00	100%	4,00
1.14	Rua Protestado Joaquim Bueno	14,00	100%	14,00	2,00	100%	2,00	430,39	100%	430,39	14,00	100%	14,00
TOTAL		119,00	100,00%	119,00	7,00	100,00%	7,00	3.884,77	100,00%	3884,77	119,00	100,00%	119,00
		100,00%											

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO - ORÇAMENTO INICIAL:

RESIDENCIAL BOULLEVARD - SANTA HELENA
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
1	EXECUÇÃO REDE ELÉTRICA	R$ 404.227,57	R$ 161.691,03	R$ 161.691,03	R$ 80.845,51													
			40,0%	40,0%	20,0%													
2	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R$ 168.616,03	R$ 16.861,87	R$ 25.292,50	R$ 42.154,17	R$ 42.154,17	R$ 25.292,50	R$ 16.861,87										
			10,0%	15,0%	25,0%	25,0%	15,0%	10,0%										
3	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	R$ 237.544,62	R$ 23.754,46	R$ 35.631,69	R$ 59.386,15	R$ 59.386,15	R$ 35.631,69	R$ 23.754,48										
			10,0%	15,0%	25,0%	25,0%	15,0%	10,0%										
4	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 442.707,82										R$ 132.839,35	R$ 177.119,13	R$ 132.839,35				
												30,0%	40,0%	30,0%				
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	R$ 604.282,21												R$ 181.287,66	R$ 181.287,66	R$ 241.716,88		
														30,0%	30,0%	40,0%		
6	EXECUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	R$ 240.000,00											R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	
													20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	
	TOTAL	R$ 2.007.478,89																
Percentural Simples da Obra			9,65%	10,61%	8,70%	4,84%	2,00%	1,94%	0,00%	0,00%	0,00%	6,33%	10,73%	17,26%	10,93%	13,81%	2,29%	0,00%
Percentural Acumulado da Obra			9,65%	20,26%	28,95%	33,80%	35,70%	38,64%	38,64%	38,64%	38,64%	44,97%	55,70%	72,97%	83,90%	97,71%	100,00%	100,00%
Valor Mensal das Obras			R$ 202.307,16	R$ 222.811,52	R$ 182.385,54	R$ 101.540,92	R$ 40.924,19	R$ 40.316,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132.839,35	R$ 225.119,13	R$ 362.127,81	R$ 229.287,66	R$ 289.716,88	R$ 48.000,00	R$ 0,00
Valor Acumulado das Obras			R$ 202.307,16	R$ 424.922,68	R$ 607.308,22	R$ 708.849,14	R$ 749.773,73	R$ 810.388,88	R$ 810.388,88	R$ 810.388,88	R$ 810.388,88	R$ 943.228,21	R$ 1.168.347,33	R$ 1.530.474,34	R$ 1.759.762,01	R$ 2.049.478,89	R$ 2.097.478,89	R$ 2.097.478,89

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: PRAÇA PÚBLICA RESIDENCIAL BOULEVARD - SANTA HELENA - GO
Cliente: INLOT

GERAL	PRAÇA RESIDENCIAL BOULLEVARD				307,957.60
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				307,957.60
1	CANTEIRO DE OBRAS				4,000.00
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				4,000.00
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				4,000.00
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	2.00	2,000.00	4,000.00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				7,442.92
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				7,442.92
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				7,442.92
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1.00	7,442.92	7,442.92
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,088.48
3.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,088.48
3.1.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,088.48
3.1.1.1	CONDUÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO)	UN	600.00	4.00	2,400.00
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	150.00	12.68	1,902.00
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	75.00	9.36	702.00
3.1.1.4	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6	CJ	1.00	1,084.48	1,084.48
4	PRAÇA RESIDENCIAL BOULLEVARD				290,426.20
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				10,537.18
4.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	11,209.77	0.45	5,044.40
4.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	11,209.77	0.49	5,492.79
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				12,121.62
	CONFORMAÇÃO DE TERRENO	M²	11,209.77	0.87	9,752.50
4.2.1	COMPACTAÇÃO DE TERRENO PARA CALÇAMENTO	M²	1,480.70	1.60	2,369.12
4.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS				13,642.29
4.3.1	CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª. CATEGORIA	M³	1,120.98	2.38	2,667.93
4.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	3,362.93	2.75	9,248.06
4.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M³	1,120.98	1.54	1,726.30
4.4	REVESTIMENTOS				119,283.34
4.4.1	CALÇADA CONSUMO DE CIMENTO 200 KG/M³, ESP= 8CM	M²	979.93	44.70	43,802.87
4.4.2	FORMAS DE TABUAS DE PINHO (INCLUSIVE ESCORAM.DESFOR) - REAPR		97.99	64.69	6,338.97
4.4.3	PISO INTERTRAVADO TIPO "PAVER", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M²	424.33	80.46	34,141.59
4.4.4	PAVIMENTO ASFALTICO PARA ESTACIONAMENTO INCLUINDO BASE	M²	439.64	55.00	24,180.04
4.4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	86.25	39.00	3,363.75
4.4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO	M	162.16	45.98	7,456.12
4.5	PINTURAS				9,652.31
4.5.1	PINTURA A DE CALÇADAS	M²	979.93	9.85	9,652.31
4.6	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS				7,000.00
4.6.1	MONTAGEM DE BANCOS E EQUIPAMENTOS	VB	1.00	7,000.00	7,000.00
4.7	OUTROS				118,189.45
4.7.1	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	M²	3,915.15	10.63	41,598.47
4.7.2	PLANTIO DE GRAMA MUDAS SEM MANUTENÇÃO	M²	5,022.75	6.38	32,020.03
4.7.3	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	M²	11,209.77	0.20	2,241.95
4.7.4	BANHEIRO SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE	VB	1.00	11,259.00	11,259.00
4.7.5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTES DE METAL PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA E REFLETOR REDONDO HERMÉTICO EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA LED 50 W, COM ARTICULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	VB	1.00	31,070.00	31,070.00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.4 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RESIDENCIAL BOULEVARD - SANTA HELENA - GO

Cliente: INLOT

R	R M RD				
	R				
	R M R D RD				
	M R				
	R R				
	D R				
	M RR				
	M				
	R R				
	R R				
	R				
	M				

M M D R RM R D D R R D M R R R M

M D R M D M M R D R

8.5 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: PRAÇA PÚBLICA RESIDENCIAL BOULLEVARD
MUNICÍPIO: SANTA HELENA GO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL							
			1	2	3	4	5	6	7	8
1	PRAÇA PÚBLICA									
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 4,000.00	100.00%							
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 7,442.92	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
1.3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	R$ 6,088.48	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
1.4	PRAÇA RESIDENCIAL BOULLEVARD	R$ 290,426.20		15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	10.00%
	Valor Absoluto (R$)	307,957.60	5,691.43	45,255.35	45,255.35	45,255.35	45,255.35	45,255.35	45,255.35	30,734.04
	Valor Relativo - Período (%)	100%	1.85%	14.70%	14.70%	14.70%	14.70%	14.70%	14.70%	9.98%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	307,957.60	5,691.43	50,946.78	96,202.13	141,457.49	186,712.84	231,968.20	277,223.55	307,957.60
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	1.85%	16.54%	31.24%	45.93%	60.63%	75.32%	90.02%	100.00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.6 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS:

EMPREENDIMENTO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RESIDENCIAL BOULLEVARD

Cliente: INLOT

MUNICÍPIO: SANTA HELENA GO	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL
			1
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
1,1	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO	R$ 4,000.00	100,00%
Valor Absoluto (R$)		26.080,22	26.080,22
Valor Relativo - Período (%)		100%	100,00%
Valor Absoluto - Acumulado (R$)		307.957,60	100,00
Valor Relativo Acumulado (%)		100%	100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.7 LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL (VENCIDA):

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Instalação

Processo: 22545/2013 **Licença: 930/2014**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **BREXO CARLOS DA MOTA**
2. CPF/CNPJ: **190.238.391-53**
3. Endereço: **AV. PROTESTADO JOAQUIM BARBOSA, nr. S/N, KM 02, .CENTRO**
4. Município: **Santa Helena de Goiás - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **FAZENDA SÃO TOMAZ, AVENIDA PROTESTADO JOAQUIM BUENO**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **AVENIDA PROTESTADO JOAQUIM BUENO, nr. SN, ., ZONA RURAL**
4. Município: **Santa Helena de Goiás - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Sudoeste de Goiás**

Atividade Licenciada

1. Nome: **LOTEAMENTO URBANO**

Parâmetros

1. Área de lotes | Metragem: **98.087,75m2**
2. Área de lotes | Porcentagem: **60,409%**
3. Área de lotes | Número: **305**
4. Área institucional | Metragem: **13.594,96m2**
5. Área institucional | Porcentagem: **8,373%**
6. Área institucional | Número: **2**
7. Área verde | Metragem: **10.763,68m2**
8. Área verde | Porcentagem: **6,629%**
9. Área verde | Número: **3**
10. Área de vias públicas | Metragem: **39.530,71m2**
11. Área de vias públicas | Porcentagem: **24,346%**
12. Área para ETE | Metragem: **396,64m2**
13. Área para ETE | Porcentagem: **0,244%**
14. Área parcelada | Metragem: **162.373,74m2**
15. Área parcelada | Porcentagem: **100,00%**
16. Área de proteção permanente | Metragem: **13.141,90m2**
17. Área total da gleba | Metragem: **175.515,64m2**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Fica creditada a Marcio Rivetti, Geólogo CREA 1638/D-GO, responsabilidade técnica referente a elaboração de: laudo técnico geológico para o loteamento residencial Boulevard zona urbana município de santa helena de goiás – GO.
2. Fica creditada a Cláudio Medeiros De Azevedo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 39713/D-MG, responsabilidade técnica referente a elaboração de: projeto hidrossanitário – memorial descritivo para dimensionamento do projeto hidrossanitário, composto por fossa séptica e poço absorvente, elaborado de acordo com a NBR 7229/93 da ABNT para o loteamento residencial Boulevard localizado em santa helena de goiás – GO.
3. Fica creditada a Cláudio Medeiros De Azevedo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 39713/D-MG, responsabilidade técnica referente a elaboração de: laudos técnicos – elaboração de 04 laudo técnico conforme art 3° paragrafo único: - atestando que o terreno não é alagadiço nem sujeito a inundação; - atestando que o terreno não foi aterrado com materiais nocivos a saúde; - Atestando que o terreno possui inclinação inferior a 15%; - Atestando que o terreno possui condições sanitárias suportáveis em fase de poluição.
4. Fica creditada a Nagib Rahimi, Arquiteta e Urbanista Registro Nacional A24542-9, responsabilidade técnica referente a elaboração de projeto de parcelamento.
5. Caso sejam verificados e constatados no decorrer da atividade licenciada que as informações, estudos, laudos ou relatórios ambientais elaborados por responsáveis técnicos e apresentados pelo empreendedor sejam total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso deverão empreendedor e o responsável técnico pelas informações receber sansões administrativas, civis e penais previstas no DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 (art.82) e Lei Lei 9605/98 (art.69 - A)
6. Adotar medidas de controle de processos erosivos, e disciplinamento das águas pluviais, quando da abertura de ruas e efetiva implantação do empreendimento, levando em consideração os aspectos da topografia do local.
7. O Loteamento fica impedido para habitação antes da conclusão das obras de abastecimento de água, sistema individuais de rede de esgotos sanitários e obras de drenagem.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8. Efetuar o plantio de espécies nativas, ornamentais e ou frutíferas sempre que possível ao longo do sistema viário.
9. As Áreas Verdes deverão ser identificadas no parcelamento por meio de placas e o empreendedor deverá implementar mecanismos que impeçam ocupação irregular desta área.
10. É proibido o parcelamento e comercialização das áreas verdes, assim como qualquer outra destinação que esteja em desacordo com das possibilidades de uso destas áreas previstas em lei.
11. As Áreas Institucionais só poderão ter uso conforme deliberação da Prefeitura Municipal de Rialma – GO.
12. É proibido o parcelamento e comercialização nas Áreas Institucionais, assim como qualquer outra destinação que esteja em desacordo com das possibilidades de uso destas áreas previstas em lei.
13. As Áreas Institucionais deverão ser identificadas no parcelamento por meio de placas e o empreendedor deverá implementar mecanismos que impeçam ocupação irregular desta área.
14. Qualquer construção, que porventura esteja situada em áreas verdes, institucionais e APP e que não esteja em conformidade com o objetivo destas áreas, assim como não esteja presente no projeto urbanístico deverá ser desmobilizada e a área recuperada para a sua finalidade.
15. Deverá ser realizado recomposição arbórea por meio de plantio de especies tipicas do cerrado em toda a extensão da APP vinculada a gleba desta licença.
16. Esta licença não permite e não autoriza usos diretos, assim como eventuais interferências na APP vinculada a gleba desta licença.
17. Seguir as recomendações expressas no laudo geológico do loteamento.
18. Respeitar as Áreas de Proteção Permanente localizadas em áreas vizinhas.
19. A implantação do empreendimento não poderá afetar ao patrimônio arqueológico. Recomenda-se que o início das obras seja precedido de inspeção arqueológica para verificação da existência de sítios arqueológicos no local e, comprovando-se a existência de áreas de interesse cultural e histórico sob influência do projeto, a obra deverá ser paralisada e o IPHAN e a SEMARH deverão ser comunicados;
20. Implantar sistema de distribuição de energia conforme especificações e autorizações da operadora ou empresa competente;
21. Durante a instalação do empreendimento deverão ser observados questões de segurança relativas a subestação de energia localizada próximo a área a ser parcelada.
22. Na implantação do sistema de esgotamento, executá-lo conforme as informações contidas não AVTO emitido pela SANEAGO e em conformidade técnica estabelecida pela concessionária.
23. Por existir a possibilidade de abastecimento de água e coleta de esgoto não será permitido instalação de sistema individual de esgoto, devendo o parcelamento receber água potável e encaminhas esgoto doméstico à rede da SANEAGO.
24. A implantação dos projetos de abastecimento de água, coleta de esgoto e drenagem deverá ser acompanhada por profissional habilitado.
25. Fica impedido, de acordo com a Resolução CERHI nº 023, de 12 de dezembro de 2011, o uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, a nível freático, seja do tipo cisterna ou mini poço para abastecimento doméstico, até que seja implantada rede coletora de esgoto.
26. Preservar, o quanto possível, as árvores remanescentes na área do empreendimento. Caso seja necessário desmatamento, obter antes da execução das obras a licença de supressão da vegetação, devendo ser objeto de licenciamento específico junto a SEMARH.
27. Caso alguma atividade econômica a ser desenvolvida nos lotes comerciais seja potencialmente poluidora ou contida no Anexo 1 da Resolução CONAMA 237/97, esta deverá ser objeto de licenciamento ou autorização ambiental.
28. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas / atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

29. Caso sejam identificados na área a ser parcelada nascentes ou corpos hídricos não identificados em projeto urbanístico e não encontrados durante vistoria técnica, deverá o empreendedor suspender a atividade e comunicar acontecido à SEMARH – GO.
30. Executar medidas de controle e mitigação dos impactos negativos durante a implantação do empreendimento.
31. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presente licença.
32. Esta licença está sendo concedida com base nas informações e documentos anexados ao processo, entendendo-se os mesmos como verídicos, sabendo-se que a inveracidade nos mesmos culminará no cancelamento da presente licença;
33. Esta licença se refere ao parcelamento do solo, devendo, portanto ser requerido licenciamento específico junto a SEMARH para atividades como terraplenagem, galerias pluviais, pavimentação e outros.
34. Não ultrapassar os limites da área licenciada;
35. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos/projetos, caso julgue necessário.

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental SNUC/SEUC

1. Referência Parecer Nr. 12356/2014, elaborado por Fabiano Tenorio Balbino
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Exigências Técnicas de Compensação Ambiental de Fauna

1. Referência Parecer Nr. 12355/2014, elaborado por Fabiano Tenorio Balbino
2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade do empreendedor implementar medidas compensatórias da fauna silvestre previstas na Lei Estadual 14.241/2002.

Nota

1. -A área denominada "Área para ETE" contida nesta licença trata-se de área destinada a estação elevatória de esgoto.
2. -Nº de Quadras: 10
3. -Nº de Lotes: 305 unidades.
4. -Área mínima dos lotes: 300,00 m².

Validade da Licença: 23/04/2019

Goiânia, 23/04/2014.

Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente
GERÊNCIA DE LIC. DE ATIV. UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

Elaboração:

Priscilla Teixeira Margon
Gestor Público
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.8 LAUDO DE RECEBIMENTO CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA – SANEAGO:

SANEAGO

LAUDO DE RECEBIMENTO – Nº 37/2019

Identificação do Empreendimento

Nome	**Loteamento Residencial Boullevard**
Localidade	**Santa Helena de Goiás**
AVTO n.º	5312/2013
Projeto liberado/aprovado nº	1200/2015 (Água); 090/2018 (Esgoto);
Processo de recebimento nº	14690/2015
Convênio	Empreendimento Particular
Objeto	Sistema de Abastecimento de Água e Sistema Coletor de Esgoto do Loteamento Residencial Boullevard
Executora	S & J Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ	18.381.655/0001-12
Endereço	Rua 1129, QD. 237 Lt.34, Setor Marista – GO. CEP: 74175-140

Componentes

Empreendimento	(X) Sistema de Abastecimento de Água	(X) Sistema de Esgoto Sanitário
Termo de Parceria	( ) Sim	(X) Não
Termo de Repasse	( ) Sim	(X) Não

Descrição do Recebimento

Tipo	( ) Parcial	(X) Total
Funcionalidade	(X) Sim	( ) Não

Identificação da Donatária

Nome	Saneamento de Goiás - SANEAGO
Tipo	Sociedade de Economia Mista Estadual
Endereço	Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás
CEP: 74805-100 Goiânia - GO
TELEFONE 62 3243 4280 / 3243 3560

saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO

Comissão de Recebimento

Nome	Matrícula
PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUSA	14271-9
EDER RIBEIRO VIEIRA	13253-5
ISLAS STEIN BUTH	17043-7

1.0 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Caixa de proteção construída em blocos de concreto pré-moldado, com lajes de concreto armado, com dimensões 1,75x2,30x2,20 m de altura, com anel e tampão de 60cm, contendo 2 registros chatos com flanges cabeçote e cunha PN10 DN 100mm, e 1 válvula redutora de pressão com flanges DN 50mm.	un	01
Caixa de proteção construída aduelas de concreto armado com diâmetro interno de 90cm, anel e tampão de 60cm, contendo 1 registro chato com bolsas, cabeçote e cunha de borracha DN 150mm, By-pass da VRP.	un	01
Caixa de proteção construída em blocos pré moldados de concreto, lajes em concreto armada, anel e tampão em concreto armado DN 60cm, com dimensões 2,80x1,75x2,20 m de altura, contendo 1 medidor de vazão de eixo vertical com flanges DN 50mm, 2 registros chatos com flanges cabeçote e cunha de borracha PN 10 DN 100mm.	un	01
Caixa de proteção construída aduelas de concreto, anel e tampão de 60 cm, contendo 1 registro chato com bolsas, cabeçote e cunha de borracha p/ PVC DN 50mm, para descarga das redes.	un	03
Caixa de proteção construída aduelas de concreto DN 90 cm, anel e tampão de 60 cm, contendo 1 registro chato com bolsas, cabeçote e cunha de borracha p/ PVC DN 150mm, para manobra das redes.	un	01
Caixa de proteção construída aduelas de concreto, anel e tampão de 60 cm, contendo 1 registro chato com bolsas, cabeçote e cunha de borracha p/ PVC DN 75mm, para manobra das redes.	un	02
Tubo PVC PBA CL 12 junta elástica DN50mm	m	4885,00
Tubo PVC PBA CL 12 junta elástica, DN75mm	m	317,00

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO
TELEFONE 62 3243 3280 / 3243 3660

saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO

Tubo PVC DEFoFo 1 MPa JE DN100mm (HIDRANTE)	m	6,00
Tubo PVC DEFoFo 1 MPa JE DN150mm	m	1510,00

2.0 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

2.1 REDE COLETORA DE ESGOTO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Tubo PVC reforçado DN 100mm	m	3249
Tubo PVC DN 150mm	m	1619
TC - Til Condominial	un	55
TR - Til Radial DN 150 mm	un	32

2.2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Casa de Controle medindo 24,74m² área total, executada em alvenaria, cobertura em telha ondulada em fibrocimento, esquadrias metálicas, dividida em sala do gerador, sala de ferramentas, sala de Q.C.M. e banheiro.	un	01
Chegada do esgoto com cesto coletor e poço de sucção em concreto armado com dimensões de 1,90x2,10x2,90 m de profundidade	un	01
Conjunto elevatório com bomba helicoidal NETZSH Nemo NM053BY02S14V e motor elétrico SEW EURODRIVE 7,5 CV	un	02
Barrilete de recalque DN 80mm e Sucção DN 80mm, contendo 01 válvula de gaveta com flanges, cunha de borracha, corpo curto e volante PN 10 DN 80mm. 01 válvula de retenção tipo esgoto DN 80mm.	un	02
Descarga do recalque, contendo 01 válvula de gaveta com flanges, cunha de borracha, corpo curto e volante PN 10 DN 80mm.	un	01
Grupo gerador diesel DCCO	un	01
Cobertura da estação elevatória em telha trapezoidal, com monovia em Perfil "I" de 8" com carro trole capacidade de 500kg	un	01
Caixa de detritos nas dimensões 0,80x0,80x0,60 m de profundidade	un	01

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, jardim Goiás
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO
TELEFONE 62 3243 3280 / 3243 3860

saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO

Tanque de polietileno capacidade 15m³ para retenção de esgoto	un	02
Conjunto motobomba ½ CV para retorno do esgoto ao poço de sucção	un	01

2.3 LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
Tubo PVC CL 12 JE DN75mm	m	1295
Caixa de proteção da ventosa com as dimensões 1,70x1,90x2,05m, contendo um registro chato com flanges e volante cunha de borracha PN 10 DN 50 mm e 01 ventosa para esgoto com flange tipo valloy FoFo PN10 DN50mm.	un	01
Caixa de proteção em aduelas de concreto com diâmetro de 60cm, contendo um registro chato com flanges cabeçote e cunha de borracha p/ rede PVC DN 50 mm para descarga	un	01

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO
TELEFONE 62 3243 3280 / 3243 3860
saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO

Parte da área com matrícula 22.339, Livro 2, com área de 853,05m², local da estação elevatória de esgoto.

Por estarem de acordo com a conclusão das Obras/Serviços e com a entrega dos Materiais/Equipamentos relacionados acima, quanto às especificações técnicas, projetos liberados e cadastros protocolados junto à SANEAGO, os membros da comissão assinam o presente Laudo (nº 37/2019), que irá compor o processo de recebimento, em 03 (três) vias de igual teor.

PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUSA
Membro da Comissão
13/9/19

EDER RIBEIRO VIEIRA
Membro da Comissão
13/9/19

Eng.º Islas Stein Buth
Eng. Civil - P.GMI
Matrícula: 170437
CREA: 2617428220/D

ISLAS STEIN BUTH
Membro da Comissão
04/10/19

Visto:

Ari Ramos Pereira
Superintendente da Superintendência Regional de Operações do Interior

Superintendente da SUINT
8/10/2019

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1243, Jardim Goiás
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO
TELEFONE 62 3243 3280 / 3243 3860

saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.9 DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO:

PREFEITURA
Santa Helena de Goias
A MAIOR OBRA É FAZER NOSSA GENTE FELIZ!

que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
06 / 11 / 2014
Santa Helena de Goiás - GO
Elaine Barbosa da Silva
Assistente Administrativa
Mat. 2800

DECRETO Nº 667, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL BOULLEVARD"** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República, a Magna Carta Estadual e a Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta Prefeitura, pela empreendedora SHEG – SANTA HELENA INCORPORADORA SPE LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo administrativo, solicitando autorização e aprovação para implantação do Loteamento Residencial Boullevard;

CONSIDERANDO que após regular tramitação, o processo contém todos os documentos necessários ao atendimento no que dispõe as exigências da Lei Federal, Estadual e Municipal, que regulamenta o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, o Parecer do Ministério Público do Estado de Goiás, bem assim o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que concluíram pela regularidade do projeto.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BOULLEVARD**", situado na área urbana do Município, com área total de 175.515,64 m^2 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze virgula sessenta e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 7.542, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa SHEG – Santa Helena Incorporadora SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.381.655/0001-12, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
CEP 75920-000 – Santa Helena de Goiás - GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PREFEITURA
Santa Helena de Goias
A MAIOR OBRA É FAZER NOSSA GENTE FELIZ!

que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

06 / 11 / 2014
Santa Helena de Goiás - GO

Elaine Barbosa da Silva
Assistente Administrativa
Mat. 2000

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 305 (trezentos e cinco) lotes com metragens individuais mínimas de 300,00 m^2 (trezentos metros quadrados), definindo um total de 162.373,74 m^2 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados), que correspondem a 92,512% (noventa e dois vírgula quinhentos e doze por cento) da área total loteada.

Art. 3º Ficam as Áreas Institucionais, Públicas, Verdes, APP, Área para ETE e Sistema Viário, constantes do mapa e memorial descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, nos seguintes termos:

I – Sistema Viário: 39.530,71 m^2 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta vírgula senta e um metros quadrados);

II – Estação Elevatória de Esgoto: 396,64 m^2 (trezentos e noventa e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados);

III – Áreas Institucionais: 13.594,96 m^2 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados);

III – Áreas Verdes: 10.763,68 m^2 (dez mil, setecentos e sessenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados);

IV – Área de Preservação Ambiental: 13.141,90 m^2 (treze mil, cinquenta e quarenta e um vírgula noventa metros quadrados).

Art. 5º Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento, que deverão ser concluídas em até 02 (dois) anos a contar do registro do Loteamento no CRI local.

Art. 6º Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes:

DESCRIMINAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS

QUADRA	LOTES	TOTAL
8	Lotes 01 ao 35	35
9	Lotes 01 ao 35	35
10	Lotes 01 ao 21	21
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		91

Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI local.

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
CEP 75920-000 – Santa Helena de Goiás - GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PREFEITURA
Santa Helena de Goias
A MAIOR OBRA É FAZER NOSSA GENTE FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

06/11/2014
Santa Helena de Goiás - GO

Elaine Rosa da Silva
Assistente Administrativa
Mat. 2009

Art. 7º O empreendedor deverá cumprir dentro do prazo determinado a implantação da Infraestrutura do loteamento, os quais são: serviços preliminares; demarcação de ruas, quadras, lotes, logradouros públicos, áreas verdes e institucionais; abertura de ruas; rede de água pluvial; galerias pluviais; rede de energia elétrica; instalação dos postes; fiação; rede de água potável; interligação da rede; instalação de rede abastecimento d'água; rede de esgoto; instalação da rede nas ruas; interligação da rede até captação; pavimentação asfáltica urbana; guias e sarjetas; e, execução do meio-fio.

§1º O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de Certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

§2º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Certidão dos lotes em que conste a caução.

§3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura ou órgão equivalente acompanhará os atos pertinentes, com estrita observância da documentação apresentada que compõe o processo de aprovação do loteamento.

§4º A liberação de Alvará de Construção ficará condicionada a efetiva implantação da infraestrutura de toda a área do loteamento.

Art. 8º O projeto do loteamento deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 06 de novembro de 2014.

Dr. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n° 510, Centro
CEP 75920-000 – Santa Helena de Goiás - GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6º Relatório de vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL VIENA –



QUIRINÓPOLIS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 7
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 8
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA DO ORÇAMENTO INICIAL 9
2.8 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS: 10
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 11
6 CONCLUSÃO 19
7 TERMO DE ENCERRAMENTO 20
8 ANEXOS 21
8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: 22
8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO 27
8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO 31
8.4 CARTA DE RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA 32
8.5 AVTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA 37
8.6 LICENÇA DE INSTALAÇÃO – MEIO AMBIENTE (VENCIDA) 39

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **6 medição,** tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **"RESIDENCIAL VIENA",** para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R$1.799.651,14** (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$592.430,36** (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS com valor estimado de **R$255.295,27** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). O empreendimento está localizado na Rodovia G0-164, sem número, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, com área total urbanizável de 314.077,75 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL VIENA
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	300m²(12x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	511
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	fev/16
DATA PREVISTA DE ENTREGA DO ADITIVO	-
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	30%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	314.077,75
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	176.163,50
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	56%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R$)	1.799.651,14
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	592.430,36
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	255.295,27
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	15,03
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	5.180,78

1. **PROPRIETÁRIA:** INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)
RESIDENCIAL VIENA	R$ 1.799.651,14	R$ 1.799.651,14	R$ 592.430,36	R$ -	R$ 255.295,27	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Quirinópolis-GO, no dia 8 de maio de 2020, por Engenheiro responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

Empreiteiros:

Rede de água e esgoto: All Infra Soluções em Infraestrutura Eireli;

Pereira Dias Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.181.505/0001-86;

Rede elétrica e iluminação: Montap Montagem de Painéis Elétricos. CNPJ: 07.777.124/0001-27.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes aos aditivos do orçamento ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

6 MEDIÇÃO - RESIDENCIAL VIENA II - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Regularização sub leito (rebaixo do solo 20cm)	260.881,00	14,50%	100,00%	14,50%	260.881,00
	Execução base com adição cascalho (15cm)	149.074,87	8,28%	100,00%	8,28%	149.074,87
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
	Serviços de imprimação	37.268,72	2,07%	100,00%	2,07%	37.268,72
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	149.074,87	8,28%	100,00%	8,28%	149.074,87
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	149.074,87	8,28%	100,00%	8,28%	149.074,87
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	114.411,30	6,36%	100,00%	6,36%	114.411,30
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Galerias de Águas Pluviais - Rede	338.575,82	18,81%	100,00%	18,81%	338.575,82
	Galerias de Águas Pluviais - PV / BL	76.743,60	4,26%	100,00%	4,26%	76.743,60
6	REDE DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	376.578,28	20,93%	100,00%	20,93%	376.578,28
7	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO					
	Rede elétrica e Iluminação	66.585,53	3,70%	100,00%	3,70%	66.585,53
	Postes	59.187,13	3,29%	100,00%	3,29%	59.187,13
	Transformadores	22.195,18	1,23%	100,00%	1,23%	22.195,18
	TOTAIS	1.799.651,17			100,00%	1.799.651,17

QUADRO RESUMO DA MEDIÇÃO	
PESO TOTAL EXECUTADO (%)	100,00%
PESO EXECUTADO ANTERIOR	100,00%
PESO EXECUTADO NO PER ODO	0,00%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$ 1.799.651,17
VALOR EXECUTADO ANTERIOR	R$ 1.799.651,17
VALOR EXECUTADO NO PER ODO	R$ 0,00
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R$ 0,00
VALOR L QUIDO DA MEDIÇÃO (EXEC. - ADIANT.)	R$ 0,00
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R$ 0,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL VIENA - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**					
1.1	**CONSTRUÇÃO CIVIL**					
1.1.1	Canteiro de obras/ Adm Local / Mobilização de equipamentos	13.572,90	2,29%	0,00%	0,00%	-
1.1.2	Estação Elevatória De Esgoto Viena	241.957,51	40,84%	0,00%	0,00%	-
1.1.3	Linha de recalque 2 / interceptor	199.899,95	33,74%	0,00%	0,00%	
1.2	**MATERIAL HIDRÁULICO**					
1.2.1	Estação Elevatória De Esgoto Viena	80.000,00	13,50%	0,00%	0,00%	-
1.3	**EQUIPAMENTOS**					
1.3.1	Estação Elevatória De Esgoto Viena	32.000,00	5,40%	0,00%	0,00%	-
1.4	**ENERGIZAÇÃO**					
1.4.1	Estação Elevatória De Esgoto Viena	25.000,00	4,22%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**592.430,36**			**0,00%**	**-**

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

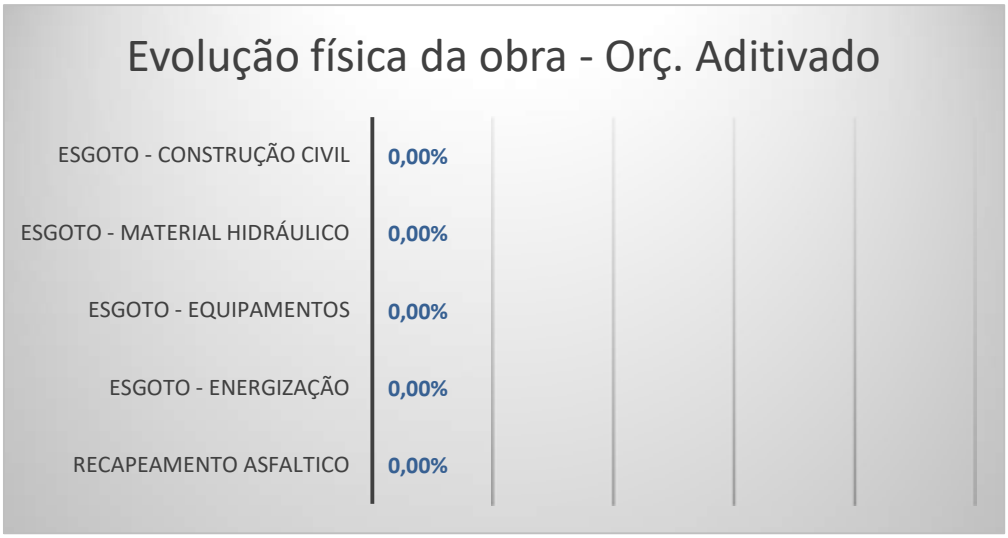
ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL VIENA - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIENA**					
1.1	Canteiro de obras	8.683,23	3,40%	0,00%	0,00%	-
1.2	Administração local	10.854,04	4,25%	0,00%	0,00%	-
1.3	Pavimentação	235.758,00	92,35%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**255.295,27**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL



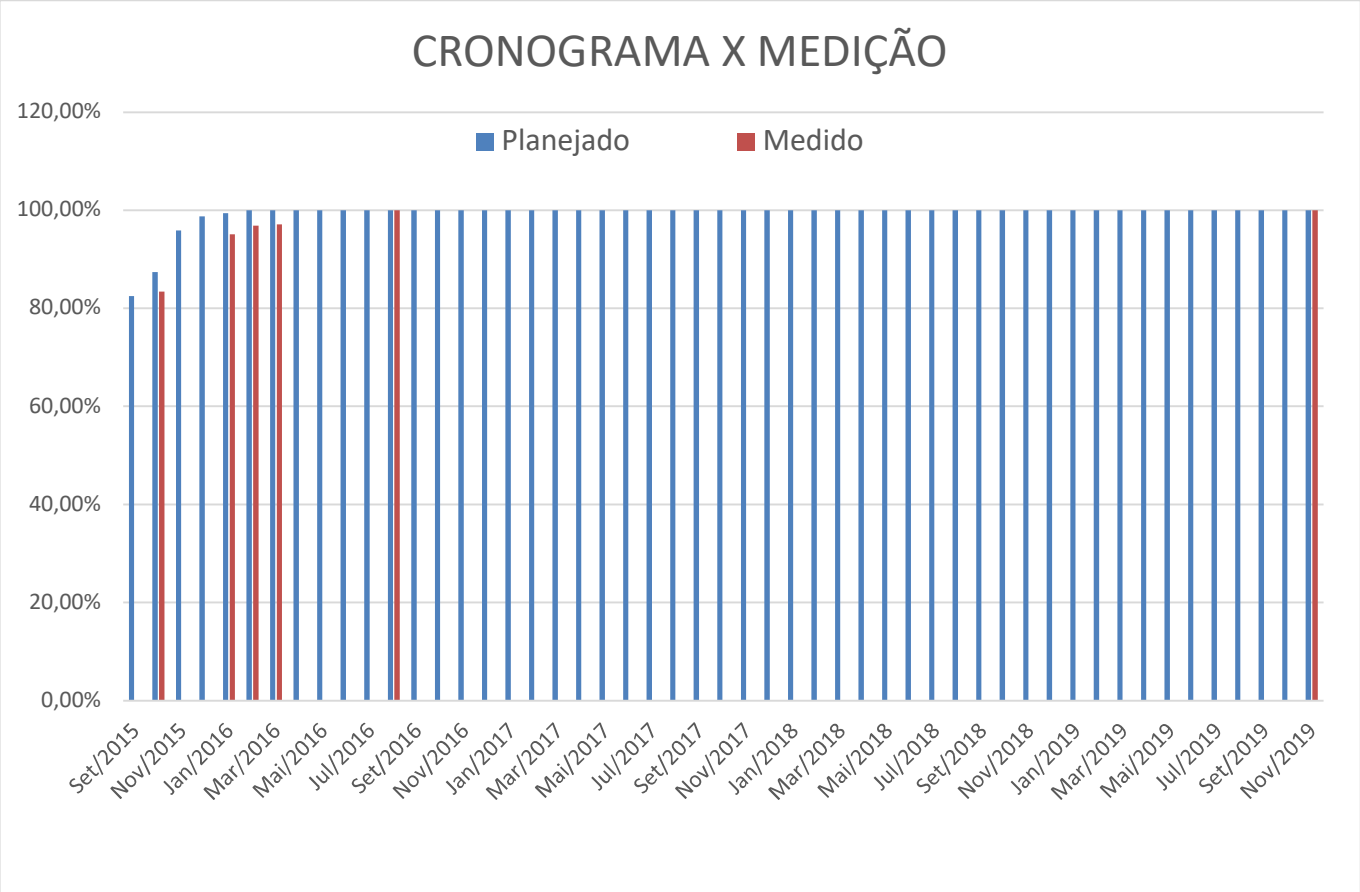
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA DO ORÇAMENTO INICIAL

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PER ODO
DATA	ACUMULADO	N VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (OU -)	REALIZADO (%)
Set/2015	82,52%					
Out/2015	87,37%	1	08/10/2015	83,43%	-3,94%	
Nov/2015	95,86%					
Dez/2015	98,76%					
Jan/2016	99,38%	2	11/01/2016	95,10%	-4,28%	11,67%
Fev/2016	100,00%	3	22/02/2016	96,83%	-3,17%	1,73%
Mar/2016	100,00%	4	21/03/2016	97,10%	-2,90%	0,27%
Ago/2016	100,00%	5	30/08/2016	100,00%	0,00%	2,90%
Nov//2019	100,00%	6	30/11/2019	100,00%	0,00%	0,00%



2.8 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto o asfalto executado já apresenta patologias e possivelmente terá de ser restaurado antes do TVO municipal, portanto será anexado um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS deste serviço.

As obras de drenagem superficial foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As obras referentes a drenagem profunda asfáltica foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

As obras da rede de água foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE COLETORA DE ESGOTO:

As obras da rede de esgoto foram concluídas, entretanto no primeiro orçamento não havia o item de execução da Estação Elevatória de Esgoto, exigido em AVTO. Portanto será anexado um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL para este serviço.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica e iluminação pública foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

4 ENSAIOS REALI ADOS E RESULTADOS:

Não foram entregues os ensaios de laboratórios.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: RUA 10.



FOTO 02: RUA 06 – DETALHE PARA BURACO NA PISTA.



FOTO 03: RUA 06 – TERRA ACUMULADA NA PISTA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: RUA 04.



FOTO 05: BOCAS DE LOBO NA RUA 04.



FOTO 06: RUA 05.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: RUA 07.



FOTO 08: RUA 07 - DETALHE PARA BURACO NA PISTA.



FOTO 09: RUA 06.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: RUA 09.



FOTO 11: RUA 11.



FOTO 12: AVENIDA RUI BARBOSA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: AV. RUI BARBOSA.



FOTO 14: RUA 06.



FOTO 15: RUA 12 - FISSURAS NA PISTA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 16: RUA 14 - DETALHE PARA BURACO NA PISTA.



FOTO 17: RUA 13 – FISSURAS NA PISTA.



FOTO 18: RUA 15.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 19: RUA 02.



FOTO 20: RUA 10 – FISSURAS NA PISTA.



FOTO 21: RUA 10 - BURACOS E FISSURAS NA PISTA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 22: RUA 10 - DETALHE PARA BURACO NA PISTA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 CONCLUSÃO

Observou-se na 6 medição que as atividades de obras que foram previamente orçadas, foram concluídas. Entretanto, a concessionária de saneamento local solicitou a execução de uma Estação Elevatória de Esgoto, que ainda não foi executada e, portanto, foi apresentado um orçamento adicional, aqui resumido no item 2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL e especificado no item 8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO . Ressaltamos que o orçamento analítico apresentado pela Inlot, contempla o valor para execução das EEE's do Residencial Viena e do Residencial Atenas, entretanto consideramos apenas a parte correspondente ao Viena no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL.

Com o passar do tempo a pavimentação asfáltica sofreu diversas patologias e foi degradada significativamente em alguns pontos. Sendo assim, antecipando uma possível negativa de TVO Municipal e visando o bem estar da carteira de recebíveis, solicitamos um orçamento para manutenção e restauração do recapeamento com lama asfáltica em cerca de 20% da malha viária do empreendimento. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já possui adensamento com aproximadamente 50 casas construídas.

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da Estação Elevatória de Esgoto para dar finalização no sistema de saneamento.

As obras do sistema de tratamento de água foram recebidas pela concessionaria local Saneago. O laudo de recebimento foi anexado no item 8 deste relatório.

O laudo de recebimento das obras de energia elétrica não foi apresentado. Entretanto, o engenheiro da Inlot, Hebert Houri, alegou ter solicitado o Termo de Recebimento da concessionaria, que está sendo aguardado. Foi anexado neste relatório, a AVTO da concessionária CELG.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada no item 8 deste relatório, a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 07/11/2016.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **6 medição de obra** do empreendimento **"RESIDENCIAL VIENA"** localizado Quirinópolis - GO, totalizando **41 (quarenta e uma)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 08/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA



HUGO DE CASTRO PALHARES
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO



CUSTÓDIO MORAES SANTOS
ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO



BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8 ANEXOS

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.4 CARTA DE RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA: Vide anexo.

8.5 AVTO CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA: Vide anexo.

8.6 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (Vencida): Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL:

MEDIÇÃO SUBLEITO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	SUBLEITO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	276,53	8,00	2.212,20	100%	2212,20
1.2	Rotatória	36,08	12,50	450,96	100%	450,96
1.3	Rua - 02 P1	623,54	7,00	4.364,77	100%	4364,77
1.4	Rua - 06 P1	494,04	7,00	3.458,29	100%	3458,29
1.5	Rua - 10	633,00	7,00	4.431,02	100%	4431,02
1.6	Rua - 12	301,43	7,00	2.110,04	100%	2110,04
1.7	Rua - 13	493,22	7,00	3.452,57	100%	3452,57
1.8	Rua - 14	477,25	7,00	3.340,75	100%	3340,75
1.9	Rua - 15	249,57	7,00	1.746,96	100%	1746,96
1.10	Rua - 16	224,11	7,00	1.568,79	100%	1568,79
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				27.136,35		27.136,35
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						27.136,35
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO BASE						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	BASE (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	276,53	8,00	2.212,20	100%	2212,20
1.2	Rotatória	36,08	12,50	450,96	100%	450,96
1.3	Rua - 02 P1	623,54	7,00	4.364,77	100%	4364,77
1.4	Rua - 06 P1	494,04	7,00	3.458,29	100%	3458,29
1.5	Rua - 10	633,00	7,00	4.431,02	100%	4431,02
1.6	Rua - 12	301,43	7,00	2.110,04	100%	2110,04
1.7	Rua - 13	493,22	7,00	3.452,57	100%	3452,57
1.8	Rua - 14	477,25	7,00	3.340,75	100%	3340,75
1.9	Rua - 15	249,57	7,00	1.746,96	100%	1746,96
1.10	Rua - 16	224,11	7,00	1.568,79	100%	1568,79
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				27.136,35		27.136,35
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						27.136,35
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO IMPRIMAÇÃO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	IMPRIMAÇÃO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	276,53	8,00	2.212,20	100%	2212,20
1.2	Rotatória	36,08	12,50	450,96	100%	450,96
1.3	Rua - 02 P1	623,54	7,00	4.364,77	100%	4364,77
1.4	Rua - 06 P1	494,04	7,00	3.458,29	100%	3458,29
1.5	Rua - 10	633,00	7,00	4.431,02	100%	4431,02
1.6	Rua - 12	301,43	7,00	2.110,04	100%	2110,04
1.7	Rua - 13	493,22	7,00	3.452,57	100%	3452,57
1.8	Rua - 14	477,25	7,00	3.340,75	100%	3340,75
1.9	Rua - 15	249,57	7,00	1.746,96	100%	1746,96
1.10	Rua - 16	224,11	7,00	1.568,79	100%	1568,79
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				27.136,35		27.136,35
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						27.136,35
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	CAPA ASFÁLTICA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Rui Barbosa D	276,53	8,00	2.212,20	100%	2212,20
1.2	Rotatória	36,08	12,50	450,96	100%	450,96
1.3	Rua - 02 P1	623,54	7,00	4.364,77	100%	4364,77
1.4	Rua - 06 P1	494,04	7,00	3.458,29	100%	3458,29
1.5	Rua - 10	633,00	7,00	4.431,02	100%	4431,02
1.6	Rua - 12	301,43	7,00	2.110,04	100%	2110,04
1.7	Rua - 13	493,22	7,00	3.452,57	100%	3452,57
1.8	Rua - 14	477,25	7,00	3.340,75	100%	3340,75
1.9	Rua - 15	249,57	7,00	1.746,96	100%	1746,96
1.10	Rua - 16	224,11	7,00	1.568,79	100%	1568,79
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				27.136,35		27.136,35
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						27.136,35
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO MEIO FIO							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEIO FIO SEM SARJETA (m)	MEIO FIO COM SARJETA (m)	TOTAL MEIO FIO (m)	MEIO FIO SEM SARJETA (%)	MEIO FIO COM SARJETA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS						
1.1	Avenida Rui Barbosa D	276,53	276,53	553,05	100%	100%	553,05
1.2	Rotatória	36,08	36,08	72,15	100%	100%	72,15
1.3	Rua - 02 P1	623,54	623,54	1.247,08	100%	100%	1247,08
1.4	Rua - 06 P1	494,04	494,04	988,08	100%	100%	988,08
1.5	Rua - 10	633,00	633,00	1.266,01	100%	100%	1266,01
1.6	Rua - 12	301,43	301,43	602,87	100%	100%	602,87
1.7	Rua - 13	493,22	493,22	986,45	100%	100%	986,45
1.8	Rua - 14	477,25	477,25	954,50	100%	100%	954,50
1.9	Rua - 15	249,57	249,57	499,13	100%	100%	499,13
1.10	Rua - 16	224,11	224,11	448,23	100%	100%	448,23
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		3.808,77	3808,77	7617,54			7.617,54
TOTAL EXECUTADO DO ITEM							7.617,54
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM							100,00%

MEDIÇÃO GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REDE GAP (m)	PV GAP (unid)	REDE GAP (%)	PV GAP (%)	Quantidade Rede	Quantidade PV
1	AVENIDAS						
1.1	Rua 02	57,73	1,00	100%	100%	57,73	1,00
1.2	Rua 10	442,46	6,00	100%	100%	442,46	6,00
1.3	Rua 15	249,00	4,00	100%	100%	249,00	4,00
1.4	Rua 16	224,12	3,00	100%	100%	224,12	3,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		973,31	14,00			973,31	14,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						973,31	14,00
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%	100,00%
						100,00%	

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO ESGOTO				
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REDE ESGOTO (m)	REDE ESGOTO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS			
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	276,53	100%	276,53
1.2	Rotatória	36,08	100%	36,08
1.3	Rua - 02 P1	623,54	100%	623,54
1.4	Rua - 06 P1	494,04	100%	494,04
1.5	Rua - 10	633,00	100%	633,00
1.6	Rua - 12	301,43	100%	301,43
1.7	Rua - 13	493,22	100%	493,22
1.8	Rua - 14	477,25	100%	477,25
1.9	Rua - 15	249,57	100%	249,57
1.10	Rua - 16	224,11	100%	224,11
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		3.808,77		3.808,77
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				3.808,77
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM				100,00%

MEDIÇÃO ÁGUA				
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REDE ÁGUA (m)	REDE ÁGUA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS			
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	276,53	100%	276,53
1.2	Rotatória	36,08	100%	36,08
1.3	Rua - 02 P1	623,54	100%	623,54
1.4	Rua - 06 P1	494,04	100%	494,04
1.5	Rua - 10	633,00	100%	633,00
1.6	Rua - 12	301,43	100%	301,43
1.7	Rua - 13	493,22	100%	493,22
1.8	Rua - 14	477,25	100%	477,25
1.9	Rua - 15	249,57	100%	249,57
1.10	Rua - 16	224,11	100%	224,11
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		3.808,77		3.808,77
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				3.808,77
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM				100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA										
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Rede Elétrica (m)	Postes (unid)	Transformadores (unid)	Rede Elétrica (%)	Postes (%)	Transformadores (%)	Quantidade Rede	Quantidade Postes	Quantidade Transformadores
1	AVENIDAS									
1.1	Avenida Rui Barbosa-D	270,00	8,00	1,00	100%	100%	100%	270,00	8,00	1,00
1.2	Rotatória	97,00	1,00		100%	100%		97,00	1,00	
1.3	Rua - 02 P1	607,00	18,00	1,00	100%	100%	100%	607,00	18,00	1,00
1.4	Rua - 06 P1	485,00	14,00	1,00	100%	100%	100%	485,00	14,00	1,00
1.5	Rua - 10	546,00	18,00	1,00	100%	100%	100%	546,00	18,00	1,00
1.6	Rua - 12	248,00	9,00		100%	100%		248,00	9,00	
1.7	Rua - 13	488,00	14,00	1,00	100%	100%	100%	488,00	14,00	1,00
1.8	Rua - 14	452,00	15,00	1,00	100%	100%	100%	452,00	15,00	1,00
1.9	Rua - 15	245,00	8,00		100%	100%		245,00	8,00	
1.10	Rua - 16	191,00	6,00	1,00	100%	100%	100%	191,00	6,00	1,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		3.629,00	111,00	7,00				3.629,00	111,00	7,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM								3.629,00	111,00	7,00
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM								100,00%	100,00%	100,00%
								100,00%		

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: SANEAGO
LOCAL: QUIRINÓPOLIS - GO
EMPREEND.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL ATENAS E VIENA

BDI construção civil/serviços: 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92.27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				1.064.906,80
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				813,906.80
1	CANTEIRO DE OBRAS				7,733.40
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				7,733.40
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				7,733.40
1.1.1.1	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4.00	400.00	1,600.00
1.1.1.2	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS	DI	120.00	39.12	4,694.40
1.1.1.3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO	MÊS	4.00	359.75	1,439.00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				17,215.50
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				17,215.50
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				17,215.50
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	120.00	43.50	5,220.00
2.1.1.2	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	H	330.00	9.15	3,019.50
2.1.1.3	ENCARREGADO DE OBRA	H	660.00	13.60	8,976.00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6,128.00
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6,128.00
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6,128.00
3.1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	VG/KM	800.00	2.70	2,160.00
3.1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA	VG/KM	800.00	2.48	1,984.00
3.1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	VG/KM	800.00	2.48	1,984.00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATENAS				285,977.24
4.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATENAS				285,977.24
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				932.80
4.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	110.00	8.48	932.80
4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				7,686.56
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3,0 M	m³	66.56	58.27	3,878.45
4.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	119.04	6.11	727.33
4.1.2.3	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	m³	69.29	35.19	2,438.32
4.1.2.4	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	25.30	5.04	127.51
4.1.2.5	REATERRO COMPACTADO VALAS COM COMPACTADOR TIPO SAPO	m³	66.36	7.76	514.95
4.1.3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				117,756.54
4.1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	18.35	16.11	295.62
4.1.3.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM. COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	182.50	91.36	16,673.20
4.1.3.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	7,233.60	10.50	75,952.80
4.1.3.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	65.76	377.66	24,834.92
4.1.4	ESTRUTURA METÁLICA				4,172.00
4.1.4.1	PERFIL DE AÇO TIPO "I" PARA ESTRUTURA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	kg	700.00	5.96	4,172.00
4.1.5	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS				2,094.65
4.1.5.1	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ, CIM/CAL/AREIA 1:3:6 S/AND.	m²	50.13	39.90	2,000.19
4.1.5.2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (0,50 X 0,50 M)	m²	0.80	118.07	94.46
4.1.6	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS				8,452.40
4.1.6.1	TAMPA METÁLICA REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO "TIPO 1" - DIMENSÕES DIVERSAS	UN	4.00	2,113.10	8,452.40
4.1.7	COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA				1,987.27
4.1.7.1	COBERTURA COM TELHAS DE PERFIL TRAPEZOIDAL TIPO K-49, KALHETA OU SIMILAR	m²	25.20	78.86	1,987.27
4.1.8	REVESTIMENTOS				1,736.42
4.1.8.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	m²	41.20	4.26	175.51
4.1.8.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	28.50	19.12	544.92
4.1.8.3	REBOCO PAULISTA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:6	m²	41.20	24.66	1,015.99
4.1.9	PAVIMENTAÇÕES				361.18
4.1.9.1	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	m²	10.10	35.76	361.18
4.1.10	PINTURAS				1,602.18
4.1.10.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	40.40	22.46	907.38
4.1.10.2	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	m²	57.66	12.05	694.80
4.1.11	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO				4,554.00
4.1.11.1	AJUDANTE	h	220.00	8.90	1,958.00
4.1.11.2	MONTADOR	H	220.00	11.80	2,596.00
4.1.12	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS				22,000.00
4.1.12.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.00	22,000.00	22,000.00
4.1.13	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)				4,134.53
4.1.13.1	GRELHA METÁLICA DE FERRO C/ QUADRO DE CANTONEIRAS	m²	3.96	210.19	832.35
4.1.13.2	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	81.25	4.04	328.25
4.1.13.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO); INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,0 M	UN	3.00	991.31	2,973.93
4.1.13.4	COMPORTAS EM FIBRA DE VIDRO - 2 UNIDADES	VB	1.00	3,200.00	3,200.00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: SANEAGO
LOCAL: QUIRINÓPOLIS - GO
EMPREEND: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL ATENAS E VIENA

BDI (CONSTRUÇÃO/CONSIDERAÇÕES): 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92.27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				1,064,906.80
4.1.13.5	CESTO COLETOR DE DETRITOS	UN	1.00	650.00	650.00
4.1.13.6	CAIXA COLETORA DE DETRITOS	UN	1.00	800.00	800.00
4.1.13.7	GUINDASTE DE COLUNA GIRATÓRIA (GIRO 360), COM LANÇA DE 2,5M, CAP 500KG EQUIPADO COM TROLLER ELÉTRICO	UN	1.00	12,000.00	12,000.00
4.1.14	URBANIZAÇÃO				69,506.71
4.1.14.1	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	m²	89.35	135.32	12,090.84
4.1.14.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	m²	310.00	11.50	3,565.00
4.1.14.3	MURO PADRÃO SANEAGO H=2,80M	m²	193.70	250.00	48,425.00
4.1.14.4	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A 4,00 X 1,80 M	m²	4.90	1,107.32	5,425.87
4.1.15	CASA DE CONTROLE				39,000.00
4.1.15.1	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS - CASA DE CONTROLE)	vb	1.00	39,000.00	39,000.00
5	LINHA DE RECALQUE 1				54,995.29
5.1	LINHA DE RECALQUE 1				54,995.29
5.1.1	LOCAÇÃO E CADASTRO				1,240.80
5.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	1,128.00	0.08	90.24
5.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	1,128.00	1.02	1,150.56
5.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				13,667.26
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	868.56	7.37	6,401.29
5.1.2.2	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	789.60	0.96	758.02
5.1.2.3	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	157.92	6.29	993.32
5.1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	710.64	7.76	5,514.57
5.1.3	CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES				1,748.40
5.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO,CONEXÃO PVC DEFOFO JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	1,128.00	1.55	1,748.40
5.1.4	DIVERSOS				4,092.10
5.1.4.1	BLOCO DE ANCORAGEM TRAPEZ PARA POÇO TUB.PROFUNDIDADE : H MIN = 0,45 M	UN	5.00	78.69	393.45
5.1.4.2	CAIXA ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 1/2 VEZ PROTEÇÃO VENTOSA DN 50 A 100 (1,10X0,80-H=1,25M)	UN	5.00	737.73	3,688.65
5.1.5	CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS				30,359.44
5.1.5.1	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M²	127.05	78.69	9,997.56
5.1.5.2	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) - EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M²	423.50	48.08	20,361.88
5.1.6	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE ASFALTICA				1,915.28
5.1.6.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	105.88	1.05	111.17
5.1.6.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	105.88	4.74	501.85
5.1.6.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1,058.75	1.23	1,302.26
5.1.7	BOTA FORA DE ENTULHOS (PAVIMENTOS)				1,981.98
5.1.7.1	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	1,270.50	1.56	1,981.98
6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO VIENA				241,957.51
6.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO VIENA				241,957.51
6.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,585.74
6.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	187.00	8.48	1,585.76
6.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				7,686.56
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3,0 M	m³	66.56	58.27	3,878.45
6.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	119.04	6.11	727.33
6.1.2.3	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	m³	69.29	35.19	2,438.32
6.1.2.4	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	25.30	5.04	127.51
6.1.2.5	REATERRO COMPACTADO VALAS COM COMPACTADOR TIPO SAPO	m³	66.36	7.76	514.95
6.1.3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				86,858.12
6.1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	18.35	16.11	295.62
6.1.3.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT, ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	182.50	91.36	16,673.20
6.1.3.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	5,016.00	10.50	52,668.00
6.1.3.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	45.60	377.66	17,221.30
6.1.4	ESTRUTURA METALICA				4,172.00
6.1.4.1	PERFIL DE AÇO TIPO "I" PARA ESTRUTURA (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	kg	700.00	5.96	4,172.00
6.1.5	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS				2,094.65

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	SANEAGO	BDI (construção com desoneração)	25.00%
LOCAL:	QUIRINÓPOLIS - GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53.30%
EMPREEND.	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL ATENAS E VIENA	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92.27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				1,064,906.80
6.1.5.1	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ, CIM/CAL/AREIA 1:3:6 S/AND.	m²	50.13	39.90	2,000.19
6.1.5.2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (0.50 X 0.50 M)	m²	0.80	118.07	94.46
6.1.6	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METALICOS				8,452.40
6.1.6.1	TAMPA METÁLICA REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO "TIPO 1" - DIMENSÕES DIVERSAS	UN	4.00	2,113.10	8,452.40
6.1.7	COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA				1,987.27
6.1.7.1	COBERTURA COM TELHAS DE PERFIL TRAPEZOIDAL TIPO K-49, KALHETA OU SIMILAR	m²	25.20	78.86	1,987.27
6.1.8	REVESTIMENTOS				1,736.42
6.1.8.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	m²	41.20	4.26	175.51
6.1.8.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	28.50	19.12	544.92
6.1.8.3	REBOCO PAULISTA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:6	m²	41.20	24.66	1,015.99
6.1.9	PAVIMENTAÇÕES				361.18
6.1.9.1	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	m²	10.10	35.76	361.18
6.1.10	PINTURAS				1,602.18
6.1.10.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	40.40	22.46	907.38
6.1.10.2	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	m²	57.66	12.05	694.80
6.1.11	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO				4,554.00
6.1.11.1	AJUDANTE	h	220.00	8.90	1,958.00
6.1.11.2	MONTADOR	H	220.00	11.80	2,596.00
6.1.12	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS				22,000.00
6.1.12.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.00	22,000.00	22,000.00
6.1.13	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)				4,134.53
6.1.13.1	GRELHA METÁLICA DE FERRO C/ QUADRO DE CANTONEIRAS	m²	3.96	210.19	832.35
6.1.13.2	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	81.25	4.04	328.25
6.1.13.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,0 M	UN	3.00	991.31	2,973.93
6.1.13.4	COMPORTAS EM FIBRA DE VIDRO - 2 UNIDADES	VB	1.00	3,200.00	3,200.00
6.1.13.5	CESTO COLETOR DE DETRITOS	UN	1.00	650.00	650.00
6.1.13.6	CAIXA COLETORA DE DETRITOS	UN	1.00	800.00	800.00
6.1.13.7	GUINDASTE DE COLUNA GIRATÓRIA (GIRO 360), COM LANÇA DE 2,5M, CAP 500KG EQUIPADO COM TROLLER ELÉTRICO	UN	1.00	12,000.00	12,000.00
6.1.14	URBANIZAÇÃO				67,719.71
6.1.14.1	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) SOBRE COXIM AREIA	m²	89.35	115.32	10,303.84
6.1.14.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	m²	310.00	11.50	3,565.00
6.1.14.3	MURO PADRÃO SANEAGO H=2,50M	m²	193.70	250.00	48,425.00
6.1.14.4	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A-4,00 X 1,80 M	m²	4.90	1,107.32	5,425.87
6.1.15	CASA DE CONTROLE				29,000.00
6.1.15.1	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS - CASA DE CONTROLE)	vb	1.00	29,000.00	29,000.00
7	LINHA DE RECALQUE 2 / INTERCEPTOR				109,899.95
7.1	LINHA DE RECALQUE 2 / INTERCEPTOR				109,899.95
7.1.1	LOCAÇÃO E CADASTRO				3,231.80
7.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	2,938.00	0.08	235.04
7.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	2,938.00	1.02	2,996.76
7.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				64,682.41
7.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	3,173.04	7.37	23,385.30
7.1.2.2	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	2,644.20	0.96	2,538.43
7.1.2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	3,173.04	4.70	14,913.29
7.1.2.4	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	528.84	6.29	3,326.40
7.1.2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	2,644.20	7.79	20,518.99
7.1.3	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE				89,701.84
7.1.3.1	CARGA MECANIZADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3,173.04	1.87	5,933.58
7.1.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³XKM	47,595.60	1.76	83,768.26
7.1.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES				10,027.18
7.1.4.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC DEFOFO JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	800.00	1.55	1,240.00
7.1.4.2	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 200	M	2,138.00	4.11	8,787.18
7.1.5	DIVERSOS				32,256.72
7.1.5.1	BLOCO DE ANCORAGEM TRAPEZ.PARA POÇO TUB.PROFUNDIDADE : H MIN = 0,45 M	UN	2.00	78.69	157.38
7.1.5.2	CAIXA ALVENARIA TIJOLO MACIÇO 1/2 VEZ PROTEÇÃO VENTOSA DN 50 A 100 (1,10X0,80-H=1,25M)	UN	2.00	737.73	1,475.46

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

HARCA ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: SANEAGO
LOCAL: QUIRINÓPOLIS - GO
EMPREEND.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RESIDENCIAL ATENAS E VIENA

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS): 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92.27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				1.064.906,80
7.1.5.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 M (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,5 M	UN	28.00	1,093.71	30,623.88
7.1.6	CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS				
7.1.6.1	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M²		78.69	
7.1.6.2	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) - EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M²		48.08	
7.1.7	MATERIAL DE EMPRESTIMO PARA BASE ASFÁLTICA				
7.1.7.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³		1.05	
7.1.7.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³		4.74	
7.1.7.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM		1.23	
7.1.8	BOTA-FORA DE ENTULHOS (PAVIMENTOS)				
7.1.8.1	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM		1.56	
B	MATERIAL HIDRÁULICO				145,000.00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATENAS				65,000.00
4.1	MATERIAL HIDRÁULICO				65,000.00
4.1.1	MATERIAL HIDRÁULICO	UN	1.00	65,000.00	65,000.00
6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO VIENA				80,000.00
6.1	MATERIAL HIDRAULICO				80,000.00
6.1.1	MATERIAL HIDRÁULICO	UN	1.00	80,000.00	80,000.00
C	EQUIPAMENTOS				56,000.00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATENAS				24,000.00
4.1	EQUIPAMENTOS				24,000.00
4.1.1	CONJUNTO MOTOBOMBA Q=7.07 L/S 32 m.c.a. 12 CV	UN	2.00	12,000.00	24,000.00
6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO VIENA				32,000.00
5.1	EQUIPAMENTOS				32,000.00
5.1.1	CONJUNTO MOTOBOMBA Q=13.01 L/S 10 m.c.a. 6 CV	UN	2.00	16,000.00	32,000.00
D	ENERGIZAÇÃO				50,000.00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO ATENAS				25,000.00
4.1	ENERGIZAÇÃO				25,000.00
4.1.1	ENERGIZAÇÃO	UN	1.00	25,000.00	25,000.00
6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO VIENA				25,000.00
5.1	ENERGIZAÇÃO				25,000.00
5.1.1	ENERGIZAÇÃO	UN	1.00	25,000.00	25,000.00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCAL: QUIRINÓPOLIS GO
EMPREEND.: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIENA

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS): 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92.27%

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
GERAL	PAVIMENTAÇÃO URBANA				255,295.27
A	SERVIÇOS				255,295.27
1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				8,683.23
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS	VB	2,170,807.78	0.004	8,683.23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VB	2,170,807.78	0.01	10,854.04
3	PAVIMENTAÇÃO				235,758.00
3.1	PAVIMENTAÇÃO				235,758.00
3.1.1	PAVIMENTAÇÃO				235,758.00
3.1.1.1	IMPRIMAÇÃO	M²	11,124.70	0.33	3,615.53
3.1.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	11,124.70	0.31	3,470.91
3.1.1.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	10,113.36	4.69	47,462.02
3.1.1.4	CAPA SELANTE COM PÓ DE PEDRA	M²	10,113.36	1.47	14,856.53
3.1.1.5	FORNECIMENTO DE CM30	T	10.11	3431.03	34,699.27
3.1.1.6	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR2C	T	31.35	1753.64	54,978.97
3.1.1.7	FORNECIMENTO DE BRITA 0 E BRITA 1 PARA TSD	M³	374.19	152.49	57,060.92
3.1.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M³XKM	5,612.92	0.77	4,305.11
3.1.1.9	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TXKM	8,292.96	1.85	15,308.80

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL VIENA, RESIDENCIAL LISBOA E RESIDENCIAL SETOR SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 592.430,56	23,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	12,00%						
	Valor Absoluto (R$)	592.430,56	136.258,99	118.486,11	118.486,11	88.864,58	59.243,06	71.091,67						
	Valor Relativo - Período (%)	100%	23,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	12,00%						
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	592.430,56	136.258,99	254.745,05	373.231,15	462.095,68	521.338,72	592.430,56						
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	23,00%	43,00%	63,00%	78,00%	88,00%	100,00%						

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL VIENA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$ 255.295,27	55,00%	45,00%										
	Valor Absoluto (R$)	255.295,27	140.412,40	114.882,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Relativo - Período (%)	100%	55,00%	45,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	255.295,27	140.412,40	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27	255.295,27
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	55,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.4 CARTA DE RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA

SANEAGO

Secretaria das Cidades
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRAS – Nº 13/2017

RESIDENCIAL ATHENAS E VIENA

Laudo de Recebimento de Obras elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional (P-GDT), designada pela Superintendência Regional de Operações do Interior (SUINT), para proceder e registrar o recebimento das obras/serviços de **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Residencial ATENAS e VIENA,** na cidade de **Quirinópolis**, neste Estado conforme dados do contrato abaixo.

Convênio: Empreendimento Particular;
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água Empreendimento Residencial Atenas e Viena
Cidade: Quirinópolis - GO
Executora: S & J CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13
Endereço: Rua 1,129, S/N, Qd. 237, Lt. 34, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74175-140

A Superintendência Regional de Operações do Interior convocou os membros relacionados abaixo para constituição da comissão de recebimento de obras **designados, conforme despacho da Gerência de Sistemas Sul (P-GSS), sob a supervisão do primeiro,** para procederem a vistoria *in loco*, a ser agendada pela CDOS.

Constituem a Comissão de Recebimento da Obra / Serviços os seguintes Colaboradores:

- **ELIONARA ALVES DE OLIVEIRA.....MATRÍCULA 145815**
- **HUGO MACIEL SOUZA CERQUEIRA.....MATRÍCULA 143979**
- **LEANDRO ANTÔNIO RODRIGUES.....MATRÍCULA 144029**
- **FERNANDO MOREIRA ROCHA.....MATRÍCULA 162906**
- **HERBERT BORGES MENDES.....MATRÍCULA 154040**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.....MATRÍCULA 44628

Descrição do Recebimento:

Tipo: ( ) Parcial **Funcionalidade:** (x) Sim

(x)Total **( ) Não**

Segue unidades a serem recebidas (conformidades):

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BOOSTER

- Estação elevatória construída com concreto armado medindo 4,00 x 4,00 metros, profundidade de 1,30 metros.....01 Unidade
- Bomba centrífuga centrifuga horizontal, marca KSB Meganorm 80-50-250 rotor 252 mm, rendimento 61,5%, 1.740 rpm, vazão 37,0 m3/h HTM 30.0 mca .....02 unidades
- Motor elétrico marca WEG potência 7.5 cv, 1.740 rpm – 220/380/440/V – trifásico.....02 unidades
- Quadro de comando com partida chave Soft Starter provido de 01 voltímetro, 02 amperímetros e 02 horímetros.....01 unidade
- Monovia giratória construída com perfis metálicos com capacidade para carga de 500 kgf, com raio de alcance de 03 metros, equipado com talha de corrente e trole de rodas de aço.....01 unidade
- Ventosa tríplice função DN80 mm.....01 unidade

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – CR

- Estação elevatória construída com concreto armado medindo 4,00 x 4,00 metros, profundidade de 1,30 metros.....01 unidade
- Bomba centrífuga horizontal, marca KSB Meganorm 80-50-200 rotor 200 mm, rendimento 64%, 1.725 rpm, vazão 32,18 m3/h HTM 20,0 mca .....02 unidades

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- Motor elétrico marca WEG potência 5 cv, 1.725 rpm – 220/380/440/V - trifásico .....02 unidades
- Quadro de comando com partida direta provido de 01 voltímetro, 02 amperímetros e 02 horímetros.....01 unidade
- Monovia giratória construída com perfis metálicos com capacidade para carga de 500 kgf, com raio de alcance de 2,50 metros, equipado com talha de corrente e trole de rodas de aço.....01 unidade
- Ventosa tríplice função DN80 mm.....01 unidade

ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

DN 200MM

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN200mm.....2.547,95 metros
- Caixa construída com alvenaria estrutural, medindo 1,70 x 1,90 metros, profundidade de 2,05 metros, contendo uma ventosa tríplice função FF PN10, DN80 mm.....03 unidade
- Caixa construída com aduelas de concreto armado com anel e tampão, diâmetro 60cm, contendo um registro de gaveta DN75mm, implantado na descarga da adutora.....05 unidades

DN 150MM

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN150mm.....922,35 metros
- Caixa construída com alvenaria estrutural, medindo 1,70 x 1,90 metros, profundidade de 2,05 metros, contendo uma ventosa tríplice função FF PN10, DN80 mm.....01 unidade

TRAVESSIA DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN200mm.....21,00 metros
- Tubo FOFO FF PN 10, DN 200 x 3200 mm.....01 unidade

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CENTRO DE RESERVAÇÃO

- Reservatório metálico apoiado, capacidade para 100m^3.....01 unidade
- Reservatório elevado de concreto, capacidade para 200m^3.....01 unidade
- Medidor de vazão tipo Woltmann, PN 10, DN50.....01 unidade
- Medidor de vazão tipo Woltmann, PN 10, DN80.....01 unidade
- Caixa de manobras construída em concreto armado, medindo 5,00 x 1,60 metros, profundidade de 2,00 metros, contento 4 (quatro) registros chato FF sendo 02 (dois) DN150mm e 02 (dois) DN100mm e outras conexões com flanges.....01 unidade
- Caixa de manobras construída em concreto armado com duas câmaras, medindo 5,37 x 1,50 metros, profundidade de 2,05 metros, contento 4 (quatro) registros chato FF sendo 03 (dois) DN150mm e 01 (dois) DN100mm e outras conexões com flanges.....01 unidade

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- Tubo PVC, junta elástica, DN50.....17.022,21 metros
- Tubo PVC, junta elástica, DN75.....1.629,58 metros
- Tubo PVC, junta elástica, DN100.....1.986,92 metros
- Tubo PVC DEFOFO, junta elástica, classe 1 MPa, DN150.....535,05 metros
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para descargas, DN50.....05 unidades
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para manobras, DN75.....01 unidades
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para manobras, DN100.....04 unidades

ÁREAS

- R-1-26.085, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1° ofício local em 02/12/2014, livro 305, fls 193/195.

- R-2-26.085, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° ofício local em 02/12/201413/10/2015, livro 316, fls 048/051.

X:\EMPREENDIMENTOS PARTICULARES\LAUDOS - TERMOS - TAC\LAUDOS DE RECEBIMENTO DE OBRAS\Laudos 2017\Laudo 13-2017_Residencial Athenas e Viena_Proc.__12512_2013_Quirinopolis.odt

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

OBSERVAÇÃO:

O Sistema de Abastecimento de Água foi plenamente implantado conforme o projeto aprovado através do processo n° 10154/2011 – AVTO N° 3779/2011

Goiânia, 26 de Abril de 2017

ELIONARA ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

HUGO MACIEL SOUZA CERQUEIRA
Membro da Comissão

LEANDRO ANTÔNIO RODRIGUES
Membro da Comissão
Saneamento de Goiás S.A.
Leandro Antonio Rodrigues
Supervisor GRS Santa Helena

FERNANDO MOREIRA ROCHA
Membro da Comissão

Herbert Borges Mendes
CREA 21981/D-GO
Matrícula 154040

HERBERT BORGES MENDES
Membro da Comissão

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão

PROCESSO: 12512/2013

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.5 AVTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

CELG DISTRIBUIÇÃO

Goiânia, 8 de maio de 2015.

Processo 2011/006148-2

À
MEC INCORPORAÇÕES
QUIRINÓPOLIS - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender loteamento, situado em partes da Fazenda Limeira e Fazenda Confusão do Rio Preto, coordenadas 560667/7958252, município de Quirinópolis - GO, informamos que o sistema da CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes condições:

1. Carga a instalar: 1.515 kVA (19x75 kVA + 2x45 kVA).
2. Alimentação pelo circuito 02, 13,8 kV, SE Quirinópolis.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:
- NTC 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV;
- NTC 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição;
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV;
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Para empreendimentos habitacionais de interesse social, o interessado deverá atender às exigências do Art. 47 da Resolução ANEEL 414/2010 e o Manual de Procedimentos Operacionais – Energia no Programa Minha Casa Minha Vida disponibilizado pela ANEEL através do link: http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_Procedimentos_Operacionais_MCMV.pdf.

O interessado deverá protocolar na CELG D pedido oficial com a seguinte documentação:

1) documento comprobatório caracterizando o empreendimento ou regularização fundiária como sendo destinado predominantemente às famílias de baixa renda, conforme definição do art. 4º do Decreto da Presidência da República nº 6.135 de 2007;

2) cópia autenticada do decreto municipal, declarando o empreendimento como Zona Especial de Interesse Social – "ZEIS";

3) planta urbanística APROVADA pela prefeitura;

4) cópia autenticada do contrato assinado com a instituição financeira, com a discriminação de que o empreendimento se enquadra nos termos do item 1), caso sejam utilizados recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

Florinda

CELG-D Rua Dois, Quadra A-37, 505 Edifício Eletra, sala 114-B, Jardim Goiás Goiânia - GO, 74805-180

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CELG
DISTRIBUIÇÃO

5) cópia autenticada da licença ambiental;
6) cópia autenticada do decreto municipal de aprovação do loteamento;
7) arquivo eletrônico em AutoCad da planta urbanística aprovada com todas as informações técnicas necessárias, em coordenadas georreferenciadas;

Destacamos que a solicitação de atendimento deve ser realizada com no mínimo 1 (um) ano de antecedência da data de entrega do empreendimento, sendo este o prazo para que a distribuidora, de posse de toda a documentação necessária, execute as obras de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Engª Lívia Elias Weber de Deus Amaral – Mat.: 11121-1
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

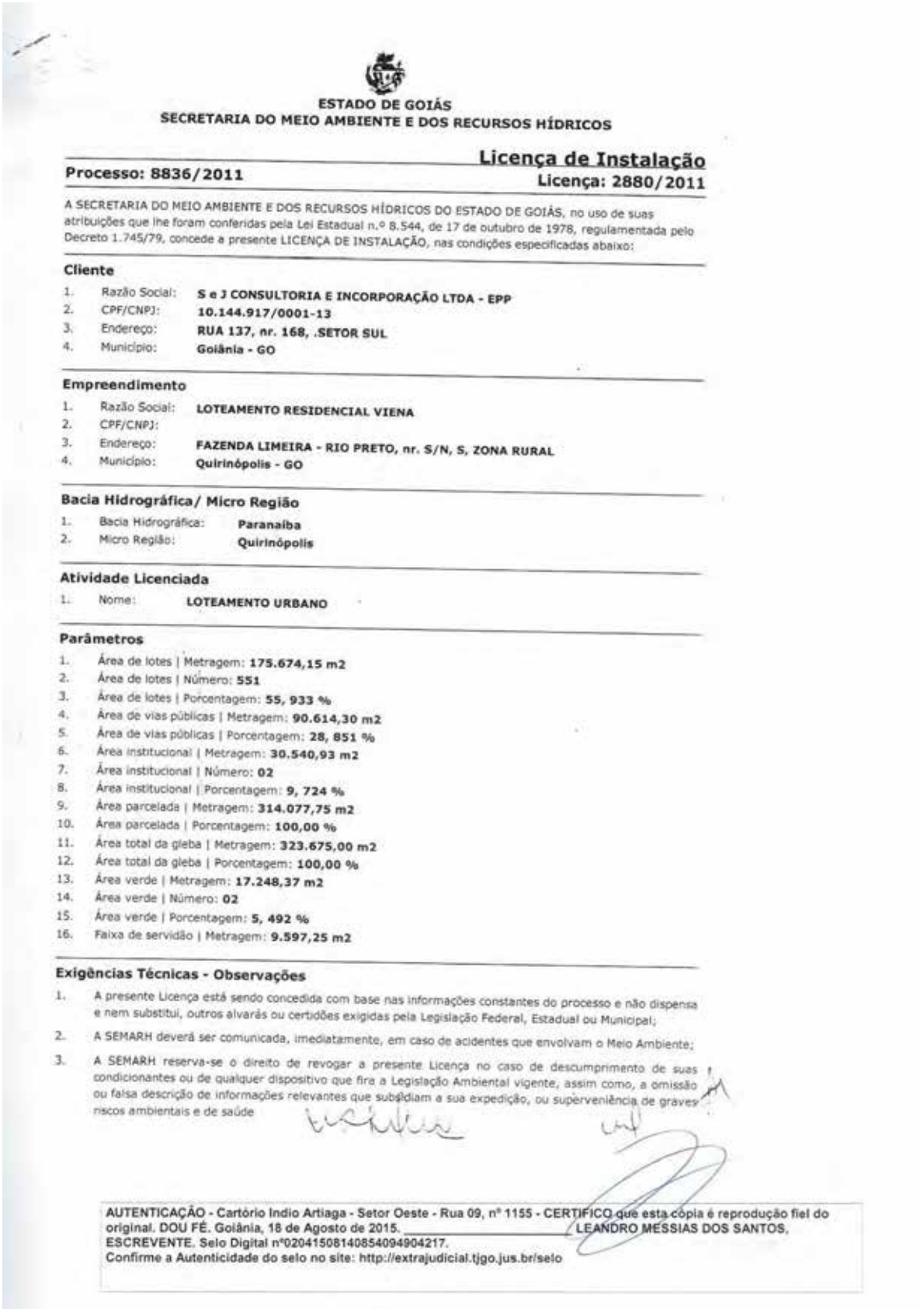
Engª Florinda Rodrigues da Silva – Mat.: 09084-0
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

Esta liberação tem validade de um ano a partir de 8 de maio de 2015.

Processo 2011/006148-2

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.6 LICENÇA DE INSTALAÇÃO – MEIO AMBIENTE (VENCIDA)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Instalação

Processo: 8836/2011 — **Licença: 2880/2011**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **S e J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**
2. CPF/CNPJ: **10.144.917/0001-13**
3. Endereço: **RUA 137, nr. 168, .SETOR SUL**
4. Município: **Goiânia - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIENA**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **FAZENDA LIMEIRA - RIO PRETO, nr. S/N, S, ZONA RURAL**
4. Município: **Quirinópolis - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Quirinópolis**

Atividade Licenciada

1. Nome: **LOTEAMENTO URBANO**

Parâmetros

1. Área de lotes | Metragem: **175.674,15 m2**
2. Área de lotes | Número: **551**
3. Área de lotes | Porcentagem: **55, 933 %**
4. Área de vias públicas | Metragem: **90.614,30 m2**
5. Área de vias públicas | Porcentagem: **28, 851 %**
6. Área institucional | Metragem: **30.540,93 m2**
7. Área institucional | Número: **02**
8. Área institucional | Porcentagem: **9, 724 %**
9. Área parcelada | Metragem: **314.077,75 m2**
10. Área parcelada | Porcentagem: **100,00 %**
11. Área total da gleba | Metragem: **323.675,00 m2**
12. Área total da gleba | Porcentagem: **100,00 %**
13. Área verde | Metragem: **17.248,37 m2**
14. Área verde | Número: **02**
15. Área verde | Porcentagem: **5, 492 %**
16. Faixa de servidão | Metragem: **9.597,25 m2**

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 18 de Agosto de 2015. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041508140854094904217.
Confirme a Autenticidade do selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;
6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei n.º 12.596/95 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo;
7. A Licença de Funcionamento deverá ser requerida 30 (trinta) dias antes do início previsto para operação, ficando sua concessão condicionada às exigências técnicas constantes do verso desta Licença;
8. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Ficam creditadas às responsabilidades técnicas pelo Projeto do empreendimento o Arquiteto e urbanista Nagib Rahimi – CREA 8779/D-GO, pelos laudos técnicos conforme Art. 3º da Lei 6.766/79 (referente ao laudo de inundação, declividade, condições sanitárias e de aterros de materiais nocivos), teste de percolação e projeto hidrossanitário o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Claudio Medeiros de Azevedo – CREA 39713/D-MG e pelo laudo geológico o Geólogo Marcio Rivetti - CREA 1638/D-GO;
2. Adotar medidas de controle de processos erosivos, e disciplinamento das águas pluviais, quando da abertura de ruas e efetiva implantação do empreendimento, levando em consideração os aspectos da topografia do local, evitando o conseqüente carreamento de solo;
3. Efetuar o plantio de espécies nativas, ornamentais e ou frutíferas sempre que possível ao longo do sistema viário;
4. As áreas destinadas como verdes deverão ser preservadas;
5. Seguir as recomendações expressas no laudo geológico do loteamento;
6. Permanece a Reserva Legal de 67.75.21 ha, averbada Extra Propriedade, sob a Averbação AV-6-7.376, AV-6-7.433, AV-8-9.374, AV-7-17.349 e AV-7-18.516. A Reserva Legal Extra Propriedade do imóvel se encontra na Fazenda Monte Alto em Quirinópolis - Go, matrícula 5.422, conforme atestado pela certidão de registro de imóveis da comarca de Quirinópolis – GO e Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal Extra Propriedade. A referida Reserva Legal deve permanecer com utilização limitada conforme a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 (código florestal brasileiro) e Lei 12.596 de 14 de março de 1995 que regulamenta a Política Florestal do Estado de Goiás;
7. Na implantação do sistema de esgotamento sanitário individual, executá-lo conforme o projeto aprovado, preservando a qualidade do lençol freático da área, apresentando uma eficiência comprovada pelas normas técnicas, que regulamentam tais dispositivos, até que seja implantada a rede do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
8. A implantação do projeto citado no item anterior deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
9. Implantar sistema de abastecimento de água de acordo com o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO) contida no processo
10. Respeitar e delimitar com cerca a Faixa de Domínio referente à GO-164, na metragem estabelecida conforme AGETOP para este trecho, ao longo de toda faixa confrontante.
11. Preservar, o quanto possível, as árvores remanescentes na área do empreendimento. Para o desmatamento obter antes da execução das obras a licença de supressão da vegetação devendo ser objeto de licenciamento específico junto a SEMARH;
12. Respeitar os limites e adotar as medidas específicas referente às faixas de segurança das Linhas de Transmissão presentes na área.
13. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas / atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;
14. Executar medidas de controle e mitigação dos impactos negativos durante a implantação do empreendimento.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 18 de Agosto de 2015. _____ LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041508140854094904231.
Confirme a Autenticidade do selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

15. A implantação do projeto do empreendimento deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
16. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presente licença;
17. Esta licença se refere ao parcelamento do solo, devendo, portanto ser requerido licenciamento específico junto a SEMARH para atividades como terraplenagem, galerias pluviais, pavimentação e outros.
18. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos/projetos, caso julgue necessário.

Nota

1. Nº de Quadras: 19.
2. Nº de Lotes: 551 unidades
3. Área mínima dos lotes: 300,00 m².

Validade da Licença: 07/11/2016

Goiânia, 07/11/2011.

Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente
GERÊNCIA DE USO DO SOLO

Maria Roseleine Deusdara Cruvinel
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

Elaboração:

Priscilla Teixeira Marcon
Gestor Público
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 18 de Agosto de 2015. _____ LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041508140854094904218.
Confirme a Autenticidade do selo no site: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6º Relatório de Vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL CONQUISTA –



CATALÃO - GOIÁS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESA EXECUTORA 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 5
2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 6
2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTRUTURA 6
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA - ORÇAMENTO INICIAL 8
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 9
2.8 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 12
5 CONCLUSÃO 17
6 TERMO DE ENCERRAMENTO 18
7 ANEXOS 19
7.1 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO 20
7.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DO ORÇAMENTO ESSENCIAL: 25
7.3 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO: 26
7.4 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: 27
7.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (Vencida): 28

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a 6 medição, tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **RESIDENCIAL CONQUISTA"**, para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado **de R$ 2.538.110,23** (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$1.747.020,65** (um milhão setecentos e quarenta e sete mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos). O empreendimento está localizado na avenida A rton Senna, s/n, no município de Catalão, estado do Goiás, com área total urbanizável de 443.781,87 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL CONQUISTA
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	250m²(10x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	995
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	fev/16
DATA PREVISTA DE ENTREGA DO ADITIVO	-
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	25%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	443.781,87
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	258.948,20
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	58%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	2.538.110,23
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	1.747.020,65
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	16,55
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	4.306,66

1- PROPRIETÁRIA: INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2- DADOS RESUMIDOS DO VGV E INFRAESTRUTURA REALIZADA:

EMPREENDIMENTO	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)
RESIDENCIAL CONQUISTA	R$ 2.538.110,23	R$ 2.538.110,23	R$ 1.747.020,65	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Catalão-GO, no dia 7 de maio de 2020, por Engenheiro civil responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESA EXECUTORA

Todas as obras foram supervisionadas pela empreendedora Inlot Empreendimentos.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Foi constatado em vistoria in loco a execução parcial das obras de infraestrutura do empreendimento Portal do Lago 1. As quadras que foram previamente destinadas a Habitação de Interesse Social, não foram urbanizadas.



Foto aérea das quadras destinadas a Habitação de Interesse Social a serem urbanizadas.



Imagem 1: Projeto urbanístico destacando as quadras de interesse social.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes aos aditivos do orçamento ainda não foram iniciadas.

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	SERVIÇOS/OBRAS	VALOR ORÇ.	% EXECUT.	EXECUT R$
1	**Terraplanagem**			
	Regularização sub leito (rebaixo 20cm)	R$ 269.245,84	100,00%	R$ 269.245,84
	Execução base/adição cascalho-15cm	R$ 153.854,78	100,00%	R$ 153.854,78
2	**Pavimentação asfáltica - TSD**			
	Serviços de imprimação	R$ 38.463,69	100,00%	R$ 38.463,69
	Revestimento asfáltico TSD(trat duplo)	R$ 153.854,78	100,00%	R$ 153.854,78
3	**Meio fio e sarjetas**			
	Meio fio e sarjetas	R$ 153.854,78	100,00%	R$ 153.854,78
4	**Galerias de Águas Pluviais**			
	Galerias de Águas Pluviais - rede	R$ 482.268,71	100,00%	R$ 482.268,71
	Galerias de Águas Pluviais - PV	R$ 109.313,88	100,00%	R$ 109.313,88
	Galerias de Águas Pluviais - BL	R$ 51.441,84	100,00%	R$ 51.441,84
5	**Rede coletora de esgoto**			
	Rede coletora de esgoto	R$ 297.659,80	100,00%	R$ 297.659,80
6	**Rede de distribuição de água**			
	Rede de distribuição de água	R$ 109.422,50	100,00%	R$ 109.422,50
7	**Rede Elétrica e Iluminação Pública**			
	Rede Elétrica	R$ 67.558,34	100,00%	R$ 67.558,34
	Postes	R$ 60.051,86	100,00%	R$ 60.051,86
	Transformadores	R$ 22.519,45	100,00%	R$ 22.519,45
8	**Diversos (inclusive parte externa)**			
	Obras diversas	R$ 568.600,00	100,00%	R$ 568.600,00
	TOTAL	R$ 2.538.110,23		R$ 2.538.110,23
	PERCENTUAL EXECUTADO			**100,00%**

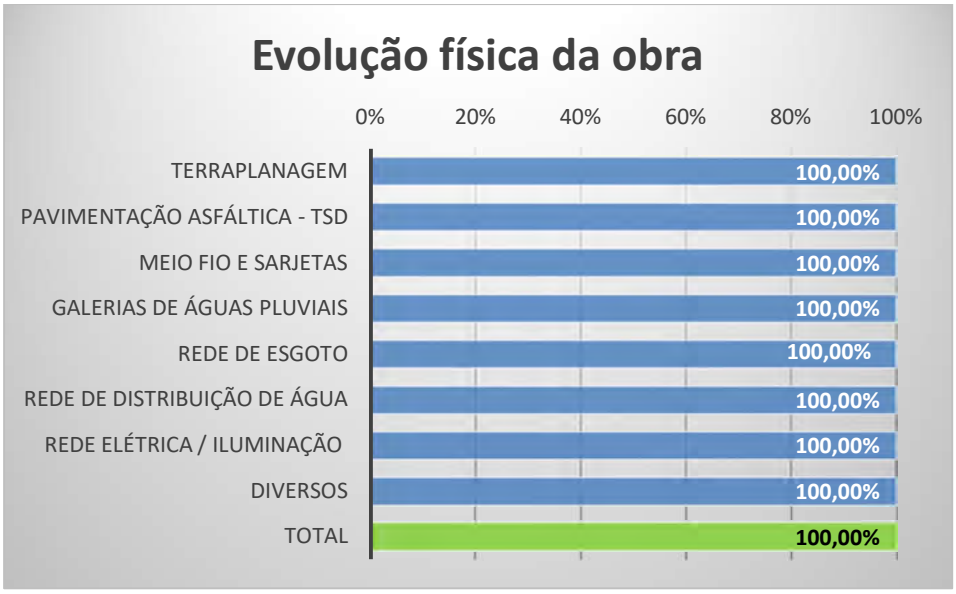
DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

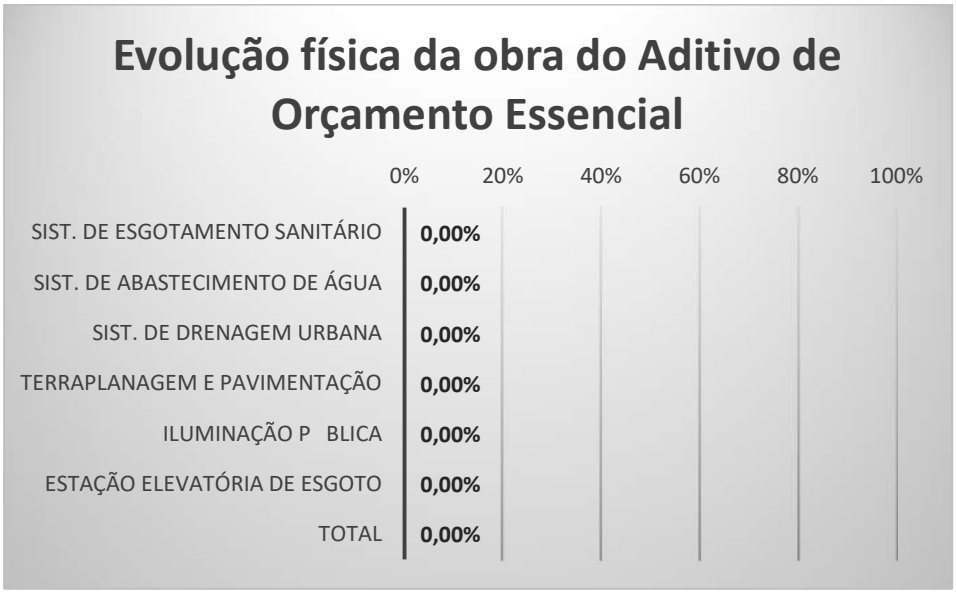
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GOIÁS						
ITEM	**SERVIÇO/OBRAS**	**VALOR TOTAL ORÇADO (R$)**	**PESO DO ITEM (%)**	**PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)**	**PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)**	**VALOR EXECUTADO (R$)**
1	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**					
1.1	Rede de esgoto	131.449,60	7,52%	0,00%	0,00%	-
1.2	Estação elevatória de esgoto	503.560,39	28,82%	0,00%	0,00%	
2	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
2.1	Rede de água	170.614,79	9,77%	0,00%	0,00%	-
3	**SISTEMA DE DRENAGEM URBANA**					
3.1	Rede de galerias / pvs /bls / psas	355.568,87	20,35%	0,00%	0,00%	-
4	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA**					
4.1	Pavimentação em TSD	507.626,03	29,06%	0,00%	0,00%	-
5	**REDE ELÉTRICA**					
5.1	Rede Elétrica e Iluminação pública	78.200,97	4,48%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**1.747.020,65**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA - ORÇAMENTO INICIAL



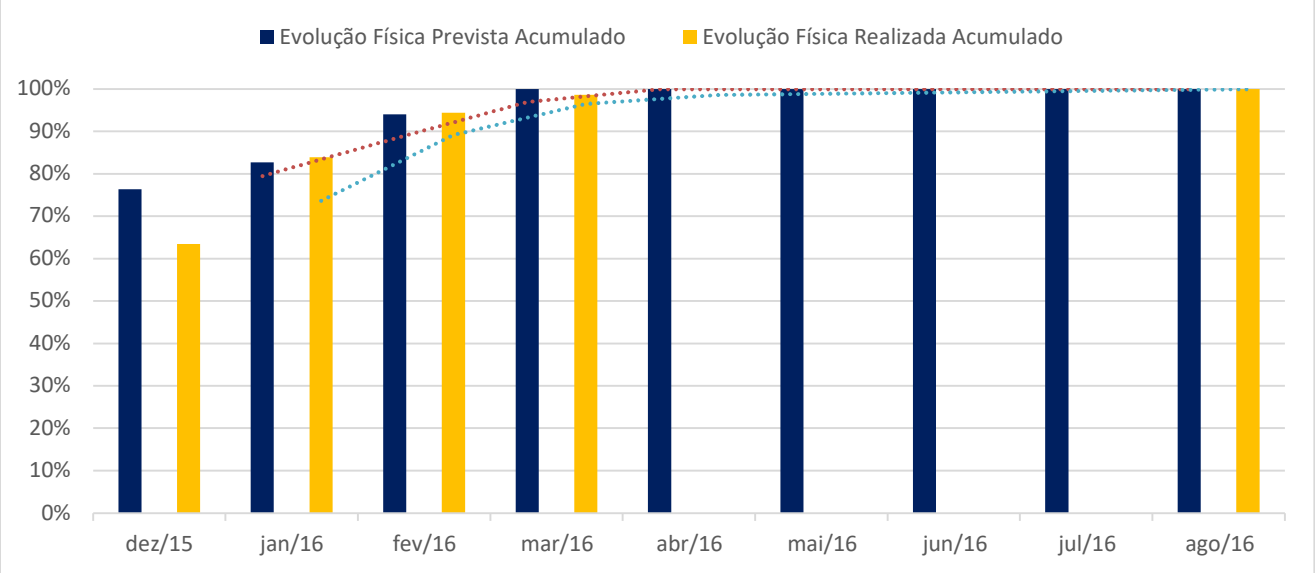
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PERÍODO
DATA	ACUMULADO	Nº VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (+ OU -)	REALIZADO (%)
dez/2015	76,37%	1a	8/10/15	63,45%		
jan/2016	82,68%	2a	11/1/16	83,89%	1,21%	20,44%
fev/2016	94,02%	3a	23/2/16	94,44%	0,42%	10,55%
mar/2016	100,00%	4a	21/3/16	98,66%	-1,34%	14,77%
		5a	31/8/16	100,00%	0,00%	1,34%



2.8 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto as quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terão de ser pavimentadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

As obras de drenagem superficial, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, o meio fio das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terá de ser executado para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Rede de galerias/pvs/bls/psas:

As obras de drenagem profunda, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, a drenagem profunda das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terá de ser executada para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

As obras da rede de água orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes de água das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

REDE DE ESGOTO

As obras da rede de esgoto orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes de esgoto das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço. O orçamento para finalização da EEE (Estação Elevatória de Esgoto), também foi inserido no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes elétricas das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: Rua da divisa, com pavimentação executada.



FOTO 02: Av. A rton Senna, infraestrutura concluída.



FOTO 03: Av. João Lucas Filho, infraestrutura concluída.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: Rua C-16 com infraestrutura concluída.



FOTO 05: Rua C-18 com infraestrutura concluída.



FOTO 06: Reservatório de água superior concluído.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: Estação elevatória de esgoto bruto sendo construída na área de interesse social.



FOTO 08: Estação elevatória de esgoto bruto sendo construída na área de interesse social.



FOTO 09: Reservatório de água concluído na parte superior do loteamento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: Rua C-14, quadras destinadas previamente a Habitação de Interesse Social.



FOTO 11: Rua C-20, quadras destinadas previamente a Habitação de Interesse Social.



FOTO 12: Reservatório de água com urbanização realizada.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: Rua C-20, quadras destinadas previamente a Habitação de Interesse Social.



FOTO 14: Escavação de vala para emissário de esgoto - Estação Elevatória.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 CONCLUSÃO

Observou-se na 6 medição que as atividades de obras que foram inicialmente orçadas, foram concluídas. Entretanto, havia algumas quadras, que foram destinadas previamente para Habitação de Interesse Social, que de acordo com informações dadas pela empreendedora Inlot, seriam executadas sob a responsabilidade e empenho do município. Ocorre que, durante este período, houve a troca de Prefeito e o atual gestor não quer assumir as obras de infraestrutura destinadas a Habitação de Interesse Social e nem mesmo emitir o TVO Municipal para Inlot se não for concluída as obras de todo o loteamento, incluindo as HEIS. Portanto, foi apresentado um orçamento adicional, aqui resumido no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL para execução de toda a infraestrutura necessária para urbanizar essas quadras. Foi anexado também, no mesmo item, um orçamento adicional para a finalização da Estação Elevatória de Esgoto, e tudo, especificado no item 7.1 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já possui adensamento com aproximadamente 240 casas construídas.

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da urbanização das quadras previamente destinadas a Habitação de Interesse Social e da Estação Elevatória de Esgoto para dar finalização no sistema de saneamento.

As obras do sistema de tratamento de água e esgoto foram parcialmente recebidas pela concessionaria local Sae. O laudo de recebimento parcial foi anexado no item 7.3 deste relatório.

As obras da rede de energia elétrica foram parcialmente recebidas pela concessionária local CELG.O laudo de recebimento parcial das obras de energia elétrica foi anexado no item 7.4 deste relatório.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 02/09/2013 no item 7.5 deste relatório.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 6 medição da obra do empreendimento **"Residencial Conquista"** localizado em Catalão-GO, totalizando 29 **(vinte e nove)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 07/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 ANEXOS

7.1 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO: Vide anexo.

7.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: Vide anexo.

7.3 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

7.4 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: Vide anexo.

7.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (Vencida): Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.1 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO					
LOCAL:	CATALÃO - GO				
EMPREEND:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONQUISTA				
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
1	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
1.1	REDE DE ESGOTO	M	1203,97	109,18	R$ 131.449,60
2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
2.1	REDE DE ÁGUA	M	1203,97	141,71	R$ 170.614,79
3	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA				
3.1	REDE DE GALERIAS/PVS/BLS/PSAS	M	1203,97	295,33	R$ 355.568,87
TOTAL					**R$ 657.633,26**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Alves Construção

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: EEE RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GO
Cliente: INLOT

GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				503.560,39
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				338.141,36
1	CANTEIRO DE OBRAS				10.000,00
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				10.000,00
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				10.000,00
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	5,00	2.000,00	10.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14.740,00
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14.740,00
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14.740,00
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	14.740,00	14.740,00
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16.548,00
3.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16.548,00
3.1.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16.548,00
3.1.1.1	CONDUÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO)	UN	1.080,00	4,10	4.428,00
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	540,00	15,00	8.100,00
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	135,00	12,00	1.620,00
3.1.1.4	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6	CJ	1,00	2.400,00	2.400,00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				187.956,99
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.814,57
4.1.1	Locação e demarcação da obra	m²	379,10	10,00	3.791,00
4.1.2	Limpeza mecanizada terreno com raspagem superficial	m²	379,10	2,70	1.023,57
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				4.308,83
4.2.1	Escavação mecanizada de terra/cascalho ate 3,0M	m³	90,58	6,10	552,51
4.2.2	Reaterro compactado de cavas com compactador	m³	31,70	43,75	1.386,95
4.2.3	Apiloamento de valas ou cavas	m²	379,10	6,25	2.369,38
4.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS				2.223,23
4.3.1	Carga mecanizada em caminhão basculante 1ª. categoria	m³	125,82	2,38	299,45
4.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	m³xkm	629,10	2,75	1.730,02
4.3.3	Espalhamento de material em bota fora	m³	125,82	1,54	193,76
4.4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				32.511,98
4.4.1	Lastro de concreto magro esp. = 5 cm	m²	24,48	20,00	489,60
4.4.2	Formas compensada, madeirit,esp=12mm, com sarrafo de pinhos de 3 terceira, reaproveitamento de 2 vezes	m²	93,52	114,20	10.679,38
4.4.3	Armadura de aço em barras	kg	1.452,49	10,00	14.524,90
4.4.4	Concreto estrutural rodado em obra fck 40 MPa com adição de 8 à 10% de microssílica (incluindo lançamento estrutural)	m³	12,12	562,50	6.817,50
4.5	REVESTIMENTOS				9.061,36

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Alves Construção

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: EEE RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GO
Cliente: INLOT

4.5.1	Calçada consumo de cimento 200 kg/m³, esp= 8cm	m²	20,80	44,70	929,76
4.5.2	Regularização fundo com argamassa cimento e areia 1:3	m²	7,68	23,75	182,40
4.5.3	Impermeabilização com VITLASTIC	m²	93,52	85,00	7.949,20
4.6	**PINTURAS**				**402,50**
4.6.1	Pintura a óleo sobre tubulação	m²	14,00	28,75	402,50
4.7	**MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO**				**13.000,00**
4.7.1	Montagem de Material Hidráulico	vb	1,00	13.000,00	13.000,00
4.8	**MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS**				**9.000,00**
4.8.1	Montagem de Equipamentos	vb	1,00	9.000,00	9.000,00
4.9	**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**				**18.867,94**
4.9.1	Escada marinheiro sem proteção	m	1,50	68,75	103,13
4.9.2	Grade metálica # 1" x 5/16" espaçamento 1,5 cm, 0,50 X 0,64 m	un	1,00	400,00	400,00
4.9.3	Comporta em fibra de vidro 0,30 X 0,30 X 0,2 m	un	1,00	148,44	148,44
4.9.4	Comporta em fibra de vidro 0,30 X 0,60 X 0,2 m	un	1,00	234,38	234,38
4.9.5	Limpeza final de obras localizadas	m²	379,10	6,25	2.369,38
4.9.6	Cesto coletor de detritos	un	1,00	1.187,50	1.187,50
4.9.7	Caixa de detritos	un	1,00	1.100,00	1.100,00
4.9.8	Tampa metátlica revestida com fibra de vidro 1,2x1,0	un	1,00	1.706,25	1.706,25
4.9.9	Tampa metátlica revestida com fibra de vidro 1,0x0,6	un	1,00	796,25	796,25
4.9.10	Tampa metálica de inspeção padrão	un	2,00	506,31	1.012,62
4.9.11	Poço de visita	un	3,00	1.430,00	4.290,00
4.9.12	Abrigo para quadro de comando	UN	1,00	5.520,00	5.520,00
4.10	**ABRIGO PARA ELEVATÓRIA COM MONOVIAS**				**30.065,88**
4.10.1	Estrutura metálica para abrigo de EEE com monovias em pefis "I"	cj	1,00	28.500,00	28.500,00
4.10.2	Telha trapezoidal tipo K-49	pç	6,00	85,98	515,88
4.10.3	Estacas concreto a trado fck=135kg/cm² DN 30cm (sem armação)	m	12,00	87,50	1.050,00
4.11	**URBANIZAÇÃO**				**63.700,69**
4.11.1	Muro padrão	m²	240,46	193,75	46.589,13
4.11.2	Plantio de grama placas sem manutenção	m²	698,23	10,00	6.982,25
4.11.3	PORTÃO METÁLICO PADRÃO:3,80 X 1,80 M	un	1,00	4.200,00	4.200,00
4.11.4	Fornecimento e acentamento de meio fio de concreto	m	30,60	40,69	1.245,11
4.11.5	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	m²	43,70	107,19	4.684,20
5	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				**97.812,70**
5.1	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				**97.812,70**
5.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**15.260,40**
5.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	1.884,00	3,60	6.782,40
5.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	1.884,00	4,50	8.478,00
5.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**59.603,50**
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	2.161,89	9,17	19.813,72
5.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	240,21	41,76	10.031,77
5.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		1.601,40	3,20	5.124,48

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Alves Construção

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: EEE RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GO
Cliente: INLOT

5.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	Mº	1.601,40	1,20	1.921,68
5.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	Mº	320,28	7,86	2.518,20
5.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	Mº	2.081,82	9,70	20.193,65
5.1.3	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**6.028,80**
5.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC SR JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	1.884,00	3,20	6.028,80
5.1.4	**POÇOS DE VISITA**				**14.400,00**
5.1.4.1	MONTAGEM DE TIL RADIAL DN 100 COM PESCOÇO DN 100, INCLUINDO ANEL E TAMPÃO	UN	48,00	300,00	14.400,00
5.1.5	**LIMPEZA DE OBRA**				**2.520,00**
5.1.5.1	LAVAGEM DE RUA COM CAMINHÃO PIPA	UN	7,00	360,00	2.520,00
6	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO**				**11.083,67**
6.1	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO**				**11.083,67**
6.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**2.090,93**
6.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	258,14	3,60	929,30
6.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	258,14	4,50	1.161,63
6.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**8.166,69**
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	Mº	296,22	9,17	2.714,82
6.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	Mº	32,91	41,76	1.374,52
6.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		219,42	3,20	702,14
6.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	Mº	219,42	1,20	263,30
6.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	Mº	43,88	7,86	345,04
6.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	Mº	285,24	9,70	2.766,87
6.1.3	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**826,05**
6.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC PBA JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 75	M	258,14	3,20	826,05
B	**MATERIAL HIDRAULICO**				**71.755,63**
IV	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**	**UN**			**71.755,63**
1	**MATERIAL HIDRÁULICO FoFo**	**UN**			**71.755,63**
	Adaptador JGS/KLIKSOZ, DN80 x DN75	pç	1,00	187,00	187,00
	Curva 90º com flanges, PN10, DN80	pç	3,00	305,77	917,31
	Curva 90º com flanges, PN10, DN50	pç	1,00	210,20	210,20
	Junta de desmontagem travada axialmente, PN10, DN80	pç	3,00	576,81	1.730,43
	Válvula de retenção tipo ESGOTO, DN80	pç	2,00	1.248,00	2.496,00
	Redução concêntrica com flanges, PN10, DN80 x DN50	pç	2,00	192,33	384,66
	Válvula de gaveta com flanges, cunha de borracha, corpo curto e volante, PN10, DN80	pç	1,00	704,00	704,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Alves Construção

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: EEE RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GO
Cliente: INLOT

	Válvula de gaveta com flanges, cunha de borracha, corpo curto e volante, PN10, DN100	pç	1,00	1.267,20	1.267,20
	Tubo flange e bolsa DN80 PN10 L= 0,60m	pç	1,00	738,66	738,66
	Tê com flanges, PN 10, DN 80	pç	3,00	463,80	1.391,40
	Tubo flangeado DN80 PN10 L= 0,10m	pç	1,00	510,20	510,20
	Tubo flangeado DN80 PN10 L= 0,60m	pç	2,00	780,20	1.560,40
	Tubo flangeado DN80 PN10 L= 0,80m	pç	1,00	860,80	860,80
	Tubo flangeado DN80 PN10 L= 1,40m	pç	2,00	1.320,40	2.640,80
	Tubo flangeado DN80 PN10 L= 1,60m	pç	1,00	1.510,40	1.510,40
	Válvula borboleta com flanges, PN10, DN80	pç	2,00	640,00	1.280,00
	Tubo PVC Esgoto, JEI, DN100	m	14,00	77,97	1.091,58
	Tubo PVC/PBA CL15 JEI DN50 PN10	m	2,00	78,20	156,40
	Tubo PVC Esgoto, SR JEI, DN100	br	330,00	111,60	36.828,00
	Tubo PVC Esgoto, OCRE JEI, DN100	br	13,00	123,00	1.599,00
	Tê Condominial DN 100	pç	48,00	76,80	3.686,40
	Tampão completo DN 100	pç	48,00	28,80	1.382,40
	Adaptador PVC SR x Ocre DN 100	pç	48,00	10,01	480,24
	Anel de borracha DN 100	pç	48,00	2,40	115,20
	Tubo PVC/PBA CL15 JEI DN75 PN10	br	46,00	171,08	7.869,45
	Curva 45º PVC PBA, DN75	pç	3,00	52,50	157,50
C	**EQUIPAMENTOS**				**27.600,00**
I	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				
	CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL	UN	2,00	13.800,00	27.600,00
D	**ELETRIFICAÇÃO**				**66.063,40**
	Postes em concreto para iluminação e para raio	UN	2,00	850,00	1.700,00
	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
	Subestação 75KVA	UN	1,00		
	QCM EEE 2X10CV	UN	1,00	28.933,40	28.933,40
	MÃO DE OBRA	UN	1,00	6.400,00	6.400,00
	MATERIAIS	UN	1,00	8.730,00	8.730,00
	CLP	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
	SONDA ULTRASOM	UN	1,00	7.800,00	7.800,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.2 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DO ORÇAMENTO ESSENCIAL:

CRONOGRAMA F SICO FINANCEIROM DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL CONQUISTA - CATALÃO - GOIÁS										
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL							
			1	2	3	4	5	6	7	8
1	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
1.1	Rede de esgoto	131.449,60	25%	25%	25%	25%				
1.2	Estação elevatória de esgoto	503.560,39		20%	20%	20%	20%	20%		
2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
2.1	Rede de água	170.614,79	25%	25%	25%	25%				
3	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA									
3.1	Rede de galerias / pvs /bls / psas	355.568,87	25%	25%	25%	25%				
4	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA									
4.1	Canteiro de Obras	507.626,03				25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	
5	REDE ELÉTRICA									
5.1	Rede Elétrica e Iluminação pública	78.200,97	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
VALOR ABSOLUTO MENSAL (R$)			174.183,44	274.895,51	274.895,51	401.802,02	237.393,71	237.393,71	136.681,63	9.775,12
VALOR RELATIVO MENSAL (%)			9,97%	15,74%	15,74%	23,00%	13,59%	13,59%	7,82%	0,56%
VALOR ABSOLUTO ACUMULADO (R$)			174.183,44	449.078,95	723.974,46	1.125.776,48	1.363.170,19	1.600.563,90	1.737.245,53	1.747.020,65
VALOR RELATIVO ACUMULADO(%)			9,97%	25,71%	41,44%	64,44%	78,03%	91,62%	99,44%	100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.3 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO:

Sae

ATESTADO TÉCNICO DE ACEITE DE OBRAS E SERVIÇOS PARCIAL

INTERESSADO: S&J Consultoria e Incorporação LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13
EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Conquista
LOCAL: CATALÃO – GO.

O presente documento tem como objetivo maior comunicar à **S&J Consultoria e Incorporação LTDA** que as redes de abastecimento de água e coletora de esgotos do **Loteamento Residencial Conquista,** foram aceitas pela SAE, Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, para serem incorporadas ao sistema existente.

Porem fica a ressalva que a rede de água ainda necessita de testes hidrostáticos e hidrodinâmico.

Dessa forma fica acordado que a partir da presente data toda e qualquer manutenção das rede, por ocasião do mau uso das mesmas, ou seja, entupimentos vazamentos passam a ser responsabilidade da SAE, ***ressaltando que se por ventura for constatado algum problema ou erro de execução da rede de abastecimento de água, ou de esgoto que não foi possível identificar durante o acompanhamento de execução da obra, o interessado se responsabiliza pelos devidos reparos.***

Catalão, 31 de Março de 2016

Eng. Matheus Batalha Alvim
Coordenador de Operação e Manutenção

S&J Consultoria e Incorporação LTDA
Loteamento Residencial Portal do Lago

Cesar Jose Ferreira
Superintendente da SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 – Setor Leão – Bº São Francisco – CEP.: 75.707-230 – Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.4 LAUDO DE RECEBIMENTO PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA:

CELG DISTRIBUIÇÃO

DD–USCT - CE 004 /2016.

Catalão, 29 de março de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Catalão

Declaração de Recebimento Parcial de Obras

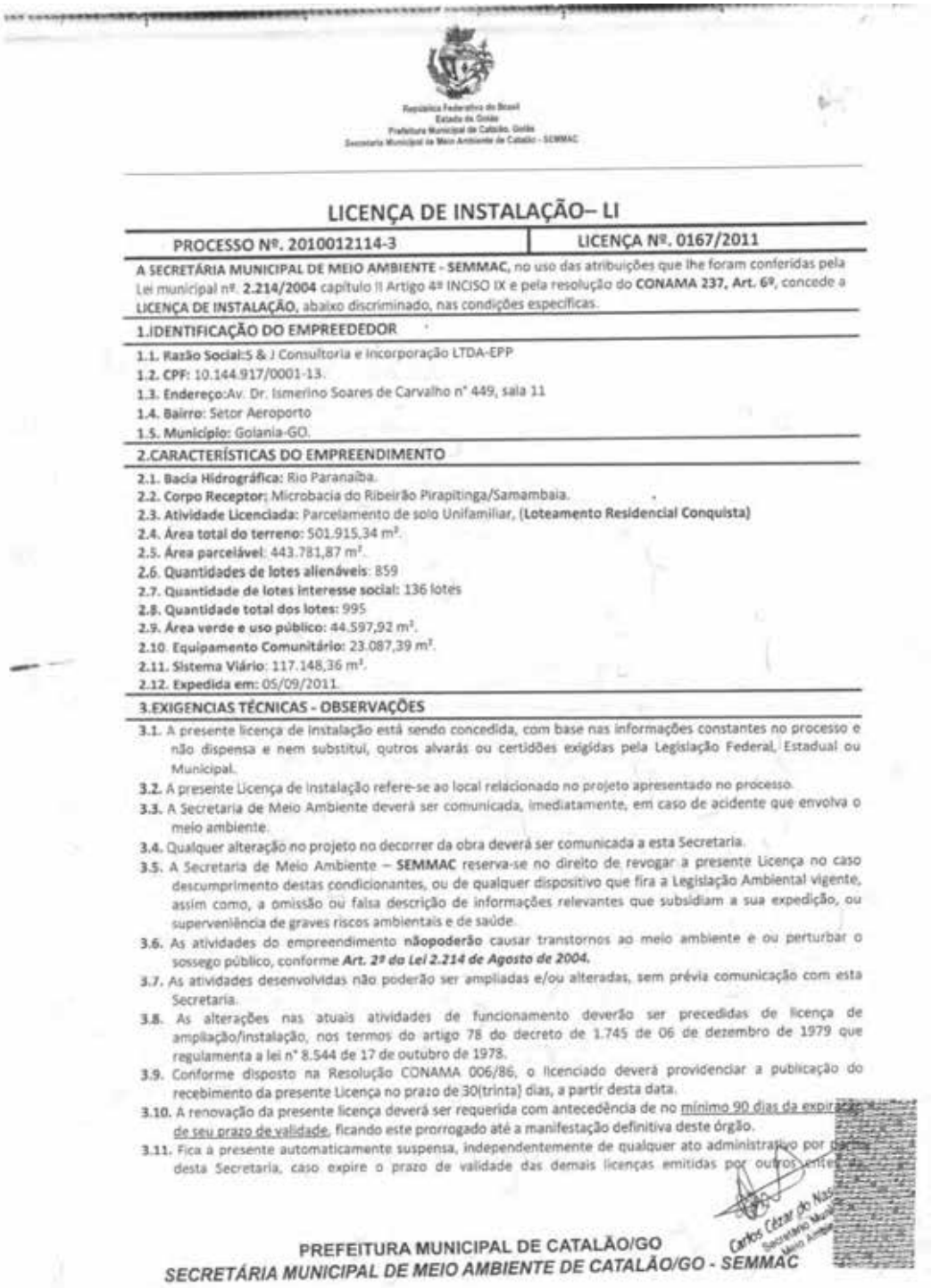
Venho através dest declarar que já foram implantadas a infraestrutura das redes de energia elétrica de forma parcial nos empreendimentos Portal do lago I, Portal do Lago II e Residencial Conquista todos de propriedade da Empresa S & J Consultoria e Incorporação Ltda.

Atenciosamente,

Iron Mariano da Silva
Mat. 10876-5
DD-USCT

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO MEIO AMBIENTE (Ven ida):



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC

LICENÇA DE INSTALAÇÃO– LI

PROCESSO Nº. 2010012114-3	LICENÇA Nº. 0167/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei municipal nº. **2.214/2004** capítulo II Artigo 4º INCISO IX e pela resolução do **CONAMA 237, Art. 6º,** concede a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** abaixo discriminado, nas condições especificas.

1.IDENTIFICAÇÃO DO EMPREEDEDOR

1.1. Razão Social:S & J Consultoria e Incorporação LTDA-EPP
1.2. CPF: 10.144.917/0001-13.
1.3. Endereço: Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho n° 449, sala 11
1.4. Bairro: Setor Aeroporto
1.5. Município: Goiania-GO.

2.CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

2.1. Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba.
2.2. Corpo Receptor: Microbacia do Ribeirão Pirapitinga/Samambaia.
2.3. Atividade Licenciada: Parcelamento de solo Unifamiliar, **(Loteamento Residencial Conquista)**
2.4. Área total do terreno: 501.915,34 m².
2.5. Área parcelável: 443.781,87 m².
2.6. Quantidades de lotes alienáveis: 859
2.7. Quantidade de lotes interesse social: 136 lotes
2.8. Quantidade total dos lotes: 995
2.9. Área verde e uso público: 44.597,92 m².
2.10. Equipamento Comunitário: 23.087,39 m².
2.11. Sistema Viário: 117.148,36 m².
2.12. Expedida em: 05/09/2011.

3.EXIGENCIAS TÉCNICAS - OBSERVAÇÕES

3.1. A presente licença de instalação está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, qutros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
3.2. A presente Licença de instalação refere-se ao local relacionado no projeto apresentado no processo.
3.3. A Secretaria de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidente que envolva o meio ambiente.
3.4. Qualquer alteração no projeto no decorrer da obra deverá ser comunicada a esta Secretaria.
3.5. A Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMAC** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3.6. As atividades do empreendimento **nãopoderão** causar transtornos ao meio ambiente e ou perturbar o sossego público, conforme ***Art. 2º da Lei 2.214 de Agosto de 2004.***
3.7. As atividades desenvolvidas não poderão ser ampliadas e/ou alteradas, sem prévia comunicação com esta Secretaria.
3.8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de licença de ampliação/instalação, nos termos do artigo 78 do decreto de 1.745 de 06 de dezembro de 1979 que regulamenta a lei n° 8.544 de 17 de outubro de 1978.
3.9. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data.
3.10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 90 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão.
3.11. Fica a presente automaticamente suspensa, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes

Carlos Cézar do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO/GO - SEMMAC

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. EM testº da verdade
Catalao - GO 18 de outubro de 2011
Vanessa Ferreira da Silva Machado-Escrevente

administração pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da licença ora emitida;

3.12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMAC** se reserva no direito de exigir documentos para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

3.13. O empreendimento está sujeito à necessidade de adaptação e implementação a serem promovidas, condicionadas ao uso do solo, crescimento de tendências habitacionais e demográficas da região, consonância com a preservação do meio ambiente;

3.14. A licença não produz efeito de sessão/ou aquisição sobre direito de propriedade, de posse, de uso, de usufruto, de servidão e demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados, produzindo somente afeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e de competência da desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro de seu poder de polícia preventiva e repressiva;

3.15. **Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar grande impacto negativo a ordem social, ambiental e econômica na localidade, ficando empreendedor sujeito às penalidades previstas na lei Municipal 2.214 de 2004, 8.544 e 17 de outubro de 1978, que dispõe sobre a prevenção e controle de poluição do Meio Ambiente do Estado de Goiás e na lei de crimes Ambientais nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1988.**

4.EXIGENCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Por ocasião das obras o empreendedor deverá obedecer às metodologias preconizadas para conservação de solo;

4.2. **A implantação do projeto deve ser realizada em uma única etapa e ter obrigatoriamente acompanhamento de RT habilitado de seu autor;**

4.3. Fica proibida a disposição de materiais que poluam o ar, contamine o solo ou que cause poluição visual na área do empreendimento;

3.4. **Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário corretivo que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegipty", transmissor da Dengue, além de providenciar controle de roedores e vetores de doenças (ratos, mosquitos, moscas, etc.);**

4.5. O empreendedor deverá providenciar o cercamento da área verde do loteamento;

4.6. As obras de captação de águas pluviais deverão ser executadas em conformidade com as normas de conservação do solo de modo que não ocorram processos erosivos no corpo receptor, bem como assoreamento, pois, qualquer irregularidade na operação do projeto, poderá gerar grande impacto negativo de ordem social, ambiental e econômico na localidade, por isso a empresa está sujeita às penalidades previstas na lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 e lei de 12.596 de 14 de março de 1.995 que dispõem sobre a preservação de APP e outras áreas de reserva do loteamento;

4.7. Com base na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, fica proibido o parcelamento do solo para fins urbanos em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento);

4.8. **A gleba de terra situada na vertente que drena para o corpo receptor da Bacia do Ribeirão Samambaia deverá ter uma área de proteção de 70 metros, elem da Área de Preservação Permanente-APP, determinada na lei 6.766/79, formando uma área de proteção de 100 metros,** (Lei Municipal nº 2.844 de 11 de agosto de 2011) **a qual deverá ser respeitada para abertura de ruas e implementação de qualquer infraestrutura.**

5. Técnico Analista do Processo: Paulo Teodoro Guimarães **CREA 15786/D-GO**

6. VALIDADE DA LICENÇA: 04de setembro de 2013.

Catalão, 02 de setembro de 2011.

Carlos Cezar do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6º Relatório de Vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 1 –



CATALÃO - GOIÁS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2EMPRESA EXECUTORA 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 4
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 4
2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: 7
2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 7
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 8
2.7 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.8 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 8
2.9 ANTECIPAÇÕES 8
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 9
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS: 9
3.2 QUADRAS PREVIAMENTE DESTINADAS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEREM URABNIZADAS 11
4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 12
5 CONCLUSÃO 16
6 TERMO DE ENCERRAMENTO 18
7 ANEXOS 19
7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO - ORÇAMENTO INICIAL: 20
7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO 23
7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS 31
7.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO 32
7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO 34
7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA 36
7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO 37
7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): 42

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento **PORTAL DO LAGO 1** , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R$ 1.581.825,91** (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$ 7.889.167,85** (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS com valor estimado de **R$ 185.072,36** (cento e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos). O empreendimento está localizado na avenida rodovia GO-330, s/n, no município de Catalão, estado de Goiás, com área total urbanizável de 448.095,85 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	PORTAL DO LAGO I
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	250m²(10x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	959
DATA DE LANÇAMENTO	fev/12
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	dez/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	2%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	448.095,85
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	249.553,20
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	55,69%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL	1.581.825,91
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	7.889.167,85
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	185.072,36
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	38,69
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	10.068,89

PROPRIETÁRIA: INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:

EMPREENDIMENTO	VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR EXECUTADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTOPARA MELHORIAS (R$)
PORTAL DO LAGO 1	R$ 1.581.825,91	R$ 533.498,15	R$ 7.889.167,85		R$ 185.072,36	

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Catalão-GO, no dia 6 de maio de 2020, por Engenheiro civil responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2EMPRESA EXECUTORA

Todas as obras foram supervisionadas pela equipe técnica da empreendedora Inlot Empreendimentos.

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Foi constatado em vistoria in loco a execução parcial das obras de infraestrutura do empreendimento Portal do Lago 1. As quadras urbanizadas estão descritas no quadro abaixo:

QUADRAS COM PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA			
ITEM	**ETAPA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE DE LOTES**
1.1	1	QUADRA 20	21,00
1.2	1	QUADRA 19	32,00
1.3	1	QUADRA 18	24,00
1.4	1	QUADRA 17	21,00
1.5	1	QUADRA 16	19,00
1.6	1	QUADRA 15	24,00
1.7	1	QUADRA 14	19,00
1.8	1	QUADRA 13	15,00
1.9	1	QUADRA 07	14,00
1.10	1	QUADRA 04	21,00
1.11	1	QUADRA 01	21,00
1.12	1	QUADRA 02	32,00
1.13	1	QUADRA 03	32,00
1.14	1	QUADRA 05	31,00
1.15	1	QUADRA 06	31,00
1.16	1	QUADRA 08	18,00
1.17	1	QUADRA 10	36,00
1.17	1		
TOTAL			**411,00**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Conforme foto aérea abaixo verifica-se onde foi realizada a infraestrutura.



Foto aérea – Portal do Lago 1, infraestrutura realizada.



Imagem 1: Projeto urbanístico do Portal do Lago 1.

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram parcialmente concluídas, entretanto foram paralisadas.

As obras referentes aos aditivos do orçamento ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

RESUMO DA MEDIÇÃO PARCIAL - PORTAL DO LAGO I - CATALÃO-GO						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**TERRAPLENAGEM**	**179.639,52**				**179.639,52**
1.1	Regularização do subleito (rebaixo de 20 cm)	79.839,79	5,05%	100,00%	5,05%	79.839,79
1.2	Execução de base com adição de cascalho (15cm)	99.799,73	6,31%	100,00%	6,31%	99.799,73
2	**PAVIMENTAÇÃO**	**139.719,62**				**139.719,62**
2.1	Serviços de imprimação	39.919,89	2,52%	100,00%	2,52%	39.919,89
2.2	Revestimento asfáltico - TSD (Tratamento superficial duplo)	99.799,73	6,31%	100,00%	6,31%	99.799,73
3	**Meio fio e sarjetas**	**79.839,79**				**79.839,79**
3.1	Meio fio e sarjetas	79.839,79	5,05%	100,00%	5,05%	79.839,79
4	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**134.299,22**				**134.299,22**
4.1	Galerias de águas pluviais - Dissipadores	9.244,59	0,58%	100,00%	0,58%	9.244,59
4.2	Galerias de águas pluviais - Poços de visita	125.054,63	7,91%	100,00%	7,91%	125.054,63
5	**Diversos**	**1.048.327,75**				**-**
5.1	Serviços e obras externas	1.048.327,75	66,27%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**1.581.825,90**	**100,00%**		**33,73%**	**533.498,15**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL:

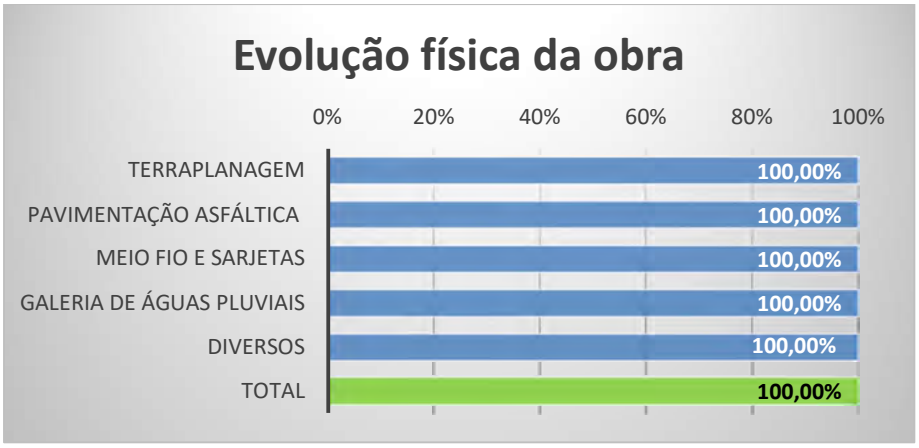
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I - CATALÃO - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Movimentação de terra	2.280.014,92	28,90%	0,00%	0,00%	-
	Canteiro de obras e Administração	19.537,27	0,25%	0,00%	0,00%	-
2	PAVIMENTAÇÃO					
	Serviços de imprimação	19.480,50	0,25%	0,00%	0,00%	-
	Pintura de ligação	16.363,62	0,21%	0,00%	0,00%	-
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	246.136,12	3,12%	0,00%	0,00%	-
	Materiais e transporte	870.278,32	11,03%	0,00%	0,00%	-
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	616.898,74	7,82%	0,00%	0,00%	-
		-				
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	690.883,61	8,76%	0,00%	0,00%	-
5	REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO					
	Rede elétrica e Iluminação	305.276,12	3,87%	0,00%	0,00%	-
6	REDE DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	238.584,36	3,02%	0,00%	0,00%	-
	Estação elevatória de esgoto	856.065,49	10,85%			
	Linha de Recalque de esgoto	352.020,49	4,46%	0,00%	0,00%	-
7	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					
	Drenagem urbana	1.377.628,29	17,46%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	7.889.167,85			0,00%	-

2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

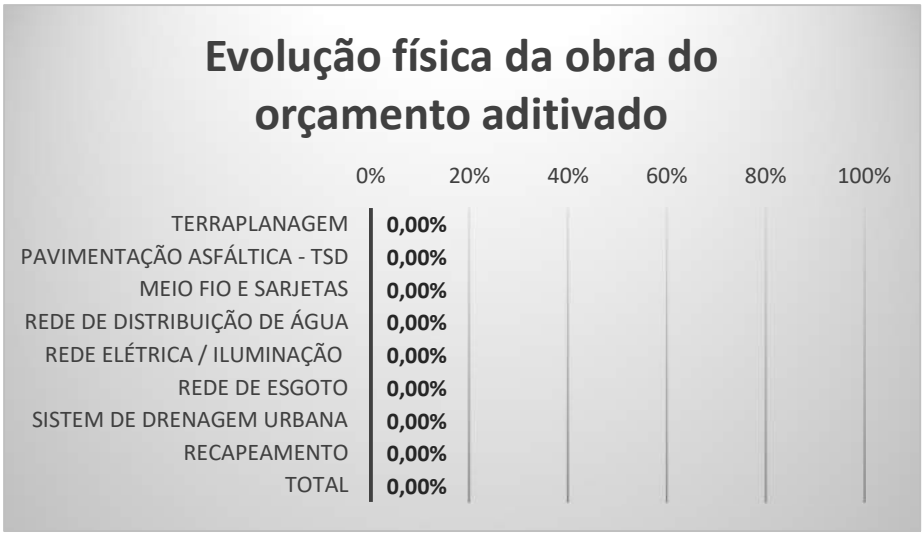
ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 1 - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
1.1	Recapeamento asfáltico	185.072,36	100,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	185.072,36			0,00%	-

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL



2.7 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



2.8 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

Não consta no laudo anterior.

2.9 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto as quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terão de ser pavimentadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

Com o passar do tempo houve a deterioração da camada superficial de parte da pavimentação asfáltica executada anteriormente, portanto, foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS para realização da manutenção do tipo tapa buraco e restauração das vias danificadas.

As obras de drenagem superficial, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, o meio fio das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terá de ser executado para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Rede de galerias/pvs/bls/psas:

As obras de drenagem profunda, orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, a drenagem profunda das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terá de ser executada para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

As obras da rede de água orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes de água das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

REDE DE ESGOTO

As obras da rede de esgoto orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes de esgoto das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço. O orçamento para execução da EEE (Estação Elevatória de Esgoto), previsto no orçamento inicial e não executado, também foi inserido no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica orçadas inicialmente foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, as redes elétricas das quadras previamente destinadas para Habitação de Interesse Social, quadras 11, 12 e 21 a 39, possivelmente terão de ser executadas para que a prefeitura emita o TVO. Portanto foi anexado um valor no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL, para execução deste serviço.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3.2 UADRAS PREVIAMENTE DESTINADAS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEREM URABNI ADAS



Foto aérea – Demarcação das quadras 11,12 e 21 a 39, à serem urbanizadas.



Foto Projeto Urbanístico – Demarcação das quadras 11,12 e 21 a 39, à serem urbanizadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: Rótula na avenida Perimetral, necessidade de manutenção da via.



FOTO 02: Av. perimetral com pavimentação em TSD executada e iluminação pública.



FOTO 03: Rua 15 com pavimentação necessitando de manutenção.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: Rua 17, necessitando de manutenção com roçada nas quadras e tapa buraco.



FOTO 05: Rua 7, necessitando de manutenção com roçada nas quadras e tapa buraco.



FOTO 06: Rua 09, necessitando de manutenção.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: Rua 08 com pavimentação concluída parcialmente em sua extensão.



FOTO 08: Avenida perimetral, quadra 01, lote 19, com centro de reservação instalado.



FOTO 09: Centro de reservação com tubulações e acessórios.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: Cerca instalada no centro de reservação.



FOTO 11: Trevo de acesso ao empreendimento.



FOTO 12: Avenida central com infraestrutura executada, via de acesso ao Portal do Lago 1.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 CONCLUSÃO

Observou-se na 6 medição, que as atividades de obras que foram inicialmente orçadas, mantiveram o percentual executado de 33,73% perante o orçamento inicial, ou seja, não houve evolução alguma desde a última medição em 08/10/2015.

Dentre os serviços que ainda restavam do orçamento inicial, estavam a execução de duas Estações Elevatórias de Esgoto, com linha de Recalque até o PV do coletor Estrela, solicitadas pela concessionária de saneamento local, denominada SAE, conforme especificado em AVTO datada de 15/04/2015, que ainda não foram executadas e portanto obtiveram o orçamento atualizado e foram anexadas ao RESUMO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL , aqui resumidas no item 2.4 e especificadas no item 7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

As quadras 11,12, 21 a 39, que foram destinadas previamente para Habitação de Interesse Social, de acordo com informações dadas pela empreendedora Inlot, seriam executadas sob a responsabilidade e empenho do município. Ocorre que, durante este período, houve a troca de Prefeito e o atual gestor não quer assumir as obras de infraestrutura destinadas a Habitação de Interesse Social e nem mesmo emitir o TVO Municipal para Inlot se não for concluída as obras de todo o loteamento, incluindo as HEIS. Portanto, foi apresentado um orçamento adicional, aqui resumido no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL para execução de toda a infraestrutura necessária para urbanizar essas quadras.

Com o passar do tempo a pavimentação asfáltica sofreu diversas patologias e foi degradada significativamente em alguns pontos. Sendo assim, antecipando uma possível negativa de TVO Municipal e visando o bem estar da carteira de recebíveis, solicitamos um orçamento para manutenção e restauração do recapeamento com lama asfáltica em cerca de 20% da malha viária do empreendimento. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento possui baixo adensamento com aproximadamente 12 casas construídas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da urbanização das quadras previamente destinadas a Habitação de Interesse Social e da Estação Elevatória de Esgoto para dar finalização no sistema de saneamento.

As obras do sistema de tratamento de água (com Reservatório) e esgoto foram parcialmente recebidas pela concessionaria local, Sae. O laudo de recebimento parcial foi anexado no item 7.4 deste relatório.

As obras da rede de energia elétrica foram parcialmente recebidas pela concessionária local CELG.O laudo de recebimento parcial das obras de energia elétrica foi anexado no item 7.5 deste relatório.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 01/09/2013 no item 7.6 deste relatório.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 6 medição da obra do empreendimento **"Portal do Lago 1"** localizado em Catalão-GO, totalizando **43 (quarenta e tres)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 06/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 ANEXOS

7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL: Vide anexo.

7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS: Vide anexo.

7.4 CRONOGRAMAS F SICO FINANCEIRO DOS ADITIVOS: Vide anexo.

7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: Vide anexo.

7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO - ORÇAMENTO INICIAL:

MEDIÇÃO SUBLEITO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	SUBLEITO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Perimetral	857,47	7,00	6.002,29	100%	6002,29
1.2	Avenida Central D	190,47	8,00	1.523,76	100%	1523,76
1.3	Avenida Central E	192,50	8,00	1.540,00	100%	1540,00
1.4	Rua 01	417,53	7,00	2.922,71	100%	2922,71
1.5	Rua 02	248,12	7,00	1.736,84	100%	1736,84
1.6	Rua 03	399,50	7,00	2.796,50	100%	2796,50
1.7	Rua 04	248,00	7,00	1.736,00	100%	1736,00
1.8	Rua 05	238,17	7,00	1.667,19	100%	1667,19
1.9	Rua 06	80,00	7,00	560,00	100%	560,00
1.10	Rua 07 e 09	666,23	7,00	4.663,61	100%	4663,61
1.11	Rua 10	182,05	7,00	1.274,35	100%	1274,35
1.12	Rua 12	74,72	7,00	523,04	100%	523,04
1.13	Rua 14	260,75	7,00	1.825,25	100%	1825,25
1.14	Rua 15	242,50	7,00	1.697,50	100%	1697,50
1.15	Rua 16	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.16	Rua 17	246,40	7,00	1.724,80	100%	1724,80
1.17	Rua 19	111,15	7,00	778,05	100%	778,05
1.18	Rua 21	175,11	7,00	1.225,77	100%	1225,77
1.19	Rua 25	180,00	7,00	1.260,00	100%	1260,00
1.20	Rua 23	52,60	7,00	368,20	100%	368,20
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				36.700,86		36.700,86
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						36.700,86
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO BASE						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	BASE (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Perimetral	857,47	7,00	6.002,29	100%	6002,29
1.2	Avenida Central D	190,47	8,00	1.523,76	100%	1523,76
1.3	Avenida Central E	192,50	8,00	1.540,00	100%	1540,00
1.4	Rua 01	417,53	7,00	2.922,71	100%	2922,71
1.5	Rua 02	248,12	7,00	1.736,84	100%	1736,84
1.6	Rua 03	399,50	7,00	2.796,50	100%	2796,50
1.7	Rua 04	248,00	7,00	1.736,00	100%	1736,00
1.8	Rua 05	238,17	7,00	1.667,19	100%	1667,19
1.9	Rua 06	80,00	7,00	560,00	100%	560,00
1.10	Rua 07 e 09	666,23	7,00	4.663,61	100%	4663,61
1.11	Rua 10	182,05	7,00	1.274,35	100%	1274,35
1.12	Rua 12	74,72	7,00	523,04	100%	523,04
1.13	Rua 14	260,75	7,00	1.825,25	100%	1825,25
1.14	Rua 15	242,50	7,00	1.697,50	100%	1697,50
1.15	Rua 16	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.16	Rua 17	246,40	7,00	1.724,80	100%	1724,80
1.17	Rua 19	111,15	7,00	778,05	100%	778,05
1.18	Rua 21	175,11	7,00	1.225,77	100%	1225,77
1.19	Rua 25	180,00	7,00	1.260,00	100%	1260,00
1.20	Rua 23	52,60	7,00	368,20	100%	368,20
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				36.700,86		36.700,86
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						36.700,86
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO IMPRIMAÇÃO						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	IMPRIMAÇÃO (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Perimetral	857,47	7,00	6.002,29	100%	6002,29
1.2	Avenida Central D	190,47	8,00	1.523,76	100%	1523,76
1.3	Avenida Central E	192,50	8,00	1.540,00	100%	1540,00
1.4	Rua 01	417,53	7,00	2.922,71	100%	2922,71
1.5	Rua 02	248,12	7,00	1.736,84	100%	1736,84
1.6	Rua 03	399,50	7,00	2.796,50	100%	2796,50
1.7	Rua 04	248,00	7,00	1.736,00	100%	1736,00
1.8	Rua 05	238,17	7,00	1.667,19	100%	1667,19
1.9	Rua 06	80,00	7,00	560,00	100%	560,00
1.10	Rua 07 e 09	666,23	7,00	4.663,61	100%	4663,61
1.11	Rua 10	182,05	7,00	1.274,35	100%	1274,35
1.12	Rua 12	74,72	7,00	523,04	100%	523,04
1.13	Rua 14	260,75	7,00	1.825,25	100%	1825,25
1.14	Rua 15	242,50	7,00	1.697,50	100%	1697,50
1.15	Rua 16	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.16	Rua 17	246,40	7,00	1.724,80	100%	1724,80
1.17	Rua 19	111,15	7,00	778,05	100%	778,05
1.18	Rua 21	175,11	7,00	1.225,77	100%	1225,77
1.19	Rua 25	180,00	7,00	1.260,00	100%	1260,00
1.20	Rua 23	52,60	7,00	368,20	100%	368,20
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				36.700,86		36.700,86
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						36.700,86
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

MEDIÇÃO CAPA ASFÁLTICA						
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	CAPA ASFALTICA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS					
1.1	Avenida Perimetral	857,47	7,00	6.002,29	100%	6002,29
1.2	Avenida Central D	190,47	8,00	1.523,76	100%	1523,76
1.3	Avenida Central E	192,50	8,00	1.540,00	100%	1540,00
1.4	Rua 01	417,53	7,00	2.922,71	100%	2922,71
1.5	Rua 02	248,12	7,00	1.736,84	100%	1736,84
1.6	Rua 03	399,50	7,00	2.796,50	100%	2796,50
1.7	Rua 04	248,00	7,00	1.736,00	100%	1736,00
1.8	Rua 05	238,17	7,00	1.667,19	100%	1667,19
1.9	Rua 06	80,00	7,00	560,00	100%	560,00
1.10	Rua 07 e 09	666,23	7,00	4.663,61	100%	4663,61
1.11	Rua 10	182,05	7,00	1.274,35	100%	1274,35
1.12	Rua 12	74,72	7,00	523,04	100%	523,04
1.13	Rua 14	260,75	7,00	1.825,25	100%	1825,25
1.14	Rua 15	242,50	7,00	1.697,50	100%	1697,50
1.15	Rua 16	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.16	Rua 17	246,40	7,00	1.724,80	100%	1724,80
1.17	Rua 19	111,15	7,00	778,05	100%	778,05
1.18	Rua 21	175,11	7,00	1.225,77	100%	1225,77
1.19	Rua 25	180,00	7,00	1.260,00	100%	1260,00
1.20	Rua 23	52,60	7,00	368,20	100%	368,20
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS				36.700,86		36.700,86
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						36.700,86
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO MEIO FIO							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEIO FIO SEM SARJETA (m)	MEIO FIO COM SARJETA (m)	TOTAL MEIO FIO (m)	MEIO FIO SEM SARJETA (%)	MEIO FIO COM SARJETA (%)	Quantidade
1	AVENIDAS						
1.1	Avenida Perimetral	857,47	857,47	1.714,94	100%	100%	1714,94
1.2	Avenida Central D	190,47	190,47	380,94	100%	100%	380,94
1.3	Avenida Central E	192,50	192,50	385,00	100%	100%	385,00
1.4	Rua 01	417,53	417,53	835,06	100%	100%	835,06
1.5	Rua 02	248,12	248,12	496,24	100%	100%	496,24
1.6	Rua 03	399,50	399,50	799,00	100%	100%	799,00
1.7	Rua 04	248,00	248,00	496,00	100%	100%	496,00
1.8	Rua 05	238,17	238,17	476,34	100%	100%	476,34
1.9	Rua 06	80,00	80,00	160,00	100%	100%	160,00
1.10	Rua 07 e 09	666,23	666,23	1.332,46	100%	100%	1332,46
1.11	Rua 10	182,05	182,05	364,10	100%	100%	364,10
1.12	Rua 12	74,72	74,72	149,44	100%	100%	149,44
1.13	Rua 14	260,75	260,75	521,50	100%	100%	521,50
1.14	Rua 15	242,50	242,50	485,00	100%	100%	485,00
1.15	Rua 16	125,00	125,00	250,00	100%	100%	250,00
1.16	Rua 17	246,40	246,40	492,80	100%	100%	492,80
1.17	Rua 19	111,15	111,15	222,30	100%	100%	222,30
1.18	Rua 21	175,11	175,11	350,22	100%	100%	350,22
1.19	Rua 25	180,00	180,00	360,00	100%	100%	360,00
1.20	Rua 23	52,60	52,60	105,20	100%	100%	105,20
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		5.188,27	5188,27	10376,54			10.376,54
TOTAL EXECUTADO DO ITEM							10.376,54
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM							100,00%

MEDIÇÃO GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DISSIPADOR GAP (unid)	BL GAP (unid)	DISSIPADOR GAP (%)	BL GAP (%)	Quantidade DISSIPADOR	Quantidade BL
1	AVENIDAS						
1.1	Avenida Perimetral		11,00		100%		11,00
1.2	Avenida Central D		4,00		100%		4,00
1.3	Avenida Central E	1,00	4,00	100%	100%	1,00	4,00
1.4	Rua 01		5,00		100%		5,00
1.5	Rua 02		4,00		100%		4,00
1.6	Rua 03		7,00		100%		7,00
1.7	Rua 04	1,00	7,00	100%	100%	1,00	7,00
1.8	Rua 05		3,00		100%		3,00
1.9	Rua 06						
1.10	Rua 07 e 09	1,00	17,00	100%	100%	1,00	17,00
1.11	Rua 10	1,00	2,00	100%	100%	1,00	2,00
1.12	Rua 12	1,00	2,00	100%	100%	1,00	2,00
1.13	Rua 14		5,00		100%		5,00
1.14	Rua 15		6,00		100%		6,00
1.15	Rua 16		2,00		100%		2,00
1.16	Rua 17		5,00		100%		5,00
1.17	Rua 19		2,00		100%		2,00
1.18	Rua 21		2,00		100%		2,00
1.19	Rua 25						
1.20	Rua 23						0,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		5,00	88,00			5,00	88,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM						5,00	88,00
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM						100,00%	100,00%
						100,00%	

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

CLIENTE:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	BDI (construção civil/serviços):	25,00%
LOCAL:	CATALÃO GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53,30%
EMPREEND.:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92,27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				690,883.61
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				418,475.08
1	CANTEIRO DE OBRAS				9,666.75
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				9,666.75
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				9,666.75
1.1.1.1	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4.00	500.00	2,000.00
1.1.1.2	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS	DI	120.00	48.90	5,868.00
1.1.1.3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO	MÊS	4.00	449.69	1,798.75
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	280.00	54.38	15,225.00
2.1.1.2	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	H	660.00	11.44	7,548.75
2.1.1.3	ENCARREGADO DE OBRA	H	1,320.00	17.00	22,440.00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETRO/ESCAVADEIRA	VGXKM	180.00	3.38	607.50
3.1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA	VGXKM	90.00	3.10	279.00
3.1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	VGXKM	90.00	3.10	279.00
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				362,429.88
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - QUADRAS 21 A 39, 11 E 12				362,429.88
4.1.1	LOCAÇÃO E CADASTRO				23,809.50
4.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	14,430.00	0.12	1,731.60
4.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	14,430.00	1.53	22,077.90
4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				309,615.28
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	14,285.70	9.17	130,928.44
4.1.2.2	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	12,987.00	1.44	18,701.28
4.1.2.3	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	2,857.14	9.44	26,957.12
4.1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	11,428.56	11.64	133,028.44
4.1.3	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES				29,004.30
4.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC/PBA CL12 JE INCLUSIVE TESTE HIDROSTÁTICO DN 50	M	14,430.00	2.01	29,004.30
B	MATERIAL HIDRÁULICO				272,408.53
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				272,408.53
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				272,408.53
4.1.1	MATERIAL HIDRÁULICO				272,408.53
4.1.1.1	Curva 90° JE PB, DN50	UN	31.20	4.65	145.08
4.1.1.2	Redução JE PBA, DN100 x DN75	UN	1.30	6.30	8.19
4.1.1.3	Válvula de gaveta com bolsas, cunha de borracha e cabeçote, PN16, DN100 - para tubos de PVC/PBA	UN	5.20	827.10	4,300.92
4.1.1.4	Tê JE BBB, DN50	UN	167.70	7.68	1,287.94
4.1.1.5	Tubo PVC/PBA CL12 JEI DN50 PN10	M	15,873.00	16.80	266,666.40

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

HARCA ENGENHARIA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCAL: CATALÃO GO
EMPREEND.: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS): 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92.27%

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
GERAL	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA				4,068,709.49
A	SERVIÇOS				4,068,709.49
1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				8,683.23
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS	VB	2,170,807.78	0.004	8,683.23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VB	2,170,807.78	0.01	10,854.04
3	TERRAPLENAGEM				2,280,014.92
3.1	TERRAPLENAGEM				2,280,014.92
3.1.1	MOVIMENTO DE TERRA				2,280,014.92
3.1.1.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA	M³	26,223.75	15.42	404,317.78
3.1.1.3	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	29,970.00	4.33	129,740.13
3.1.1.4	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²	1,390.50	0.43	596.52
3.1.1.5	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M²	1,390.50	0.49	686.91
3.1.1.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	59,940.00	2.09	125,454.42
3.1.1.7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM INDENIZAÇÃO	M³	29,970.00	13.83	414,545.04
3.1.1.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	M³XKM	449,550.00	1.60	718,830.45
3.1.1.9	ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	M³	29,970.00	16.21	485,843.67
4	PAVIMENTAÇÃO				1,152,258.56
4.1	PAVIMENTAÇÃO				1,152,258.56
4.1.1	PAVIMENTAÇÃO				1,152,258.56
4.1.1.1	IMPRIMAÇÃO	M²	59,940.00	0.33	19,480.50
4.1.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	52,447.50	0.31	16,363.62
4.1.1.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	52,447.50	4.69	246,136.12
4.1.1.4	CAPA SELANTE COM PO DE PEDRA	M²	52,447.50	1.47	77,045.38
4.1.1.5	FORNECIMENTO DE CM30	T	52.45	3431.03	179,948.68
4.1.1.6	FORNECIMENTO DE EMULSAO RR2C	T	162.59	1753.64	285,118.69
4.1.1.7	FORNECIMENTO DE BRITA 0 E BRITA 1 PARA TSD	M³	1,940.56	152.49	295,915.61
4.1.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M³XKM	29,108.36	0.77	22,326.11
4.1.1.9	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TXKM	5,375.87	1.85	9,923.85
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				616,898.74
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				616,898.74
5.1.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				616,898.74
5.1.1.1	MEIO FIO COM SARJETA	M	3,746.25	100.32	375,827.55
5.1.1.2	MEIO FIO SEM SARJETA	M	3,746.25	64.35	241,071.19

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL CATALÃO GO
EMPREEND. LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA 92.27%

GERAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				305,276.12
A	SERVIÇOS				305,276.12
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				305,276.12
1.1	REDE ELÉTRICA				305,276.12
1.1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1.1.1	Poste duplo H 9/150	un	21.00	1,496.40	31,424.40
1.1.1.2	Poste duplo H 9/300	un	24.00	1,626.00	39,024.00
1.1.1.3	Poste duplo H 11/300	un	23.00	1,794.00	41,262.00
1.1.1.4	Poste de Concreto Circular 9/600	un	13.00	1,945.20	25,287.60
1.1.1.5	Poste de Concreto Circular 11/300	un	3.00	2,150.40	6,451.20
1.1.1.6	Poste de Concreto Circular 11/600	un	14.00	2,259.60	31,634.40
1.1.1.7	Poste de Concreto Circular 12/1000	un	2.00	2,526.36	5,052.72
1.1.1.8	Cinta Circular Galvanizada com 2 parafusos francês M16 x 70mm	un	198.00	31.10	6,157.64
1.1.1.9	Cabo multiplexado, auto-sustentado, colorido, quadruplex CA 3x1x25+35mm2, XLPE, 1kV - Prysmian ou equivalente.	m	2,265.00	13.79	31,242.87
1.1.1.10	Cabo multiplexado, auto-sustentado, colorido, quadruplex CA 3x1x25+70mm2, XLPE, 1kV - Prysmian ou equivalente.	m	1,275.00	-	
1.1.1.11	Braço grampo de suspensão para cabo multiplex de baixa tensão	un	99.00	73.48	7,274.27
1.1.1.12	Alça preformada para cabo multiplexado de 25mm2	un	198.00	2.96	586.30
1.1.1.13	Cabo de aço - MR 6,4 mm	m	594.00	6.09	3,615.04
1.1.1.14	Haste de aterramento galvanizada Tipo Cantoneira 2400x25x25x5mm, com conector.	un	97.00	48.21	4,676.49
1.1.1.15	Cinta Circular Galvanizada com 2 parafusos francês M16 x 70mm	un	15.00	31.10	466.49
1.1.1.16	Braço curto para Iluminação Pública em aço galvanizado	un	15.00	116.44	1,746.54
1.1.1.17	Luminária para Iluminação Pública para lâmpada vapor de sódio 150/250W, fechada, tipo corpo refletor em alumínio estampado tratado com abrilhantamento eletroquímico e anodizado, com compartimento para equipamentos auxiliares construído em alumínio injetado, com soquete de porcelana tipo E-40 tendo dispositivo anti-vibratório, com base para relé fotoelétrico, com refrator em policarbonato liso de alta resistência a impactos e proteção contra raios ultra violeta, com grau de proteção IP 66 para conjunto óptico e IP 33 para o compartimento auxiliar. Modelo sugerido: Ilumatic ILP 250, Tecnowatt IP 251 SRB ou similar.	un	97.00	365.66	35,469.13
1.1.1.18	Reator vapor de sódio 250W Reator– 220 V; 60 HZ; uso interno(integrado à luminária), fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor; montado sobre chassis tipo VS2, perda máxima de 24 W, demais características de acordo com a Norma NBR – 13593.	un	97.00	201.06	19,502.68
1.1.1.19	Lâmpada vapor de sódio tubular 250W, base E-40.	un	97.00	63.69	6,177.58
1.1.1.20	Relé fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1000W, 220V/60Hz, homologado pelo CEMIG	un	97.00	40.44	3,923.05
1.1.1.21	Cabo de cobre flexível, anti-chama, unipolar, encordoamento classe 5, com isolamento para 750V (PVC), de seção 1,5mm2, Prysmian ou equivalente.	m	1,950.00	2.02	3,946.18
1.1.1.22	Conector para derivação do tipo perfurante, seção do condutor principal 25mm2 e seção do condutor derivado 1,5mm2. INTELLI ou tecnicamente equivalente	un	45.00	7.90	355.56

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

CLIENTE: DRENAGEM URBANA
LOCAL: CATALÃO GO
EMPREEND.: PORTAL DO LAGO I

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS): 25,00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA: 53,30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA: 92,27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA				1,377,628.29
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				1,377,628.29
1	CANTEIRO DE OBRAS				9,787.58
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				9,787.58
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				9,787.58
1.1.1.1	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	3.00	675.00	2,025.00
1.1.1.2	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS	DI	90.00	66.02	5,941.35
1.1.1.3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO	MÊS	3.00	607.08	1,821.23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				29,051.16
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				29,051.16
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				29,051.16
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	120.00	73.41	8,809.75
2.1.1.2	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	H	320.00	15.44	5,095.41
2.1.1.3	ENCARREGADO DE OBRA	H	660.00	22.95	15,147.00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,573.43
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,573.43
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,573.43
3.1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	VGXKM	180.00	4.56	820.13
3.1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA	VGXKM	90.00	4.19	376.65
3.1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	VGXKM	90.00	4.19	376.65
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1,337,216.12
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - QUADRAS 21 A 39, 11 E 12				1,337,216.12
4.1.1	LOCAÇÃO E CADASTRO			-	3,508.31
4.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	1,890.00	0.14	255.15
4.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	1,890.00	1.72	3,253.16
4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA			-	215,789.92
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	1,417.50	10.31	14,615.31
4.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 M A 4,0 M	M³	1,275.75	12.57	16,034.26
4.1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M		2,976.75	16.77	49,911.17
4.1.2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 M A 4,0 M		1,559.25	26.51	41,341.95
4.1.2.5	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	2,835.00	1.62	4,592.70
4.1.2.6	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	1,417.50	10.61	15,045.88
4.1.2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	5,670.00	13.10	74,249.65
4.1.3	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES			-	471,965.35
4.1.3.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS D = 0.40 M	M	460.00	126.82	58,336.74
4.1.3.2	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS D = 0.60 M	M	929.00	195.53	162,097.69
4.1.3.3	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS D = 0.80 M	M	321.00	379.62	121,858.02
4.1.3.4	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE DE TUBOS D = 1.00 M	M	280.00	463.12	129,672.90
4.1.4	DIVERSOS			-	588,537.94
4.1.4.1	POÇO DE VISITA PARA REDE	UN	32.00	4,240.35	135,691.20
4.1.4.2	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO PV	M	38.40	1,891.57	72,636.13
4.1.4.3	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA	UN	32.00	1,195.37	38,251.87
4.1.4.4	BOCA DE LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1.30 M	UN	96.00	1,151.17	110,512.51
4.1.4.5	LASTRO DE BRITA	M3	340.20	119.46	40,640.80
4.1.4.6	LASTRO DE PEDRA MARROADA	M3	96.45	204.62	19,735.55
4.1.4.7	ESCORAMENTO DESCONTINUO EM VALAS	M2	5,086.00	32.06	163,069.88
4.1.5	LANÇAMENTO			-	65,414.69
4.1.5.1	GABIÃO 0.5M	M	56.70	559.10	31,701.11
4.1.5.2	GABIÃO 1.0M	M	30.50	680.45	20,753.85
4.1.5.3	COLCHÃO RENO	M	17.00	762.33	12,959.64

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

HARCA
ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
LOCAL: CATALÃO - GO
EMPREEND.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS):
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA 92.27%

GERAL	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**				**1,217,362.81**
A	**CONSTRUÇÃO CIVIL**				**861,200.38**
1	**CANTEIRO DE OBRAS**				**10,000.00**
1.1	**CANTEIRO DE OBRAS**				**10,000.00**
1.1.1	**CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS**				**10,000.00**
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	5.00	2,000.00	10,000.00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**14,740.00**
2.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**14,740.00**
2.1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**14,740.00**
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1.00	14,740.00	14,740.00
3	**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**				**16,548.00**
3.1	**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**				**16,548.00**
3.1.1	**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**				**16,548.00**
3.1.1.1	CONDUÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO)	UN	1,080.00	4.10	4,428.00
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	540.00	15.00	8,100.00
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	135.00	12.00	1,620.00
3.1.1.4	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6	CJ	1.00	2,400.00	2,400.00
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - UNID 01**				**229,307.53**
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**5,873.78**
4.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	462.50	10.00	4,625.02
4.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	462.50	2.70	1,248.76
4.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**5,256.78**
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TERRA/CASCALHO ATE 3,0M	m³	110.50	6.10	674.07
4.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	m³	38.68	43.75	1,692.07
4.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
4.3	**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS**				**2,712.35**
4.3.1	CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª. CATEGORIA	m³	153.50	2.38	365.33
4.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	m³xkm	767.50	2.75	2,110.63
4.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m³	153.50	1.54	236.39
4.4	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**				**39,664.62**
4.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	29.87	20.00	597.31
4.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	114.09	114.20	13,029.58
4.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	1,772.04	10.00	17,720.38
4.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL RODADO EM OBRA FCK 40 MPA COM ADIÇÃO DE 8 À 10% DE MICROSSÍLICA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	14.79	562.50	8,317.35
4.5	**REVESTIMENTOS**				**11,054.86**
4.5.1	CALÇADA CONSUMO DE CIMENTO 200 KG/M³, ESP= 8CM	m²	25.38	44.70	1,134.31
4.5.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	9.37	23.75	222.53
4.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VITLASTIC	m²	114.09	85.00	9,698.02
4.6	**PINTURAS**				**491.05**
4.6.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	17.08	28.75	491.05
4.7	**MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO**				**15,860.00**
4.7.1	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO	vb	1.22	13,000.00	15,860.00
4.8	**MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS**				**10,980.00**
4.8.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.22	9,000.00	10,980.00
4.9	**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**				**23,018.89**
4.9.1	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	m	1.83	68.75	125.81

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4.9.2	GRADE METÁLICA # 1" X 5/16" ESPAÇAMENTO 1,5 CM, 0,50 X 0,64 M	un	1.22	400.00	488.00
4.9.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,30 X 0,2 M	un	1.22	148.44	181.10
4.9.4	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,60 X 0,2 M	un	1.22	234.38	285.94
4.9.5	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
4.9.6	CESTO COLETOR DE DETRITOS	un	1.22	1,187.50	1,448.75
4.9.7	CAIXA DE DETRITOS	un	1.22	1,100.00	1,342.00
4.9.8	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,2X1,0	un	1.22	1,706.25	2,081.63
4.9.9	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,0X0,6	un	1.22	796.25	971.43
4.9.10	TAMPA METÁLICA DE INSPEÇÃO PADRÃO	un	2.44	506.31	1,235.40
4.9.11	POÇO DE VISITA	un	3.66	1,430.00	5,233.80
4.9.12	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1.22	5,520.00	6,734.40
4.10	**ABRIGO PARA ELEVATÓRIA COM MONOVIAS**				**36,680.37**
4.10.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGO DE EEE COM MONOVIAS EM PEFIS "I"	cj	1.22	28,500.00	34,770.00
4.10.2	TELHA TRAPEZOIDAL TIPO K-49	pç	7.32	85.98	629.37
4.10.3	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² DN 30CM (SEM ARMAÇÃO)	m	14.64	87.50	1,281.00
4.11	**URBANIZAÇÃO**				**77,714.84**
4.11.1	MURO PADRÃO	m²	293.36	193.75	56,838.73
4.11.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	m²	851.83	10.00	8,518.35
4.11.3	PORTÃO METÁLICO PADRÃO:3,80 X 1,80 M	un	1.22	4,200.00	5,124.00
4.11.4	FORNECIMENTO E ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	m	37.33	40.69	1,519.04
4.11.5	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	m²	53.31	107.19	5,714.73
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - UNID 02**				**229,307.53**
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**5,873.78**
5.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	462.50	10.00	4,625.02
5.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	462.50	2.70	1,248.76
5.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**5,256.78**
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TERRA/CASCALHO ATE 3,0M	m³	110.50	6.10	674.07
5.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	m³	38.68	43.75	1,692.07
5.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
5.3	**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS**				**2,712.35**
5.3.1	CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª. CATEGORIA	m³	153.50	2.38	365.33
5.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	m³xkm	767.50	2.75	2,110.63
5.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m³	153.50	1.54	236.39
5.4	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**				**39,664.62**
5.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	29.87	20.00	597.31
5.5.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	114.09	114.20	13,029.58
5.5.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	1,772.04	10.00	17,720.38
5.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL RODADO EM OBRA FCK 40 MPA COM ADIÇÃO DE 8 À 10% DE MICROSSÍLICA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	14.79	562.50	8,317.35
5.5	**REVESTIMENTOS**				**11,054.86**
5.5.1	CALÇADA CONSUMO DE CIMENTO 200 KG/M³, ESP= 8CM	m²	25.38	44.70	1,134.31
5.5.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	9.37	23.75	222.53
5.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VITLASTIC	m²	114.09	85.00	9,698.02
5.6	**PINTURAS**				**491.05**
5.6.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	17.08	28.75	491.05
5.7	**MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO**				**15,860.00**
5.7.1	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO	vb	1.22	13,000.00	15,860.00
5.8	**MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS**				**10,980.00**
5.8.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.22	9,000.00	10,980.00
5.9	**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**				**23,018.89**
5.9.1	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	m	1.83	68.75	125.81
5.9.2	GRADE METÁLICA # 1" X 5/16" ESPAÇAMENTO 1,5 CM, 0,50 X 0,64 M	un	1.22	400.00	488.00
5.9.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,30 X 0,2 M	un	1.22	148.44	181.10
5.9.4	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,60 X 0,2 M	un	1.22	234.38	285.94

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5.9.5	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
5.9.6	CESTO COLETOR DE DETRITOS	un	1.22	1,187.50	1,448.75
5.9.7	CAIXA DE DETRITOS	un	1.22	1,100.00	1,342.00
5.9.8	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,2X1,0	un	1.22	1,706.25	2,081.63
5.9.9	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,0X0,6	un	1.22	796.25	971.43
5.9.10	TAMPA METÁLICA DE INSPEÇÃO PADRÃO	un	2.44	506.31	1,235.40
5.9.11	POÇO DE VISITA	un	3.66	1,430.00	5,233.80
5.9.12	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1.22	5,520.00	6,734.40
5.1	**ABRIGO PARA ELEVATÓRIA COM MONOVIAS**				**36,680.37**
5.10.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGO DE EEE COM MONOVIAS EM PEFIS "I"	cj	1.22	28,500.00	34,770.00
5.10.2	TELHA TRAPEZOIDAL TIPO K-49	pç	7.32	85.98	629.37
5.10.3	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² DN 30CM (SEM ARMAÇÃO)	m	14.64	87.50	1,281.00
5.11	**URBANIZAÇÃO**				**77,714.84**
5.11.1	MURO PADRÃO	m²	293.36	193.75	56,838.73
5.11.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	m²	851.83	10.00	8,518.35
5.11.3	PORTÃO METÁLICO PADRÃO:3,80 X 1,80 M	un	1.22	4,200.00	5,124.00
5.11.4	FORNECIMENTO E ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	m	37.33	40.69	1,519.04
5.11.5	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	m²	53.31	107.19	5,714.73
5	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				**238,584.36**
5.1	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				**238,584.36**
5.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**37,179.00**
5.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	4,590.00	3.60	16,524.00
5.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	4,590.00	4.50	20,655.00
5.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**145,432.56**
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	5,275.01	9.17	48,345.48
5.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	586.11	41.76	24,477.52
5.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		3,907.42	3.20	12,503.73
5.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	3,907.42	1.20	4,688.90
5.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	781.48	7.86	6,144.41
5.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	5,079.64	9.70	49,272.52
5.1.3	**CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**14,688.00**
5.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC SR JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	4,590.00	3.20	14,688.00
5.1.4	**POÇOS DE VISITA**				**35,136.00**
5.1.4.1	MONTAGEM DE TIL RADIAL DN 100 COM PESCOÇO DN 100, INCLUINDO ANEL E TAMPÃO	UN	117.12	300.00	35,136.00
5.1.5	**LIMPEZA DE OBRA**				**6,148.80**
5.1.5.1	LAVAGEM DE RUA COM CAMINHÃO PIPA	UN	17.08	360.00	6,148.80
6	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO - TOTAL**				**352,020.49**
6.1	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO**				**352,020.49**
6.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**38,070.00**
6.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	4,700.00	3.60	16,920.00
6.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	4,700.00	4.50	21,150.00
6.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**149,450.49**
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	5,420.75	9.17	49,681.14
6.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	602.31	41.76	25,153.77
6.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		4,015.37	3.20	12,849.18
6.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	4,015.37	1.20	4,818.44

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	803.07	7.86	6,314.17
6.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	5,219.98	9.70	50,633.79
6.1.3	**CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**164,500.00**
6.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC PBA JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 75, INCLUSIVE MATERIAL HIDRÁULICO	M	4,700.00	35.00	164,500.00
B	**MATERIAL HIDRAULICO**				**71,755.63**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**71,755.63**
4.1.1	**MATERIAL HIDRÁULICO FOFO**				**71,755.63**
4.1.1.1	ADAPTADOR JGS/KLIKSOZ, DN80 X DN75	pç	1.00	187.00	187.00
4.1.1.2	CURVA 90º COM FLANGES, PN10, DN80	pç	3.00	305.77	917.31
4.1.1.3	CURVA 90º COM FLANGES, PN10, DN50	pç	1.00	210.20	210.20
4.1.1.4	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, PN10, DN80	pç	3.00	576.81	1,730.43
4.1.1.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO ESGOTO, DN80	pç	2.00	1,248.00	2,496.00
4.1.1.6	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES, PN10, DN80 X DN50	pç	2.00	192.33	384.66
4.1.1.7	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E VOLANTE, PN10, DN80	pç	1.00	704.00	704.00
4.1.1.8	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES, CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO E VOLANTE, PN10, DN100	pç	1.00	1,267.20	1,267.20
4.1.1.9	TUBO FLANGE E BOLSA DN80 PN10 L= 0,60M	pç	1.00	738.66	738.66
4.1.1.10	TÊ COM FLANGES, PN 10, DN 80	pç	3.00	463.80	1,391.40
4.1.1.11	TUBO FLANGEADO DN80 PN10 L= 0,10M	pç	1.00	510.20	510.20
4.1.1.12	TUBO FLANGEADO DN80 PN10 L= 0,60M	pç	2.00	780.20	1,560.40
4.1.1.13	TUBO FLANGEADO DN80 PN10 L= 0,80M	pç	1.00	860.80	860.80
4.1.1.14	TUBO FLANGEADO DN80 PN10 L= 1,40M	pç	2.00	1,320.40	2,640.80
4.1.1.15	TUBO FLANGEADO DN80 PN10 L= 1,60M	pç	1.00	1,510.40	1,510.40
4.1.1.16	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES, PN10, DN80	pç	2.00	640.00	1,280.00
4.1.1.17	TUBO PVC ESGOTO, JEI, DN100	m	14.00	77.97	1,091.58
4.1.1.18	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN50 PN10	m	2.00	78.20	156.40
4.1.1.19	TUBO PVC ESGOTO, SR JEI, DN100	br	330.00	111.60	36,828.00
4.1.1.20	TUBO PVC ESGOTO, OCRE JEI, DN100	br	13.00	123.00	1,599.00
4.1.1.21	TIL CONDOMINIAL DN 100	pç	48.00	76.80	3,686.40
4.1.1.22	TAMPÃO COMPLETO DN 100	pç	48.00	28.80	1,382.40
4.1.1.23	ADAPTADOR PVC SR X OCRE DN 100	pç	48.00	10.01	480.24
4.1.1.24	ANEL DE BORRACHA DN 100	pç	48.00	2.40	115.20
4.1.1.25	TUBO PVC/PBA CL15 JEI DN75 PN10	br	46.00	171.08	7,869.45
4.1.1.26	CURVA 45º PVC PBA, DN75	pç	3.00	52.50	157.50
C	**EQUIPAMENTOS**				**113,200.00**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**113,200.00**
4.1.1	**EQUIPAMENTOS**				**113,200.00**
4.1.1.1	CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL	UN	4.00	28,300.00	113,200.00
D	**ENERGIZAÇÃO**				**171,206.80**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**171,206.80**
4.1.1	**ENERGIZAÇÃO**				**171,206.80**
4.1.1.1	POSTES EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO E PARA RAIO	UN	4.00	1,320.00	5,280.00
4.1.1.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UN	2.00	7,500.00	15,000.00
4.1.1.4	QCM EEE 2X10CV	UN	2.00	28,933.40	57,866.80
4.1.1.5	MÃO DE OBRA	UN	2.00	12,000.00	24,000.00
4.1.1.6	MATERIAIS	UN	2.00	18,730.00	37,460.00
4.1.1.7	CLP	UN	2.00	8,000.00	16,000.00
4.1.1.8	SONDA ULTRASOM	UN	2.00	7,800.00	15,600.00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

LOCAL: CATALÃO - GO

EMPREEND: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1.1	Recapeamento asfáltico	m²	7.331,54	25,24	R$ 185.072,36
TOTAL					**R$ 185.072,36**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 660,881.61	40.00%	30.00%	30.00%									
2	PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$ 4,068,709.49								40.00%	40.00%	20.00%		
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 305,276.12	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	10.00%					
4	DRENAGEM URBANA	R$ 1,377,628.29	25.00%	25.00%	28.00%	22.00%								
5	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 1,217,362.81	20.00%	20.00%	20.00%	20.00%	20.00%							
	Valor Absoluto (R$)	7,659,860.32	910,024.50	840,936.14	882,264.98	592,342.20	289,263.98	45,791.42	30,527.61	1,627,483.80	1,627,483.80	813,741.90	0.00	0.00
	Valor Relativo - Período (%)	100%	11.88%	10.98%	11.52%	7.73%	3.78%	0.60%	0.40%	21.25%	21.25%	10.62%	0.00%	0.00%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	7,659,860.32	910,024.50	1,750,960.63	2,633,225.62	3,225,567.82	3,514,831.80	3,560,623.22	3,591,150.83	5,218,634.63	6,846,118.42	7,659,860.32	7,659,860.32	7,659,860.32
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	11.88%	22.86%	34.38%	42.11%	45.89%	46.48%	46.88%	68.13%	89.38%	100.00%	100.00%	100.00%

CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 1 - CATALÃO - GOIÁS										
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL							
			1	2	3	4	5	6	7	8
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									
1.1	Recapeamento asfáltico	185.072,36	55%	45%						
VALOR ABSOLUTO MENSAL (R$)			101.789,80	83.282,56						
VALOR RELATIVO MENSAL (%)			55,00%	45,00%						
VALOR ABSOLUTO ACUMULADO (R$)			101.789,80	185.072,36						
VALOR RELATIVO ACUMULADO(%)			55,00%	100,00%						

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

Sae

ATESTADO TÉCNICO DE ACEITE DE OBRAS E SERVIÇOS PARCIAL

INTERESSADO: S&J Consultoria e Incorporação LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13
EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Portal do Lago I
LOCAL: CATALÃO – GO.

O presente documento tem como objetivo maior comunicar à **S&J Consultoria e Incorporação LTDA** que as redes de abastecimento de água e coletora de esgotos do **Loteamento Residencial Portal do Lago I**, foram aceitas pela SAE, Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, para serem incorporadas ao sistema existente.

Porem fica a ressalva que a rede de esgoto não está interligada ao sistema de esgotamento sanitário da SAE, sendo total responsabilidade do empreendedor a ligação. Falta também a construção de uma elevatória que recalcará o esgoto do loteamento.

Falta também a interligação da rede de água e os testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

Dessa forma fica acordado que a partir da presente data toda e qualquer manutenção das rede, por ocasião do mau uso das mesmas, ou seja, entupimentos vazamentos passam a ser responsabilidade da SAE, ***ressaltando que se por ventura for constatado algum problema ou erro de execução da rede de abastecimento de água, ou de esgoto que não foi possível identificar durante o acompanhamento de execução da obra, o interessado se responsabiliza pelos devidos reparos.***

Catalão, 31 de Março de 2016

Eng. Matheus Batalha Alvim
Coordenador de Operação e Manutenção

S&J Consultoria e Incorporação LTDA
Loteamento Residencial Portal do Lago

Cesar Jose Ferreira
Superintendente da SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

HARCA ENGENHARIA

INLOT Incorporações

Catalão – GO, 31 de março de 2016.

À
Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão
Sr. Cesar José Ferreira
Nesta

Prezado Senhor,

A empresa **S & J CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.917/0001-13, com sede na Rua 1.129, Qd. 237, Lt. 34 – Setor Marista, Goiânia, Goiás, vem através deste, respeitosamente, solicitar o **ACEITE PARCIAL** das obras de Rede de Água e Rede de Esgoto executadas para atender os lotes do **Residencial Portal do Lago I**, localizados nas quadras abaixo relacionadas:

- Quadras 01 a 10.
- Quadra 14 a 20.

Na certeza do atendimento ao pedido ora formulado, ao ensejo, agradecemos, expressando-lhe protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Samuel Belchior

S & J CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13

Recebi 31/03/2016

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

CELG DISTRIBUIÇÃO

DD–USCT - CE 004 /2016.

Catalão, 29 de março de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Catalão

Declaração de Recebimento Parcial de Obras

Venho através dest declarar que já foram implantadas a infraestrutura das redes de energia elétrica de forma parcial nos empreendimentos Portal do lago I, Portal do Lago II e Residencial Conquista todos de propriedade da Empresa S & J Consultoria e Incorporação Ltda.

Atenciosamente,

Iron Mariano da Silva
Mat. 10876-5
DD-USCT

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO

Sae

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – AVTO

INTERESSADO: S & J Consultoria e Incorporação Ltda - CNPJ 10.144.917/0001-13
EMPREENDIMENTO: Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I
LOCAL: CATALÃO – GO.

01. Os projetos técnicos para o abastecimento de água e a coleta de esgotos da referida área, deverão ser elaborados por conta do interessado e submetidos à análise e aprovação na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Estudos e Projetos).

02. Os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1.

03. O levantamento plani-altimétrico da área, deverá estar na escala 1:2000, com referência de nível a ser indicada pela SAE, e curvas de nível a cada metro. Em caso de dúvida, procurar os engenheiros da SAE.

04. O projeto deverá ser apresentado, para análise, em 03 (três) vias, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais, sendo que uma via devidamente aprovada será devolvida ao interessado. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes nas cores: azul (água) e preto (esgoto).

    Os projetos deverão conter memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais e equipamentos hidráulicos, especificações e orçamento.

    Juntamente com os originais deverá ser entregue CD com cópia eletrônica dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

05. Em caso de Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias, etc, apresentar projetos arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidro-sanitário e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida procurar os engenheiros da SAE.

06. Ao se especificar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de média rotação.

07. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser previstos terminais de limpeza (TL). Os projetos do PV e TL encontram-se à disposição do interessado na Superintendência Municipal de Água e Esgoto.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

08. As áreas que abrigarem unidades do sistema (reservatórios, elevatórias, etc) deverão ser transferidas à SAE. Em área de propriedade privada, deverão ser instituídas faixas de servidão, registradas em cartório, com largura mínima de 5,0 metros, para a passagem de tubulações do sistema.

09. No caso de **Conjuntos Habitacionais** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SAE (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta).

No caso de **Loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão implantadas pela SAE, na medida em que forem solicitadas pelos moradores. E no caso da rede coletora de esgotos deverão ser deixados "TÊS" ao longo da rede, posicionados no lado mais baixo de cada lote, para que futuramente a SAE possa fazer a ligação dos esgotos.

10. Dados para elaboração dos projetos:

ÁGUA:

* Taxa de ocupação =3,00 hab/lote
* Pressão dinâmica mínima = 8 m.c.a.
* Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
* Coef. per-capita q = 225 l/hab. x dia
* Coef. do dia de maior consumo K1 = 1,20.
* Coef. da hora de maior consumo K2 = 1,50.
* Recobrimento mínimo da rede=1,0m
* Rede de distribuição secundária
  - rede dupla – PVC CL-15
  - rede no terço – PVC CL-15
* Diâmetro mínimo: DN 50 mm

ESGOTO:

* Coef. per-capita efetivo q = 200 l/hab.dia
*Coef. de retorno C=0,80
* Taxa de infiltração:
  - rede coletora = 0,05 l/s x km
  - interceptor e emissário = 0,3 l/s x km
* Diâmetro mínimo
- rede Modular = 100 mm
- rede Principal = 150 mm
* Recobrimento mínimo da rede
  - rede Modular=0,90m
  - rede Principal=1,00 m
* Material:
- DN 100 a DN 400 mm – PVC para esgoto público (linha cor ocre)

*Coef. de vazão mínima k3 = 0,50
*Profundidade máxima da rede:
  - no passeio = 2,5 m
  - na rua = evitar maiores que 4,0 m
*Distância máxima entre PVs:
  - na rede Modular = 80 m;
  - na rede Principal = 100 m.
*Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa >1.
*Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

11. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I, constituído por 1007 (um mil e sete) lotes poderá ser atendido pelo sistema de abastecimento de água da SAE, para isso deverá ser instalado um reservatório metálico com capacidade de 1000 m^3, localizado na cota 845,00 m, localizado dentro da área do empreendimento. Esse reservatório deverá ter entrada por cima e saída por baixo, com diâmetro igual a 250 mm. Desse ponto deverá distribui água para o loteamento em questão. A adutora que alimentará o reservatório deverá ter diâmetro nominal mínimo de 250 mm, em PVC DEFoFo e saira do centro de reservação localizado no bairro castelinho II. O referido reservatório será compartilhado entre os Loteamentos Portal do Lago I, II e III.

A rede do loteamento em questão deverá ser dupla, podendo ser locada na calçada ou na sarjeta.

Os materiais e execução do reservatório e da adutora, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da adutora deverá ser apresentado à SAE, para a aprovação prévia dos mesmos, antes do desenvolvimento do projeto.**

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. As bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi-cadastro da SAE.

12. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO I, constituído por 1007 (um mil e sete) lotes poderá ser atendido pelo sistema de esgotamento sanitário da SAE, para tanto, deverá ser apresentado projeto com a proposta para a coleta dos esgotos dentro do loteamento, onde o efluente deverá ser reunido no ponto mais baixo da área em questão, e através de uma estação elevatória, o efluente será encaminhado para o PV mais favorável do Coletor Estrela, que tem seu inicio dentro do loteamento Terras de São Marcos.

A rede coletora do loteamento deverá ser dupla, podendo ser locada na calçada ou na sarjeta. O material dos tubos deverá ser o PVC para esgoto público (rígido) e os PVs serão convencionais.

Os materiais e execução da rede, elevatória e linha de recalque, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da referida linha**

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

deverá ser apresentado à SAE, para a aprovação prévia da mesma, antes do desenvolvimento do projeto.

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. E as bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi-cadastro da SAE.
Durante a elaboração do projeto de esgoto, o interessado deverá consultar a SAE para obter maiores orientações/informações com relação à disposição e diâmetro da rede coletora interna ao loteamento e o caminhamento e diâmetro da linha de recalque, que sai do loteamento até o PV mais favorável, inclusive, a locação e profundidades do referido PV.

13. A execução das obras civis deverá obedecer às diretrizes da SAE, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema. A SAE, através da Coordenação de Obras e Engenharia, deverá ser comunicada oficialmente no início da implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados.

    Ao final da obra, um documento oficial deverá ser encaminhado à SAE pelo interessado solicitando a entrega do sistema. A SAE fará vistoria final das obras e seu recebimento. Nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s). O cadastro técnico do sistema de água e/ou de esgoto deverá seguir o padrão técnico da SAE, e ser entregue tanto em meio digital (formato DWG), como em plotagem (original).

    Todos os materiais hidráulicos e equipamentos a serem instalados deverão ter suas marcas e modelos previamente aprovados pela área de engenharia da SAE, antes da sua aquisição. E antes de serem instalados deverão ser vistoriados e aprovados pela SAE.

14. Projetos complementares (arquitetura, estrutura, elétrico e hidro-sanitário) de unidades padrões tais como: reservatórios, casa de química, casa de controle, etc., deverão seguir os padrões estipulados por essa Superintendência. Especificações padronizadas, da SAE, para equipamentos, materiais e serviços, serão fornecidos mediante solicitação.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo (Geotecnia) e fundações, das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores (ABNT, CELG, AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, IBAMA, PREFEITURA, etc.) e deverão, ainda, obedecer recomendações técnicas da SAE.

15. Esta viabilidade tem validade por (01) um ano para a elaboração e aprovação dos projetos.

16. Os projetos aprovados terão prazo de 02 (dois) anos para sua execução.

Catalão, 15 de Abril 2015.

Engº Matheus Batalha Alvim
Engenheiro Coordenador

Cesar José Ferreira
Superintendente da SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA):

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC

LICENÇA DE INSTALAÇÃO– LI

PROCESSO Nº. 2010012113-3	LICENÇA Nº. 0166/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei municipal nº. 2.214/2004 capitulo II Artigo 4º INCISO IX e pela resolução do CONAMA 237, Art. 6º, concede a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, abaixo discriminada, nas condições específicas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREEDEDOR

1.1. **Razão Social:** S e J Consultoria e Incorporação LTDA-EPP
1.2. **CPF:** 10.144.917/0001-13.
1.3. **Endereço:** Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho nº 449, sala 11
1.4. **Bairro:** Setor Aeroporto
1.5. **Município:** Goiânia-GO.

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

2.1. **Bacia Hidrográfica:** Rio Paranaíba.
2.2. **Corpo Receptor:** Microbacia do Ribeirão Ouvidor.
2.3. **Atividade Licenciada:** Parcelamento de solo Unifamiliar (Loteamento Portal do Lago I)
2.4. **Área total do terreno:** 532.400,00 m².
2.5. **Área parcelável:** 448.095,85 m²
2.6. **Total de lotes:** 959
2.7. **Área alienável:** 182.901,95 m²
2.8. **Área verde:** 24.842,36 m²
2.9. **Área pública:** 22.681,73 m²
2.10. **Equipamento comunitário:** 23.288,09 m²
2.11. **Sistema viário:** 127.730,48 m²
2.12. **Expedida em:** 02/09/2011

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 - TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO - GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014
CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. EM testº da verdade
Catalão - GO 19 de janeiro de 2012
Mauro Ribeiro Sampaio - Tabelião
"Válido somente com selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

3. EXIGENCIAS TÉCNICAS - OBSERVAÇÕES

3.1. A presente licença de Instalação está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
3.2. A presente Licença refere-se ao local relacionado no projeto apresentado no processo.
3.3. A Secretaria de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidente que envolva o meio ambiente.
3.4. Qualquer alteração no projeto no decorrer da obra deverá ser comunicada a esta Secretaria.
3.5. A Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMAC** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3.6. As atividades do empreendimento **não poderão** causar transtornos ao meio ambiente e ou perturbar o sossego público, conforme ***Art. 2º da Lei 2.214 de Agosto de 2004.***
3.7. As atividades desenvolvidas não poderão ser ampliadas e/ou alteradas, sem prévia comunicação com esta Secretaria.
3.8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de licença de ampliação/instalação, nos termos do artigo 78 do decreto de 1.745 de 06 de dezembro de 1979 que regulamenta a lei nº 8.544 de 17 de outubro de 1978.
3.9. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data.
3.10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 90 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão.
3.11. Fica a presente automaticamente suspensa, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da.administração pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução a

Maria Aparecida da Paixão
Analista Ambiental
Matrícula - 1627
SEMMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO/GO - SEMMAC

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

entes da administração pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da licença ora emitida;

3.12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMAC** se reserva no direito de exigir documentos para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

3.13. O empreendimento está sujeito à necessidade de adaptação e implementação a serem promovidas, condicionadas ao uso do solo, crescimento de tendências habitacionais e demográficas da região, consonância com a preservação do meio ambiente;

3.14. A licença não produz efeito de sessão/ou aquisição sobre direito de propriedade, de posse, de uso, de usufruto, de servidão e demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados, produzindo somente afeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e de competência da desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro de seu poder de polícia preventiva e repressiva;

3.15. Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar grande impacto negativo a ordem social, ambiental e econômica na localidade, ficando empreendedor sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal 2.214 de 2004, 8.544 e 17 de outubro de 1978, que dispõe sobre a prevenção e controle de poluição do Meio Ambiente do Estado de Goiás e na Lei de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1988.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Por ocasião das obras o empreendedor deverá obedecer ás metodologias preconizadas para conservação de solo;

4.2. A implantação do projeto deve ser realizada em uma única etapa e ter obrigatoriamente acompanhamento de RT habilitado de seu autor;

4.3. Fica proibido a disposição de materiais que poluam o ar, contamine o solo ou que cause poluição visual na área do empreendimento;

4.4. Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário corretivo que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegipty", transmissor da Dengue, além de providenciar controle de roedores e vetores de doenças (ratos, mosquitos, moscas, etc.)

4.5. O empreendedor deverá providenciar o cercamento da área verde do loteamento;

4.6. As obras de captação de águas pluviais deverão ser executadas em conformidade com as normas de conservação do solo de modo que não ocorram processos erosivos no corpo receptor, bem como assoreamento, pois, qualquer irregularidade na operação do projeto, poderá gerar grande impacto negativo de ordem social, ambiental e econômico na localidade, por isso a empresa está sujeita às penalidades previstas na Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei de 12.596 de 14 de março de 1.995 que dispõem sobre a preservação de APP e outras áreas de reserva do loteamento;

4.7. Com base na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, fica proibido o parcelamento do solo para fins urbanos em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento);

4.8. O empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanentes, mantendo afastamento de 30 metros de córregos e represas e 50 metros de nascentes para abertura de ruas e implementação de infra- estrutura;

5. Técnico Analista do Processo: Paulo Teodoro Guimarães **CREA 15786/D-GO**

6. VALIDADE DA LICENÇA: 01 de setembro de 2013.

Catalão, 02 de Setembro de 2011.

Maria Aparecida da Paixão
Ch. Dept. Licenciamento Ambiental

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6º Relatório de vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL ATENAS -



QUIRINÓPOLIS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 7
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA REALIZADA – ORÇAMENTO INICIAL 8
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA DO ORÇAMENTO INICIAL 9
2.8 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS: 10
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 11
6 CONCLUSÃO 24
7 TERMO DE ENCERRAMENTO 25
8 ANEXOS 26
8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: 27
8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO: 30
8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: 34
8.4 LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA 35
8.5 AVTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA 40
8.6 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA) 42

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **6 medição parcial,** tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento RESIDENCIAL ATENAS , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R$ 2.124.790,37** (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos),um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$ 757.181,87** (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS com valor estimado de **R$ 281.228,64** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O empreendimento está localizado na Rodovia GO-164, sem número, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, com área total urbanizável de 341.432,99m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL ATENAS
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	300m²(12x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	659
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	ago/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	20%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	341.432,99
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	203.426,80
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	59,58%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R$)	2.124.790,37
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	757.181,87
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	281.228,64
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	15,55
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	4.800,00

1. **PROPRIETÁRIA:** INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL(R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO MELHORIAS (R$)
RESIDENCIAL ATENAS I	R$ 2.124.790,37	R$ 2.124.790,37	R$ 757.181,87	R$ -	R$ 281.228,64	R$ -

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Quirinópolis - GO, no dia 7 de maio de 2020, por Engenheiro responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

Empreiteiros:

Rede de água e esgoto: All Infra Soluções em Infraestrutura Eireli;

Pereira Dias Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.181.505/0001-86

Rede elétrica e iluminação: Montap Montagem de Painéis Elétricos. CNPJ: 07.777.124/0001-27

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes aos aditivos do orçamento ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

6 MEDIÇÃO PARCIAL - RESIDENCIAL ATENAS - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Regularização sub leito (rebaixo 20cm)	264.700,35	12,46%	100,00%	12,46%	264.700,35
	Execução base com adição cascalho (15cm)	151.257,35	7,12%	100,00%	7,12%	151.257,35
2	PAVIMENTAÇÃO					
	Serviços de imprimação	37.814,34	1,78%	100,00%	1,78%	37.814,34
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	151.257,35	7,12%	100,00%	7,12%	151.257,35
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	151.257,35	7,12%	100,00%	7,12%	151.257,35
		-				
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	186.340,11	8,77%	100,00%	8,77%	186.340,11
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Galerias de Águas Pluviais - Rede	284.032,71	13,37%	100,00%	13,37%	284.032,71
	Galerias de Águas Pluviais - Poços de Visita	64.380,53	3,03%	100,00%	3,03%	64.380,53
	Galerias de Águas Pluviais - Bocas de Lobo	30.296,73	1,43%	100,00%	1,43%	30.296,73
6	REDE DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	487.967,39	22,97%	100,00%	22,97%	487.967,39
7	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO/TELEFONIA					
	Rede elétrica e Iluminação	141.968,77	6,68%	100,00%	6,68%	141.968,77
	Postes	126.194,47	5,94%	100,00%	5,94%	126.194,47
	Transformadores	47.322,92	2,23%	100,00%	2,23%	47.322,92
	TOTAIS	2.124.790,37			100,00%	2.124.790,37

QUADRO RESUMO DA MEDIÇÃO		
PESO TOTAL EXECUTADO (%)		100,00%
PESO EXECUTADO ANTERIOR		100,00%
PESO EXECUTADO NO PER ODO		0,00%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$	2.124.790,37
VALOR EXECUTADO ANTERIOR	R$	2.124.790,37
VALOR EXECUTADO NO PER ODO	R$	-
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R$	-
VALOR L QUIDO DA MEDIÇÃO (EXEC. - ADIANT.)	R$	-
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R$	-

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

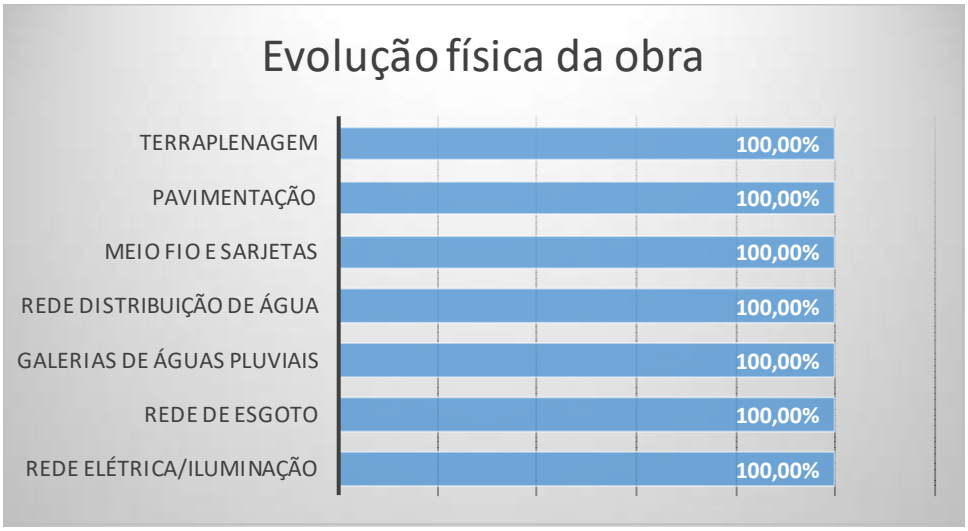
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL - RESIDENCIAL ATENAS 1 - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**					
1.1	**CONSTRUÇÃO CIVIL**					
1.1.1	Canteiro de obras/ Adm Local / Mobilização de equipamentos	24.270,43	3,21%	0,00%	0,00%	-
1.1.2	Estação Elevatória De Esgoto	219.136,22	28,94%	0,00%	0,00%	-
1.1.3	Casa para abrigo do gerador	17.498,24	2,31%	0,00%	0,00%	-
1.1.4	Linhas de recalque / rede coletora de esgoto	226.808,58	29,95%	0,00%	0,00%	-
1.2	**MATERIAL HIDRÁULICO**					
1.2.1	Estação Elevatória De Esgoto	136.048,09	17,97%	0,00%	0,00%	-
1.3	**EQUIPAMENTOS**					
1.3.1	Estação Elevatória De Esgoto	86.590,00	11,44%	0,00%	0,00%	-
1.4	**ENERGIZAÇÃO**					
1.4.1	Estação Elevatória De Esgoto Viena	46.830,31	6,18%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**757.181,87**			**0,00%**	**-**

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

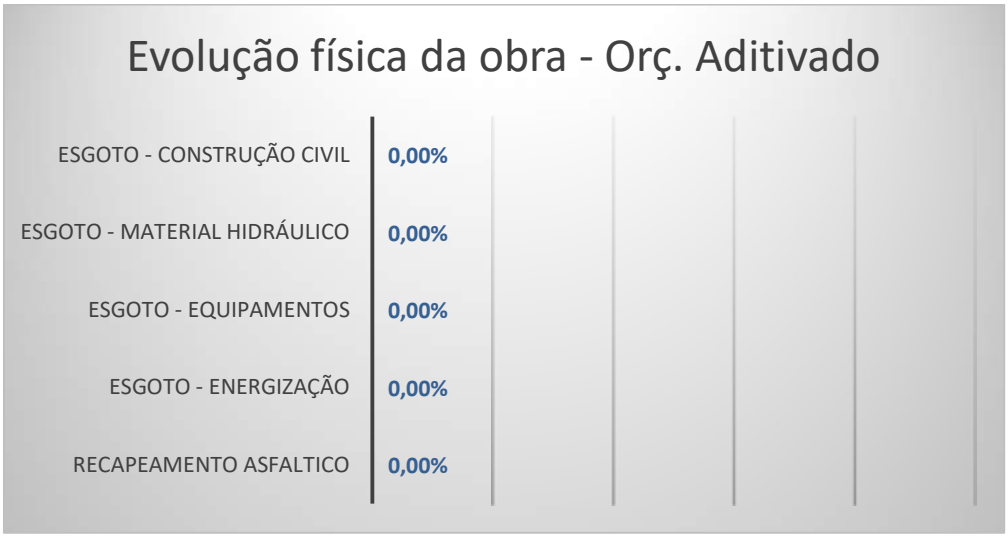
RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS- RESIDENCIAL ATENAS 1 - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					
1.1	Canteiro de obras	8.683,23	3,09%	0,00%	0,00%	-
1.2	Administração local	10.854,04	3,86%	0,00%	0,00%	-
1.3	Pavimentação	261.691,37	93,05%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**281.228,64**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA REALI ADA – ORÇAMENTO INICIAL



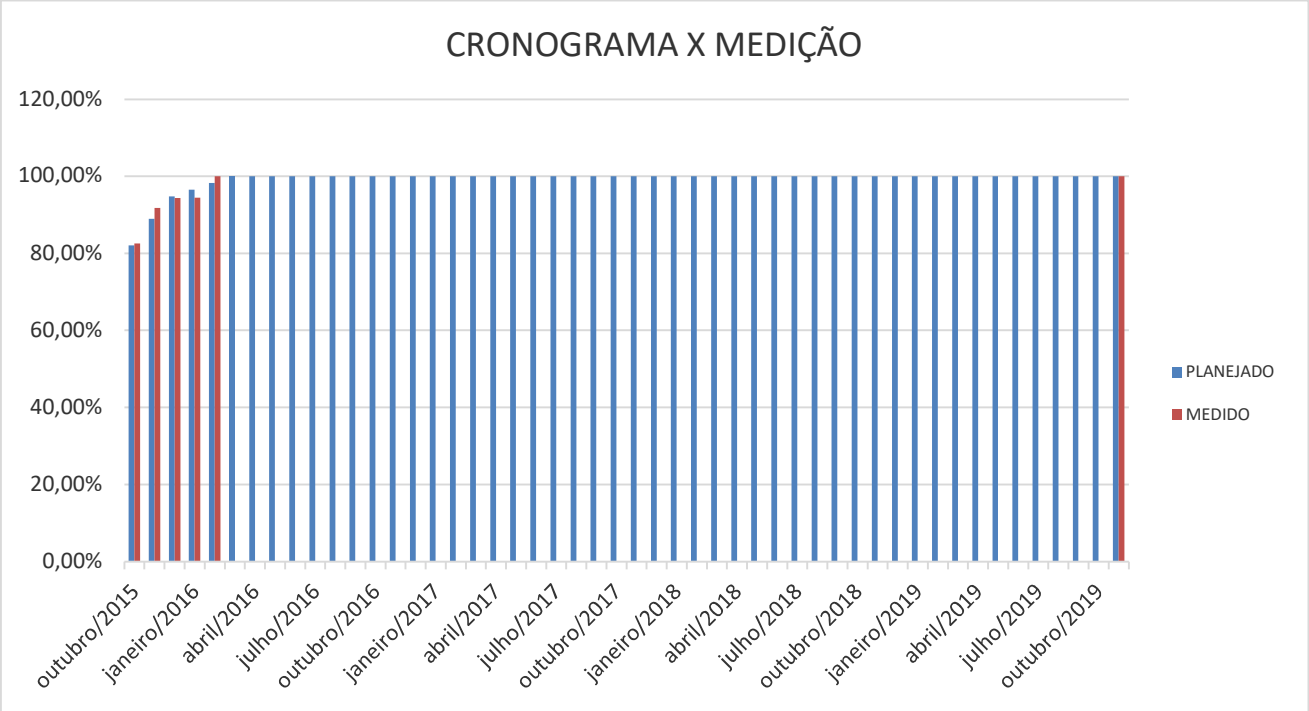
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.7 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA DO ORÇAMENTO INICIAL

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PER ODO
DATA	ACUMULADO	N VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (OU -)	REALIZADO (%)
outubro/2015	82,11%	1	08/10/2015	82,56%	0,45%	
novembro/2015	88,97%					
dezembro/2015	94,80%					
janeiro/2016	96,54%	2	11/01/2016	91,81%	-4,73%	9,25%
fevereiro/2016	98,27%	3	22/02/2016	94,34%	-3,93%	2,53%
março/2016	100,00%	4	21/03/2016	94,42%	-3,85%	0,08%
agosto/2016	100,00%	5	30/08/2016	100,00%	100,00%	5,58%
dezembro/2019	100,00%	6	01/12/2019	100,00%	0,00%	0,00%



2.8 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto o asfalto executado já apresenta patologias e possivelmente terá de ser restaurado antes do TVO municipal, portanto será anexado um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS deste serviço.

As obras de drenagem superficial foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As obras referentes a drenagem profunda foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

As obras da rede de água foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE COLETORA DE ESGOTO:

As obras da rede de esgoto foram concluídas, entretanto no primeiro orçamento não havia o item de execução da Estação Elevatória de Esgoto, exigido em AVTO. Portanto será anexado um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL para este serviço.

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica e iluminação pública foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

4 ENSAIOS REALI ADOS E RESULTADOS:

Não foram apresentados ensaios de controle tecnológico.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: AVENIDA BRASIL.



FOTO 02: RUA 02.



FOTO 03: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: STAND / PLANTÃO DE VENDAS.



FOTO 05: RUA 12.



FOTO 06: RUA 04.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: RUA 11.



FOTO 08: RUA 02.



FOTO 09: RUA 03.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: RUA 03 – UNIDADE DE SA DE IMPLANTADA.



FOTO 11: RUA 03 – UNIDADE DE SA DE IMPLANTADA.



FOTO 12: RUA 05.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: RUA 05 – UNIDADE DE SA DE IMPLANTADA.



FOTO 14: RUA 01 – UNIDADE DE SA DE IMPLANTADA.



FOTO 15: RUA 04 – PV DE DRENAGEM.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 16: RUA 08.



FOTO 17: RUA 07 – ACUMULO DE TERRA NA PISTA.



FOTO 18: RUA 06 – BL DE DRENAGEM.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 19: RUA 10 – BURACO NA VIA.



FOTO 20: RUA 10.



FOTO 21: RUA 09.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 22: RUA 01 – BURACOS NA VIA.



FOTO 23: RUA 07 – BURACOS NA VIA.



FOTO 24: RUA 07 – BURACOS NA VIA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 25: RUA 07 – BURACOS NA VIA.



FOTO 26: RUA 09 – BURACOS NA VIA.



FOTO 27: RUA 18.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 28: RUA 14.



FOTO 29: RUA 04.



FOTO 30: RUA 15.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 31: RUA 04.



FOTO 32: RUA 16.



FOTO 33: RUA 17 – UNIDADE DE SA DE IMPLANTADA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 34: UAS – UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SA DE.



FOTO 35: RUA 18.



FOTO 36: RUA 10.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 37: RUA 19.



FOTO 38: RUA 17.



FOTO 39: RUA 08.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 CONCLUSÃO

Observou-se na 6 medição que as atividades de obras que foram previamente orçadas, foram concluídas. Entretanto, a concessionária de saneamento local solicitou a execução de uma Estação Elevatória de Esgoto, que ainda não foi executada e, portanto, foi apresentado um orçamento adicional, aqui resumido no item 2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL e especificado no item 8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Com o passar do tempo, a pavimentação asfáltica sofreu diversas patologias e foi degradada significativamente em alguns pontos. Visando o bem-estar da carteira de recebíveis, para que não seja agravada a situação dos buracos e erosões nas pistas e antecipando uma possível negativa de TVO Municipal, solicitamos um orçamento para manutenção e restauração do recapeamento com lama asfáltica em cerca de 20% da malha viária do empreendimento. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já possui adensamento com aproximadamente 100 casas construídas e duas Unidades de Saúde implantadas.

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da Estação Elevatória de Esgoto para dar finalização no sistema de saneamento.

As obras do sistema de tratamento de água foram recebidas pela concessionaria local Saneago. O laudo de recebimento foi anexado no item 8 deste relatório.

O laudo de recebimento das obras de energia elétrica não foi apresentado. Entretanto, o engenheiro da Inlot, Hebert Houri, alegou ter solicitado o Termo de Recebimento da concessionaria, que está sendo aguardado. Foi anexado neste relatório, a AVTO da concessionária CELG.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada no item 8 deste relatório, a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 07/11/2016.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **6 medição de obra** do empreendimento **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATENAS"** localizado em Quirinópolis – GO, totalizando **44 (quarenta e quatro)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 07/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8 ANEXOS

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.3 CARTA DE RECEBIMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA: Vide anexo.

8.4 AVTO CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA: Vide anexo.

8.5 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL:

SUBLEITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	7,00	2.954,07	100%	2954,07
1.2	Rua 02	335,78	7,00	2.350,46	100%	2350,46
1.3	Rua 03	386,40	7,00	2.704,80	100%	2704,80
1.4	Rua 04	399,96	7,00	2.799,72	100%	2799,72
1.5	Rua 05	193,78	7,00	1.356,46	100%	1356,46
1.6	Rua 06	222,37	7,00	1.556,59	100%	1556,59
1.7	Rua 07	272,54	7,00	1.907,78	100%	1907,78
1.8	Rua 08	370,62	7,00	2.594,34	100%	2594,34
1.9	Rua 09	511,23	7,00	3.578,61	100%	3578,61
1.10	Rua 10	506,39	7,00	3.544,73	100%	3544,73
1.11	Rua 11	267,95	7,00	1.875,65	100%	1875,65
1.12	Rua 12	262,11	7,00	1.834,77	100%	1834,77
1.13	Rua 13	276,94	8,00	2.215,52	100%	2215,52
TOTAL				**31.273,50**	**100,00%**	**31273,50**

BASE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	7,00	2.954,07	100%	2954,07
1.2	Rua 02	335,78	7,00	2.350,46	100%	2350,46
1.3	Rua 03	386,40	7,00	2.704,80	100%	2704,80
1.4	Rua 04	399,96	7,00	2.799,72	100%	2799,72
1.5	Rua 05	193,78	7,00	1.356,46	100%	1356,46
1.6	Rua 06	222,37	7,00	1.556,59	100%	1556,59
1.7	Rua 07	272,54	7,00	1.907,78	100%	1907,78
1.8	Rua 08	370,62	7,00	2.594,34	100%	2594,34
1.9	Rua 09	511,23	7,00	3.578,61	100%	3578,61
1.10	Rua 10	506,39	7,00	3.544,73	100%	3544,73
1.11	Rua 11	267,95	7,00	1.875,65	100%	1875,65
1.12	Rua 12	262,11	7,00	1.834,77	100%	1834,77
1.13	Rua 13	276,94	8,00	2.215,52	100%	2215,52
TOTAL				**31.273,50**	**100,00%**	**31273,50**

IMPRIMAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	7,00	2.954,07	90%	2658,66
1.2	Rua 02	335,78	7,00	2.350,46	90%	2115,41
1.3	Rua 03	386,40	7,00	2.704,80	90%	2434,32
1.4	Rua 04	399,96	7,00	2.799,72	90%	2519,75
1.5	Rua 05	193,78	7,00	1.356,46	90%	1220,81
1.6	Rua 06	222,37	7,00	1.556,59	90%	1400,93
1.7	Rua 07	272,54	7,00	1.907,78	90%	1717,00
1.8	Rua 08	370,62	7,00	2.594,34	90%	2334,91
1.9	Rua 09	511,23	7,00	3.578,61	90%	3220,75
1.10	Rua 10	506,39	7,00	3.544,73	90%	3190,26
1.11	Rua 11	267,95	7,00	1.875,65	90%	1688,09
1.12	Rua 12	262,11	7,00	1.834,77	90%	1651,29
1.13	Rua 13	276,94	8,00	2.215,52	90%	1993,97
TOTAL				**31.273,50**	**90,00%**	**28146,15**

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	7,00	2.954,07	90%	2658,66
1.2	Rua 02	335,78	7,00	2.350,46	90%	2115,41
1.3	Rua 03	386,40	7,00	2.704,80	90%	2434,32
1.4	Rua 04	399,96	7,00	2.799,72	90%	2519,75
1.5	Rua 05	193,78	7,00	1.356,46	90%	1220,81
1.6	Rua 06	222,37	7,00	1.556,59	90%	1400,93
1.7	Rua 07	272,54	7,00	1.907,78	90%	1717,00
1.8	Rua 08	370,62	7,00	2.594,34	90%	2334,91
1.9	Rua 09	511,23	7,00	3.578,61	90%	3220,75
1.10	Rua 10	506,39	7,00	3.544,73	90%	3190,26
1.11	Rua 11	267,95	7,00	1.875,65	90%	1688,09
1.12	Rua 12	262,11	7,00	1.834,77	90%	1651,29
1.13	Rua 13	276,94	8,00	2.215,52	90%	1993,97
TOTAL				**31.273,50**	**90,00%**	**28146,15**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

DRENAGEM SUPERFICIAL - MEIO FIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	MEIO FIO SEM SARJETA (m)	MEIO FIO COM SARJETA (m)	TOTAL MEIO FIO (m)	MEIO FIO SEM SARJETA (%)	MEIO FIO COM SARJETA (%)	QUANTIDADE
1.1	Rua 01	422,01	422,01	844,02	100,00%	100,00%	844,02
1.2	Rua 02	335,78	335,78	671,56	100,00%	100,00%	671,56
1.3	Rua 03	386,40	386,40	772,80	100,00%	100,00%	772,80
1.4	Rua 04	399,96	399,96	799,92	100,00%	100,00%	799,92
1.5	Rua 05	193,78	193,78	387,56	100,00%	100,00%	387,56
1.6	Rua 06	222,37	222,37	444,74	100,00%	100,00%	444,74
1.7	Rua 07	272,54	272,54	545,08	100,00%	100,00%	545,08
1.8	Rua 08	370,62	370,62	741,24	100,00%	100,00%	741,24
1.9	Rua 09	511,23	511,23	1.022,46	100,00%	100,00%	1022,46
1.10	Rua 10	506,39	506,39	1.012,78	100,00%	100,00%	1012,78
1.11	Rua 11	267,95	267,95	535,90	100,00%	100,00%	535,90
1.12	Rua 12	262,11	262,11	524,22	100,00%	100,00%	524,22
1.13	Rua 13	276,94	276,94	553,88	100,00%	100,00%	553,88
TOTAL				8.856,16	100,00%	100,00%	8856,16

MEDIÇÃO REDE DE ÁGUA				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ÁGUA (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	100%	422,01
1.2	Rua 02	335,78	100%	335,78
1.3	Rua 03	386,40	100%	386,40
1.4	Rua 04	399,96	100%	399,96
1.5	Rua 05	193,78	100%	193,78
1.6	Rua 06	222,37	100%	222,37
1.7	Rua 07	272,54	100%	272,54
1.8	Rua 08	370,62	100%	370,62
1.9	Rua 09	511,23	100%	511,23
1.10	Rua 10	506,39	100%	506,39
1.11	Rua 11	267,95	100%	267,95
1.12	Rua 12	262,11	100%	262,11
1.13	Rua 13	276,94	100%	276,94
TOTAL		4.428,08	100,00%	4428,08

MEDIÇÃO REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ESGOTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua 01	422,01	100%	422,01
1.2	Rua 02	335,78	100%	335,78
1.3	Rua 03	386,40	100%	386,40
1.4	Rua 04	399,96	100%	399,96
1.5	Rua 05	193,78	100%	193,78
1.6	Rua 06	222,37	100%	222,37
1.7	Rua 07	272,54	100%	272,54
1.8	Rua 08	370,62	100%	370,62
1.9	Rua 09	511,23	100%	511,23
1.10	Rua 10	506,39	100%	506,39
1.11	Rua 11	267,95	100%	267,95
1.12	Rua 12	262,11	100%	262,11
1.13	Rua 13	276,94	100%	276,94
TOTAL		4.428,08	100,00%	4428,08

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

DRENAGEM PROFUNDA										
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO DA REDE (M)	EXECUTADO REDE (%)	EXECUTADO REDE (M2)	QUANTIDADE DE PV (UNID)	EXECUTADO PV (%)	EXECUTADO PV (UNID)	QUANTIDADE DE BL (UNID)	EXECUTADO BL (%)	EXECUTADO BL (UNID)
1.1	Rua 01	542,22	100,00%	542,22	10,00	100,00%	10,00	20,00	100,00%	20,00
1.2	Rua 03	121,64	100,00%	121,64	3,00	100,00%	3,00	5,00	100,00%	5,00
1.3	Rua 07	265,48	100,00%	265,48	2,00	100,00%	2,00	2,00	100,00%	2,00
1.4	Rua 10	267,70	100,00%	267,70	4,00	100,00%	4,00	12,00	100,00%	12,00
1.5	Rua 11	267,96	100,00%	267,96	3,00	100,00%	3,00	5,00	100,00%	5,00
TOTAL		1.465,00	100%	1465,00	22,00	100%	22,00	44,00	100%	44,00
		100,00%								

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA													
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	POSTES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	TRANSFORMADORES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	REDE ELÉTRICA - CABOS (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)	LUMINÁRIAS (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)
1.1	Rua 01	6,00	100%	6,00	0,00	100%	0,00	174,00	100%	174,00	6,00	100%	6,00
1.2	Rua 02	10,00	100%	10,00	0,00	100%	0,00	323,00	100%	323,00	10,00	100%	10,00
1.3	Rua 03	11,00	100%	11,00	0,00	100%	0,00	358,00	100%	358,00	11,00	100%	11,00
1.4	Rua 04	11,00	100%	11,00	1,00	100%	1,00	393,00	100%	393,00	11,00	100%	11,00
1.5	Rua 05	6,00	100%	6,00	0,00	100%	0,00	192,00	100%	192,00	6,00	100%	6,00
1.6	Rua 06	7,00	100%	7,00	1,00	100%	1,00	225,00	100%	225,00	7,00	100%	7,00
1.7	Rua 07	8,00	100%	8,00	1,00	100%	1,00	263,00	100%	263,00	8,00	100%	8,00
1.8	Rua 08	11,00	100%	11,00	1,00	100%	1,00	360,00	100%	360,00	11,00	100%	11,00
1.9	Rua 09	14,00	100%	14,00	1,00	100%	1,00	480,00	100%	480,00	14,00	100%	14,00
1.10	Rua 10	17,00	100%	17,00	3,00	100%	3,00	483,00	100%	483,00	17,00	100%	17,00
1.11	Rua 11	8,00	100%	8,00	0,00	100%	0,00	257,00	100%	257,00	8,00	100%	8,00
1.12	Rua 12	8,00	100%	8,00	0,00	100%	0,00	266,00	100%	266,00	8,00	100%	8,00
1.13	Rua 13	9,00	100%	9,00	0,00	100%	0,00	249,00	100%	249,00	9,00	100%	9,00
TOTAL		126,00	100,00%	126,00	8,00	100,00%	8,00	4.023,00	100,00%	4023,00	126,00	100,00%	126,00
		100,00%											

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS):	27.74%
LOCAL:	QUIRINÓPOLIS - GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53.30%
EMPREEND.:	PARCERIA RESIDENCIAL ATENAS I, ATENAS II E GRANVILLE	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92.27%

GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				757,161.87
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				487,713.47
1	CANTEIRO DE OBRAS				5,120.00
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				5,120.00
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				5,120.00
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1.00	5,120.00	5,120.00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				12,160.00
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				12,160.00
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				12,160.00
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1.00	12,160.00	12,160.00
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,990.43
3.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,990.43
3.1.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				6,990.43
3.1.1.1	CONDUÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO)	UN	540.00	3.20	1,728.00
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	270.00	12.98	3,504.60
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	67.50	9.59	647.33
3.1.1.4	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6	CJ	1.00	1,110.50	1,110.50
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				219,136.22
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2,162.03
4.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	205.36	10.24	2,102.89
4.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	164.29	0.36	59.14
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				3,381.45
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TERRA/CASCALHO ATE 3,0M	m³	70.20	6.10	428.22
4.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	m³	14.04	44.80	628.99
4.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	363.16	6.40	2,324.23
4.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS				1,567.98
4.3.1	CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª CATEGORIA	m³	86.63	2.43	210.51
4.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	m³xkm	433.14	2.82	1,221.47
4.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m³	86.63	1.57	136.01
4.4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				83,666.71
4.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	59.29	23.04	1,366.04
4.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	162.72	116.94	19,028.48
4.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	3,265.40	14.08	45,976.83
4.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL RODADO EM OBRA FCK 40 MPA COM ADIÇÃO DE 8 À 10% DE MICROSSÍLICA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	28.15	614.40	17,295.36
4.5	REVESTIMENTOS				15,821.77
4.5.1	CALÇADA CONSUMO DE CIMENTO 200 KG/M², ESP= 8CM	m²	32.20	45.77	1,473.79
4.5.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	7.60	24.32	184.83
4.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VITLASTIC	m²	162.72	87.04	14,163.15
4.6	PINTURAS				1,118.72
4.6.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	38.00	29.44	1,118.72
4.7	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO				20,940.80
4.7.1	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO	vb	1.00	20,940.80	20,940.80
4.8	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS				14,080.00
4.8.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.00	14,080.00	14,080.00
4.9	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)				10,147.30
4.9.1	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	m	4.50	380.00	1,710.00
4.9.2	GRADE METÁLICA # 1" X 5/16" ESPAÇAMENTO 1,5 CM, 0,50 X 0,64 M	un	1.00	409.60	409.60
4.9.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,30 X 0,2 M	un	1.00	152.00	152.00
4.9.4	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,60 X 0,2 M	un	1.00	240.00	240.00
4.9.5	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	205.36	6.40	1,314.30
4.9.6	CESTO COLETOR DE DETRITOS	un	1.00	1,408.00	1,408.00
4.9.7	CAIXA DE DETRITOS	un	1.00	640.00	640.00
4.9.8	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,5X1,0	un	1.00	1,747.20	1,747.20
4.9.9	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,0X0,8	un	1.00	815.36	815.36
4.9.10	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 0,8X0,8	un	1.00	673.92	673.92

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4.9.11	TAMPA METÁLICA DE INSPEÇÃO PADRÃO	un	2.00	518.46	1,036.92
4.10	**ABRIGO PARA ELEVATÓRIA COM MONOVIAS**				**26,052.08**
4.10.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGO DE EEE COM MONOVIAS EM PEFIS "I"	cj	1.00	23,040.00	23,040.00
4.10.2	TELHA TRAPEZOIDAL TIPO K-49	pç	22.00	88.04	1,936.88
4.10.3	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² DN 30CM (SEM ARMAÇÃO)	m	12.00	89.60	1,075.20
4.11	**URBANIZAÇÃO**				**40,197.38**
4.11.1	MURO PADRÃO	m²	153.40	198.40	30,434.56
4.11.3	PORTÃO METÁLICO PARA CERCA 4,00 X 1,80 M	un	1.00	3,584.00	3,584.00
4.11.3	PORTÃO METÁLICO PARA CERCA 1,00 X 1,80 M	un	1.00	1,536.00	1,536.00
4.11.5	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO (BRITA FINA) COM COMPACTAÇÃO, ESP.= 5 CM	m²	181.36	25.60	4,642.82
5	**CASA PARA ABRIGO DO GERADOR**				**17,498.24**
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**92.16**
5.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	9.00	10.24	92.16
5.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**403.20**
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	m³	4.00	64.00	256.00
5.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	m³	2.00	44.80	89.60
5.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	9.00	6.40	57.60
5.3	**FUNDAÇÕES**				**1,664.00**
5.3.1	FUNDAÇÃO COM RADIER	UN	1.00	1,664.00	1,664.00
5.4	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**				**4,966.03**
5.4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK =25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO EM FUNDAÇÃO)	m³	2.60	503.50	1,309.10
5.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	8.96	116.94	1,047.78
5.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	254.80	10.24	2,609.15
5.5	**ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS**				**1,634.30**
5.5.1	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ, CIM/CAL/AREIA 1:1:8	m²	33.60	48.64	1,634.30
5.6	**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**				**2,928.38**
5.6.3	PORTÃO DE CORRER COM DIVISÃO CENTRAL DE 2 FOLHAS, CADA UMA DAS FOLHAS COM 1,55M X 1,64M ESTRUTURADA E ACABADA EM CHAPA METÁLICA LISA, PIVOTANTE, FECHADURAS CROMADAS, ESTAS DE TAMBOR, EMASSADAS, LIXADAS E PINTADAS COM ESMALTE SEMI-FOSCO, NA COR AZUL SANEAGO, INCLUSIVE MARCOS.	un	1.00	2,928.38	2,928.38
5.7	**COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA**				**983.04**
5.7.1	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE FIBRO-CIMENTO	m²	10.24	96.00	983.04
5.8	**REVESTIMENTOS**				**2,451.45**
5.8.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	m²	67.20	5.76	387.07
5.8.2	REBOCO PAULISTA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:6	m²	67.20	30.72	2,064.38
5.9	**PAVIMENTAÇÕES**				**495.36**
5.9.1	CONTRAPISO EM CONCRETO ESP. DE 5 CM	m²	9.00	55.04	495.36
5.10	**PINTURAS**				**1,880.32**
5.10.1	EMASSAMENTO PAREDES MASSA CORRIDA ACRÍLICA	m²	33.60	10.24	344.06
5.10.2	PINTURA ACRÍLICA 1ª LINHA - 3 DEMÃOS SEM MASSA	m²	67.20	20.48	1,376.26
5.10.3	LOGOTIPO PADRÃO (A DEFINIR)	un	1.00	160.00	160.00
6	**LINHA DE RECALQUE / REDE COLETORA DE ESGOTO**				**226,808.58**
6.1	**LINHA DE RECALQUE / REDE COLETORA DE ESGOTO**				**226,808.58**
6.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**5,045.89**
6.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	1,783.00	1.53	2,727.99
6.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	1,783.00	1.30	2,317.90
6.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**42,321.68**
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA-PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	Mº	1,502.00	7.80	11,715.59
6.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	Mº	259.60	9.41	2,444.03
6.1.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	Mº	92.72	9.36	867.82
6.1.2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	Mº	1,854.32	6.00	11,125.92
6.1.2.5	REGULARIZAÇÃO FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	Mº	1,961.30	1.23	2,412.40
6.1.2.6	COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	Mº	1,961.30	0.56	1,098.33
6.1.2.7	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	Mº	370.86	8.03	2,978.04
6.1.2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	Mº	1,483.46	4.30	6,378.86

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.1.2.9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	1,854.32	1.78	3,300.69
6.1.3	**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**				**81,052.33**
6.1.3.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	1,854.32	1.58	2,929.83
6.1.3.2	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	1,854.32	3.88	7,194.76
6.1.3.3	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³ X KM	9,271.60	2.25	20,861.10
6.1.3.4	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³ X KM	22,251.84	2.25	50,066.64
6.1.4	**CTD E MONTAGEM DE TUBOS**				**7,644.10**
6.1.4.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 150	M	584.00	4.10	2,394.40
6.1.4.2	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC DEFOFO JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 150	M	610.00	4.25	2,592.50
6.1.4.3	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 200	M	584.00	4.55	2,657.20
6.1.5	**CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**				**61,726.50**
6.1.5.1	CORTE, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PAVIMENTO	M2	148.50	29.00	4,306.50
6.1.5.2	LIMPEZA DO CORTE, COLOCAÇÃO E COMPACTAÇÃO CASCALHO, IMPRIMAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA (CBUQ) - INCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M2	990.00	58.00	57,420.00
6.1.6	**DIVERSOS**				**29,018.08**
6.1.6.1	BLOCO DE ANCORAGEM	UN	8.00	99.94	799.49
6.1.6.2	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,0 M	UN	12.00	1,258.96	15,107.56
6.1.6.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,5 M	UN	3.00	1,363.87	4,091.60
6.1.6.4	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,0 M	UN	4.00	1,454.85	5,819.39
6.1.6.5	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,5 M	UN	2.00	1,600.02	3,200.04
B	**MATERIAL HIDRAULICO**				**136,048.09**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**33,095.30**
4.1	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**33,095.30**
4.1.1	**MATERIAL HIDRÁULICO**				**33,095.30**
4.1.1.1	LISTA CONFORME PROJETO	VB			33,095.30
6	**LINHA DE RECALQUE / REDE COLETORA DE ESGOTO**				**102,952.79**
6.1	**LINHA DE RECALQUE / REDE COLETORA DE ESGOTO**				**102,952.79**
6.1.1	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				**102,952.79**
6.1.1.1	TUBO PVC DEFOFO JEI DN 150	M	610.00	66.30	40,443.00
6.1.1.2	CURVA 45° PVC DEFOFO DN 150	UN	7.00	180.00	1,260.00
6.1.1.3	CURVA 90° PVC DEFOFO DN 150	UN	1.00	191.00	191.00
6.1.1.4	TUBO PVC PONTA E BOLSA, CONFORME ABNT NBR 5.688 JE, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM - DN 150	M	584.00	32.60	19,038.40
6.1.1.5	TUBO PVC PONTA E BOLSA, CONFORME ABNT NBR 5.688 JE, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM - DN 200	M	584.00	65.10	38,018.52
6.1.1.6	TUBO FLANGEADO FOFO DN 200 - L = 5.00 METROS	UN	1.00	2,910.00	2,910.00
6.1.1.7	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT 10.569, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM - DN 150	M	8.00	52.07	416.56
6.1.1.8	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT 10.569, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM - DN 200	M	11.00	61.39	675.31
C	**EQUIPAMENTOS**				**86,590.00**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**86,590.00**
4.1	**EQUIPAMENTOS**				**86,590.00**
4.1.1	CONJ. MOTOR BOMBA HELICOIDAL DESLOCAMENTO POSITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	UN	2.00	20,160.00	40,320.00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4.1.2	CONJUNTO GRUPO GERADOR E QUADRO DE COMANDO PARA GRUPO GERADOR, 30KVA, 380/220 V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	1.00	39,060.00	39,060.00
4.1.3	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL	UN	1.00	7,210.00	7,210.00
D	**ENERGIZAÇÃO**				**46,830.31**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**46,830.31**
4.1	**ENERGIZAÇÃO**				**46,830.31**
4.1.1	QCM EEE	UN	1.00	28,644.50	28,644.50
4.1.2	MÃO DE OBRA	UN	1.00	7,582.68	7,582.68
4.1.3	MATERIAIS	UN	1.00	10,603.13	10,603.13

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCAL: QUIRINÓPOLIS GO
EMPREEND.: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATENAS I

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS): 25.00%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA 92.27%

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
GERAL	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**				**281,228.64**
A	**SERVIÇOS**				**281,228.64**
1	**CANTEIRO DE OBRAS**				**8,683.23**
1.1	**CANTEIRO DE OBRAS**				**8,683.23**
1.1.1	**CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS**				**8,683.23**
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS	VB	2,170,807.78	0.004	8,683.23
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**10,854.04**
2.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**10,854.04**
2.1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**				**10,854.04**
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VB	2,170,807.78	0.01	10,854.04
3	**PAVIMENTAÇÃO**				**261,691.37**
3.1	**PAVIMENTAÇÃO**				**261,691.37**
3.1.1	**PAVIMENTAÇÃO**				**261,691.37**
3.1.1.1	IMPRIMAÇÃO	M²	12,348.42	0.33	4,013.24
3.1.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	12,348.42	0.31	3,852.71
3.1.1.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	11,225.83	4.69	52,682.84
3.1.1.4	CAPA SELANTE COM PÓ DE PEDRA	M²	11,225.83	1.47	16,490.75
3.1.1.5	FORNECIMENTO DE CM30	T	11.23	3431.03	38,516.12
3.1.1.6	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR2C	T	34.80	1753.64	61,026.65
3.1.1.7	FORNECIMENTO DE BRITA 0 E BRITA 1 PARA TSD	M³	415.36	152.49	63,337.62
3.1.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M³XKM	6,230.34	0.77	4,778.67
3.1.1.9	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TXKM	9,205.18	1.85	16,992.77

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL ATENAS I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$ 281.228,64	50,00%	50,00%										
	Valor Absoluto (R$)	281.228,64	140.614,32	140.614,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Relativo - Período (%)	100%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	281.228,64	140.614,32	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64	281.228,64
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: PARCERIA RESIDENCIAL ATENAS I, ATENAS II E RESIDENCIAL GRANVILLE
MUNICÍPIO: QUIRINÓPOLIS GO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO													
1.1	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.120,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%						
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 12.160,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%						
1.3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	R$ 6.990,43	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%						
1.4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	R$ 385.651,83		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.5	CASA PARA ABRIGO DO GERADOR	R$ 17.498,24				20,00%	35,00%	45,00%						
1.6	LINHA DE RECALQUE / REDE COLETORA DE ESGOTO	R$ 329.761,37	35,00%	35,00%	30,00%									
	Valor Absoluto (R$)	757.181,87	119.462,36	196.592,73	180.104,66	84.675,90	87.300,33	89.045,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valor Relativo - Período (%)	100%	15,78%	25,96%	23,79%	11,18%	11,53%	11,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	757.181,87	119.462,36	316.055,09	496.159,74	580.835,64	668.136,27	757.181,87	757.181,87	757.181,87	757.181,87	757.181,87	757.181,87	757.181,87
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	15,78%	41,74%	65,53%	76,71%	88,24%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.4 LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA

SANEAGO

Secretaria das Cidades
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

LAUDO DE RECEBIMENTO DE OBRAS – Nº 13/2017

RESIDENCIAL ATHENAS E VIENA

Laudo de Recebimento de Obras elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional (P-GDT), designada pela Superintendência Regional de Operações do Interior (SUINT), para proceder e registrar o recebimento das obras/serviços de **Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Residencial ATENAS e VIENA,** na cidade de **Quirinópolis**, neste Estado conforme dados do contrato abaixo.

Convênio: Empreendimento Particular;
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água Empreendimento Residencial Atenas e Viena
Cidade: Quirinópolis - GO
Executora: S & J CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13
Endereço: Rua 1,129, S/N, Qd. 237, Lt. 34, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74175-140

A Superintendência Regional de Operações do Interior convocou os membros relacionados abaixo para constituição da comissão de recebimento de obras **designados, conforme despacho da Gerência de Sistemas Sul (P-GSS), sob a supervisão do primeiro,** para procederem a vistoria *in loco*, a ser agendada pela CDOS.

Constituem a Comissão de Recebimento da Obra / Serviços os seguintes Colaboradores:

- **ELIONARA ALVES DE OLIVEIRA.....MATRÍCULA 145815**
- **HUGO MACIEL SOUZA CERQUEIRA.....MATRÍCULA 143979**
- **LEANDRO ANTÔNIO RODRIGUES.....MATRÍCULA 144029**
- **FERNANDO MOREIRA ROCHA.....MATRÍCULA 162906**
- **HERBERT BORGES MENDES.....MATRÍCULA 154040**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.....MATRÍCULA 44628**

Descrição do Recebimento:

Tipo: ( ) Parcial **Funcionalidade:** (x) Sim

(x)Total **( ) Não**

Segue unidades a serem recebidas (conformidades):

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

BOOSTER

- Estação elevatória construída com concreto armado medindo 4,00 x 4,00 metros, profundidade de 1,30 metros.....01 Unidade
- Bomba centrífuga centrífuga horizontal, marca KSB Meganorm 80-50-250 rotor 252 mm, rendimento 61,5%, 1.740 rpm, vazão 37,0 m3/h HTM 30,0 mca .....02 unidades
- Motor elétrico marca WEG potência 7,5 cv, 1.740 rpm – 220/380/440/V – trifásico.....02 unidades
- Quadro de comando com partida chave Soft Starter provido de 01 voltímetro, 02 amperímetros e 02 horímetros.....01 unidade
- Monovia giratória construída com perfis metálicos com capacidade para carga de 500 kgf, com raio de alcance de 03 metros, equipado com talha de corrente e trole de rodas de aço.....01 unidade
- Ventosa tríplice função DN80 mm.....01 unidade

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – CR

- Estação elevatória construída com concreto armado medindo 4,00 x 4,00 metros, profundidade de 1,30 metros.....01 unidade
- Bomba centrífuga horizontal, marca KSB Meganorm 80-50-200 rotor 200 mm, rendimento 64%, 1.725 rpm, vazão 32,18 m3/h HTM 20,0 mca .....02 unidades

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- Motor elétrico marca WEG potência 5 cv, 1.725 rpm – 220/380/440/V - trifásico .....02 unidades
- Quadro de comando com partida direta provido de 01 voltímetro, 02 amperímetros e 02 horímetros.....01 unidade
- Monovia giratória construída com perfis metálicos com capacidade para carga de 500 kgf, com raio de alcance de 2,50 metros, equipado com talha de corrente e trole de rodas de aço.....01 unidade
- Ventosa tríplice função DN80 mm.....01 unidade

ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

DN 200MM

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN200mm.....2.547,95 metros
- Caixa construída com alvenaria estrutural, medindo 1,70 x 1,90 metros, profundidade de 2,05 metros, contendo uma ventosa tríplice função FF PN10, DN80 mm.....03 unidade
- Caixa construída com aduelas de concreto armado com anel e tampão, diâmetro 60cm, contendo um registro de gaveta DN75mm, implantado na descarga da adutora.....05 unidades

DN 150MM

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN150mm.....922,35 metros
- Caixa construída com alvenaria estrutural, medindo 1,70 x 1,90 metros, profundidade de 2,05 metros, contendo uma ventosa tríplice função FF PN10, DN80 mm.....01 unidade

TRAVESSIA DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

- Tubo PVC, junta elástica, DEFOFO, 1Mpa, DN200mm.....21,00 metros
- Tubo FOFO FF PN 10, DN 200 x 3200 mm.....01 unidade

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CENTRO DE RESERVAÇÃO

- Reservatório metálico apoiado, capacidade para 100m^3.....01 unidade
- Reservatório elevado de concreto, capacidade para 200m^3.....01 unidade
- Medidor de vazão tipo Woltmann, PN 10, DN50.....01 unidade
- Medidor de vazão tipo Woltmann, PN 10, DN80.....01 unidade
- Caixa de manobras construída em concreto armado, medindo 5,00 x 1,60 metros, profundidade de 2,00 metros, contento 4 (quatro) registros chato FF sendo 02 (dois) DN150mm e 02 (dois) DN100mm e outras conexões com flanges.....01 unidade
- Caixa de manobras construída em concreto armado com duas câmaras, medindo 5,37 x 1,50 metros, profundidade de 2,05 metros, contento 4 (quatro) registros chato FF sendo 03 (dois) DN150mm e 01 (dois) DN100mm e outras conexões com flanges.....01 unidade

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- Tubo PVC, junta elástica, DN50.....17.022,21 metros
- Tubo PVC, junta elástica, DN75.....1.629,58 metros
- Tubo PVC, junta elástica, DN100.....1.986,92 metros
- Tubo PVC DEFOFO, junta elástica, classe 1 MPa, DN150.....535,05 metros
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para descargas, DN50.....05 unidades
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para manobras, DN75.....01 unidades
- Caixa de proteção construída com aduelas de concreto armado, anel e tampão contendo e registro com bolsas e cabeçote, para manobras, DN100.....04 unidades

ÁREAS

- R-1-26.085, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1° ofício local em 02/12/2014, livro 305, fls 193/195.

- R-2-26.085, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2° ofício local em 02/12/201413/10/2015, livro 316, fls 048/051.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

OBSERVAÇÃO:

O Sistema de Abastecimento de Água foi plenamente implantado conforme o projeto aprovado através do processo n° 10154/2011 – AVTO N° 3779/2011

Goiânia, 26 de Abril de 2017

ELIONARA ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

HUGO MACIEL SOUZA CERQUEIRA
Membro da Comissão

LEANDRO ANTÔNIO RODRIGUES
Membro da Comissão
Saneamento de Goiás S.A.
Leandro Antonio Rodrigues
Supervisor GRS Santa Helena

FERNANDO MOREIRA ROCHA
Membro da Comissão

Herbert Borges Mendes
CREA 21981/D-GO
Matrícula 1540419

HERBERT BORGES MENDES
Membro da Comissão

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão

PROCESSO: 12512/2013

X:\EMPREENDIMENTOS PARTICULARES\LAUDOS - TERMOS - TAC\LAUDOS DE RECEBIMENTO DE OBRAS\Laudos 2017\Laudo 13-2017_Residencial Athenas e Viena_Proc.__12512_2013_Quirinopolis.odt
A-024(01) Av. Fued Jose Sebba, nº 1248 - Jardim Goiás - Fone (062) 3243-3300 -FAX (062) 3243-3572 Caixa Postal 521-Goiânia-GO
www.saneago.com.br

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.5 AVTO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

CELG DISTRIBUIÇÃO

Goiânia, 8 de maio de 2015.

Processo 2011/006148-2

À
MEC INCORPORAÇÕES
QUIRINÓPOLIS - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender loteamento, situado em partes da Fazenda Limeira e Fazenda Confusão do Rio Preto, coordenadas 560667/7958252, município de Quirinópolis - GO, informamos que o sistema da CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes condições:

1. Carga a instalar: 1.515 kVA (19x75 kVA + 2x45 kVA).
2. Alimentação pelo circuito 02, 13,8 kV, SE Quirinópolis.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:
- NTC 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV;
- NTC 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição;
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV;
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Para empreendimentos habitacionais de interesse social, o interessado deverá atender às exigências do Art. 47 da Resolução ANEEL 414/2010 e o Manual de Procedimentos Operacionais – Energia no Programa Minha Casa Minha Vida disponibilizado pela ANEEL através do link: http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_Procedimentos_Operacionais_MCMV.pdf.

O interessado deverá protocolar na CELG D pedido oficial com a seguinte documentação:

1) documento comprobatório caracterizando o empreendimento ou regularização fundiária como sendo destinado predominantemente às famílias de baixa renda, conforme definição do art. 4º do Decreto da Presidência da República nº 6.135 de 2007;

2) cópia autenticada do decreto municipal, declarando o empreendimento como Zona Especial de Interesse Social – "ZEIS";

3) planta urbanística APROVADA pela prefeitura;

4) cópia autenticada do contrato assinado com a instituição financeira, com a discriminação de que o empreendimento se enquadra nos termos do item 1), caso sejam utilizados recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

Florinda

CELG-D Rua Dois, Quadra A-37, 505 Edifício Eletra, sala 114-B, Jardim Goiás Goiânia - GO, 74805-180

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CELG DISTRIBUIÇÃO

5) cópia autenticada da licença ambiental;

6) cópia autenticada do decreto municipal de aprovação do loteamento;

7) arquivo eletrônico em AutoCad da planta urbanística aprovada com todas as informações técnicas necessárias, em coordenadas georreferenciadas;

Destacamos que a solicitação de atendimento deve ser realizada com no mínimo 1 (um) ano de antecedência da data de entrega do empreendimento, sendo este o prazo para que a distribuidora, de posse de toda a documentação necessária, execute as obras de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Engª Lívia Elias Weber de Deus Amaral – Mat.: 11121-1
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

Engª Florinda Rodrigues da Silva – Mat.: 09084-0
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

Esta liberação tem validade de um ano a partir de 8 de maio de 2015.

Processo 2011/006148-2

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.6 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Instalação

Processo: 8838/2011 **Licença: 2869/2011**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no usò de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **S e J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**
2. CPF/CNPJ: **10.144.917/0001-13**
3. Endereço: **RUA 137, nr. 168, .SETOR SUL**
4. Município: **Goiânia - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATENAS**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **FAZENDA LIMEIRA - FAZENDINHA, nr. S/N, S, ZONA RURAL**
4. Município: **Quirinópolis - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Quirinópolis**

Atividade Licenciada

1. Nome: **LOTEAMENTO URBANO**

Parâmetros

1. Área de lotes | Metragem: **203.426,78 m2**
2. Área de lotes | Número: **659**
3. Área de lotes | Porcentagem: **59,580 %**
4. Área de proteção permamente | Metragem: **584,86 m2**
5. Área de proteção permamente | Número: **01**
6. Área de vias públicas | Metragem: **86.269,50 m2**
7. Área de vias públicas | Porcentagem: **25,267 %**
8. Área institucional | Metragem: **34.152,51 m2**
9. Área institucional | Número: **03**
10. Área institucional | Porcentagem: **10,003 %**
11. Área parcelada | Metragem: **341.432,99 m2**
12. Área parcelada | Porcentagem: **100,00 %**
13. Área total da gleba | Metragem: **353.846,00 m2**
14. Área total da gleba | Porcentagem: **100,00 %**
15. Área verde | Metragem: **17.584,20 m2**
16. Área verde | Número: **02**
17. Área verde | Porcentagem: **5,150 %**
18. Faixa de servidão | Metragem: **11.828,15 m2**

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;

5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;

6. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Ficam creditadas às responsabilidades técnicas pelo Projeto do empreendimento o Arquiteto e urbanista Nagib Rahimi – CREA 8779/D-GO, pelos laudos técnicos conforme Art. 3º da Lei 6.766/79 (referente ao laudo de inundação, declividade, condições sanitárias e de aterros de materiais nocivos), teste de percolação e projeto hidrossanitário o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Claudio Medeiros de Azevedo – CREA 39713/D-MG e pelo laudo geológico o Geólogo Marcio Rivetti - CREA 1638/D-GO;

2. Adotar medidas de controle de processos erosivos, e disciplinamento das águas pluviais, quando da abertura de ruas e efetiva implantação do empreendimento, levando em consideração os aspectos da topografia do local, evitando o conseqüente carreamento de solo e assoreamento do Córrego Formiga;

3. Efetuar o plantio de espécies nativas, ornamentais e ou frutíferas sempre que possível ao longo do sistema viário;

4. Permanece a Reserva Legal de 67.75.21 ha, averbada Extra Propriedade, sob a Averbação AV-5-19.121, AV-6-19.648 e AV-6-19.647. A Reserva Legal Extra Propriedade do imóvel se encontra na Fazenda Monte Alto em Quirinópolis - Go, matrícula 5.422, conforme atestado pela certidão de registro de imóveis da comarca de Quirinópolis – GO e Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal Extra Propriedade. A referida Reserva Legal deve permanecer com utilização limitada conforme a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 (código florestal brasileiro) e Lei 12.596 de 14 de março de 1995 que regulamenta a Política Florestal do Estado de Goiás;

5. As áreas destinadas como verdes deverão ser preservadas;

6. Seguir as recomendações expressas no laudo geológico do loteamento;

7. Respeitar os limites da Área de Proteção Permanente (APP) com área total de 584,86 m2 referente ao Córrego Formiga confrontante ao empreendimento que deverão ser preservadas, ao longo da faixa exigida conforme legislação vigente, adotando medidas que impeçam a degradação desta;

8. Isolar a Área de Preservação Permanente do Córrego, ao longo da faixa confrontante na metragem exigida conforme legislação vigente, para impedir o acesso de pessoas e animais na área.

9. Implantar medidas de recuperação e monitoramento da Área de Preservação Permanente, evitando os possíveis impactos negativos na mesma decorrente da implantação do empreendimento. O plantio efetuado entre as medidas a serem adotadas deve priorizar a utilização de espécies nativas da área.

10. Na implantação do sistema de esgotamento sanitário individual, executá-lo conforme o projeto aprovado, preservando a qualidade do lençol freático da área, apresentando uma eficiência comprovada pelas normas técnicas, que regulamentam tais dispositivos, até que seja implantada a rede do sistema de tratamento de esgoto sanitário;

11. A implantação do projeto citado no item anterior deverá ser acompanhada por profissional habilitado;

12. Implantar sistema de abastecimento de água de acordo com o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO) contida no processo;

13. Respeitar e delimitar com cerca a Faixa de Domínio referente à GO-164, na metragem estabelecida conforme AGETOP para este trecho, ao longo de toda faixa confrontante.

14. Preservar, o quanto possível, as árvores remanescentes na área do empreendimento. Caso seja necessário desmatamento, obter antes da execução das obras a licença de supressão da vegetação, devendo ser objeto de licenciamento específico junto a SEMARH;

15. Respeitar os limites e adotar as medidas especifica referente à faixa de segurança da Linha de Transmissão presente na área.

16. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas / atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução;

17. Dar destinação adequada dos resíduos das estruturas e objetos abandonados, encontrados na área durante vistoria, que serão retirados do local;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

18. Executar medidas de controle e mitigação dos impactos negativos durante a implantação do empreendimento.
19. A implantação do projeto do empreendimento deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
20. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presente licença;
21. Esta licença se refere ao parcelamento do solo, devendo, portanto ser requerido licenciamento especifico junto a SEMARH para atividades como terraplenagem, galerias pluviais, pavimentação e outros
22. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos/projetos, caso julgue necessário.

Nota

1. Nº de Quadras: 18.
2. Nº de Lotes: 659 unidades
3. Área mínima dos lotes: 300,00 m².

Validade da Licença: 07/11/2016

Goiânia, 07/11/2011.

Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente
GERÊNCIA DE USO DO SOLO

Maria Roselene Dessidara Cruvinel
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

Elaboração:

Pryscilla Teixeira Margon
Gestor Público
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

10º Relatório de vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL ALLVILLE –



INDIARA (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 5
2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 7
2.4 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 8
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 8
2.6 COMPARATIVO ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 9
2.7 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 10
4 ENSAIOS REALIZADOS E RESULTADOS: 11
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 12
6 CONCLUSÃO 17
7 TERMO DE ENCERRAMENTO 18
8 ANEXOS 19
8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL 20
8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: 24
8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: 28
8.4 LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): 29
8.5 AVTO DE ENERGIA: 32
8.6 AVTO DE ÁGUA: 34

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a **10 medição parcial,** tendo como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento RESIDENCIAL ALLVILE , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor inicial estimado de **R$ 2.234.228,34** (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) e ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL no valor de **R$1.311.766,17** (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). O empreendimento está localizado na Av. Água Limpa, sem número, no município de Indiara, estado de Goiás, com área total urbanizável de 244.456,15 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

INFORMAÇ ES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	
NOME DO EMPREENDIMENTO	CONJUNTO RESIDENCIAL ALVILE
NUMERO DE ETAPAS	1
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	200m² (10X20)
PÚBLICO PADRÃO	BAIXO
Nº DE LOTES	516
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS: 1 ETAPA	ago/16
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS: 2 ETAPA	jun/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0%
ÁREA TOTAL URBANIZAVEL (M2)	244.456,15
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	137.488,78
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	56,24%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R$)	2.234.228,34
VALOR ADITIO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	1.311.766,17
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	25,79
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	6.872,08

1. **PROPRIETÁRIA:** INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

2. **DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:**

EMPREENDIMENTO	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ESSENCIAL (R$)
RESIDENCIAL ALLVILE	R$ 2.234.228,34	R$ 2.234.228,34	R$ 1.311.766,17	R$ 0,00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Indiara-GO, no dia 6 de maio de 2020, por Engenheiro responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

- Todas as obras foram supervisionadas pela equipe técnica da empresa Inlot Empreendimentos.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram concluídas.

As obras referentes ao aditivo do orçamento ainda não foram iniciadas.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

10 MEDIÇÃO - ORÇAMENTO INICIAL - RESIDENCIAL ALLVILLE - INDIARA - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	TERRAPLENAGEM					
	Regularização sub leito (rebaixo do solo 20cm)	249.955,36	11,19%	100,00%	11,19%	249.955,36
	Execução base com adição cascalho (15cm)	142.831,63	6,39%	100,00%	6,39%	142.831,63
2	PAVIMENTAÇÃO					
	Serviços de imprimação	43.207,93	1,93%	100,00%	1,93%	43.207,93
	Revestimento asfáltico-TSD(tratamento duplo)	150.331,63	6,73%	100,00%	6,73%	150.331,63
3	MEIO FIO E SARJETAS					
	Meio fio e sarjetas	142.831,63	6,39%	100,00%	6,39%	142.831,63
		-				
4	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
	Rede Distribuição de Água	94.418,18	4,23%	100,00%	4,23%	94.418,18
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Galerias de Águas Pluviais - Rede	407.569,92	18,24%	100,00%	18,24%	407.569,92
	Galerias de Águas Pluviais - Poços de Visita	92.382,21	4,13%	100,00%	4,13%	92.382,21
	Galerias de Águas Pluviais - Bocas de Lobo	43.473,99	1,95%	100,00%	1,95%	43.473,99
6	REDE DE ESGOTO					
	Rede coletora de esgoto	250.462,90	11,21%	100,00%	11,21%	250.462,90
7	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO/TELEFONIA					
	Rede elétrica e Iluminação	196.543,33	8,80%	100,00%	8,80%	196.543,33
	Postes	174.705,18	7,82%	100,00%	7,82%	174.705,18
	Transformadores	65.514,44	2,93%	100,00%	2,93%	65.514,44
8	DIVERSOS (INCLUSIVE PARTE EXTERNA)					
	Obras diversas	180.000,00	8,06%	100,00%	8,06%	180.000,00
	TOTAIS	2.234.228,33			100,00%	2.234.228,33

QUADRO RESUMO DA MEDIÇÃO		
PESO TOTAL EXECUTADO (%)		100,00%
PESO EXECUTADO ANTERIOR		99,89%
PESO EXECUTADO NO PER ODO		0,11%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R$	2.234.228,33
VALOR EXECUTADO ANTERIOR	R$	2.231.690,33
VALOR EXECUTADO NO PER ODO	R$	2.538,00
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R$	-
VALOR L QUIDO DA MEDIÇÃO (EXEC. - ADIANT.)	R$	2.538,00
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R$	-

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

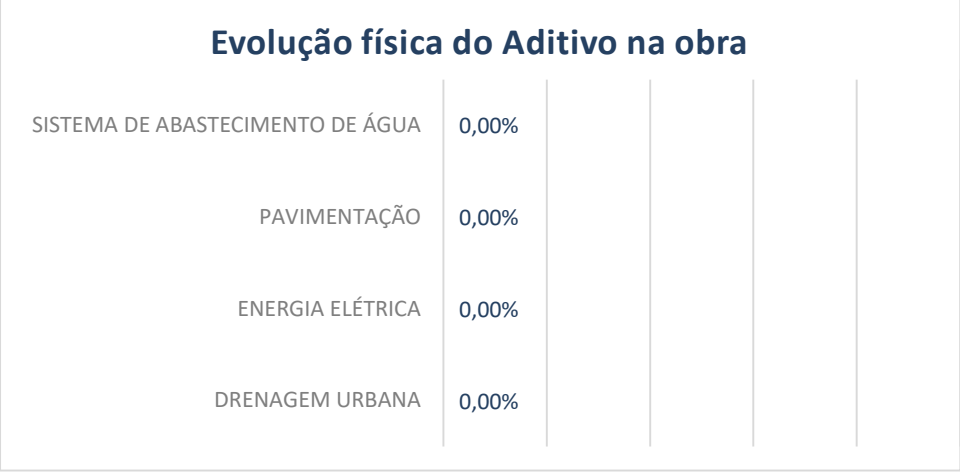
ORÇAMENTO ADITIVADO - RESIDENCIAL ALLVILE - INDIARA - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
1.1	Redes de abastecimento de água 2 etapa	128.690,00	9,81%	0,00%	0,00%	-
2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
2.1	Quadras 2 etapa	981.833,19	74,85%	0,00%	0,00%	-
3	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**					
3.1	Quadras 2 etapa	95.472,58	7,28%	0,00%	0,00%	-
4	**SISTEMA DE DRENAGEM URBANA**					
4.1	Quadras 2 etapa	105.770,40	8,06%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**1.311.766,17**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.4 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL



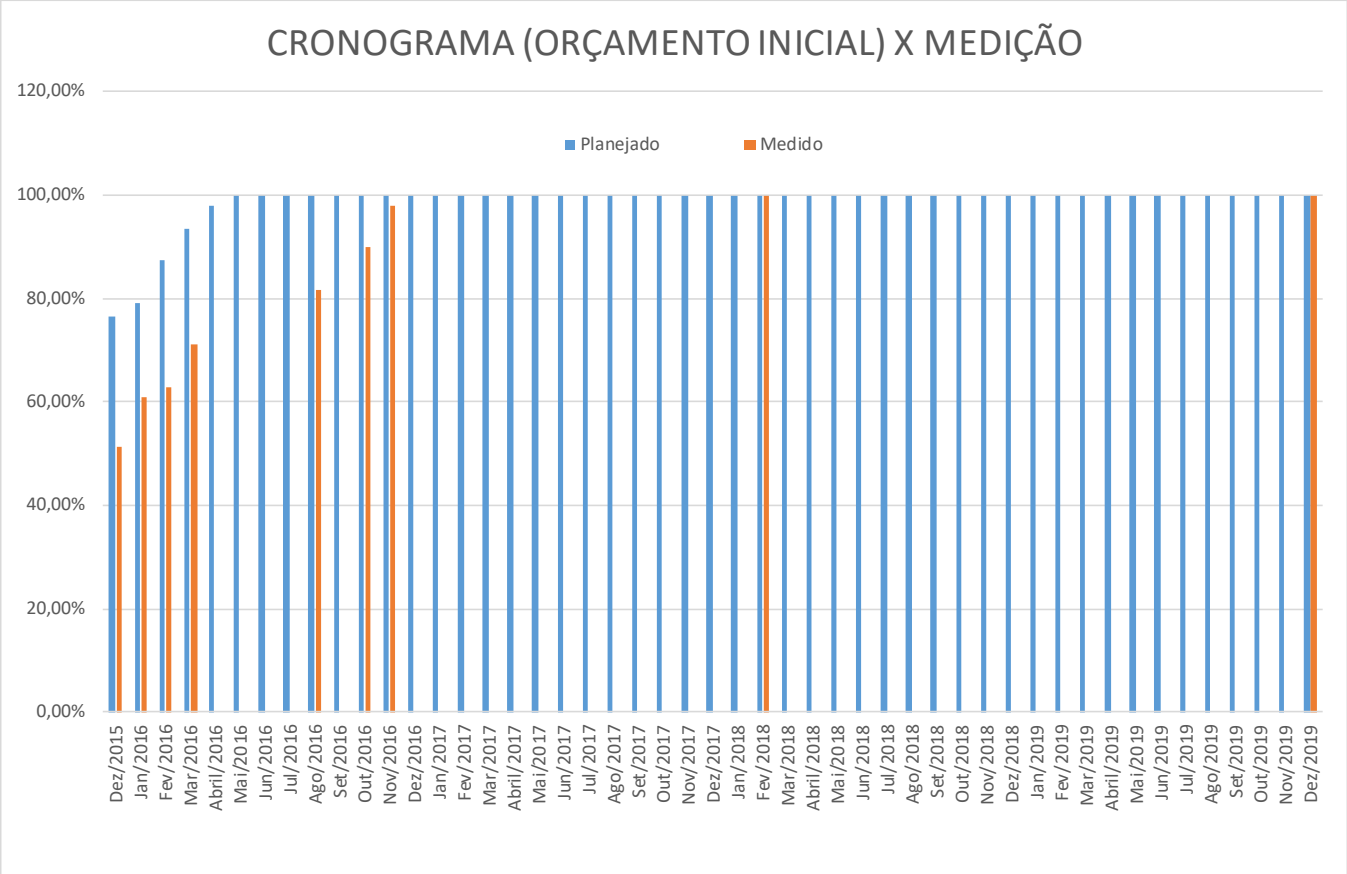
2.5 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.6 COMPARATIVO ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

CRONOGRAMA OBRA		MEDIÇÃO OBRA			MEDIÇÃO X CRONOGRAMA	PRODUÇÃO NO PER ODO
DATA	ACUMULADO	N VISTORIA	DATA	ACUMULADO	RESULTADO (OU -)	REALIZADO (%)
Dez/2015	76,63%	1	08/10/2015	51,46%		
Jan/2016	78,97%	2	11/01/2016	60,95%	-18,02%	9,49%
Fev/2016	87,41%	3	22/02/2016	62,69%	-24,72%	1,74%
Mar/2016	93,62%	4	21/03/2016	71,24%	-22,38%	8,55%
Ago/2016	100,00%	5	30/08/2016	81,51%	-18,49%	10,27%
Out/2016	100,00%	6	03/10/2016	90,00%	-10,00%	8,49%
Nov2016	100,00%	7	03/11/2016	97,80%	-2,20%	7,80%
Fev/2018	100,00%	8	08/02/2018	99,89%	-0,11%	2,09%
Dez/2018	100,00%	9	10/12/2018	99,89%	-0,11%	0,00%
Nov/2019	**100,00%**	**10**	**30/11/2019**	**100,00%**	**0,00%**	**0,11%**



2.7 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

PAVIMENTAÇÃO:

As obras de pavimentação asfáltica foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

As obras de drenagem superficial foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

As obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial das quadras 01, 02, 03 e 04, que não foram consideradas no orçamento inicial e que serão possivelmente aditivadas, ainda não foram iniciadas.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

As obras referentes a drenagem profunda foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

As obras de galerias de águas pluviais das quadras 01, 02, 03 e 04, que não foram consideradas no orçamento inicial e que serão possivelmente aditivadas, ainda não foram iniciadas.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

As obras da rede de água foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

As obras de rede de distribuição de água das quadras 01, 02, 03 e 04, que não foram consideradas no orçamento inicial e que serão possivelmente aditivadas, ainda não foram iniciadas.

REDE COLETORA DE ESGOTO:

As obras da rede de esgoto foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Ressaltamos, porém, que a rede é do tipo seca , pois o empreendedor não irá executar nenhum tipo de sistema de tratamento.

Não serão executadas obras de esgoto nas quadras 01, 02, 03 e 04.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO P BLICA:

As obras da rede elétrica e iluminação pública foram concluídas, portanto apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

As obras de rede elétrica e iluminação pública das quadras 01, 02, 03 e 04, que não foram consideradas no orçamento inicial e que possivelmente serão aditivadas, ainda não foram iniciadas.

4 ENSAIOS REALI ADOS E RESULTADOS:

Não foi apresentado nenhum laudo de controle tecnológico.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.



FOTO 02: RUA 12.



FOTO 03: RUA 13.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: RUA 14.



FOTO 05: RUA 11.



FOTO 06: RUA 01.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: RUA 15.



FOTO 08: RUA 42.



FOTO 09: RUA 07.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: RUA 15.



FOTO 11: RUA 01.



FOTO 12: RUA 09.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: RUA 10.



FOTO 14: RUA 08.



FOTO 15: AVENIDA ÁGUA LIMPA.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 CONCLUSÃO

Observou-se na 10 medição que as atividades de obras, que foram previamente orçadas, foram concluídas. Entretanto, constatou-se que a parte da gleba onde situam-se as quadras 01, 02, 03 e 04 não foram urbanizadas.

Sendo assim, antecipando uma possível negativa de TVO Municipal foi apresentado um orçamento adicional, aqui resumido no item 2.3 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL e especificado no item 8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO INICIAL , para que sejam concluídas efetivamente as obras aprovadas em decreto municipal.

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento ainda não possui adensamento.

As cartas de recebimento das concessionárias de Água e Energia Elétrica e a Licença Operacional Ambiental não serão expedidas até que sejam concluídas as obras em sua totalidade.

Foram anexadas apenas as AVTO's das concessionárias vencidas no item 8 deste relatório.

Foi anexada no item 8 deste relatório, a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 04/01/2018.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a **10 medição de obra** do empreendimento **"CONJUNTO RESIDENCIAL ALLVILE"** localizado em Indiara – GO, totalizando **41 (Quarenta e uma)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 06/05/2020, nele ficando registradas todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8 ANEXOS

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL: Vide anexo.

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: Vide anexo.

8.4 LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): Vide anexo.

8.5 AVTO DE ENERGIA: Vide anexo.

8.6 AVTO DE ÁGUA: Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL

SUBLEITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	405,12	8,50	3.443,52	100%	3443,52
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	410,37	8,50	3.488,15	100%	3488,15
1.3	Rua 01	431,06	7,00	3.017,42	100%	3017,42
1.4	Rua 08	389,81	7,00	2.728,67	100%	2728,67
1.5	Rua 12	151,28	7,00	1.058,96	100%	1058,96
1.6	Rua 14	265,88	7,00	1.861,16	100%	1861,16
1.7	Rua 15	152,29	7,00	1.066,03	100%	1066,03
1.8	Rua 16	148,11	7,00	1.036,77	100%	1036,77
1.9	Rua 13	290,68	7,00	2.034,76	100%	2034,76
1.10	Rua 11	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.11	Rua 10	142,07	7,00	994,49	100%	994,49
1.12	Rua 09	280,00	7,00	1.960,00	100%	1960,00
1.13	Rua 17	460,62	10,00	4.606,20	100%	4606,20
TOTAL				**28.171,13**	**100,00%**	**28171,13**

BASE						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	405,12	8,50	3.443,52	100%	3443,52
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	410,37	8,50	3.488,15	100%	3488,15
1.3	Rua 01	431,06	7,00	3.017,42	100%	3017,42
1.4	Rua 08	389,81	7,00	2.728,67	100%	2728,67
1.5	Rua 12	151,28	7,00	1.058,96	100%	1058,96
1.6	Rua 14	265,88	7,00	1.861,16	100%	1861,16
1.7	Rua 15	152,29	7,00	1.066,03	100%	1066,03
1.8	Rua 16	148,11	7,00	1.036,77	100%	1036,77
1.9	Rua 13	290,68	7,00	2.034,76	100%	2034,76
1.10	Rua 11	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.11	Rua 10	142,07	7,00	994,49	100%	994,49
1.12	Rua 09	280,00	7,00	1.960,00	100%	1960,00
1.13	Rua 17	460,62	10,00	4.606,20	100%	4606,20
TOTAL				**28.171,13**	**100,00%**	**28171,13**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

IMPRIMAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	405,12	8,50	3.443,52	100%	3443,52
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	410,37	8,50	3.488,15	100%	3488,15
1.3	Rua 01	431,06	7,00	3.017,42	100%	3017,42
1.4	Rua 08	389,81	7,00	2.728,67	100%	2728,67
1.5	Rua 12	151,28	7,00	1.058,96	100%	1058,96
1.6	Rua 14	265,88	7,00	1.861,16	100%	1861,16
1.7	Rua 15	152,29	7,00	1.066,03	100%	1066,03
1.8	Rua 16	148,11	7,00	1.036,77	100%	1036,77
1.9	Rua 13	290,68	7,00	2.034,76	100%	2034,76
1.10	Rua 11	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.11	Rua 10	142,07	7,00	994,49	100%	994,49
1.12	Rua 09	280,00	7,00	1.960,00	100%	1960,00
1.13	Rua 17	460,62	10,00	4.606,20	100%	4606,20
TOTAL				**28.171,13**	**100,00%**	**28171,13**

MEDIÇÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	405,12	8,50	3.443,52	100%	3443,52
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	410,37	8,50	3.488,15	100%	3488,15
1.3	Rua 01	431,06	7,00	3.017,42	100%	3017,42
1.4	Rua 08	389,81	7,00	2.728,67	100%	2728,67
1.5	Rua 12	151,28	7,00	1.058,96	100%	1058,96
1.6	Rua 14	265,88	7,00	1.861,16	100%	1861,16
1.7	Rua 15	152,29	7,00	1.066,03	100%	1066,03
1.8	Rua 16	148,11	7,00	1.036,77	100%	1036,77
1.9	Rua 13	290,68	7,00	2.034,76	100%	2034,76
1.10	Rua 11	125,00	7,00	875,00	100%	875,00
1.11	Rua 10	142,07	7,00	994,49	100%	994,49
1.12	Rua 09	280,00	7,00	1.960,00	100%	1960,00
1.13	Rua 17	460,62	10,00	4.606,20	100%	4606,20
TOTAL				**28.171,13**	**100,00%**	**28171,13**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

DRENAGEM SUPERFICIAL - MEIO FIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	meio fio sem sargeta	3.652,29	1,00	3.652,29	100,00%	3652,29
1.2	meio fio com sargeta	3.652,29	1,00	3.652,29	100,00%	3652,29
TOTAL				7.304,58	100,00%	7304,58

MEDIÇÃO REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ESGOTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	405,12	100%	405,12
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	410,37	100%	410,37
1.3	Rua 01	431,06	100%	431,06
1.4	Rua 08	389,81	100%	389,81
1.5	Rua 12	151,28	100%	151,28
1.6	Rua 14	265,88	100%	265,88
1.7	Rua 15	152,29	100%	152,29
1.8	Rua 16	148,11	100%	148,11
1.9	Rua 13	290,68	100%	290,68
1.10	Rua 11	125,00	100%	125,00
1.11	Rua 10	142,07	100%	142,07
1.12	Rua 09	280,00	100%	280,00
1.13	Rua 17	460,62	100%	460,62
TOTAL		3.652,29	100,00%	3652,29

DRENAGEM PROFUNDA										
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO DA REDE (M)	EXECUTADO REDE (%)	EXECUTADO REDE (M2)	QUANTIDADE DE PV (UNID)	EXECUTADO PV (%)	EXECUTADO PV (UNID)	QUANTIDADE DE BL (UNID)	EXECUTADO BL (%)	EXECUTADO BL (UNID)
1.1	Rua 01	486,93	100,00%	486,93	8,00	100,00%	8,00	11,00	100,00%	11,00
1.2	Rua 06	227,87	100,00%	227,87	5,00	100,00%	5,00		100,00%	0,00
1.3	Rua 07	541,25	100,00%	541,25	8,00	100,00%	8,00	18,00	100,00%	18,00
1.4	Rua 11	90,75	100,00%	90,75	1,00	100,00%	1,00	7,00	100,00%	7,00
1.5	Rua 14	265,87	100,00%	265,87	5,00	100,00%	5,00	10,00	100,00%	10,00
1.6	Rua 15	55,09	100,00%	55,09	1,00	100,00%	1,00	6,00	100,00%	6,00
1.7	Rua 42	267,54	100,00%	267,54	5,00	100,00%	5,00	15,00	100,00%	15,00
1.8	Rua 48	69,56	100,00%	69,56	1,00	100,00%	1,00	6,00	100,00%	6,00
TOTAL		2.004,86	100%	2004,86	34,00	100%	34,00	73,00	100%	73,00
		100,00%								

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA													
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	POSTES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	TRANSFORMADORES (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)	REDE ELÉTRICA - CABOS (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)	LUMINÁRIAS (UNID)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (UNID)
1.1	Av. Água Limpa - Direita	12,00	100%	12,00	0,00	100%	0,00	405,12	100%	405,12	12,00	100%	12,00
1.2	Av. Água Limpa - Esquerda	12,00	100%	12,00	2,00	100%	2,00	410,37	100%	410,37	12,00	100%	12,00
1.3	Rua 01	14,00	100%	14,00	1,00	100%	1,00	431,06	100%	431,06	14,00	100%	14,00
1.4	Rua 08	11,00	100%	11,00	2,00	100%	2,00	389,81	100%	389,81	11,00	100%	11,00
1.5	Rua 12	6,00	100%	6,00		100%	0,00	151,28	100%	151,28	6,00	100%	6,00
1.6	Rua 14	10,00	100%	10,00		100%	0,00	265,88	100%	265,88	10,00	100%	10,00
1.7	Rua 15	5,00	100%	5,00	1,00	100%	1,00	152,29	100%	152,29	5,00	100%	5,00
1.8	Rua 16	4,00	100%	4,00		100%	0,00	148,11	100%	148,11	4,00	100%	4,00
1.9	Rua 13	8,00	100%	8,00	1,00	100%	1,00	290,68	100%	290,68	8,00	100%	8,00
1.10	Rua 11	11,00	100%	11,00	1,00	100%	1,00	125,00	100%	125,00	11,00	100%	11,00
1.11	Rua 10	4,00	100%	4,00		100%	0,00	142,07	100%	142,07	4,00	100%	4,00
1.12	Rua 09	8,00	100%	8,00		100%	0,00	280,00	100%	280,00	8,00	100%	8,00
1.13	Rua 17	16,00	100%	16,00		100%	0,00	460,62	100%	460,62	16,00	100%	16,00
TOTAL		121,00	100,00%	121,00	8,00	100,00%	8,00	3.652,29	100,00%	3652,29	121,00	100,00%	121,00
		100,00%											

MEDIÇÃO OBRAS EXTERNAS (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PESO DO ITEM (%)	EXECUTADO DO ITEM (%)	EXECUTADO (%)
1	PARTE CIVIL			
1.1	Canteiro de obras - geral	2,78%	100,00%	2,78%
1.2	Reservatório elevado em concreto - capacidade 150 m3	75,10%	100,00%	75,10%
2	MATERIAL HIDRÁULICO			
2.1	Interligações do CR	0,57%	100,00%	0,57%
2.2	Reservatório elevado em concreto cap 150 m3	20,14%	100,00%	20,14%
3	MATERIAL ELÉTRICO			
3.1	Instalações elétricas gerais no CR	1,08%	100,00%	1,08%
3.2	Instalações elétricas do reservatório elevado	0,33%	100,00%	0,33%
	TOTAL	100,00%		100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL:

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

CLIENTE	SANEAGO	BDI (construção civil/serviços) -	25,00%
LOCAL	INDIARA GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53,30%
EMPREEND.:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVILLE	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92,27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				128,690.00
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				95,774.55
1	CANTEIRO DE OBRAS				4,833.38
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				4,833.38
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				4,833.38
1.1.1.1	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	2.00	500.00	1,000.00
1.1.1.2	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS	DI	60.00	48.90	2,934.00
1.1.1.3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO	MÊS	2.00	449.69	899.38
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				45,213.75
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	280.00	54.38	15,225.00
2.1.1.2	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	H	660.00	11.44	7,548.75
2.1.1.3	ENCARREGADO DE OBRA	H	1,320.00	17.00	22,440.00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1,165.50
3.1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	VGXKM	180.00	3.38	607.50
3.1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA	VGXKM	90.00	3.10	279.00
3.1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	VGXKM	90.00	3.10	279.00
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				44,561.92
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2ª ETAPA				44,561.92
4.1.1	LOCAÇÃO E CADASTRO				2,927.38
4.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	2,129.00	0.10	212.90
4.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	2,129.00	1.28	2,714.48
4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				38,067.16
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	2,107.71	7.64	16,097.64
4.1.2.2	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	1,916.10	1.20	2,299.32
4.1.2.3	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	421.54	7.86	3,314.37
4.1.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	1,686.17	9.70	16,356.83
4.1.3	MONTAGEM TUBO/CONEXÕES				3,567.38
4.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC/PBA CL12 JE INCLUSIVE TESTE HIDROSTÁTICO DN 50	M	2,121.00	1.68	3,552.68
4.1.3.2	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC/PBA CL12 JE INCLUSIVE TESTE HIDROSTÁTICO DN 75	M	8.00	1.84	14.70
B	MATERIAL HIDRÁULICO				32,915.45
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				32,915.45
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				32,915.45
4.1.1	MATERIAL HIDRÁULICO				32,915.45
4.1.1.1	Curva 90° JE PB, DN50	UN	8.00	3.88	31.00
4.1.1.2	Redução JE PBA, DN100 x DN75	UN	1.00	5.25	5.25
4.1.1.3	Válvula de gaveta com bolsas, cunha de borracha e cabeçote, PN16, DN100 - para tubos de PVC/PBA	UN	4.00	689.25	2,757.00
4.1.1.4	Tê JE BBB, DN50	UN	43.00	6.40	275.20
4.1.1.5	Tubo PVC/PBA CL12 JEI DN50 PN10	M	2,121.00	14.00	29,694.00
4.1.1.6	Tubo PVC/PBA CL12 JEI DN75 PN10	M	8.00	19.13	153.00

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

HARCA ENGENHARIA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

SERVIÇOS	PAVIMENTAÇÃO URBANA	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25.00%
LOCAL:	INDIARA GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53.30%
EMPREEND.:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVILLE	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92.27%

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
GERAL	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA				981,833.19
A	SERVIÇOS				981,833.19
1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				8,683.23
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				8,683.23
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS	VB	2,170,807.78	0.004	8,683.23
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,854.04
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VB	2,170,807.78	0.01	10,854.04
3	TERRAPLENAGEM				456,849.06
3.1	TERRAPLENAGEM				456,849.06
3.1.1	MOVIMENTO DE TERRA				456,849.06
3.1.1.1	ESCAVAÇAO DE MATERIAL 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA	M³	5,246.50	15.42	80,890.54
3.1.1.3	COMPACTAÇAO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	5,996.00	4.33	25,956.68
3.1.1.4	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²	1,030.00	0.43	441.87
3.1.1.5	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M²	1,030.00	0.49	508.82
3.1.1.6	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO	M²	11,992.00	2.09	25,099.26
3.1.1.7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM INDENIZAÇÃO	M³	5,996.00	13.83	82,936.67
3.1.1.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	M³XKM	89,940.00	1.60	143,814.06
3.1.1.9	ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	M³	5,996.00	16.21	97,201.16
4	PAVIMENTAÇÃO				230,528.62
4.1	PAVIMENTAÇÃO				230,528.62
4.1.1	PAVIMENTAÇÃO				230,528.62
4.1.1.1	IMPRIMAÇÃO	M²	11,992.00	0.33	3,897.40
4.1.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	10,493.00	0.31	3,273.82
4.1.1.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M²	10,493.00	4.69	49,243.65
4.1.1.4	CAPA SELANTE COM PO DE PEDRA	M²	10,493.00	1.47	15,414.22
4.1.1.5	FORNECIMENTO DE CM30	T	10.49	3431.03	36,001.75
4.1.1.6	FORNECIMENTO DE EMULSAO RR2C	T	32.53	1753.64	57,042.77
4.1.1.7	FORNECIMENTO DE BRITA 0 E BRITA 1 PARA TSD	M³	388.24	152.49	59,202.87
4.1.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M³XKM	5,823.62	0.77	4,466.71
4.1.1.9	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TXKM	1,075.53	1.85	1,985.43
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				274,918.24
5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				274,918.24
5.1.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				274,918.24
5.1.1.1	MEIO FIO COM SARJETA	M²	1,669.50	100.32	167,485.91
5.1.1.2	MEIO FIO SEM SARJETA	M²	1,669.50	64.35	107,432.33

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS)	25.00%
LOCAL:	INDIARA GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53.30%
EMPREEND.:	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVILLE	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92.27%

GERAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				95,472.58
A	SERVIÇOS				95,472.58
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				95,472.58
1.1	REDE ELÉTRICA				95,472.58
1.1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1.1.1	Poste de Concreto Circular 12M - 300daN	un	36.00	1,274.09	45,867.15
1.1.1.2	Cinta Circular Galvanizada com 2 parafusos francês M16 x 70mm	un	72.00	25.92	1,865.95
1.1.1.3	Cabo multiplexado, auto-sustentado, colorido, quadruplex CA 3x1x25+25mm2, XLPE, 1kV - Prysmian ou equivalente.	m	1,722.00	11.49	19,794.05
1.1.1.4	Braço grampo de suspensão para cabo multiplex de baixa tensão.	un	36.00	61.23	2,204.32
1.1.1.5	Alça preformada para cabo multiplexado de 25mm2	un	72.00	2.47	177.67
1.1.1.6	Cabo de aço - MR 6,4 mm	m	216.00	5.07	1,095.47
1.1.1.7	Haste de aterramento galvanizada Tipo Cantoneira 2400x25x25x5mm, com conector.	un	18.00	40.18	723.17
1.1.1.8	Cinta Circular Galvanizada com 2 parafusos francês M16 x 70mm	un	10.00	25.92	259.16
1.1.1.9	Braço curto para Iluminação Pública em aço galvanizado	un	10.00	97.03	970.30
1.1.1.10	Luminária para Iluminação Pública para lâmpada vapor de sódio 150/250W, fechada, tipo corpo refletor em alumínio estampado tratado com abrilhantamento eletroquímico e anodizado, com compartimento para equipamentos auxiliares construído em alumínio injetado, com soquete de porcelana tipo E-40 tendo dispositivo anti-vibratório, com base para relé fotoelétrico, com refrator em policarbonato liso de alta resistência a impactos e proteção contra raios ultra violeta, com grau de proteção IP 66 para conjunto óptico e IP 33 para o compartimento auxiliar. Modelo sugerido: Ilumatic ILP 250, Tecnowatt IP 251 SRB ou similar.	un	36.00	304.72	10,969.83
1.1.1.11	Reator vapor de sódio 250W Reator– 220 V; 60 HZ; uso interno(integrado à luminária), fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor; montado sobre chassis tipo VS2, perda máxima de 24 W. demais caracteristicas de acordo com a Norma NBR – 13593.	un	36.00	167.55	6,031.76
1.1.1.12	Lâmpada vapor de sódio tubular 250W, base E-40.	un	36.00	53.07	1,910.59
1.1.1.13	Relé fotoelétrico eletrônico para iluminação pública 1000W, 220V/60Hz, homologado pelo CEMIG	un	36.00	33.70	1,213.32
1.1.1.14	Cabo de cobre flexível, anti-chama, unipolar, encordoamento classe 5, com isolamento para 750V (PVC), de seção 1,5mm2, Prysmian ou equivalente.	m	1,300.00	1.69	2,192.32
1.1.1.15	Conector para derivação do tipo perfurante, seção do condutor principal 25mm2 e seção do condutor derivado 1,5mm2. INTELLI ou tecnicamente equivalente	un	30.00	6.58	197.53

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

CLIENTE	DRENAGEM URBANA	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25.00%
LOCAL:	INDIARA GO	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	53.30%
EMPREEND.:	RESIDENCIAL ALVILLE	LEIS SOCIAIS: HORISTA	92.27%

Item	Discriminação	Und	PREVISTO		
			Quant.	Preço	Total
GERAL	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA				105,770.40
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				105,770.40
1	CANTEIRO DE OBRAS				3,262.53
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				3,262.53
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				3,262.53
1.1.1.1	ALUGUEL DE TERRENO PARA CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1.00	675.00	675.00
1.1.1.2	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS	DI	30.00	66.02	1,980.45
1.1.1.3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO	MÊS	1.00	607.08	607.08
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,648.13
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,648.13
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				10,648.13
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	30.00	73.41	2,202.19
2.1.1.2	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	H	220.00	15.44	3,396.94
2.1.1.3	ENCARREGADO DE OBRA	H	220.00	22.95	5,049.00
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				638.89
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				638.89
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				638.89
3.1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	VGXKM	30.00	4.56	136.69
3.1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA	VGXKM	60.00	4.19	251.10
3.1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	VGXKM	60.00	4.19	251.10
4	DRENAGEM URBANA				91,220.85
4.1	DRENAGEM URBANA				91,220.85
4.1.4	DIVERSOS			-	91,220.85
4.1.4.1	BOCA DE LOBO SIMPLES, INCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RAMAL PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE	UN	6.00	3,230.20	19,381.20
4.1.4.2	BOCA DE LOBO DUPLA, INCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RAMAL PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE	UN	2.00	5,168.32	10,336.64
4.1.4.3	BOCA DE LOBO TRIPLA, INCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RAMAL PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE	UN	5.00	7,235.65	36,178.24
4.1.4.4	BOCA DE LOBO QUADRUPLA, INCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RAMAL PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE	UN	1.00	10,129.91	10,129.91
4.1.4.5	BOCA DE LOBO QUINTUPLA, INCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E RAMAL PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE	UN	1.00	15,194.86	15,194.86

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.3 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL ALVILLE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 128,690.00	40.00%	30.00%	30.00%									
2	PAVIMENTAÇÃO URBANA	R$ 981,833.19								40.00%	40.00%	20.00%		
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 95,472.58	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	10.00%					
4	DRENAGEM URBANA	R$ 105,770.40	10.00%	10.00%	15.00%	15.00%	20.00%	20.00%	10.00%					
	Valor Absoluto (R$)	1,311,766.17	76,373.93	63,504.93	68,793.45	30,186.45	35,474.97	35,474.97	20,124.30	392,733.28	392,733.28	196,366.64	0.00	0.00
	Valor Relativo - Período (%)	100%	5.82%	4.84%	5.24%	2.30%	2.70%	2.70%	1.53%	29.94%	29.94%	14.97%	0.00%	0.00%
	Valor Absoluto - Acumulado (R$)	1,311,766.17	76,373.93	139,878.85	208,672.30	238,858.75	274,333.72	309,808.68	329,932.98	722,666.26	1,115,399.53	1,311,766.17	1,311,766.17	1,311,766.17
	Valor Relativo Acumulado (%)	100%	5.82%	10.66%	15.91%	18.21%	20.91%	23.62%	25.15%	55.09%	85.03%	100.00%	100.00%	100.00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.4 LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (VENCIDA):

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Licença de Instalação

Processo: 11994/2012 **Licença: 16/2013**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 8.544, de 17 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto 1.745/79, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nas condições especificadas abaixo:

Cliente

1. Razão Social: **DIVINO MARQUES DE SOUZA**
2. CPF/CNPJ: **219.058.271-72**
3. Endereço: **, nr. S/N, Qd 31 Lt 07, .**
4. Município: **Indiara - GO**

Empreendimento

1. Razão Social: **LOTEAMENTO URBANO - RESIDENCIAL ALPHAVILLE**
2. CPF/CNPJ:
3. Endereço: **, nr. S/N, ., ZONA URBANA**
4. Município: **Indiara - GO**

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: **Paranaíba**
2. Micro Região: **Vale do Rio dos Bois**

Atividade Licenciada

1. Nome: **LOTEAMENTO URBANO**

Parâmetros

1. Área de lotes | Metragem: **137.488,78m2**
2. Área de lotes | Porcentagem: **56,243%**
3. Área de lotes | Número: **516**
4. Área verde | Metragem: **12.920,21m2**
5. Área verde | Número: **4**
6. Área verde | Porcentagem: **5,285%**
7. Área institucional | Metragem: **24.547,14m2**
8. Área institucional | Porcentagem: **10,042%**
9. Área institucional | Número: **3**
10. Área de vias públicas | Metragem: **69.500,02m2**
11. Área de vias públicas | Porcentagem: **28,43%**
12. Área total da gleba | Metragem: **244.456,15m2**
13. Área total da gleba | Porcentagem: **100,00%**

Exigências Técnicas - Observações

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
2. A SEMARH deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A SEMARH reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

riscos ambientais e de saúde

4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo a mesma ser suspensa, caso não haja cumprimento desta;

5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;

6. Esta licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da SEMARH dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

Exigências Técnicas - Complementares

1. Ficam creditadas às responsabilidades técnicas pelo Projeto urbanístico o Arquiteto Nagib Rahime – CAU 47556-4, pelos Laudos Técnicos conforme Art. 3º da Lei 6.766/79 referente ao item I (inundação), item II (aterro com material nocivo), item III (declividade) e item V (condições sanitárias), a elaboração do Memorial de Caracterização do Loteamento (MCL), o Projeto hidrossanitário e o teste de percolação o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Claudio Medeiros de Azevedo - CREA 39713/D-MG , pelo laudo técnico conforme Art. 3º da Lei 6.766/79 referente ao item IV (Geológico) o Geólogo Marcio Rivetti - CREA 1638/D-GO, pelo levantamento topográfico o Técnico em Agrimensura Wellington de Souza Batista - CREA 5418/D-GO e pela sondagem a percussão SPT o Eng. Everton Schmaltz – CREA GO/TO 2077/D;

2. Adotar medidas de controle de processos erosivos e disciplinamento das águas pluviais, quando da abertura de ruas e efetiva implantação do empreendimento, levando em consideração os aspectos da topografia do local, evitando o consequente carreamento do solo e erosões;

3. Implantar rede de drenagem pluvial mediante licenciamento ambiental específico e de acordo com normas técnicas e sem prejuízo ao meio ambiente;

4. Efetuar o plantio de espécies as nativas (preferencialmente), ornamentais e ou frutíferas sempre que possível ao longo do sistema viário;

5. Preservar, o quanto possível, as árvores remanescentes na área do empreendimento. Para o desmatamento obter, antes da execução das obras, a licença de supressão da vegetação devendo ser objeto de licenciamento específico junto a SEMARH. Para o desmate adotar um plano favorecendo o afugentamento da fauna;

6. As áreas destinadas como verdes deverão ser preservadas e recuperadas através de revegetação;

7. Seguir Termo de compromisso contido no processo em que o proprietário compromete-se a executar as obras de conformação das valas de drenagem e compactação dos aterros acompanhada por técnicos habilitados. E também o prolongamento da galeria pluvial até lançamento de acordo com projetos que sigam as normas e seja aprovado pela secretaria em processo específico;

8. Seguir as recomendações expressas no laudo geológico do empreendimento;

9. Seguir o disposto nas Leis que regulamentam sobre a atividade no município;

10. Permanece a área de Reserva Legal Extra propriedade com área total de 52.09.05 ha não inferior a 30% do total da propriedade (Mat. nº 241,959,960,958 do Cartório de Registro de Imóveis de Indiara). A referida Reserva Legal deve permanecer com utilização limitada conforme a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 (código florestal brasileiro) e Lei 12.596 de 14 de março de 1995 que regulamenta a Política Florestal do Estado de Goiás;

11. Os limites da Reserva Legal deverão ser respeitados, devendo, portanto ser realizado o cercamento da mesma em todo o limite de confrontações;

12. Implantar sistema de abastecimento de água de acordo com o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO) positivo contido no processo;

13. Fica impedido, de acordo com a Resolução CERHI nº 023, de 12 de dezembro de 2011, o uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, a nível freático, seja do tipo cisterna ou mini poço para abastecimento doméstico onde não haja rede coletora de esgoto;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

14. Na implantação do sistema de esgotamento sanitário individual, executá-lo conforme o projeto aprovado, preservando a qualidade do lençol freático da área, apresentando uma eficiência comprovada pelas normas técnicas, que regulamentam tais dispositivos, até que seja implantada a rede do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
15. A implantação do projeto citado no item anterior deverá ser acompanhada por profissional habilitado;
16. Implantar sistema de distribuição de energia conforme especificações e autorizações da operadora ou empresa competente;
17. Executar o plano de medidas otimizadoras, mitigadoras e compensatórias decorrentes da implantação e operação do empreendimento;
18. Não ultrapassar os limites da área licenciada;
19. As atividades desenvolvidas nas áreas institucionais ou lotes comerciais do empreendimento deverão ter licenciamento ambiental específico caso esta se enquadre como atividade potencialmente poluidora conforme estabelecido na legislação vigente;
20. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deverá se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas / atingidas, como por quaisquer outras responsabilidades originadas por sua má execução;
21. A implantação do empreendimento não poderá afetar ao patrimônio arqueológico. Recomenda-se que o início das obras seja precedido de inspeção arqueológica para verificação da existência de sítios arqueológicos no local e, comprovando-se a existência de áreas de interesse cultural e histórico sob influência do projeto, a obra deverá ser paralisada e o IPHAN e a SEMARH deverão ser comunicados;
22. Esta licença está sendo concedida com base nas informações e documentos anexados ao processo, entendendo-se os mesmos como verídicos, sabendo-se que a inveracidade nos mesmos culminará no cancelamento da presente licença.
23. A implantação do projeto do empreendimento deverá ser acompanhada por equipe de profissionais habilitados;
24. A planta do loteamento com o carimbo de aprovação é parte integrante da presente licença;
25. Esta Secretaria reserva-se no direito de solicitar outros documentos/projetos, caso julgue necessário.

Nota

1. Nome do loteamento: Residencial Alphaville
2. Dos valores das áreas institucionais 01 área de 308,37 m2 correspondente a 0,126 % do total é destinada a reservatório de água da SANEAGO.
3. Nº de Lotes : 493 unidades
4. Área mínima dos lotes: 250,00 m2

Validade da Licença: 04/01/2018

Goiânia, 04/01/2013.

Jose Augusto dos Reis Cruz
Gerente
GERÊNCIA DE USO DO SOLO

Elaboração:

p/ Cristiane Lisar Chuva de Urzeda
Pryscilla Teixeira Margon
Gestor Público
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇA E MONITORAMENTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.5 AVTO DE ENERGIA:

CELG DISTRIBUIÇÃO

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

Processo 2011/023276-8

AO
DIVINO MARQUES DE SOUZA
INDIARA - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender loteamento, situado na Fazenda Santa Bárbara, nas coordenadas UTM 22K 607416/8105493, município de Indiara - GO, informamos que o sistema da CELG está adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes condições:

1. Carga a instalar: 1.920 (25 x 75kVA + 1 x 45 kVA).
2. Alimentação pelo circuito 02, 13,8 kV, SE Indiara.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:
- NTC 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (CELG);
- NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV;
- NTC 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição;
- ET-LTP-AA1.039 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV;
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).

Para empreendimentos habitacionais de interesse social, o interessado deverá atender às exigências do Art. 47 da Resolução ANEEL 414/2010 e o Manual de Procedimentos Operacionais – Energia no Programa Minha Casa Minha Vida disponibilizado pela ANEEL através do link: http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_Procedimentos_Operacionais_MCMV.pdf.

O interessado deverá protocolar na CELG D pedido oficial com a seguinte documentação:

1) documento comprobatório caracterizando o empreendimento ou regularização fundiária como sendo destinado predominantemente às famílias de baixa renda, conforme definição do art. 4º do Decreto da Presidência da República nº 6.135 de 2007;

2) cópia autenticada do decreto municipal, declarando o empreendimento como Zona Especial de Interesse Social – "ZEIS";

3) planta urbanística APROVADA pela prefeitura;

4) cópia autenticada do contrato assinado com a instituição financeira, com a discriminação de que o empreendimento se enquadra nos termos do item 1), caso sejam utilizados recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

5) cópia autenticada da licença ambiental;

Florinda

CELG-D Rua Dois, Quadra A-37, 505 Edifício Eletra, sala 114-B, Jardim Goiás Goiânia - GO, 74805-180

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

CELG DISTRIBUIÇÃO

6) cópia autenticada do decreto municipal de aprovação do loteamento;

7) arquivo eletrônico em AutoCad da planta urbanística aprovada com todas as informações técnicas necessárias, em coordenadas georreferenciadas;

Destacamos que a solicitação de atendimento deve ser realizada com no mínimo 1 (um) ano de antecedência da data de entrega do empreendimento, sendo este o prazo para que a distribuidora, de posse de toda a documentação necessária, execute as obras de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Engª Lívia Elias Weber de Deus Amaral – Mat.: 11121-1
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

Engª Florinda Rodrigues da Silva – Mat.: 09084-0
DT – Setor de Planejamento da Distribuição

Esta liberação tem validade de um ano a partir de 16 de novembro de 2015.

Processo 2011/023276-8

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

8.6 AVTO DE ÁGUA:

VIA DO INTERESSADO

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

ATESTADO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(AVTO)

REF. PROCESSO N.º 21.439/2012

INTERESSADO:	**DIVINO MARQUES DE SOUZA**
LOCAL:	**LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE, LOCALIZADO NA RUA CALIL ABRAÃO ANAD (ANTIGA RUA 48), AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM INDIARA – GO.**
EMPREENDIMENTO:	**COMPOSTO POR 516 (QUINHENTAS E DEZESSEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES – LOTES.**

O PRESENTE ATESTADO ANULA E SUBSTITUI O DOCUMENTO EMITIDO NO PROCESSO Nº 15.894/2011, DATADO DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O presente Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) foi emitido considerando o(s) seguinte(s) documento(s):

- **Despacho da Gerência Regional de Serviços de Palmeiras de Goiás – P-GRS-15, datado de 7 de dezembro de 2012;**
- **Parecer nº 122/2012 da Superintendência de Engenharia Operacional e Controle Ambiental / Gerência de Proteção de Mananciais – SUPEA/P-GPM, datado de 28 de dezembro de 2012.**

A. Respostas do Atestado

A.1 **ÁGUA:** Há viabilidade para atendimento ao empreendimento em questão, localizado no endereço descrito acima, constituído de 516 (quinhentos e dezesseis) lotes pelo Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, tendo como reservatório abastecedor o APOIADO 800 M³, localizado na Alameda Valeriano Faria, no Loteamento Alto da Primavera.

Para tanto, o interessado deverá implantar todas as unidades necessárias e suficientes para a correta operacionalização do sistema, visando atender as condições de vazão máxima de abastecimento do empreendimento durante as variações horárias de pressão e vazão.

O interessado deverá executar, às suas expensas, as seguintes unidades:

1. O ponto de tomada será na tubulação existente em PVC DEFºFº DN150 mm de diâmetro, localizada na Rua 28 esquina com a Rua Calil Abraão Anad (antiga Rua 48), no Setor Norte;
2. Quando da elaboração do projeto, deverá ser solicitada à SANEAGO medição de pressão no ponto indicado para interligação;
3. Estender uma tubulação nova em PVC DEFºFº com diâmetro mínimo de DN 100 a partir do ponto de tomada até a entrada do empreendimento. Este diâmetro e o caminhamento desta tubulação deverão ser averiguados quando da elaboração de projeto;
4. Implantar reservação suficiente para 01 (um) dia de consumo do empreendimento, com volume mínimo de 120 m³;
5. Utilizar consumo *per capita* (q) = 150 L/hab x dia;

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

6. Instalar macromedidor (hidrômetro) na entrada do empreendimento, de onde se derivará toda rede interna. O projeto das instalações do macromedidor (dimensionamento e plantas) deverá atender aos padrões técnicos da SANEAGO, disponível na Supervisão da Atendimento de Grandes Clientes. O local de instalação do macromedidor deverá ser discutido com os técnicos da SUSEI/Distrito de Indiara (Superintendência de Serviços do Interior);
7. Implantar a rede de distribuição de água do loteamento;
8. Informar à SUSEI/Distrito de Indiara (Superintendência de Serviços do Interior) quando for fazer a interligação no sistema existente;
9. Solicitar ligação de água para o empreendimento junto a SUSEI/Distrito de Indiara (Superintendência de Serviços do Interior);
10. Os detalhes da interligação devem ser discutidos junto à PR-GO (Gerência de Análise de Projetos de Terceiros), na época da elaboração do projeto;
11. O interessado deverá elaborar o projeto e submetê-lo para análise e liberação na PR-GO (Gerência de Análise de Projetos de Terceiros) da SANEAGO.

A.2. **ESGOTO:** Não há viabilidade para recebimento de esgotos deste empreendimento.

1. O interessado poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeça as prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.
2. Poderá ainda optar por sistema independente de coleta e tratamento, neste caso, o projeto da rede coletora e da estação de tratamento deverá ser apresentado à SANEAGO e Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para liberação.

B. Exigências do Projeto:

B.1. O projeto técnico para o abastecimento de água e coleta de esgotos (quando exigido) da referida área, deverá ser elaborado por conta do interessado e submetido à análise e aprovação da Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO.

B.2. Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, à exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água que deverá ser no A-4.

B.3. A apresentação do projeto, para análise, deverá ser feita da seguinte forma:

1. Em 04 (quatro) vias de igual teor, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais (plantas em vegetal), sendo que uma via, devidamente liberada, será devolvida ao interessado, quando do final da análise;
2. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes, parafusadas, nas cores: .
   a) azul royal, para Sistemas de Abastecimento de Água e
   b) preta, para Sistemas de Esgotos Sanitários.
3. Os projetos deverão conter planta de urbanização do loteamento ou obra, memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de material hidráulico, especificações e orçamento da parte civil, materiais hidráulicos e equipamentos.
4. Juntamente com as pastas do projeto, deverão ser entregues uma cópia em papel vegetal e cópia digital dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

B.4. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos de vazão máxima de 5,0 l/s, sendo que as redes secundárias serão calculadas através do método de seccionamento fictício, maiores detalhes ver na PR-GO – Gerência de Análise de Projetos de Terceiros.

B.5. É necessária a apresentação do orçamento juntamente com o projeto.

B.6. Em caso de Captações, Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias e Estações de Tratamento, apresentar projetos arquitetônico, estrutural e elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Arquitetura, Estrutura e Eletromecânica da SANEAGO – E-GAE.

B.7. Ao projetar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de baixa rotação.

B.8. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser projetados Til Condominial (TC). Os projetos de Til Predial (TP), Til Condominial (TC), Til Radial (TR) e Til de Passagem Direta (TD), padrão SANEAGO se encontram à disposição do interessado na Gerência de Saneamento e Hidráulica da SANEAGO – E-GSH.

B.9. O levantamento plani-altimétrico da área do empreendimento deverá ser apresentado da seguinte forma:

1. Deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à Referência de Nível (RN) da SANEAGO, com curvas de nível variando de metro em metro.
2. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georeferenciado em coordenadas geodésicas, UTM SAD 69, e amarrado ao semi cadastro da SANEAGO, onde os critérios para o rastreamento terão como base os marcos implantados pelo IBGE.
3. Apresentar relatório dos dados coletados de rastreio. Em cidades circunvizinhas, a um raio de 50 km, a base a ser utilizada será a mesma. Caso contrário, o levantamento da área terá como base o semicadastro da SANEAGO.
4. Os projetos das redes de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários, serão desenvolvidos em plantas topográficas plani-altimétricas, em coordenadas geodésicas, no sistema UTM, Datum SAD-69. Em caso de dúvida, procurar a Gerência de Topografia da SANEAGO – E-GTO.
5. A Referência de nível (RN) utilizada, será a base da SANEAGO.

B.10. Ressaltamos que o levantamento topográfico dos projetos apresentados para aprovação, é de inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá arcar com a solução de qualquer problema oriundo da má execução do mesmo.

B.11. Dados para elaboração dos projetos:

B.11.1 ÁGUA:

- Taxa de ocupação = 4,0 hab/unidade habitacional
- Pressão dinâmica mínima = 10 m.c.a.
- Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
- Coeficiente *per capita* (q) = 150 L/hab. X dia. (para empreendimento residencial)
- Coeficiente do dia de maior consumo (K_1):
  - 1,25 (Goiânia e Aparecida de Goiânia)
  - 1,20 (demais cidades)
- Coeficiente da hora de maior consumo (K_2) = 1,50

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

- Rede de Distribuição secundárias
  - Rede dupla – PVC CL 12
  - Rede no terço – PVC CL 15 (Goiânia e Anápolis)
  - Rede no terço - PVC CL 12 (demais cidades)
- Recobrimento mínimo da rede = 1,0m

B.11.2 ESGOTO:

- Coeficiente de retorno (C) = 0,80
- Coeficiente de vazão mínima (K_3) = 0,50
- Taxa de infiltração
  - Rede coletora = 0,05 L/s x Km
  - Interceptor e emissário = 0,3 L/s x km
- Diâmetro mínimo
  - Rede modular = 100mm
  - Rede Principal = 150mm
- Recobrimento mínimo da rede
  - Rede Modular = 0,90m
  - Rede principal = 1,00m
- Material
  - DN 100mm = PVC reforçado
  - DN 150 a DN 400mm = PVC para esgoto público (linha cor ocre)
  - Acima de DN 400mm = Concreto Armado A-2 ou PAD ou PRFV
- Profundidade máxima da rede:
  - No passeio = 2,5m
  - Na rua = evitar maiores que 4,0m
- Distância máxima entre TILs (Terminal de Inspeção e Limpeza)
  - Na rede Modular = 80m
  - Na rede Principal = 100m
- Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa>1
- Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

B.12. Projetos complementares, sejam ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICO e HIDRO-SANITÁRIO de unidades padrões, tais como: reservatórios; casa de química; casa de controle, etc., estão à disposição do interessado e serão fornecidos mediante protocolização de requerimento e recolhimento de taxa, conforme preços praticados pela SANEAGO. Especificações padrão da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO serão fornecidas conforme o descrito para projetos padrões.

B.13. Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo, geotecnia e fundações das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores - ABNT, CELG, Agência Ambiental do Estado de Goiás, IBAMA, PREFEITURAS, etc. e deverão ainda, obedecer recomendações técnicas da SANEAGO, sendo que estas últimas encontram-se à disposição do interessado junto a Superintendência de Estudos e Projetos – SUESP e suas respectivas Gerências.

B.14. **Alertamos que os projetos de saneamento, a cargo de empreendedor, só serão analisados e liberados se o mesmo apresentar a LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento, que deverá ser solicitada e obtida pelo interessado, junto ao órgão ambiental competente.**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

C. Exigências operacionais e Comerciais

C.1. No caso de **Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais),** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SANEAGO (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a Secretaria Geral da SANEAGO)

C.2. No caso de **loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com a atual política da SANEAGO. O padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água. Por conseqüência, no orçamento deverão ser excluídas as ligações.

C.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo sistema de abastecimento de água da SANEAGO deverão possuir reservatório de água conforme regulamento dos serviços públicos de água e esgoto (Cap. X, arts.75,76,77 e 78), normas técnicas da ABNT e legislação da Agência Goiana de Regulamentação – AGR.

C.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água da SANEAGO, deverão ser instalados macromedidores (classe "c" para edifícios) e registros de parada à montante, devidamente dimensionados pelo projetista e aprovado pelo setor de Macromedição da SANEAGO, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações.

C.5. Para que a SANEAGO possa operar sistema independente, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares, pois qualquer solução prevista deve ser discutida com a Gerência de Análise de Projetos de Terceiros – PR-GO, da SANEAGO, como padrões mínimos de atendimento e com a Superintendência Metropolitana de Negócios e Superintendência de Serviços do Interior para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes:

- automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição;
- conjunto motor-bomba de reserva;

O Empreendedor deverá garantir uma tensão mínima de fornecimento de energia variável em: 10% da tensão nominal, 380V, trifásico.

D. Exigências de obra e recebimento do Sistema

D.1. A execução das obras civis deverá:

1. Obedecer o Manual Geral de Obras da SANEAGO, disponível no site www.saneago.com.br para download e na Secretaria Geral da SANEAGO para aquisição, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema.
2. Após aprovação do projeto o interessado deverá informar a SANEAGO - Superintendência de Obras (SUPOB) da Diretoria de Engenharia (DIENG), através de ofício, com dez dias de antecedência do início de implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados. Nessa comunicação deverá ser informado o nome da firma executora, o endereço, telefone, o certificado de registro cadastral, o nome do responsável técnico, e os dados da imobiliária ou proprietário do loteamento/condomínio/empreendimento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

3. A fiscalização embargará a obra se estas exigências não forem seguidas conforme exigidas neste documento.
4. Será exigida "Interligação Não-Destrutiva" na Rede de Distribuição de Água da SANEAGO, para diâmetros iguais ou superiores a 300 mm.
5. Toda interligação à Rede de Distribuição de Água (em carga) da SANEAGO não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, sem o acompanhamento e/ou assessoramento técnico presencial do respectivo Distrito de Manutenção responsável pelas redes do local.
6. O empreendedor fornecerá o material, escavação, escoramento, blocos de ancoragem, reaterro, compactação, e a SANEAGO dará a mão-de-obra do corte da tubulação e montagem hidráulica específica da interligação.

D.2. Quando as redes de água e esgotos forem executadas na calçada, a ordem de implantação deverá ser a seguinte, a partir da testada da quadra (lote): rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e outros.

D.3. As redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água deverão estar distantes entre elas na horizontal, no mínimo em 1,0m da geratriz externa dos tubos e de instalações como rede elétrica, telefônica e outras.

D.4. Os materiais hidráulicos e equipamentos deverão ser vistoriados e aprovados pela Gerência de Controle de Qualidade da SANEAGO, para posterior execução das obras. Para o recebimento das obras o interessado deverá entregar o certificado de qualidade dos materiais e equipamentos emitidos pela SANEAGO.

D.5. **Cadastro:** A entrega dos cadastros técnicos dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, é **obrigatório** conforme resolução n° 289/03 da AGR (CAP.XI. ART.48). Para a elaboração do Cadastro Técnico deverá ser adquirido Manual de Cadastro Técnico na Secretaria Geral da SANEAGO ou obtê-lo , via download, no site www.saneago.com.br. O cadastro técnico do sistema de água e/ou esgoto deverá ser entregue tanto em meio digital, em formato DWG, como em papel (original), ambos conforme a base cadastral que será fornecida pela Superintendência Metropolitana de Negócios - SUMEN-P-GOC ou Superintendência de Serviços do Interior - SUSEI - Coordenação de Cadastro Técnico.

D.6. A Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável pela vistoria final das obras e seu recebimento, nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s).

D.7. As áreas que abrigam unidades do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do empreendimento (loteamento ou conjunto habitacional) tais como: áreas de reservação, áreas de captação (poço(s) e /ou superfície), áreas de Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgotos e Elevatórias, bem como servidões de passagem, serão adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da SANEAGO, sendo que a Coordenação de Aceitação de Obras e Serviços da DIENG ficará responsável em informar à Assessoria Jurídica – ASJUR, quais as novas áreas

D.8. Ao final da obra, o empreendedor deverá encaminhar à SANEAGO ofício endereçado à Diretoria de Engenharia solicitando o recebimento das obras e doação do Sistema. Junto com este ofício deverá ser encaminhada toda documentação necessária para a legalização da doação das áreas, lotes e/ou faixa de servidão de passagem, onde estão localizadas as unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Para maiores informações referente a documentação procurar a Assessoria Jurídica da SANEAGO.

E. Licenciamento Ambiental

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

SANEAGO Saneamento de Goiás S/A

E.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais descriminadas abaixo.

E.1.1. Licença Prévia juntamente com os projetos para aprovação, conforme item B.1 deste AVTO.

E.1.2. Licença de Instalação quando da solicitação da fiscalização das obras conforme item D.1 deste AVTO.

E.1.3. Licença de Operação quando da solicitação de entrega dos Sistemas conforme item D.8 deste AVTO.

E.1.4. Quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nestas descritas acima, a SANEAGO informa que o interessado deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que o Atestado de Viabilidade Técnica Operacional - AVTO se limita a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento.

F. Validade

F.1. Este Atestado de Viabilidade tem validade por 01 (um) ano para elaboração e aprovação do projeto.

F.2. A partir da data de aprovação do projeto, o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras e solicitação do seu recebimento. Quando o AVTO indicar como solução a simples ligação para atendimento do empreendimento na rede de distribuição existente, o prazo para a execução da ligação será o mesmo.

Goiânia, 22 de janeiro de 2013.

Téc. Cely Cristine Borges Barbosa
Coordenação de Análise de Projetos de Água

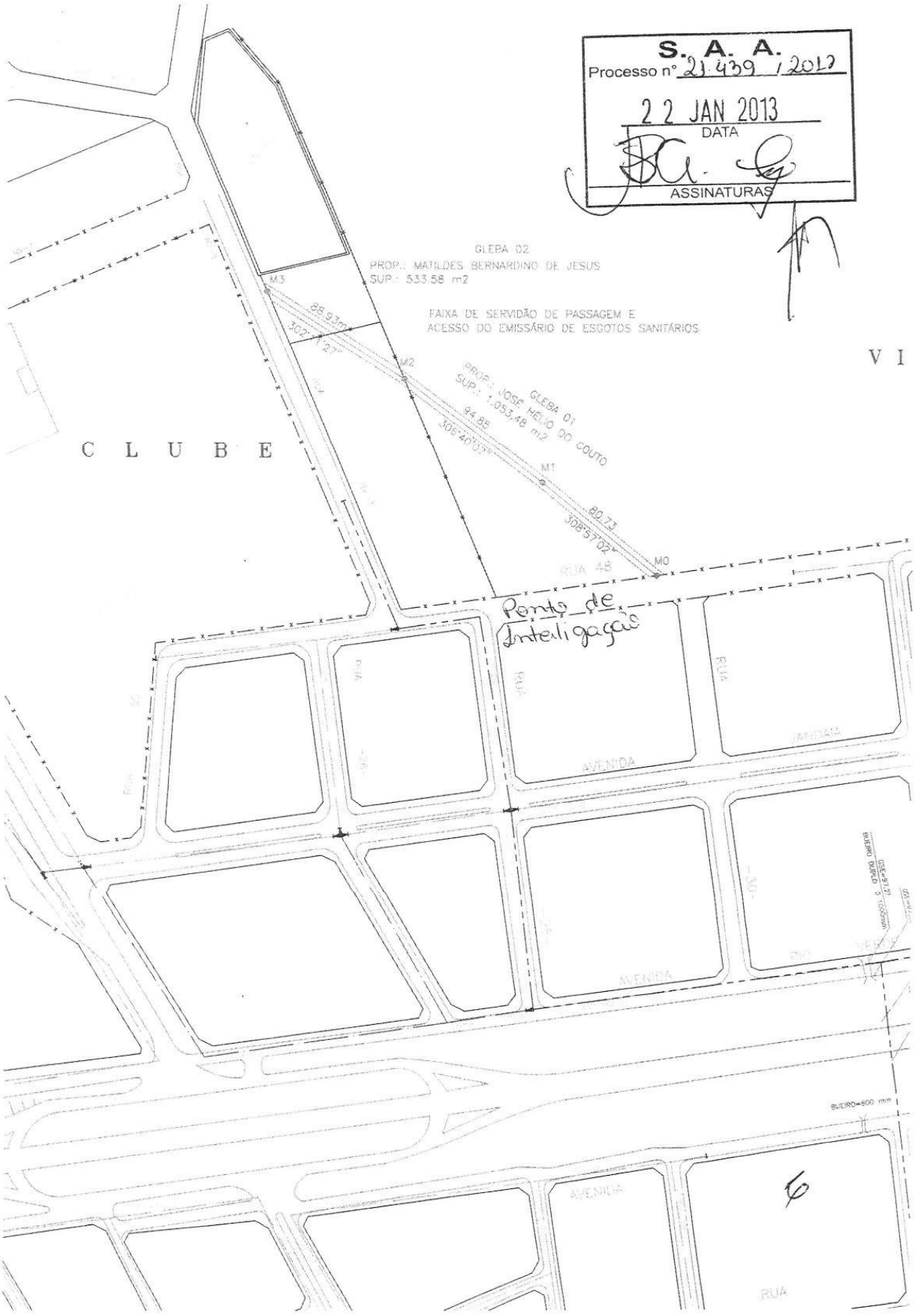
Téc. Angélica Patrícia da Silva
Coordenação de Análise de Projetos de Esgotos

Visto:

Eng. Marco Antônio Jardim Corrêa
Gerente de Análise de Projetos de Terceiros

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Assessor de Parceria e Emissão de AVTO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

10º Relatório de Vistoria e medição de obra

- RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 2 –



CATALÃO - GOIÁS (GO)

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
1.1 VISTORIA 4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS 4
2 MEDIÇÃO DA OBRA 5
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS 5
2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS 6
2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALIZADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA 6
2.3.1 Resumo do orçamento inicial do Portal do Lago 2 – 1 Etapa: 6
2.3.2 Resumo do orçamento inicial do Portal do Lago 2 – 2 Etapa: 7
2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL 8
2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 8
2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL 9
2.7 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO 9
2.8 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA 9
2.9 ANTECIPAÇÕES 9
3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO 10
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS: 10
4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 12
5 CONCLUSÃO 17
6 TERMO DE ENCERRAMENTO 18
7 ANEXOS 19
7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL 20
7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL 23
7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS 25
7.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO 26
7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO 27
7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA 28
7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO 29
7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA) 35

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos às obras de construção do empreendimento **PORTAL DO LAGO 2** , para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento inicial no valor estimado de **R$ 5.779.576,52** (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) um ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL com valor estimado de **R$ 979.406,52** (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) e um ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS com valor estimado de **R$ 147.166,04** (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) . O empreendimento está localizado na avenida rodovia GO-330, s/n, no município de Catalão, no estado do Goiás, com área total urbanizável de 399.703,10 m².

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	PORTAL DO LAGO II
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	250m²(10x25)
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	904
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	jun/21
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	5%
ÁREA TOTAL URBANIZÁVEL (M2)	399.703,10
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	232.188,78
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	58,09%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R$)	5.779.576,52
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL	979.406,09
VALOR DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS	147.166,04
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R$)	29,74
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R$)	7.639,54

PROPRIETÁRIA: INLOT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.144.917/0001-13;

DADOS RESUMIDOS DA INFRAESTRUTURA REALIZADA:

EMPREENDIMENTO	VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR EXECUTADO INFRAESTRUTURA INICIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTO ESSENCIAL (R$)	VALOR ADITIVO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS (R$)	VALOR EXECUTADO DO ADITIVO ORÇAMENTOPARA MELHORIAS (R$)
PORTAL DO LAGO 2	R$ 5.779.576,52	R$ 5.604.865,62	R$ 979.406,09		R$ 147.166,04	

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Catalão - GO, no dia 06 de maio de 2020, por Engenheiro civil responsável técnico da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

Todas as obras foram supervisionadas pela equipe técnica da empreendedora Inlot Empreendimentos.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Conforme foto aérea abaixo, verifica-se onde foi feita a infraestrutura.



Foto aérea – Portal do Lago 2, infraestrutura realizada.



Imagem 1: Projeto urbanístico do Portal do Lago 2.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.2 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

As obras referentes ao orçamento inicial foram parcialmente concluídas, entretanto foram paralisadas.

As obras referentes aos aditivos do orçamento ainda não foram iniciadas.

2.3 RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL REALI ADO NA OBRA DE INFRAESTUTURA

2.3.1 Re umo do or amento ini ial do Portal do Lago 2 – 1 Eta a:

RESUMO DA MEDIÇÃO PARCIAL - PORTAL DO LAGO II - 1 Etapa - CATALÃO-GO						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**TERRAPLENAGEM**	**600.855,02**				**600.855,02**
1.1	Regularização do subleito (rebaixo de 20 cm)	382.362,27	16,89%	100,00%	16,89%	382.362,27
1.2	Execução de base com adição de cascalho (15cm)	218.492,75	9,65%	100,00%	9,65%	218.492,75
2	**PAVIMENTAÇÃO**	**273.116,64**				**273.116,64**
2.1	Serviços de imprimação	54.623,89	2,41%	100,00%	2,41%	54.623,89
2.2	Revestimento asfáltico - TSD (Tratamento superficial duplo)	218.492,75	9,65%	100,00%	9,65%	218.492,75
3	**Meio fio e sarjetas**	**218.492,75**				**218.492,75**
3.1	Meio fio e sarjetas	218.492,75	9,65%	100,00%	9,65%	218.492,75
4	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**664.155,22**				**664.155,22**
4.1	Galerias de águas pluviais - Rede	498.116,81	22,01%	100,00%	22,01%	498.116,81
4.2	Galerias de águas pluviais - Poços de visita	112.906,11	4,99%	100,00%	4,99%	112.906,11
4.3	Galerias de águas pluviais - Bocas de lobo	53.132,30	2,35%	100,00%	2,35%	53.132,30
5	**Rede coletora de esgoto**	**367.715,70**				**367.715,70**
5.1	Rede coletora de esgoto	367.715,70	16,25%	100,00%	16,25%	367.715,70
6	**Rede de distribuição de água**	**139.065,70**				**139.065,70**
6.1	Rede de distribuição de água	139.065,70	6,14%	100,00%	6,14%	139.065,70
	TOTAIS	**2.263.401,03**	**100,00%**		**100,00%**	**2.263.401,03**

EXECUTADO ACUMULADO ATUAL	**100,00%**	**R$**	**2.263.401,03**
EXECUTADO ACUMULADO ANTERIOR	**88,00%**	**R$**	**1.991.775,98**
EVOLUÇÃO MEDIÇÃO ATUAL	**12,00%**	**R$**	**271.625,05**
DESCONTO ADIANTAMENTOS			
VALOR DESTA MEDIÇÃO COM DESCONTO ADIANTAMENTOS		**R$**	**271.625,05**
SALDO CONTRATUAL APÓS MEDIÇÃO ATUAL		**R$**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.3.2 Re umo do or amento ini ial do Portal do Lago 2 – 2 Eta a:

RESUMO DA 10 MEDIÇÃO PARCIAL - PORTAL DO LAGO II - 2 ETAPA - CATALÃO-GO						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**Rede elétrica e iluminação pública**	**561.676,98**				**561.676,98**
1.1	Rede elétrica	252.754,64	7,19%	100,00%	7,19%	252.754,64
1.2	Postes	224.670,79	6,39%	100,00%	6,39%	224.670,79
1.3	Transformadores	84.251,55	2,40%	100,00%	2,40%	84.251,55
2	**Diversos**	**1.747.108,99**				**1.572.398,09**
2.1	Serviços e obras externas	1.747.108,99	49,69%	90,00%	44,72%	1.572.398,09
3	**REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**	**116.358,08**				**116.358,08**
3.1	Rede distribuição de água	116.358,08	3,31%	100,00%	3,31%	116.358,08
4	**REDE DE ESGOTO**	**257.468,58**				**257.468,58**
4.1	Rede coletora de esgoto	257.468,58	7,32%	100,00%	7,32%	257.468,58
5	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**264.084,30**				**264.084,30**
5.1	Galerias de águas pluviais - rede	211.267,44	6,01%	100,00%	6,01%	211.267,44
5.2	Galerias de águas pluviais - Poços de visita	52.816,86	1,50%	100,00%	1,50%	52.816,86
6	**TERRAPLENAGEM**	**313.213,21**				**313.213,21**
6.1	Regularização do subleito (rebaixo de 20 cm)	199.317,50	5,67%	100,00%	5,67%	199.317,50
6.2	Execução de base com adição de cascalho (15cm)	113.895,71	3,24%	100,00%	3,24%	113.895,71
7	**PAVIMENTAÇÃO**	**142.369,64**				**142.369,64**
7.1	Serviços de imprimação	28.473,93	0,81%	100,00%	0,81%	28.473,93
7.2	Revestimento asfáltico - TSD (Tratamento superficial duplo)	113.895,71	3,24%	100,00%	3,24%	113.895,71
8	**Meio fio e sarjetas**	**113.895,71**				**113.895,71**
8.1	Meio fio e sarjetas	113.895,71	3,24%	100,00%	3,24%	113.895,71
	TOTAIS	**3.516.175,49**	**100,00%**		**95,03%**	**3.341.464,59**

EXECUTADO ACUMULADO ATUAL	**95,03%**	**R$**	**3.341.464,59**
EXECUTADO ACUMULADO ANTERIOR	**95,03%**	**R$**	**3.341.464,59**
EVOLUÇÃO MEDIÇÃO ATUAL	**0,00%**	**R$**	**-**
DESCONTO ADIANTAMENTOS			
VALOR DESTA MEDIÇÃO COM DESCONTO ADIANTAMENTOS		**R$**	**-**
SALDO CONTRATUAL APÓS MEDIÇÃO ATUAL		**R$**	**174.710,90**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.4 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL

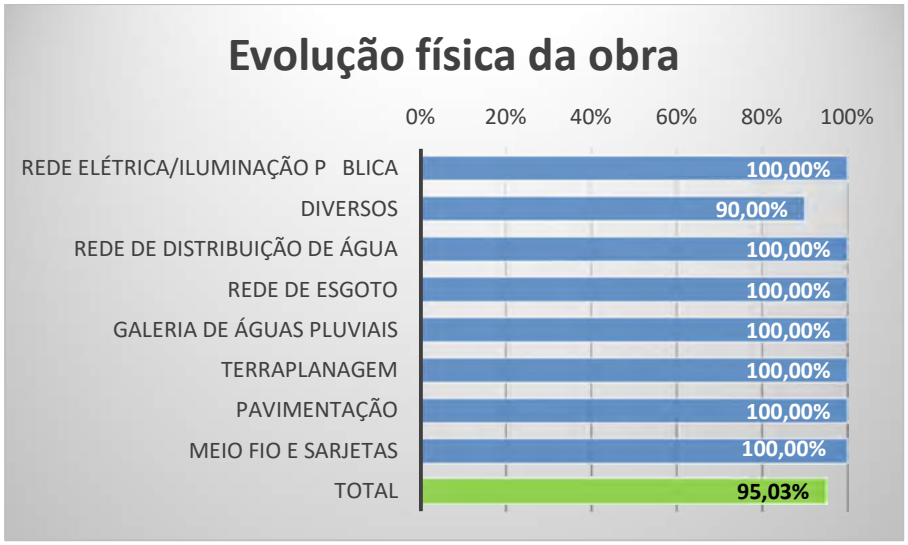
ORÇAMENTO ADITIVADO - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II - CATALÃO - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**					
1.1	**CONSTRUÇÃO CIVIL**					
1.1.1	Canteiro de obras/ Adm Local / Mobilização de equipamentos	41.288,00	4,22%	0,00%	0,00%	-
1.1.2	Estação Elevatória De Esgoto	229.307,53	23,41%	0,00%	0,00%	-
1.1.3	Coletor Tronco	278.913,70	28,48%	0,00%	0,00%	-
1.1.4	Linhas de recalque de esgoto	60.193,46	6,15%	0,00%	0,00%	-
1.2	**MATERIAL HIDRÁULICO**					
1.2.1	Estação Elevatória De Esgoto	227.500,00	23,23%	0,00%	0,00%	-
1.3	**EQUIPAMENTOS**					
1.3.1	Estação Elevatória De Esgoto	56.600,00	5,78%	0,00%	0,00%	-
1.4	**ENERGIZAÇÃO**					
1.4.1	Estação Elevatória De Esgoto	85.603,40	8,74%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**979.406,09**			**0,00%**	**-**

2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 2 - QUIRINÓPOLIS - GOIÁS						
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA (%)	VALOR EXECUTADO (R$)
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					
1.1	Recapeamento asfáltico	147.166,04	100,00%	0,00%	0,00%	-
	TOTAIS	**147.166,04**			**0,00%**	**-**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

2.6 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA – ORÇAMENTO INICIAL



2.7 EVOLUÇÃO F SICA DA OBRA DO ORÇAMENTO ADITIVADO



2.8 COMPARATIVO PREVISTO X EXECUTADO DE OBRA

Não consta no laudo anterior.

2.9 ANTECIPAÇÕES

Não houve antecipações até o presente momento.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

3 ANÁLISE METODOLÓGICA DA MEDIÇÃO

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

TERRAPLENAGEM:

As obras de terraplenagem foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de **100,00%**.

PAVIMENTAÇÃO

Subleito:

As obras de subleito foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

Base:

As obras de base foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

Imprimação:

As obras de imprimação foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

Tratamento superficial duplo (TSD):

As obras de tratamento superficial duplo foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto com o passar do tempo houve a deterioração da camada superficial da pavimentação asfáltica e, portanto, será necessário realizar manutenção do tipo tapa buraco e restauração em algumas vias danificadas. Portanto, foi anexado um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS para execução destes reparos.

Drenagem superficial (meio fio):

As obras de drenagem superficial foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Rede de galerias/pvs/bls/psas:

As obras de galerias de águas pluviais foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00%.

REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Os serviços referentes à rede de distribuição, poços e reservatório foram concluídos e apresentaram percentual físico executado de 100,00 %.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

REDE DE ESGOTO

Os serviços referentes à implantação da rede de esgoto foram concluídos e apresentaram percentual físico executado de 100,00%. Entretanto, não foi executada a EEE (Estação Elevatória de Esgoto), exigida pela concessionaria local SAE em atestado de aceite parcial, portanto foi inserido um orçamento no RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL para execução deste serviço.

REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO:

As obras da rede elétrica foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00 %.

OBRAS COMPLEMENTARES – Trevo de Acesso:

As obras do trevo de acesso foram concluídas e apresentaram percentual físico executado de 100,00 %.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01: Sinalização de acesso na rodovia.



FOTO 02: Trevo de acesso ao empreendimento concluído.



FOTO 03: Trevo de acesso com sinalização instalada.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 04: Entr. Avenida Central e rodovia GO-330.



FOTO 05: Avenida Central com canteiro central conservado.



FOTO 06: Bocas de lobo e meio fio instalados.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 07: Avenida central com indústrias e comércios instalados.



FOTO 08: Local destinado a Estação elevatória de esgoto bruto sem concluir.



FOTO 09: Bocas de lobos instaladas. Há necessidade de manutenção de roçada.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 10: Casas construídas no empreendimento, aumento do adensamento urbano.



FOTO 11: Casas construídas no empreendimento, aumento do adensamento urbano.



FOTO 12: Avenida central necessitando de manutenção do tipo tapa buraco.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168



FOTO 13: Avenida perimetral necessitando de manutenção rotineira.



FOTO 14: : Avenida central necessitando de manutenção do tipo tapa buraco.



FOTO 15: Rua M-13, necessitando de manutenção do tipo roçada.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

5 CONCLUSÃO

Observou-se na 10 medição, a evolução de 12,00 % no cronograma físico-financeiro de execução de obra em relação à 1 etapa, atingindo 100% do orçamento inicial. Entretanto, não houve avanço nas obras referentes à 2 etapa do orçamento inicial, com percentual executado de 95,03% desde a última medição, a obra encontra-se paralisada.

Dentre os serviços que ainda restavam do orçamento inicial, estava a execução de uma Estação Elevatória de Esgoto, com linha de recalque, solicitada pela concessionária de saneamento local, denominada SAE, conforme especificado no Termo de Aceite datado de 31/03/2016, que ainda não foi executada e portanto obteve o orçamento atualizado e anexado ao RESUMO ADITIVO DE ORÇAMENTO ESSENCIAL , aqui resumido no item 2.4 e especificadas no item 7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL .

Com o passar do tempo a pavimentação asfáltica sofreu diversas patologias e foi degradada significativamente em alguns pontos. Sendo assim, antecipando uma possível negativa de TVO Municipal e visando o bem estar da carteira de recebíveis, solicitamos um orçamento para manutenção e restauração do recapeamento com lama asfáltica em cerca de 10% da malha viária do empreendimento. Este orçamento foi aqui resumido, no item 2.5 RESUMO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS e especificado no item 7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS .

Em visita no local, ficou constatado que o empreendimento já apresenta adensamento com aproximadamente 60 casas construídas.

O Termo municipal de Verificação final das Obras (TVO) não foi emitido, pois a prefeitura aguarda a execução da Estação Elevatória de Esgoto para dar finalização no sistema de saneamento.

As obras do sistema de tratamento de água (com Reservatório) e esgoto foram parcialmente recebidas pela concessionaria local, Sae. O laudo de recebimento parcial foi anexado no item 7 deste relatório.

As obras da rede de energia elétrica foram parcialmente recebidas pela concessionária local CELG.O laudo de recebimento parcial das obras de energia elétrica foi anexado no item 7 deste relatório.

Como não foi apresentada e nem requerida, a Licença de Operação, foi anexada a licença de instalação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás vencida em 02/09/2011 no item 7 deste relatório.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 6 medição da obra do empreendimento **"Portal do Lago 2"** localizado em Catalão-GO, totalizando **36 (Trinta e seis)** páginas referentes aos serviços executados até o dia 06/05/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES	CUSTÓDIO MORAES SANTOS	BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA
ENG. CIVIL – CREA 17.007/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 15.334/D-GO	ENG. CIVIL – CREA 1016293500/D-GO

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7 ANEXOS

7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL: Vide anexo.

7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL: Vide anexo.

7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO PARA MELHORIAS: Vide anexo.

7.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO: Vide anexo.

7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA: Vide anexo.

7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO: Vide anexo.

7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA): Vide anexo.

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇO – ORÇAMENTO INICIAL

MEDIÇÃO OBRAS SERVIÇOS EXTERNOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**% orçamento**	**% medido**	**Resultado**
1	AVENIDAS			
1.1	Adutora	27,00%	100%	27,00%
1.2	Base para reservatório	7,00%	100%	7,00%
1.3	reservatório	20,00%	100%	20,00%
1.4	linha de recalque esgoto	26,00%	100%	26,00%
1.5	elevatórias	18,00%	50%	9,00%
1.6	urbanização	2,00%	50%	1,00%
		100,00%		90,00%
PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM				90,00%

MEDIÇÃO REDE ELÉTRICA										
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Rede Elétrica (m)**	**Postes (unid)**	**Transformadores (unid)**	**Rede Elétrica (%)**	**Postes (%)**	**Transformadores (%)**	**Quantidade Rede**	**Quantidade Postes**	**Quantidade Transformadores**
1	AVENIDAS									
1.1	AVENIDA PERIMETRAL	260,00	8,00		100%	100%	0%	260,00	8,00	0,00
1.2	AVENIDA CENTRAL	448,00	12,00	1,00	100%	100%	100%	448,00	12,00	1,00
1.3	RUA M-07	256,00	9,00	1,00	100%	100%	100%	256,00	9,00	1,00
1.4	RUA M-10	472,00	13,00	1,00	100%	100%	100%	472,00	13,00	1,00
1.5	RUA M-11	216,00	6,00		100%	100%	0%	216,00	6,00	0,00
1.6	RUA M-12	216,00	6,00		100%	100%	0%	216,00	6,00	0,00
1.7	RUA M-13	282,00	8,00		100%	100%	0%	282,00	8,00	0,00
1.8	RUA M-14	66,00	2,00		100%	100%	0%	66,00	2,00	0,00
1.9	RUA M-15	195,00	6,00		100%	100%	0%	195,00	6,00	0,00
1.10	RUA M-16	169,00	4,00		100%	100%	0%	169,00	4,00	0,00
1.11	RUA M-17	253,00	6,00	1,00	100%	100%	100%	253,00	6,00	1,00
1.12	RUA M-18	204,00	7,00		100%	100%	0%	204,00	7,00	0,00
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		3.037,00	87,00	4,00				3.037,00	87,00	4,00
TOTAL EXECUTADO DO ITEM								3.037,00	87,00	4,00
								100,00%	100,00%	100,00%
PERCENTUADO EXECUTADO DO ITEM								100,00%		

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS										
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Rede água (m)	Rede água executada(%)	Rede água resultado (m)	Esgoto (m)	Esgoto executado (%)	Esgoto resultado (m)	GAP (m)	GAP executado (%)	GAP resultado (m)
1	AVENIDAS									
1.1	AVENIDA PERIMETRAL	289,00	100%	289,00	448,00	100%	448,00		%	
1.2	AVENIDA CENTRAL	422,00	100%	422,00	314,00	100%	314,00			
1.3	RUA M-06	232,00	100%	232,00	138,00	100%	138,00			
1.4	RUA M-07	485,00	100%	485,00	70,00	100%	70,00	253,63	100%	253,63
1.5	RUA M-15	324,00	100%	324,00	256,00	100%	256,00	63,75	100%	63,75
1.6	RUA M-14	0,00	100%	0,00	0,00	100%	0,00			
1.7	RUA M-18	224,00	100%	224,00	104,00	100%	104,00	62,86	100%	62,86
1.8	RUA M-13	190,00	100%	190,00	72,00	100%	72,00	274,00	100%	274,00
1.9	RUA M-12	404,00	100%	404,00	342,00	100%	342,00			
1.10	RUA M-11	406,00	100%	406,00	340,00	100%	340,00			
1.11	RUA M-10	902,00	100%	902,00	681,00	100%	681,00			
1.12	RUA M-16	317,00	100%	317,00	25,00	100%	25,00			
1.13	RUA M-17	236,00	100%	236,00	203,00	100%	203,00	247,28	100%	247,28
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		4.431,00			2.993,00			901,52		
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				4.431,00			2993,00			901,52
PERCENTUADO EXECUTADO DO ITEM				100,00%			100,00%			100,00%

MEDIÇÃO TERRAPLENAGEM							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Regularização subleito (m)	Regularização subleito executado(%)	Regularização subleito resultado (m)	Base cascalho (m)	Base cascalho executado (%)	Base cascalho resultado (m)
1	AVENIDAS						
1.1	AVENIDA PERIMETRAL	235,35	100,00%	235,35	235,35	100,00%	235,35
1.2	AVENIDA CENTRAL - já pavimentada na 1a. etapa	0,00	100,00%	0,00	0,00	100,00%	0,00
1.3	RUA M-06 - já pavimentada na 1a. Etapa	0,00	100,00%	0,00	0,00	100,00%	0,00
1.4	RUA M-07	278,12	100,00%	278,12	278,12	100,00%	278,12
1.5	RUA M-15	191,59	100,00%	191,59	191,59	100,00%	191,59
1.6	RUA M-14	63,00	100,00%	63,00	63,00	100,00%	63,00
1.7	RUA M-18	217,89	100,00%	217,89	217,89	100,00%	217,89
1.8	RUA M-13	274,00	100,00%	274,00	274,00	100,00%	274,00
1.9	RUA M-12	212,00	100,00%	212,00	212,00	100,00%	212,00
1.10	RUA M-11	212,00	100,00%	212,00	212,00	100,00%	212,00
1.11	RUA M-10	470,25	100,00%	470,25	470,25	100,00%	470,25
1.12	RUA M-16	158,57	100,00%	158,57	158,57	100,00%	158,57
1.13	RUA M-17	247,28	100,00%	247,28	247,28	100,00%	247,28
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.560,05			2.560,05		
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				2.560,05			2.560,05
PERCENTUADO EXECUTADO DO ITEM				100,00%			100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

MEDIÇÃO ASFALTO							
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Imprimação (m)	Imprimação (%)	Imprimação resultado (m)	asfalto (m)	Asfalto executado (%)	Asfalto resultado (m)
1	AVENIDAS						
1.1	AVENIDA PERIMETRAL	235,35	100,00%	235,35	235,35	100,00%	235,35
1.2	AVENIDA CENTRAL	0,00	100,00%	0,00	0,00	100,00%	0,00
1.3	RUA M-06	0,00	100,00%	0,00	0,00	100,00%	0,00
1.4	RUA M-07	278,12	100,00%	278,12	278,12	100,00%	278,12
1.5	RUA M-15	191,59	100,00%	191,59	191,59	100,00%	191,59
1.6	RUA M-14	63,00	100,00%	63,00	63,00	100,00%	63,00
1.7	RUA M-18	217,89	100,00%	217,89	217,89	100,00%	217,89
1.8	RUA M-13	274,00	100,00%	274,00	274,00	100,00%	274,00
1.9	RUA M-12	212,00	100,00%	212,00	212,00	100,00%	212,00
1.10	RUA M-11	212,00	100,00%	212,00	212,00	100,00%	212,00
1.11	RUA M-10	470,25	100,00%	470,25	470,25	100,00%	470,25
1.12	RUA M-16	158,57	100,00%	158,57	158,57	100,00%	158,57
1.13	RUA M-17	247,28	100,00%	247,28	247,28	100,00%	247,28
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.560,05			2.560,05		
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				2.560,05			2.560,05
PERCENTUADO EXECUTADO DO ITEM				100,00%			100,00%

MEDIÇÃO MEIO FIO				
QUANTITATIVO DE RUAS E AVENIDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Meio fio (m)	Meio fio (%)	Meio fio resultado (m)
1	AVENIDAS			
1.1	AVENIDA PERIMETRAL	235,35	100,00%	235,35
1.2	AVENIDA CENTRAL	0,00	100,00%	0,00
1.3	RUA M-06	0,00	100,00%	0,00
1.4	RUA M-07	278,12	100,00%	278,12
1.5	RUA M-15	191,59	100,00%	191,59
1.6	RUA M-14	63,00	100,00%	63,00
1.7	RUA M-18	217,89	100,00%	217,89
1.8	RUA M-13	274,00	100,00%	274,00
1.9	RUA M-12	212,00	100,00%	212,00
1.10	RUA M-11	212,00	100,00%	212,00
1.11	RUA M-10	470,25	100,00%	470,25
1.12	RUA M-16	158,57	100,00%	158,57
1.13	RUA M-17	247,28	100,00%	247,28
ÁREA TOTAL DE RUAS E AVENIDAS		2.560,05		
TOTAL EXECUTADO DO ITEM				2.560,05
PERCENTUADO EXECUTADO DO ITEM				100,00%

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.2 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ADITIVO ESSENCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
LOCAL: CATALÃO - GO
EMPREEND. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II

BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS):
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 53.30%
LEIS SOCIAIS: HORISTA 92.27%

GERAL	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				979,406.09
A	CONSTRUÇÃO CIVIL				609,702.69
1	CANTEIRO DE OBRAS				10,000.00
1.1	CANTEIRO DE OBRAS				10,000.00
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS				10,000.00
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	5.00	2,000.00	10,000.00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14,740.00
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14,740.00
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				14,740.00
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1.00	14,740.00	14,740.00
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16,548.00
3.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16,548.00
3.1.1	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S				16,548.00
3.1.1.1	CONDUÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO)	UN	1,080.00	4.10	4,428.00
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	540.00	15.00	8,100.00
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	135.00	12.00	1,620.00
3.1.1.4	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6	CJ	1.00	2,400.00	2,400.00
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				229,307.53
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				5,873.78
4.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	m²	462.50	10.00	4,625.02
4.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	462.50	2.70	1,248.76
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				5,256.78
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE TERRA/CASCALHO ATE 3,0M	m³	110.50	6.10	674.07
4.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	m³	38.68	43.75	1,692.07
4.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
4.3	CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS				2,712.35
4.3.1	CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª. CATEGORIA	m³	153.50	2.38	365.33
4.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	m³xkm	767.50	2.75	2,110.63
4.3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m³	153.50	1.54	236.39
4.4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				39,664.62
4.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	m²	29.87	20.00	597.31
4.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	114.09	114.20	13,029.58
4.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	kg	1,772.04	10.00	17,720.38
4.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL RODADO EM OBRA FCK 40 MPA COM ADIÇÃO DE 8 À 10% DE MICROSSÍLICA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	m³	14.79	562.50	8,317.35
4.5	REVESTIMENTOS				11,054.86
4.5.1	CALÇADA CONSUMO DE CIMENTO 200 KG/M³, ESP= 8CM	m²	25.38	44.70	1,134.31
4.5.2	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m²	9.37	23.75	222.53
4.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VITLASTIC	m²	114.09	85.00	9,698.02
4.6	PINTURAS				491.05
4.6.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	m²	17.08	28.75	491.05
4.7	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO				15,860.00
4.7.1	MONTAGEM DE MATERIAL HIDRÁULICO	vb	1.22	13,000.00	15,860.00
4.8	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS				10,980.00
4.8.1	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	vb	1.22	9,000.00	10,980.00
4.9	DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)				23,018.89
4.9.1	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	m	1.83	68.75	125.81
	GRADE METÁLICA P/ Nº X E (16Ø ESPAÇAMENTO 1,5 CM, 0,50 X 0,64 M				

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

4.9.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,30 X 0,2 M	un	1.22	148.44	181.10
4.9.4	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO 0,30 X 0,60 X 0,2 M	un	1.22	234.38	285.94
4.9.5	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	m²	462.50	6.25	2,890.64
4.9.6	CESTO COLETOR DE DETRITOS	un	1.22	1,187.50	1,448.75
4.9.7	CAIXA DE DETRITOS	un	1.22	1,100.00	1,342.00
4.9.8	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,2X1,0	un	1.22	1,706.25	2,081.63
4.9.9	TAMPA METÁTLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO 1,0X0,6	un	1.22	796.25	971.43
4.9.10	TAMPA METÁLICA DE INSPEÇÃO PADRÃO	un	2.44	506.31	1,235.40
4.9.11	POÇO DE VISITA	un	3.66	1,430.00	5,233.80
4.9.12	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO	UN	1.22	5,520.00	6,734.40
4.10	**ABRIGO PARA ELEVATÓRIA COM MONOVIAS**				**36,680.37**
4.10.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA ABRIGO DE EEE COM MONOVIAS EM PEFIS "I"	cj	1.22	28,500.00	34,770.00
4.10.2	TELHA TRAPEZOIDAL TIPO K-49	pç	7.32	85.98	629.37
4.10.3	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² DN 30CM (SEM ARMAÇÃO)	m	14.64	87.50	1,281.00
4.11	**URBANIZAÇÃO**				**77,714.84**
4.11.1	MURO PADRÃO	m²	293.36	193.75	56,838.73
4.11.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS SEM MANUTENÇÃO	m²	851.83	10.00	8,518.35
4.11.3	PORTÃO METÁLICO PADRÃO:3,80 X 1,80 M	un	1.22	4,200.00	5,124.00
4.11.4	FORNECIMENTO E ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	m	37.33	40.69	1,519.04
4.11.5	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	m²	53.31	107.19	5,714.73
5	**COLETOR TRONCO**				**278,913.70**
5.1	**COLETOR TRONCO**				**278,913.70**
5.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**25,110.00**
5.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	3,100.00	3.60	11,160.00
5.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	3,100.00	4.50	13,950.00
5.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**130,889.30**
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	4,747.51	9.17	43,510.93
5.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	527.50	41.76	22,029.77
5.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		3,516.67	3.20	11,253.36
5.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	3,516.67	1.20	4,220.01
5.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	703.33	7.86	5,529.97
5.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	4,571.68	9.70	44,345.26
5.1.3	**CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**9,920.00**
5.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC SR JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	3,100.00	3.20	9,920.00
5.1.4	**POÇOS DE VISITA**				**33,000.00**
5.1.4.1	MONTAGEM DE TIL RADIAL DN 100 COM PESCOÇO DN 100, INCLUINDO ANEL E TAMPÃO	UN	110.00	300.00	33,000.00
5.1.5	**LIMPEZA DE OBRA**				**3,074.40**
5.1.5.1	LAVAGEM DE RUA COM CAMINHÃO PIPA	UN	8.54	360.00	3,074.40
5.1.6	**TRAVESSIAS AÉREAS**				**76,920.00**
5.1.6.1	TRAVESSIAS DE ESGOTO	UN	3.00	25,640.00	76,920.00
6	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO**				**60,193.46**
6.1	**LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO**				**60,193.46**
6.1.1	**LOCAÇÃO E CADASTRO**				**14,580.00**
6.1.1.1	LOCAÇÃO DE REDE/ADUTORA COM UTILIZAÇÃO DE BALIZA, TRENA, CAL E LINHA	M	1,800.00	3.60	6,480.00
6.1.1.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	1,800.00	4.50	8,100.00
6.1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**39,853.46**
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	1,445.53	9.17	13,248.30
6.1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS DE TERRA COM PROFUNDIDADE ATÉ	M³	160.61	41.76	6,707.67

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

6.1.2.3	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALA DE ACORDO COM DECLIVIDADE		1,070.76	3.20	3,426.45
6.1.2.4	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	1,070.76	1.20	1,284.92
6.1.2.5	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	214.15	7.86	1,683.78
6.1.2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	1,391.99	9.70	13,502.34
6.1.3	**CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA (CTD) E MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**				**5,760.00**
6.1.3.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC PBA JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 100	M	1,800.00	3.20	5,760.00
B	**MATERIAL HIDRAULICO**				**227,500.00**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**227,500.00**
4.1.1	**MATERIAL HIDRÁULICO**				**227,500.00**
4.1.1.1	TUBO PVC DEFOFO DN 100	M	3,500.00	65.00	227,500.00
C	**EQUIPAMENTOS**				**56,600.00**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**56,600.00**
4.1.1	**EQUIPAMENTOS**				**56,600.00**
4.1.1.1	CONJ. MOTOR BOMBA SUBMERSÍVEL	UN	2.00	28,300.00	56,600.00
D	**ENERGIZAÇÃO**				**85,603.40**
4	**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**				**85,603.40**
4.1.1	**ENERGIZAÇÃO**				**85,603.40**
4.1.1.1	POSTES EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO E PARA RAIO	UN	2.00	1,320.00	2,640.00
4.1.1.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UN	1.00	7,500.00	7,500.00
4.1.1.4	QCM EEE 2X10CV	UN	1.00	28,933.40	28,933.40
4.1.1.5	MÃO DE OBRA	UN	1.00	12,000.00	12,000.00
4.1.1.6	MATERIAIS	UN	1.00	18,730.00	18,730.00
4.1.1.7	CLP	UN	1.00	8,000.00	8,000.00
4.1.1.8	SONDA ULTRASOM	UN	1.00	7,800.00	7,800.00

7.3 ORÇAMENTO ANAL TICO DO ORÇAMENTO PARA MELHORIAS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

LOCAL: CATALÃO - GO

EMPREEND: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 2

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unitário	Total
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
1.1	Recapeamento asfáltico	m²	5.829,91	25,24	R$ 147.166,04
TOTAL					**R$ 147.166,04**

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.4 CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ABSOLUTO PREVISTO	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 979,406.09	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%				
Valor Absoluto (R$)		979,406.09	146,910.91	146,910.91	146,910.91	146,910.91	97,940.61	97,940.61	97,940.61	97,940.61	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor Relativo - Período (%)		100%	15.00%	15.00%	15.00%	15.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Valor Absoluto - Acumulado (R$)		979,406.09	146,910.91	293,821.83	440,732.74	587,643.65	685,584.26	783,524.87	881,465.48	979,406.09	979,406.09	979,406.09	979,406.09	979,406.09
Valor Relativo Acumulado (%)		100%	15.00%	30.00%	45.00%	60.00%	70.00%	80.00%	90.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%

CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO DO ADITIVO DE ORÇAMENTO PARA MELHORIAS - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO 2 - CATALÃO - GOIÁS										
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R$)	VALOR RELATIVO PREVISTO MENSAL							
			1	2	3	4	5	6	7	8
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									
1.1	Recapeamento asfáltico	147.166,04	55%	45%						
VALOR ABSOLUTO MENSAL (R$)			80.941,32	66.224,72						
VALOR RELATIVO MENSAL (%)			55,00%	45,00%						
VALOR ABSOLUTO ACUMULADO (R$)			80.941,32	147.166,04						
VALOR RELATIVO ACUMULADO(%)			55,00%	100,00%						

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.5 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

Sae

ATESTADO TÉCNICO DE ACEITE DE OBRAS E SERVIÇOS PARCIAL

INTERESSADO: S&J Consultoria e Incorporação LTDA
CNPJ: 10.144.917/0001-13
EMPREENDIMENTO: Loteamento Residencial Portal do Lago II
LOCAL: CATALÃO – GO.

O presente documento tem como objetivo maior comunicar à **S&J Consultoria e Incorporação LTDA** que as redes de abastecimento de água e coletora de esgotos do **Loteamento Residencial Portal do Lago II**, foram aceitas pela SAE, Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, para serem incorporadas ao sistema existente.

Porem fica a ressalva que a rede de esgoto não está interligada ao sistema de esgotamento sanitário da SAE, sendo total responsabilidade do empreendedor a ligação. Falta também a construção de uma elevatória que recalcará o esgoto do loteamento.

Falta também a interligação da rede de água e os testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

Dessa forma fica acordado que a partir da presente data toda e qualquer manutenção das rede, por ocasião do mau uso das mesmas, ou seja, entupimentos vazamentos passam a ser responsabilidade da SAE, ***ressaltando que se por ventura for constatado algum problema ou erro de execução da rede de abastecimento de água, ou de esgoto que não foi possível identificar durante o acompanhamento de execução da obra, o interessado se responsabiliza pelos devidos reparos.***

Catalão, 31 de Março de 2016.

Eng. Matheus Batalha Alvim
Coordenador de Operação e Manutenção

Samuel Belchior
S&J Consultoria e Incorporação LTDA
Loteamento Residencial Portal do Lago II

Cesar Jose Ferreira
Superintendente da SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - 8º São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.6 ATESTADO DE ACEITE PARCIAL DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

CELG DISTRIBUIÇÃO

DD–USCT - CE 004 /2016.

Catalão, 29 de março de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Catalão

Declaração de Recebimento Parcial de Obras

Venho através dest declarar que já foram implantadas a infraestrutura das redes de energia elétrica de forma parcial nos empreendimentos Portal do lago I, Portal do Lago II e Residencial Conquista todos de propriedade da Empresa S & J Consultoria e Incorporação Ltda.

Atenciosamente,

Iron Mariano da Silva
Mat. 10876-5
DD-USCT

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.7 AVTO DE ÁGUA E ESGOTO

Sae

INTERESSADO: S & J Consultoria e Incorporação Ltda - CNPJ 10.144.917/0001-13
EMPREENDIMENTO: Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II
LOCAL: CATALÃO – GO.

01. Os projetos técnicos para o abastecimento de água e a coleta de esgotos da referida área, deverão ser elaborados por conta do interessado e submetidos à análise e aprovação na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Estudos e Projetos).

02. Os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1.

03. O levantamento plani-altimétrico da área, deverá estar na escala 1:2000, com referência de nível a ser indicada pela SAE, e curvas de nível a cada metro. Em caso de dúvida, procurar os engenheiros da SAE.

04. O projeto deverá ser apresentado, para análise, em 03 (três) vias, devidamente encadernadas e ordenadas, acompanhadas de todos os originais, sendo que uma via devidamente aprovada será devolvida ao interessado. Os projetos deverão vir encadernados em pastas, de capa dura e resistentes nas cores: azul (água) e preto (esgoto).

    Os projetos deverão conter memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais e equipamentos hidráulicos, especificações e orçamento.

    Juntamente com os originais deverá ser entregue CD com cópia eletrônica dos memoriais, listas, levantamento topográfico e projetos (extensão DWG).

05. Em caso de Estações Elevatórias, Reservatórios, Travessias, etc, apresentar projetos arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidro-sanitário e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos. Em caso de dúvida procurar os engenheiros da SAE.

06. Ao se especificar conjuntos moto-bombas, dar preferência aos de média rotação.

07. Nas pontas de rede coletora de esgotos, deverão ser previstos terminais de limpeza (TL). Os projetos do PV e TL encontram-se à disposição do interessado na Superintendência Municipal de Água e Esgoto.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - 8º São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

08. As áreas que abrigarem unidades do sistema (reservatórios, elevatórias, etc) deverão ser transferidas à SAE. Em área de propriedade privada, deverão ser instituídas faixas de servidão, registradas em cartório, com largura mínima de 5,0 metros, para a passagem de tubulações do sistema.

09. No caso de **Conjuntos Habitacionais** todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da SAE (kit-cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta).

No caso de **Loteamentos** não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares, mas as redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão implantadas pela SAE, na medida em que forem solicitadas pelos moradores. E no caso da rede coletora de esgotos deverão ser deixados "TÊS" ao longo da rede, posicionados no lado mais baixo de cada lote, para que futuramente a SAE possa fazer a ligação dos esgotos.

10. Dados para elaboração dos projetos:

ÁGUA:

* Taxa de ocupação =3,00 hab/lote
* Pressão dinâmica mínima = 8 m.c.a.
* Pressão estática máxima = 40 m.c.a.
* Coef. per-capita q = 225 l/hab. x dia
* Coef. do dia de maior consumo K1 = 1,20.
* Coef. da hora de maior consumo K2 = 1,50.
* Recobrimento mínimo da rede=1,0m
* Rede de distribuição secundária
  - rede dupla – PVC CL-15
  - rede no terço – PVC CL-15
* Diâmetro mínimo: DN 50 mm

ESGOTO:

* Coef. per-capita efetivo q = 200 l/hab.dia
*Coef. de retorno C=0,80
* Taxa de infiltração:
  - rede coletora = 0,05 l/s x km
  - interceptor e emissário = 0,3 l/s x km
* Diâmetro mínimo
- rede Modular = 100 mm
- rede Principal = 150 mm
* Recobrimento mínimo da rede
  - rede Modular=0,90m
  - rede Principal=1,00 m
* Material:
- DN 100 a DN 400 mm – PVC para esgoto público (linha cor ocre)

*Coef. de vazão mínima k3 = 0,50
*Profundidade máxima da rede:
  - no passeio = 2,5 m
  - na rua = evitar maiores que 4,0 m
*Distância máxima entre PVs:
  - na rede Modular = 80 m;
  - na rede Principal = 100 m.
*Declividade mínima igual a 0,5% ou tensão trativa >1.
*Lâmina máxima = 75% (Y/D≤0,75)

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - 8º São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

11. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II, constituído por 903 (novecentos e três) lotes poderá ser atendido pelo sistema de abastecimento de água da SAE, para isso deverá ser instalado um reservatório metálico com capacidade de 1000 m^3, localizado na cota 845,00 m, dentro do loteamento portal do lago I.

A rede do loteamento em questão deverá ser dupla, podendo ser locada na calçada ou na sarjeta. Essa rede deverá ser dimensionada com pressão mínima de 8 mca, para isto na adutora deverá ser implantado um booster que irá pressurizar a rede e na parte alta do loteamento deverá ser implantado um reservatório cilíndrico elevado de 100 m^3 (coluna cheia) que funcionará como reservatório de sobras.

Os materiais e a execução dos reservatórios e da adutora, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da adutora deverá ser apresentado à SAE, para a aprovação prévia dos mesmos, antes do desenvolvimento do projeto.**

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. As bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi-cadastro da SAE.

12. INSTRUÇÕES PARA O PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Informamos que o Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II, constituído por 903 (novecentos e três) lotes poderá ser atendido pelo sistema de esgotamento sanitário da SAE, para tanto, deverá ser apresentado projeto com a proposta para a coleta dos esgotos dentro do loteamento, onde o efluente deverá ser reunido no ponto mais baixo da área em questão, e encaminhado para o

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

Coletor Estrela para a viabilização do empreendimento será necessário que o empreendedor doe para a SAE:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
TUBO PVC PARA COLETOR DE ESGOTO DN 300 (NBR-7362)	m.	84.00
TUBO PVC PARA COLETOR DE ESGOTO DN 350 (NBR-7362)	m.	790.00
TUBO PVC PARA COLETOR DE ESGOTO DN 400 (NBR-7362)	m.	220.00
POÇO DE VISITA ANÉIS EM CONCRETO	unid.	12.00
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA DIAM. 600MM	unid.	12.00
TUBO PVC DEFOFO JEI 1.0 MPA. DN 400MM	m.	1200.00
CURVA 22° DEFOFO COM BOLSAS C22JGS16 DN 400MM	unid.	4.00
CURVA 45° DEFOFO COM BOLSAS C45JGS16 DN 400MM	unid.	2.00

(A partir da assinatura da AVTO o empreendedor terá o prazo de 60 dias para a entrega de todos os materiais).

A rede coletora do loteamento deverá ser dupla, podendo ser locada na calçada ou na sarjeta. O material dos tubos deverá ser o PVC para esgoto público (rígido) e os PVs serão convencionais.

O caminhamento do coletor deverá ser apresentado à SAE, para aprovação prévia dos mesmos e, a posição da elevatória será indicada pelos técnicos da Superintendência.

Os materiais e execução da rede, elevatória e linha de recalque, em questão, serão de responsabilidade do interessado. **O caminhamento da referida linha deverá ser apresentado à SAE, para a aprovação prévia da mesma, antes do desenvolvimento do projeto.**

Todos os projetos deverão ser apresentados para aprovação da SAE. E as bases topográficas do loteamento deverão estar referenciadas pelo semi-cadastro da SAE.

Durante a elaboração do projeto de esgoto, o interessado deverá consultar a SAE para obter maiores orientações/informações com relação à disposição e diâmetro da rede coletora interna ao loteamento e o caminhamento e

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

diâmetro da linha de recalque, que sai do loteamento até o PV mais favorável, inclusive, a locação e profundidades do referido PV.

A execução das obras civis deverá obedecer às diretrizes da SAE, e correrá às expensas do interessado, assim como a aquisição de todos os materiais hidráulicos e equipamentos necessários à implantação do sistema. A SAE, através da Coordenação de Obras e Engenharia, deverá ser comunicada oficialmente no início da implantação das unidades e periodicamente através de relatórios, para que todas as etapas possam ser fiscalizadas por técnicos especializados.

13. Ao final da obra, um documento oficial deverá ser encaminhado à SAE pelo interessado solicitando a entrega do sistema. A SAE fará vistoria final das obras e seu recebimento. Nessa ocasião o empreendedor deverá entregar o(s) cadastro(s) técnico(s) do(s) sistema(s) implantado(s) conforme construído(s). O cadastro técnico do sistema de água e/ou de esgoto deverá seguir o padrão técnico da SAE, e ser entregue tanto em meio digital (formato DWG), como em plotagem (original).

    Todos os materiais hidráulicos e equipamentos a serem instalados deverão ter suas marcas e modelos previamente aprovados pela área de engenharia da SAE, antes da sua aquisição. E antes de serem instalados deverão ser vistoriados e aprovados pela SAE.

14. Projetos complementares (arquitetura, estrutura, elétrico e hidro-sanitário) de unidades padrões tais como: reservatórios, casa de química, casa de controle, etc., deverão seguir os padrões estipulados por essa Superintendência. Especificações padronizadas, da SAE, para equipamentos, materiais e serviços, serão fornecidos mediante solicitação.

    Os projetos de implantação/locação, pesquisa de solo (Geotecnia) e fundações, das unidades padrões são de responsabilidade do empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das diversas instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores (ABNT, CELG, AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, IBAMA, PREFEITURA, etc.) e deverão, ainda, obedecer recomendações técnicas da SAE.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

15. Esta viabilidade tem validade por (01) um ano para a elaboração e aprovação dos projetos.

16. Os projetos aprovados terão prazo de 02 (dois) anos para sua execução.

Catalão, 15 de Abril 2015.

Matheus Batalha Alvim
Coordenador de Engenharia

Cesar José Ferreira
Superintendente Municipal de Água e Esgoto

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - S.A.E.
Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Leão - Bº São Francisco - CEP.: 75.707-230 - Catalão / Go.
CNPJ/MF nº 04.750.108/0001-52 - Tel. (64) 3442.7036 / 3442.3078

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

7.8 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (VENCIDA)

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão, Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC

LICENÇA DE INSTALAÇÃO– LI

PROCESSO Nº. 2010012115-3	LICENÇA Nº. 0165/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei municipal nº. **2.214/2004** capítulo II Artigo 4º INCISO IX e pela resolução do **CONAMA 237, Art. 6º,** concede a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** abaixo discriminado, nas condições especificas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1. Razão Social: S e J Consultoria e Incorporação LTDA-EPP
1.2. CPF: 10.144.917/0001-13.
1.3. Endereço: Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho n° 449, sala 11
1.4. Bairro: Setor Aeroporto
1.5. Município: Goiania-GO.

2. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

2.1. Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba.
2.2. Corpo Receptor: Microbacia do Ribeirão Ouvidor.
2.3. Atividade Licenciada: Parcelamento de solo Unifamiliar, **(Loteamento Portal do Lago II)**
2.4. Área total do terreno: 411.400,00 m².
2.5. Área Parcelável: 399.703,10 m².
2.6. Quantidades de lotes: 904
2.7. Área Alienável: 232.142,00 m².
2.8.Área verde: 16.530,93 m².
2.9. Área pública: 23. 606,96 m².
2.10. Equipamento comunitário: 20.481,03 m².
2.11. Expedida em: 02/09/2010.

3. EXIGENCIAS TÉCNICAS - OBSERVAÇÕES

3.1. A presente licença de instalação está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
3.2. A presente Licença de Instalação refere-se ao local relacionado no projeto apresentado no processo.
3.3. A Secretaria de Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidente que envolva o meio ambiente.
3.4. Qualquer alteração no projeto no decorrer da obra deverá ser comunicada a esta Secretaria.
3.5. A Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMAC** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3.6. As atividades do empreendimento **não poderão** causar transtornos ao meio ambiente e ou perturbar o sossego público, conforme ***Art. 2º da Lei 2.214 de Agosto de 2004.***
3.7. As atividades desenvolvidas não poderão ser ampliadas e/ou alteradas, sem prévia comunicação com esta Secretaria.
3.8. As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de licença de ampliação/instalação, nos termos do artigo 78 do decreto de 1.745 de 06 de dezembro de 1979 que regulamenta a lei n° 8.544 de 17 de outubro de 1978.
3.9. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data.
3.10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 90 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão.
3.11. Fica a presente automaticamente suspensa, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da administração pública, seja municipal, estadual ou federal, que fazem parte da instrução a que esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO

Carlos Cézar do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da licença ora emitida;

3.12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMAC** se reserva no direito de exigir documentos para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

3.13. O empreendimento está sujeito à necessidade de adaptação e implementação a serem promovidas, condicionadas ao uso do solo, crescimento de tendências habitacionais e demográficas da região, consonância com a preservação do meio ambiente;

3.14. A licença não produz efeito de sessão/ou aquisição sobre direito de propriedade, de posse, de uso, de usufruto, de servidão e demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados, produzindo somente afeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e de competência da desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro de seu poder de polícia preventiva e repressiva;

3.15. Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar grande impacto negativo a ordem social, ambiental e econômica na localidade, ficando empreendedor sujeito às penalidades previstas na lei Municipal 2.214 de 2004, 8.544 e 17 de outubro de 1978, que dispõe sobre a prevenção e controle de poluição do Meio Ambiente do Estado de Goiás e na lei de crimes Ambientais nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1988.

4. EXIGENCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Por ocasião das obras, o empreendedor deverá obedecer ás metodologias preconizadas para conservação de solo;

4.2. A implantação do projeto deve ser realizada em uma única etapa e ter obrigatoriamente acompanhamento de RT habilitado de seu autor;

4.3. Fica proibida a disposição de materiais que poluam o ar, contamine o solo ou que cause poluição visual na área do empreendimento;

3.4. Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário corretivo que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegipty", transmissor da Dengue, além de providenciar controle de roedores e vetores de doenças (ratos, mosquitos, moscas, etc.)

4.5. O empreendedor deverá providenciar o cercamento da área verde do loteamento;

4.6. As obras de captação de águas pluviais deverão ser executadas em conformidade com as normas de conservação do solo de modo que não ocorram processos erosivos no corpo receptor, bem como assoreamento, pois, qualquer irregularidade na operação do projeto, poderá gerar grande impacto negativo de ordem social, ambiental e econômico na localidade, por isso a empresa está sujeita às penalidades previstas na lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 e lei de 12.596 de 14 de março de 1.995 que dispõem sobre a preservação de APP e outras áreas de reserva do loteamento;

4.7. Com base na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, fica proibido o parcelamento do solo para fins urbanos em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento);

4.8. O empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanentes, mantendo afastamento de 30 metros de córregos e represas e 50 metros de nascentes para abertura de ruas e implementação de infraestrutura;

5. Técnico Analista do Processo: Paulo Teodoro Guimarães **CREA 15786/D-GO**

6. VALIDADE DA LICENÇA: 01 de setembro de 2013.

Catalão, 02 de Setembro de 2011.

Carlos Cezar do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DocuSign Envelope ID: C4783263-FFF8-4224-9F0B-9DCA3D91E168

ANEXO VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 1129, S/N, Quadra 237, lote 34, Sala 05, Setor Marista, CEP 74175-140, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.917/0001-13, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Outorgante"); constitui e nomeia como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 23 de junho de 2020, entre a Outorgante e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes: ***(a)*** Para representar a Outorgante "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; ***(b)*** Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e ***(c)*** com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado. Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pela Outorgante à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo/SP, 23 de junho de 2020.

DocuSigned by:
Assinado por: AURELIO MENDONCA ALVARENGA:82542880115
CPF: 82542880115
Data/Hora da Assinatura: 23 de junho de 2020 | 16:21 BRT
ICP Brasil
901FF30157BB4D1782D9FED27823416E

S&J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

Nome: Aurélio Mendonça Alvarenga
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo: